

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 84

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 17 DE ABRIL DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 17.278, que abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 150:000\$, para attender ás despesas de installação e custeio, no corrente anno, do Serviço Florestal do Brasil.
- Decreto n. 17.285, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 3:815\$, para occorrer ás despesas, no corrente anno, com a educação e instrução da menor Cordelia, filha do ex-Presidente da Camara dos Deputados, Dr. Astolpho Dutra Nicacio.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 14 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, Contadoria Central da Republica, das Directorias de Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.278 — DE 14 DE ABRIL DE 1926 (*)

Abre, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 150:000\$, para attender ás despesas de installação e custeio, no corrente anno, do Serviço Florestal do Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 67 do decreto legislativo n. 4.421, de 28 de dezembro de 1921, e tendo ouvido o

Tribunal de Contas, na fôrma do n. IX do art. 32 do respectivo regulamento e do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000), para attender ás despesas de installação e custeio, no corrente anno, do Serviço Florestal do Brasil, conforme o regulamento aprovado pelo decreto numero 17.042, de 16 de setembro de 1925.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 17.285 — DE 14 DE ABRIL DE 1926

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 3:815\$, para occorrer ás despesas, no corrente anno, com a educação e instrução da menor Cordelia, filha do ex-Presidente da Camara dos Deputados, Dr. Astolpho Dutra Nicacio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto legislativo numero 4.121, de 3 de setembro de 1920, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do art. 2º do citado decreto legislativo, o credito especial de 3:815\$, para occorrer ás despesas, no corrente anno, com a educação e instrução da menor Cordelia, filha do ex-Presidente da Camara dos Deputados, Dr. Astolpho Dutra Nicacio.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Manoel Urbano de Albuquerque Gondim a aposentadoria que pediu, no lugar de engenheiro ajudante de 2ª classe do quadro effectivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o art. 42, letra A, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez foi reformado, com o soldo por inteiro, o capitão da Policia Militar do Distrito Federal, Bellerophonte de Andrade.

— Por outro de 14 do corrente foi concedido um anno de licenca, sem vencimentos, para tratar de seus interesses nos termos do art. 15 do decreto 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de abril do corrente anno, a Delio Guaraná de Barros, avaliador privativo das Prefeituras do Distrito Federal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 de abril de 1926:

Foi reformado de conformidade com o regulamento anexo ao decreto numero 12.855, de 23 de janeiro de 1918, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e alvará de 16 de dezembro de 1890, conforme requereu, o capitão-tenente pátrão-mór Gustavo José Ferreira, no posto e com o soldo de capitão de corveta e a graduação de capitão de fragata pátrão-mór, percebendo mais 18 quotas de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar 43 annos, quatro mezes e 23 dias de serviço; respeitadas, porém, as disposições do decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Foi prorogada de accôrdo com o artigo 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, por mais seis mezes, na forma da lei e de conformidade com o parecer da junta medica, a licença concedida em 2 de fevereiro de 1924 ao operario de 3ª classe da Divisão de Manutenção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Christovão Ribeiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram concedidos de accôrdo com o disposto no art. 9º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, tres mezes de licença, na forma da lei, ao servente da officina deapparelhos e serventes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Pedro Constantino, para tratar de sua saúde onde lhe convier, em prorrogação da que lhe foi concedida em 12 de março de 1925.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado Adalberto dos Reis Castro para exercer, interinamente, o lugar de escrevente instrumentado de juiz da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal, durante o impedimento do effectivo Affonso Iorio, que está substituindo o escrivão vitalício Frederico de Castro, a quem foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1926

Odin Fabregas de Góes, pedindo licença. — Requeira pelos canaes competentes.

Candido Pereira, cabo de esquadra reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo cancelamento de nota. — Deferido, de accôrdo com o aviso expedido ao commandante do corpo.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1926

Cheocil Pagura. — Justifique a divergencia de nomes existente nos documentos que instruem o seu pedido de naturalização.

Erwin Ritter von Busse. — Justifique, por meio regular e em direito permitido, a identidade de pessoa e nome.

Gherson Tisenbaum. — Prove a nacionalidade que allega, e declare si, do seu matrimonio, existem filhos.

José Augusto Brillhante. — Apresente nova folha corrida da Justiça federal da comarca onde reside.

Max Josef von Imhof. — Prove residência no Brasil, por mais de dois annos, e declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Victor Fischepan. — Sim, mediante recibo.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 30 de março de 1926

Avisos:

N. 1.164 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, a França de Almeida & Comp., da quantia de 170\$, proveniente do fornecimento a Policia do Distrito Federal, em novembro de 1924.

Additamento ao expediente de 5 de abril de 1926

N. 1.195 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao padre Luiz José de Araújo, vigário collado de Alagôa Grande naquelle Estado.

Additamento ao expediente de 8 de abril de 1926

N. 1.230 C — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, declarou-se, para os fins convenientes, que este ministerio resolveu mandar destacar do fundo especial de que trata o art. 3 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio, a importancia de réis 57:780\$800, para occorrer ás despesas com as obras complementares necessarias á installação do Hospital de Creanças, no edificio do ex-Hotel 7 de Setembro.

Dia 10

Ao Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição dos creditos de:

N. 1.254 C — 800\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da

Bahia, para pagamento da gratificação que compete ao juiz substituto federal na secção daquelle Estado, Dr. Augusto da Costa Leite, em janeiro ultimo, por substituição.

N. 1.255 C — 5:000\$, ao Thesouro Nacional, para pagamento do soldo que compete ao 2º tenente da Policia Militar, Sebastião Machado da Silveira, reformado.

Segunda secção

Ao mesmo Tribunal, transmittiu-se as folhas do Diário Official dos dias:

N. 1.256 C — 9º do corrente mez, onde vem publicado o termo do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Pontes, Garcia & Comp., para fornecimento de material e objectos de electricidade, em 1926, ás repartições dependentes do mesmo ministerio.

N. 1.257 C — 8º do corrente mez, onde vem publicado o termo do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Bastos Dias, para fornecimento de material photographico, neste anno, ás repartições deste ministerio.

— Ao mesmo Tribunal, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 1.258 C — 310\$, a Phydias da Costa Ramos, proveniente de trabalhos executados no Escripatorio de Obras deste ministerio, em março ultimo.

N. 1.259 — 366\$666 — A José Fernandes de Oliveira Cruz, commissario de segunda classe, interino, por substituição, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.260 C — 12:702\$714, a José Lopes Ferreira, proveniente de fornecimentos a Policia do Distrito Federal, em janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.261 C — 50\$, a menor Irené, provenientes da gratificação que lhe compete pelo serviço de extracção de cédulas da urna do Tribunal do Jury, em março ultimo.

N. 1.262 C — 25\$, a Marietta Silva Prestes, provenientes de trabalhos prestados á Casa de Correção, em fevereiro ultimo.

N. 1.263 C — 45\$833, a Roberto Macedo, commissario de segunda classe, interino, da Policia do Distrito Federal, folha de differença de vencimentos, por substituição.

N. 1.264 C — 100\$, a Paulo de Arvedo Pereira, provenientes da gratificação que lhe compete, por serviços prestados, como secretario, á Comissão Inspectora de Estabelecimentos de Aliados, em fevereiro ultimo.

N. 1.265 C — 1:400\$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, provenientes de fornecimentos de passagens a diversos congressistas, em janeiro ultimo.

N. 1.266 C — 44:449\$384, provenientes de fornecimentos á Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, em fevereiro ultimo.

N. 1.267 C — 566\$666, ao 1º supplente, ex-sub-petor, Dr. Bernardo Jacinto da Veiga, provenientes de gratificações, por substituição.

N. 1.268 C — Ao engenheiro chefe do Escripatorio de Obras, autorizou-se a aquisição e montagem, na cozinha da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro, de dois caldeirões dos indicados no orçamento que acompanha o officio n. 490, de 11 de março ultimo.

N. 1.269 C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros, recommendaram-

se providências afim de serem enviadas cópias das listas de preços de diversos artigos necessários ao serviço daquela corporação, apresentadas nos dias 1 a 12 de dezembro de 1925.

N. 1.270 C — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, em referencia ao officio n. 202, de 16 de março ultimo, recomendaram-se providências ao sentido de ser intimado o empreiteiro das obras de construção do novo edificio do «Forum» a fazer a entrega signelle escriptorio dos aparelhos de iluminação electrica.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 391 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, restituiu-se o officio de 15 de outubro de 1925 do juiz de direito da comarca de Capella, naquella Estado.

N. 392 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras communicou-se, para os fins convenientes, que á firma M. França Armani, que a adquirira pela importância de 250\$, foi feita a entrega da actuação existente na segunda secção desta directoria, mediante a apresentação do respectivo conhecimento do Thesouro Nacional.

N. 393 — Ao commandante da Polícia Militar, restituiram-se, afim de serem declarados nas mesmas os vencimentos dos substitutos e substituidos, as folhas de substituições verificadas naquella corporação.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 12 de abril de 1926

Avisos:

N. 1.271 C — Ao Ministerio da Fazenda, transmittiu-se, afim de ser feita a respectiva liquidação, o processo de divida de exercícios findos, na importância de 1:750\$, de que é credor Hippolyto Albuquerque e Silva.

N. 1.272 C — Ao juiz seccional da 2ª Vara do Districto Federal, communicou-se que este ministerio resolveu attender ao pedido constante do officio daquelle Juizo, n. 98, de 4 de março ultimo.

N. 1.273 C — Ao Ministerio da Fazenda, transmittiu-se, afim de ser feita a respectiva liquidação, o processo de divida de exercícios findos, na importância de 1:194\$642, de que é credor Bento Ghighone, engenheiro chefe das Obras Publicas do Territorio do Acre, em 1921 e 1922.

N. 1.274 C — Ao juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, devolveu-se, afim de que seja desdobrada em duas, uma concernente ao periodo de 28 de novembro a 31 de dezembro de 1925 e outra correspondente ao periodo de 1 a 28 de janeiro ultimo, a folha de gratificação a que tem direito o doutor Herotides Antunes de Oliveira, 1º supplente do substituto do juiz federal, naquella secção.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 396 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se, para os fins convenientes, a segunda via do pedido n. 23.

Segunda secção

N. 394 — Ao juiz de direito da Primeira Pretoria Criminal, restituiu-se, afim de ser substituida pela respectiva conta, a guia de pagamento do aluguel do predio occupado por aquella Pretoria e relativo ao mez de fevereiro ultimo.

N. 395 — Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se, para os fins convenientes, a segunda via do pedido n. 19, na importancia de 550\$, relativo ás gratificações que competem a Augusto Leal Coelho Rosa e Arthur Marques Lins de Albuquerque.

N. 397 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, solicitou-se a restituição das demonstrações de material de expediente eleitoral que acompanharam os officios desta directoria ns. 327, de 14 de março e 746, de 28 de maio de 1925.

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 13 de abril de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 1.275 C — 962\$368, a Antonio Carlos de Miranda Jordão e Celso Octavio do Prado Kelly, provenientes de gratificação que lhes compete, por serviços prestados como auxiliares extra-numerarios do Registro Geral dos Eleitores do Districto Federal, em março findo.

N. 1.276 C — 500\$, a Americo da Costa Cardoso e Maria José de Moraes, provenientes de serviços dactylographicos prestados á Secretaria de Estado deste ministerio, em março findo.

N. 1.279 C — Ao mesmo tribunal, solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2:400\$, para pagamento dos vencimentos que competem ao juiz de direito, em disponibilidade, Dr. Manoel Cavalcante Ferreira Mello, neste anno.

N. 1.280 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a entrega á Polícia Militar da quantia de 187:658\$186, para pagamento aos officiaes e praças reformados, neste anno.

N. 1.281 C — Ao mesmo ministerio, solicitou-se a entrega á Polícia Militar da quantia de 49:493\$147, para pagamento aos officiaes e praças reformados, em 1925.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 1.277 C — 650\$, proveniente de diferença de vencimentos que compete a funcionarios da Bibliotheca Nacional, por substituições, em março findo.

N. 1.278 C — 550\$, a Augusto Leal Coelho Rosa e Arthur Marques Lins de Albuquerque, provenientes de gratificação que lhes compete por serviços extraordinarios prestados á Secretaria de Estado deste ministerio, neste anno.

N. 1.282 C — 1:750\$, ao bacharel Celso da Gama e Souza, juiz municipal do 1º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, folha de diferença de vencimentos, por substituição, em 1924.

N. 1.283 C — 933\$333, ao 1º supplente ex-sub-pretor, Dr. Frederico de Barros Barreto, provenientes de gratificação que lhe compete, por substituição.

N. 1.284 C — 72\$834 a Rubens Agostinho da Silva, escrevente, interino, folha relativa a janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.285 C — 1:305\$, provenientes de fornecimentos ao Museu Historico Nacional, em fevereiro ultimo.

N. 1.286 C — 3:831\$600, provenientes de fornecimentos á Polícia Militar, em janeiro ultimo.

N. 1.287 C — 396\$, a Raul Campos & Comp., provenientes de fornecimentos á Polícia Militar, em janeiro ultimo.

N. 1.288 C — 106:785\$800, provenientes de fornecimentos á Colonia Correccional de Dois Rios, em fevereiro ultimo.

N. 1.289 C — 250\$, ao Dr. Heraclides Cesar de Souza Araujo, adjunto de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, provenientes de gratificação que lhe compete, por substituição, em fevereiro ultimo.

N. 1.290 C — 310\$752, ao Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajurú, 1º supplente da 2ª Pretoria Civil, provenientes de gratificação que lhe compete, por substituição, em março ultimo.

N. 1.291 C — Ao chefe de Polícia do Districto Federal, autorizaram-se as aquisições de accordo com a concorrência realizada naquella repartição e referente ao officio n. 524, de 18 de março ultimo.

— Ao juiz federal na secção do Espirito Santo foi expedido o seguinte telegramma:

«Estando empenhada importância de 552\$, fica V. Ex. autorizado requisitar passagens primeira classe Affonso Corrêa Lyrio e familia, entre Victoria e Florianopolis, em navio Companhia Nacional Navegação Costeira, Saudações.— Affonso Penna Junior, ministro da Justica.»

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio:

N. 398 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas restituiu-se o processo relativo ao pagamento da importância de 464\$444, que compete ao 1º supplente bacharel Manoel Pires Total, em 1925.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 14 de abril de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 1.295 C — 25\$989 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica, no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em fevereiro ultimo.

N. 1.300 C — 206\$761 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., provenientes do consumo de energia electrica na Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, em janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.304 C — 108\$866 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica no Tribunal do Jury, em janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.302 C — Ao commandante da Policia Militar, autorizou-se a execução do serviço de esgoto do novo hospital daquella corporação.

N. 1.303 C — Ao director da Casa de Correção pediu-se informar, em referencia ao officio n. 92, de 8 de fevereiro ro, daquella repartição, si existe outra entrada para os vehiculos, além da indicada naquelle officio.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 400 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia communicou-se que este ministerio providenciou sobre a distribuição áquella delegacia do credito de 213\$333, de que trata o officio da mesma n. 79, de 24 de outubro de 1924.

N. 401 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica declarou-se, em resposta ao officio n. 474, de 18 de março findo, que a importancia de 40:000\$ foi despendida em obras de reparos em um pavilhão de syphilis nervosa do Hospital Nacional de Alienados, por despacho do Sr. ministro, de 29 de abril de 1925.

N. 402 — Ao secretario geral da Policia do Districto Federal solicitou-se a remessa a esta directoria das segundas vias dos documentos relativas ao adeantamento de 1:100\$, feito ao director da Colonia Correccional de Dois Rios, em virtude do aviso n. 3.528, de 27 de outubro de 1925.

N. 403 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se, para os fins convenientes, a segunda via do pedido n. 22, relativo á gratificação de 500\$, que compete ao baibarel Manoel de Oliveira Pontes

segunda secção

N. 399 — Ao chefe de Policia do Districto Federal communicou-se, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro de contrato realizado entre aquella repartição e D. Julieta da Silva Gonçalves, para arrendamento do prédio em que se vae localizar a Delegacia do 26º Districto Policial.

N. 405 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a segunda via do documento de empenho da despesa de 600\$, relativo á gratificação que compete a Gabriel Sequeira de Carvalho, neste anno.

Montepio

N. 51 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, em referencia ao pedido de apostilla requerida pela pensionista do montepio, communicou-se ser necessario o complemento do sello dos documentos de fls. 3 e 4, bem assim como o sello na fl. 7 do processo, restituindo áquella delegacia, para os devidos fins.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 15 de abril de 1926

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas foi expedido o seguinte telegramma:

«Respondendo telegramma dessa delegacia, declaro que despeza com representação diplomatica centenario Bolivia, autorizada pelo governador Territorio Acre, não póde correr por conta das verbas destinadas á administração do territorio. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça»

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 406 — Ao juiz municipal do termo de Poções, no Estado da Bahia, em referencia ao pagamento da gratificação que compete ao serventuario encarregado do archivo eleitoral daquelle termo, João Lucio Cardoso, communicou-se ser necessario que o interessado requeira ao Sr. ministro o referido pagamento por exercicios findos.

N. 407 — Ao juiz municipal do termo de Santa Rita do Rio Preto, no Estado da Bahia, em referencia ao pagamento da gratificação que compete ao serventuario encarregado do archivo eleitoral daquelle termo, Cesar Mathias Barbosa, communicou-se ser necessario que o interessado requeira ao Sr. ministro o referido pagamento por exercicios findos.

Segunda secção

N. 404 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros pediu-se informar si as primeiras vias dos documentos relativos ao adeantamento da quantia de réis 161:314\$500, para pagamento da differença de vencimentos de etapas, referentes ao exercicio de 1924.

N. 408 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil requisitou-se o embarque de um volume contendo materia eleitoral, da estação inicial nesta Capital á de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Expediente de 16 de abril de 1926

Ao juiz federal na secção do Estado de Santa Catharina foi expedido o seguinte telegramma:

«Logo informar si proprietario salão occupado esse juiz: aceitou aluguel de 600\$, autorizado telegramma 18 fevereiro ultimo. Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça»

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 9 de abril de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 498 — De 48\$, a Antonio Ferreira Agostinho, de fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina.

N. 499 — De 150\$960, a Heitor Gomes & Comp., de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo ao Hospital D. Pedro II.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 15 de abril de 1926

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 610 — Ao Sr. Dr. inspector de engenharia sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras de que carecem os predios ns. 33, 43, 55, 47 e 49 da rua Paula Mattos.

— Remetteu-se:

N. 611 — Ao Sr. Dr. delegado do 5º Districto Sanitario, para os fins convenientes, os documentos que acompanharam o seu officio n. 20, de 3 do anteante.

— Communicou-se:

Ns. 609 e 600 a — Aos Srs. director da Reccita Publica secretario geral deste departamento, que foi multado em 300\$, pela Primeira Delegacia de Saude, Alvaro de Moraes Ribeiro.

Requerimentos despachados

Directoria dos S. S. do Districto Federal:

N. 864 — Carlo Mitidieri. — Certifique-se.

N. 883 — José Alves do Nascimento. — Deferido.

Inspectoria de H. I. e Profissional:

N. 849-190 — Secca, Amaral & Comp. — Certifique-se.

N. 820-182 — F. Teixeira & Comp. — Indeferido.

N. 822-181 — Sá Pereira & Santos. — Relevo a multa.

N. 796-179 — A. de Almeida & Ferreira. — Relevo a multa.

Inspectoria de F. de G. Alimenticios:

N. 772-1.911 — Antonio & Zupo. — Concedo 60 dias.

N. 835-1.079 — Manoel Francisco Martins Junior. — Concedo 90 dias.

N. 837-1.16 — Ribeiro de Abreu & Comp. — Concedo 60 dias.

N. 886-1.136 — Torres & Morelle. — Concedo 60 dias.

N. 888-1.169 — Fontes & Mendes. — Concedo 90 dias.

N. 889-1.093 — Antonio da Motta. — Concedo 60 dias improrogaveis.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 882 — Adolpho Luna Freire. — Deferido.

N. 851-44 — Aurora Peres. — Concedo 30 Dias.

N. 852-48 — Antonio Francisco Antero. — Indeferido.

N. 866-58 — Paulo Antonio Ferreira. — Concedo 60 dias, de accordo com a informação.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 869-174 — João Baptista Sequeira. — Concedo 60 dias.

N. 870-175 — Maria da Gloria F. B. de Sequeira. — A vista da informação nada ha que deferir.

N. 735-155 — Maria Isabel Luzia. — Concedo 90 dias para o cumprimento da informação.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 854-47 — João da Costa Valle. — Concedo 90 dias.

N. 853-36 — Augusto Moreira. — Indeferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 635-105 — Francisca Salinas. — Prove o que allega.

N. 858-113 — Manoel da Silva Souto. — Concedo 30 dias improrogaveis.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 15 de abril de 1926

Officiou-se:

N. 572 — Ao director geral do Departamento, communicando que já foram tomadas as providencias relativas ao officio numero 284, da Companhia Lloyd Brasileiro.

N. 573 — Ao mesmo, communicando que o Dr. João de Araujo Santos, medico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tem faltado ao serviço, e solicitando providencias junto ao Ministerio da Agricultura afim de que o mesmo volte a reassumir as funções.

N. 575 — Ao secretario geral do departamento, relativamente a um requerimento de João Antonio do Rosario, pedindo reintegração no lugar de foguista desta directoria e informando os motivos pelos quaes ainda não foi o mesmo reintegrado no respectivo lugar.

— Remetteu-se:

N. 576 — Ao mesmo, o requerimento e laudo de inspecção de saude de Poluceno Adams de Paiva, porteiro do Hospital Paula Candido, solicitando ao Sr. ministro um anno de licença de accôrdo com o art. 17 da lei vigente.

N. 577 — Ao mesmo, o titulo de nomeação de Lucio Ferreira da Silva ao lugar de foguista desta directoria, durante o impedimento do effectivo, Sylvestre José Gonçalves.

N. 578 — Ao mesmo, os requerimentos de Manoel Mendes Soares, servente de 1ª classe, e Paulino Pinto Pereira da Silva, do Hospital Paula Candido, solicitando, o primeiro o pagamento das diferenças de vencimento e gratificação que lhes competem, por ter exercido interinamente o lugar de enfermeiro de 2ª classe, no período de janeiro a agosto de 1925; e o segundo o pagamento dos vencimentos e gratificação que lhe competem, nos meses de julho e agosto de 1925, por ter exercido interinamente o lugar de servente de 2ª classe do citado hospital.

N. 579 — Ao mesmo, as contas, na importância de 14:970\$520, relativas ás despesas desta directoria durante o mez de março findo.

N. 580 — Ao mesmo, a conta da Atlantic Refining Company of Brasil, no importe de 2:940\$, de fornecimento feito ás inspeções de saude dos portos nos Estados, no mez de março ultimo.

N. 581 — Ao inspector de demographia sanitaria, do mappas do movimento dos portos de Natal, Victoria e Santos, do mez de março, e Recife, do mez de fevereiro ultimos.

N. 582 — Ao inspector geral de saude do porto, que, attendendo á solicitação feita pelo director dos serviços sanitarios do Districto Federal, pede providencias no sentido de serem enviadas relações de estivadores considerados communicantes por servirem a bordo de navio infectado, seja indicada a empresa por conta de quem os mesmos trabalham, para que seja a vigilância efficaz.

N. 583 — Ao inspector geral de saude do Porto, ainda tratando de providencias relativas á vigilância de passageiros desembarcados de navios que tenham molestia contagiosa a bordo.

N. 584 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, solicitando a remessa para esta Capital da lancha que faz serviço naquella lazareto, por se achar em precárias condições para prestar serviços.

N. 585 — Ao sub-inspector de S. Luiz, remetendo o titulo de designação de Luiz Anchieta para o lugar de foguista dessa repartição na vaga existente.

Actos do director:

Em data de 1 do corrente, foi nomeado o marinheiro Lucio Ferreira da Silva, para exercer o lugar de foguista, durante o impedimento do effectivo Sylvestre José Gonçalves que está licenciado;

Em data de 15, foi designado Luiz Anchieta para o lugar de foguista da Sub-inspectoría de Saude do Porto de S. Luiz.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 15 do corrente:

Foi exonerado a pedido do cargo de 3º supplente do delegado do 17º Districto Policial, o cidadão Oscar Pires, sendo, em substituição, nomeado João Drummond Camargo.

— Foi nomeado 2º supplente de delegado do 5º Districto Policial, José Barreto Filho.

— Foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º supplente de delegado do 5º Districto Policial, Abel Costa.

— Foi exonerado do lugar de commissario do 25º Districto Policial Raul Falcão.

— Foi nomeado commissario de policia do 25º Districto Policial Gustavo Arlindo, para substituir Oscar Guapiassú, que se acha licenciado.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 15 do corrente mez foram nomeados: José Francisco da Costa e Silva para o lugar de porteiro da Directoria de Estatística Commercial; D. Consuelo Severiano Ribeiro para exercer interinamente as funções de dactylographa do Thesouro Nacional, durante o impedimento da effectiva, D. Alice Ligneul.

— Por outro de igual data foi declarado sem effeito o de 12 do corrente, que nomeou D. Dolores de Almeida para exercer interinamente as funções de dactylographa do Thesouro Nacional, durante o impedimento da effectiva D. Alice Ligneul.

— Por portarias de 14 do corrente, foram concedidas permissões para se afastarem do exercicio de seus cargos, por tres mezes e um anno, respectivamente, ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em São José, Estado de Pernambuco, João Alfredo Gondim, e ao escriptivo da Collectoria das rendas federaes em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, Joaquim Serra Netto, a partir das datas em que as repartições competentes tiverem conhecimento official destas concessões.

— Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De um anno, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo; Olegario José das Chagas, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

De seis mezes, ao agente fiscal do Imposto de Consumo na Capital Federal, Mario Barroso, e ao 2º escripturario da Receptoría do Districto Federal, Francisco de Brito Themudo Lessa, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças.

— Por outras também de 14 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na forma da lei:

De seis mezes, ao marinheiro do cruzador *Dias da Silva*, da Alfandega do Estado do Pará, Manoel Branco Nunes.

De tres mezes, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, Hyppolito Santa Anna.

De seis mezes, ao guarda da policia aduaneira da referida Alfandega de Santos, Manoel de Oliveira.

De tres mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Lafayette de Azevedo Carpes.

De cinco mezes, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, São Paulo, Alvaro de Barros Fontes.

De seis mezes, ao 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Adolpho Fredolin Fayet, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de Abril de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 55 — Enviando, para satisfação de exigencia, o processo relativo á entrega feita pelo Governo do Estado de Pernambuco á União, da propriedade denominada «Sapé», situada no municipio do Barreiros, naquella Estado.

N. 56 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que Clarindo Alves Lage, trabalhador de 1ª classe do Horto Florestal, solicita a concessão de um lote de terreno nacional á margem da Estrada D. Castorina.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 45 — Remetendo, para satisfação de exigencias, o processo relativo á doação á União, pela Intendencia Municipal de D. Pedrito, do terreno necessario á construcção de um quartel para unidades do Exercito na mesma cidade.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 47 — Restituindo os conhecimentos das cauções prestadas pelas firmas Luiz Macedo & Comp., Henrique Braga & Comp., J. R. Oliveira & Comp. e outras, para garantia de fornecimentos, e declarando que faz-se myster que cada conhecimento de deposito seja encaminhado separadamente.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 39 — Reiterando o aviso n. 219, de 31 de outubro de 1925, pedindo parecer sobre o requerimento em que José Fabello Bordon, solicitou, por aforamento, o terreno de marinharia Visconde do Rio Branco, em Nithoroy, onde está edificado o predio n. 569.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 121 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que Constan-

tino Ambrosio Tavares solicitou o aforamento dos acrescidos ao terreno de marinhas n. 654, sito á rua Barão de Jaceguay, em Nitheroy, onde estão edificados os predios ns. 10 e 12.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 97 — Transmittindo o processo originado pelo officio da Casa da Moeda, relativo ao acto do Tribunal julgando comprovada a applicação da quantia de 429\$600, do adiantamento de 600\$ feito ad porteiro daquela repartição, Graçiano de Menezes, excluindo a de 170\$400, correspondente a documentos considerados não comprovantes, e pedindo reconsideração desse acto, tendo em vista os esclarecimentos prestados por aquelle estabelecimento.

— Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 1 — Remettendo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinhas situados no municipio de Trancoso, entre a barra do rio Gramimuan e a ponte do Corambá, pretendido pelo Dr. Bernardo José Jambeiro, e solicitando emitir parecer sobre o assumpto.

Requerimento despachado

Antonio Carlos de Azevedo Coimbra, agente fiscal do interior de Matto Grosso, pedindo prorrogação do prazo para se apresentar na sede da sua nova repartição. — Concedo a prorrogação por sessenta dias, nos termos do parecer do Sr. director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de abril de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 90 — Communicando haver resolvido, por despacho de 3 do corrente, deferir o requerimento em que o 4º escripturario Antonio Bessa solicita seja contada a sua antiguidade de classe a partir de 13 de outubro de 1917.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 76 — Devolvendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que a Caixa Central de Auxilios solicita o seu registro, de conformidade com o Regulamento annexo ao decreto numero 17.446, de 16 de dezembro de 1925.

N. 77 — Enviando, acompanhadas do processo, e já assignadas pelo Sr. ministro, as cartas-patentes de ns. 451 a 454, referentes ao «Banco Popular do Rio Grande do Sul» e relativos ás suas agencias em S. Lourenço, Bento Gonçalves, Guaporé e Alfredo Chaves, todas naquelle Estado.

N. 78 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 379, de 25 de março ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente, na parte que diz respeito á fiscalização dessa Inspectoria, a denuncia dada por Dona Helena Borba Côrtes, contra a firma commercial da praça de Curitiba, *Pereira Merhy*, communico-vos, para os de-

vidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, negar provimento ao alludido recurso.

N. 79 — Transmittindo, devidamente assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas-patente de ns. 455 a 457, relativas ao «Banco Popular do Rio Grande do Sul» e com referencias ás suas agencias em S. Leopoldo, Novo Hamburgo e São Jeronymo, todas naquelle Estado.

N. 80 — Remettendo, já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 458 do «Banco Popular do Rio Grande do Sul», e referente á sua agencia em Conceição do Arroio, naquelle Estado.

N. 81 — Enviando, acompanhado do respectivo processo, e já assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente n. 450, relativa ao «Banco da Provincia do Rio Grande do Sul», e referente á sua agencia em S. Jeronymo, naquelle Estado.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 31 — Transmittindo o officio numero 56, de 31 de março ultimo, da Collectoria de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, que por equívoco foi encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 10 — Remettendo á portaria de 14 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos do paragrapho 2º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente José Francisco da Costa e Souza.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 36 — Communicando haver sido autorizada a Delegacia Fiscal no Estado do Pará a designar um funcionario para fazer parte da commissão que terá de proceder, na capital daquelle Estado, á tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativamente ao 2º semestre de 1924.

— Sr. Americo Ludolf, thesoureiro, interino, da Liga Brasileira contra a Tuberculose:

N. 37 — Agradecendo a communicação de haver assumido, interinamente, o cargo de thesoureiro da Liga, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 9 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 36, de 24 de março ultimo, relativo ao requerimento em que o ex-2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Macaé, Orlando Avila, solicita pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, por ter sido nomeado 2º escripturario dessa repartição, resolvi, por despacho de 5 do corrente mez, indeferir o mesmo pedido, á vista do disposto no art. 12 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 18 — Tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 49, de 6 de fevereiro proximo passado, relativo ao requerimento em que Martiniano Desterro e Silva solicita a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da alfandega desse Estado, de-

claro-vos que já tendo a mesma alfandega apresentado propostas, que ainda não foram soluçionadas para o preenchimento das duas vagas existentes, não deveria, de accordo com o recommendado pelo Thesouro, encaminhar novos pedidos de nomeação para as mesmas vagas.

Assim, e ainda por não ter sido satisfeita a exigencia da alinea c do art. 4º da circular n. 4, de 28 de janeiro de 1920, junto vos devolvo o processo encaminhado com o alludido officio.

— Sr. inspector da Alfandega de São Luiz:

N. 19 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Othon de Castro Junior solicita a sua nomeação de despachante aduaneiro, e declarando que, dependendo ainda de solução os processos relativos ás nomeações de Sebastião Campos Filho e Alberto Dumont Belo, para o logar pretendido pelo requerente, deverá este aguardar oportunidade.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 29 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 5 do corrente, indeferir o requerimento em que os primeiros escripturarios Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, da delegacia fiscal, e Francisco de Souza Medeiros, da Alfandega de Recife, pedem permuta de seus respectivos logares.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104 — Enviando, para ser informado, o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal Gustavo Linhares Beuttenmuller solicita permissão para reassumir o exercicio de suas funções, sem prejuizo do direito de gozar o resto de sua licença no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 79 — Devolvendo o officio n. 267, de 29 de março ultimo, afim de ser devidamente assignado.

N. 80 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi annexada á Collectoria de Santo Amaro a de Itapeçerica, que se acha desprovida de collecter e de escriptivo.

Requerimentos despachados

Orlando de Farias Caldas, 4º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Deferido, de accordo com o parecer.

D. Deolinda Rabello de Oliveira, pedindo certidão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 14 de abril de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:
Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.603 — Transmittindo tabellas de distribuição de creditos.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.604 — Communicando dispensa de funcionarios.

— Sr. secretario chefe de secção:

Aos senhores encarregados das sub-contadores seccionaes:

Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 1.606 — Remettendo material de expediente.

Directoria Geral dos Correios:

N. 1.608 — Comunicando que foi deferido o pedido de férias.

— Aos senhores inspectores:

5ª Circumscripção:

N. 1.607 — Remettendo o officio numero 31, de 6 do corrente, do encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Campanha.

1ª Circumscripção:

N. 1.609 — Remettendo o officio numero 30, de 13 de março ultimo, da Administração dos Correios do Pará.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes nas delegacias fiscaes:

Ns. 1.610 a 1.628 — Remettendo livros de escripturação.

— Do Sr. sub-director da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-directorias seccionaes:

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.629 — Sobre o balanço dessa delegacia de mez de abril de 1924, addicional de 1923.

As delegacias fiscaes:

Ns. 1.631 a 1.645 — Sobre expedição de cartas de credito.

Dia 15

Ao Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.646 — Solicitando remessa de copias dos contractos em vigor para melhoramento dos portos da Republica.

Ao Sr. chefe do Districto Telegraphico no Ceará:

N. 1.661 — Sobre a ordem de pagamento n. 5.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico — Porto Alegre:

N. 1.662 — Sobre a ordem de pagamento n. 1.

Do Sr. secretario chefe de secção:

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal de Sergipe:

N. 1.617 — Sobre livros de escripturação.

Do Sr. sub-contador da segunda divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.648 — Sobre cartas de credito.

— Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.649 — Sobre a importancia de 10:680\$548 que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul credito por movimento de fundos a essa repartição.

— Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.650 — Solicitando esclarecimentos sobre a differença de 525\$841.

— Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.651 — Sobre a importancia de 287\$076 creditada a essa repartição pela Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, em abril do exercicio de 1925.

— Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.652 — Sobre diversas quantias referentes ás cartas de credito ns. 6 e 15 que constam no balanço de outubro de 1925 dessa delegacia em movimento de fundos.

— Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.653 — Sobre a importancia de 287\$076 que figura em abril do exercicio de 1925 na conta de movimento de fundos.

— Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 1.654 — Comunicando que as despesas com a Delegação do Tribunal de Contas junto a essa delegacia devem ser escripturadas na verba 7ª do Ministerio da Fazenda, annullando assim as lançadas em movimento de fundos.

— Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.655 — Sobre lançamento.

— Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.656 — Sobre importancia descontada indevidamente dos vencimentos de funcionarios.

— Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.657 — Sobre expedição de ordens de pagamento.

— Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 1.658 — Sobre cartas de credito e ordens de pagamento.

N. 1.659 — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro, addicional do exercicio de 1925.

— Ministerio da Fazenda:

N. 1.660 — Sobre avisos de lançamentos de movimento de fundos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1926

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 32, 33 e 34 — Remettendo cintas do imposto de consumo afim de serem incineradas.

N. 35 — Transmittindo o processo h. 63.340, de 1925, referente a estampilhas apprehendidas sem chancela daquelle directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 126 — Devolvendo o processo numero 7.453, de 1 do corrente anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, exarado a fls. 30 verso.

N. 127 — Comunicando que o senhor ministro deferiu o requerimento em que Salathiel Soares de Barros & Comp. solicitam autorização para recolher a Collectoria de Cruz Alta, o imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 24 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para materiais destinados ao serviço de algodão daquelle Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 53 — Remettendo o processo numero 13.167, do corrente anno, afim de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 24 — Transmittindo o processo n. 13.132, afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 26 — Comunicando que approvou a relação dos funcionarios, commerciantes e industrias que compoem as commissões arbitraes da Alfandega de Manaus, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 131 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 235, de 7 de abril de 1926 e pedindo providencias para que aquella delegacia profira a sua decisão sobre o recurso de fls. 20.

N. 132 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado com a Companhia Electrica de Piedade para arrecadação do imposto de energia electrica.

N. 133 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o accordo celebrado com a Empresa de Melhoramentos Cuihense para arrecadação do imposto de energia electrica.

N. 134 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado com a Companhia Força e Luz S. Valentin para arrecadação do imposto de energia electrica.

— Ao Sr. representante do Ministerio da Fazenda junto á commissão incumbida de organizar a lista dos productos nacionaes, em condições de competir com os similares estrangeiros.

N. 191 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 14.688.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 24 — Solicitando o encadernamento, em lombada vermelha, da collecção dos *Diarios Officiaes* de janeiro a março do corrente anno.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 143 — Comunicando que o senhor ministro deferiu o requerimento em que o Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro pede, por equidade, sejam trocadas quatro estampilhas federaes do valor de 100\$000 cada uma.

N. 144 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso de Soares Bastos & Comp., encaminhado com o officio n. 524, de 9 de março de 1926.

— Ao Sr. procurador da Republica:

Ns 224 e 225 — Solicitando o cancelamento de dividas e contra-fés.

Ns. 226 e 227 — Remettendo certidões de dividas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 240 — Comunicando que os volumes de que trata a ordem n. 36, de 19 de janeiro de 1926 vieram pelo via

por Eirenach e não Bilbao, como foi declarado.

N. 242 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para films cinematographicos virgens destinados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 51 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 14.279.

N. 52 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 14.272.

N. 53 — Remettendo, para os devidos fins, o processo n. 14.387.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Santos:

N. 65 — Solicitando a remessa da nota n. 59.406, de 11 de setembro de 1924.

N. 64 — Remettendo o processo numero 14.947, afim de ser informado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 10 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Ferro Viaria Este Brasileira.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 16 — Transmittindo o processo n. 12.783, afim de ser satisfeito o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 241 — Com o officio n. 378, de 26 de março ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que o engenheiro Arnaldo Guinle recorre do acto dessa inspectoría que negou isenção de direitos de consumo pelo mesmo pretendida para um automovel aqui chegado de retorno.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 12 do corrente, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso, de accordo com o parecer."

E' este o parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Penso que se deve tomar conhecimento do recurso para o fim de se mandar proceder de accordo com o final do officio de fls. 23, isto é, se permita o despacho mediante o pagamento das taxas de expediente e seu adicional, arbitrado em 15:000\$000, o valor do automovel, conforme a avaliação feita e constante do processo a fls. 14 e 17 verso."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegada fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 125 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 141, de 18 de fevereiro ultimo, relativo ao pedido de isenção definitiva de direitos para o material importado pelo director geral de Porto e Barra, resolveu, por despacho de 6 do corrente, confirmar a isenção já concedida e mandar chamar a attenção da Alfandega do Rio Grande, para o facto de se tratar de favor, cuja concessão é de attribuição privativa do Sr. ministro da Fazenda, por se tratar da isenção de-

rivada do contracto. Antes da decisão superior, nenhuma solução poderá a dita alfandega tomar sobre o caso, isto é, sobre o despacho do material, mesmo a titulo de isenção provisoria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 58 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 365\$, para pagamento da divida proveniente de diferença de etapas, relativas aos annos de 1918 e 1919, de que é credor o marinheiro nacional, asylado Manoel de Santa Cruz.

Confirma o telegramma B 32, de 29 deste mez.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 99 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:314\$838, para pagamento da divida proveniente de pensões correspondente ao periodo de 23 de maio de 1922 a 31 de dezembro de 1923 que cabem á D. Adelaide Cerqueira de Moreira Lima.

Confirma o telegramma n. 316, desta data.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 64 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 275\$440, para pagamento da divida proveniente de imposto sobre vencimentos, indevidamente pago, em 1916, pelo funcionario da Rêde de Vição Cearense, Octavio Franklin.

Confirma o telegramma n. 310, de hontem.

N. 60 — Remettendo a guia n. 79, passada a favor de Francisca Albertina de Oliveira Leite.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões, do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:866\$600, para pagamento da pensão que cabe á alludida pensionista, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, estando a referida guia sujeita ao desconto de 10%, de sello.

Confirma o telegramma B 57, de hontem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 58 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:810\$469, para pagamento da divida proveniente de gratificações relativas aos periodos de 9 de abril a 31 de dezembro de 1920, e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921 de que é credor Raymundo Nascimento Gomes da Costa.

Confirma o telegramma n. 354, desta data.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 62 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 8:217\$173, para pagamento da divida proveniente de diferença de vencimentos relativa ao periodo de 21 de março de 1907 a 31 de dezembro de 1922, de que é credor o general de brigada, reformado, Antonio Annibal da Motta, sujeito ao desconto de 381\$782, de imposto sobre vencimentos.

Confirma o telegramma A 37, de 26 deste mez.

N. 64 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 100\$, para pagamento da divida proveniente de gratificação por serviço pericial de saude, em 21 de junho de 1923, de que é credor o Dr. Alberto Novis.

Confirma o telegramma A 135, de hoje.

N. 66 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos, de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 210\$, para pagamento da divida proveniente de vencimentos relativos ao anno de 1915, de que é credor o ex-trabalhador das capatazias da Alfandega desse Estado, Calixto Guimarães Clark.

Confirma o telegramma A 79, de 27 deste mez.

N. 67 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos, de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 150\$, para pagamento da divida proveniente de extravio de uma caixa de camisas, em 1918, de que é credor Salomão Jorge.

Confirma o telegramma n. 286, de hontem.

N. 72 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos, de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 100\$, para pagamento da divida proveniente de gratificação em 1916, de que é credor Octacilio Sales.

Confirma o telegramma n. 233, de 29 deste mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 A — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos, de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 282\$500, para pagamento da divida proveniente de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1923, que cabe ao mestre ferreiro do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni», Augusto Ramos da Silveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 79 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos, de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 249\$677, para pagamento da divida proveniente de substituição no periodo de 31 de julho a 9 de agosto de 1923, de que é credor o funcionario Arthur Lemos Monteiro.

Confirma o telegramma A 156, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 72 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos, de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 160\$, e por conta da verba 27 exercicio findos, do orçamento vigente de 120\$, para pagamento da divida proveniente de pensão no periodo de setembro de 1922 a dezembro de 1924, a razão de 10\$ mensaes, de que é credora Flora Carneiro de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 137 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios Findos, de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 28\$333, para pagamento da divida proveniente de pensões que deixou de receber em outubro de 1923 D. Joanna Carolina do Figueiredo Lins, sujeito ao desconto de \$944.

Confirma o telegramma n. 322, de hoje.

N. 139 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicios findos de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 306\$, para pagamento da divida proveniente do aumento provisório que deixou de receber nos meses de outubro a dezembro de 1922 o torneiro mecanico do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte, nesse Estado, Antonio Camel Cavalcanti.

Confirma o telegramma B 74, de ontem.

N. 140 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicios findos de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:171\$750, para pagamento da divida proveniente de substituição que deixou de receber no periodo de 12 de junho a 30 de setembro de 1925, o 1º escripturario dessa repartição, José do Barros Cavalcante.

Confirma o telegramma n. 319, de hoje.

N. 142 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicios findos de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 208\$332, para pagamento da divida proveniente de pensões que deixaram de receber em 1923 DD. Maria Bemvinda de Mendonça Figueiredo e Porcilia da Veiga Figueiredo.

Confirma o telegramma n. 258, de 29 de março deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 172 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicios findos de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 790\$, para pagamento da divida proveniente de aumento do soldo nos annos de 1920 a 1922, de que é credor o 1º sargento voluntario da Patria Elias Leopoldino de Campos.

Confirma o telegramma n. 323, de hoje.

N. 173 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicios findos de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 316\$, para pagamento da divida proveniente do aumento do soldo nos annos de 1920, 1921 e 1922, de que

é credor o cabo voluntario da Patria Carlos Moreira dos Santos.

Confirma o telegramma n. 325, de hoje.

N. 174 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicios findos de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 670\$300, para pagamento da divida proveniente de fornecimentos feitos, em 1922, de que é credora a Viação Ferreira desse Estado.

Confirma o telegramma B 91, de hoje.

N. 175 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, exercicios findos de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 96\$, para pagamento da divida proveniente de soldo no periodo de maio a dezembro de 1923, de que é credor o soldado voluntario da Patria João José Rodrigues.

Confirma o telegramma n. 325, de hoje.

Portaria:

N. 206 — A vista do requerimento de 13 de janeiro ultimo, de Antonia Fuchs Pereira, autorizando o Sr. collector federal de Parahyba do Sul a effectuar o pagamento dos vencimentos a que fez jus o seu fallecido marido Dr. Bernardo Alves Pereira, lente jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no periodo de 1 a 24 de dezembro de 1925, na importancia de 80\$735, com o desconto para o montepio de 7\$780.

Confirma o telegramma n. 83, de hoje.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 1 de abril de 1926

N. 12.797—Nicolau Mader, pedindo certidão.—Satisfaça a exigencia,

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1926

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 22 — Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, approvado o acto dessa delegacia concedendo ao Sr. Manoel Corrêa de Mello o aforamento de um terreno de marinha, situado na municipio de Itajahy, nesse Estado. Proc. 64.915/25.

N. 23 — Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, approvado o acto dessa delegacia concedendo ao Sr. Felismino Vieira de Macedo o aforamento de um terreno de marinha, situado em Itapocorey, municipio de Itajahy, nesse Estado. Proc. 59.228/25.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 19 — Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, approvado o acto dessa delegacia concedendo a Companhia União Fabril da Bahia o aforamento de um terreno de marinha fronteiro ás terras da Fabrica S. Carlos, no municipio de Cachoeira, nesse Estado. Proc. 55.252/25.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Devolvendo o processo e comunicando ter o Sr. ministro por despacho de 9 do corrente, approvado o acto dessa delegacia concedendo a Hypolito Daniel de Carvalho innovação do aforamento do terreno de marinha n. 18—primeira parte— sito á rua Dr. José Mariano, freguezia da Boa Vista, nessa capital. Proc. 60.837/25.

Requerimento despachado

Alberto Araujo & Rubens Lopes, proprietario do auto-caminhão n. 1.448, que no dia 11 do corrente inutilizou uma pilastra do marco existente no antigo Arsenal de Guerra, pedindo para collocar uma nova pilastra sob sua responsabilidade, correndo tudo por sua conta.— Deferido, de accordo com o parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1926

Requerimentos despachados

Sem numero — José Benincasa. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho a José Benincasa a multa de 500\$, minimo do art. 57 do decreto numero 14.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se.

Sem numero — J. Bastos. — Sello os documentos de fls. 3 e 4.

Sem numero — J. C. Fragata. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho a multa de 500\$, minimo do art. 57 do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920, á firma J. C. Fragata. Intime-se.

Sem numero — Companhia Fiat Lux. — A 1ª Sub-directoria, para extrahir a certidão de divida, para a cobrança respectiva.

Sem numero — A. M. Bastos & Comp. — Sello os documentos, de fls. 2.

Sem numero — Companhia Th. Gourock Ropework Export Co. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, á Companhia The Gourock Ropework Export Co. Intime-se.

Sem numero — Adolpho Bengeli. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, á firma Adolpho Bengeli. Intime-se.

Sem numero — Nacle Nicolau & Regik. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho a Nacle Nicolau & Regik a multa de 500\$, minimo do art. 61 d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Peixoto Serra & Comp. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho á firma Peixoto Serra & Comp. a multa de 500\$, minimo do artigo 57, do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920.

Sem numero — Pinto Fontes. — Cobre-se o imposto com a móda de 1 %. Imponho a Pinto Fontes a multa de 500\$, minimo do art 61 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Reis & Almeida. — Examine e informe o Sr. Carlos de Carvalho.

Sem numero — Viuva Domingos Olympio & Comp. — Selle os documentos de fls. 2 e 3.

N. 3.267 — Margarida Andrade. — De accordo com o laudo e parecer, anulle-se a divida mencionada na informacao de fls. 3, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 20.097 — D. R. Moura. — Em face da informacao retro, mando o Sr. sub-director proceder a arbitramento, na forma da lei.

N. 19.185 — Teixeira & Vasconcellos. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo do negocio em apreço, arbitrado para o corrente exercicio.

N. 14.773 — Aggripino Viegas. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Gabriel Guimarães Menezes. — Anulle-se a divida mencionada na informacao, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — Vianna & Silva. — Examine-se por perito.

N. 301 — Tinoco Machado & Comp. — A 3ª Sub-directoria, para informar.

Sem numero — João Barbosa e outros. — Pague com revalidação a diferença do sello.

Sem numero — Lopes Irmão & Rodrigues. — Examine e diga o proprio informante.

N. 2.498 — Marcos Voloch. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer.

Sem numero — Fraiha & Comp. — Designe os Srs. Goycochea e Vaz Junior.

N. 20.125 — Achilles Stephan. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 16.667 — Moreira Carvalho & Comp. — Idem.

Sem numero — Teixeira Brandão & Comp. — De accordo com a informacao, faça-se a troca, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Sem numero — João Evangelista de Oliveira. — Entregue-se ao requerente a quantia de 300\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Mendes & Comp. — Revalide o sello, de accordo com o parecer.

Sem numero — Sebastião Rios. — Entregue-se ao requerente a quantia de 400\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados

Officios:

n. 8, da Caixa de Amortização—Francisca Soares Sobrinho. — Cobre-se com revalidação de sello do documento de folhas 2, de accordo com o parecer.

N. 564, da Junta Commercial — Companhia de Seguros Ypiranga. — Restitua-se o processo á Junta Commercial, informando de accordo com o parecer.

Ordem n. 145, da Directoria da Receita, Publica — J. Xavier e Irmão. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Preclatorias despachados

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de 200\$ a favor de Pedro Cantizano. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 787\$ a favor de Jayne dos Reis Castro. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de D. Elvira Feijó. — Cumpra-se o despacho de 15 de março ultimo.

Consultas

(*) Consulta do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro. — A escova a que allude a consulta, confeccionada de madeira grosseira, não é propriamente para unhas, sendo um artigo de preço infimo, destinando-se, de preferencia, á limpeza de metaes e objectos outros.

Deverá, portanto, incidir na taxa de \$050 do n. 3, alinea I, do § 33 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Submetto á consideração superior. — Consulta de Alfredo Paiva. — Consulta o petionario:

«Quando um banco, credor de um negociante por emprestimo com garantia de *warrant*, dá ordem (sem declaração de valor) aos armazens geraes para entregarem de novo ao dono as mercadorias constantes desse *warrant* (ou parte dellas) depois de satisfeito o pagamento total ou parcial do emprestimo, deve sellar essa ordem com sello proporcional?»

Resposta:

O caso proposto enquadra-se nos artigos 20 a 22 do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 — que institue regras para o estabelecimento de empresas de armazens geraes, determinando os direitos e obrigações dessas empresas — e nas demais disposições desse decreto applicaveis á hypothese suggerida na consulta.

O citado decreto não cogita, nem faz referencia ao documento a que allude o consulente, inserindo, entretanto, preceitos claros quanto ao direito de dispor da mercadoria em depósito e quanto ás respectivas restricções a esse direito.

Em vista do exposto, esta directoria não pôde resolver sobre o objecto da consulta.

M. Calazans de Moraes & Comp., fabricantes de papel para escrever e outros misteres, cuja venda é feita em grosso e a varejo, no proprio estabelecimento, consultam si devem extrahir guias distinctas para uma e outra especie de negocio.

Resposta:

Preliminarmente, é preciso não confundir o papel e seus artefactos, comprehendidos no § 15 do art. 4º da vigente lei da receita, cuja sellagem é feita directamente, com os productos desse genero, que pagam o imposto por meio de guia e são os constantes das letras A a E, e n. IX do referido § 15.

Destes ultimos é que trata a consulta. De accordo com o art. 83 do regulamento expedido com o decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921 — quando nas fabricas e estabelecimentos por grosso houver venda a retalho, a secção desta deve ser *indistinctamente separada*, de modo a evitar *confusao e promiscuidade*, sob pena de serem considerados expostos á venda a varejo todos os productos que se acharem no estabelecimento.

O imposto por meio de guia é pago por occasião da saída do producto da fabrica (art. 55 do decreto citado), e assim o consulente é obrigado a extrahir

(*) Reproduz-se por ter sabido com imprecisões.

guia sellada, sempre que os productos sahirem para a secção de varejo ou para a venda por atacado a revendedores. Da secção de varejo é que não poderão ser feitas vendas por grosso.

Por consequente, devem ser distinctas as guias, para os productos que se destinam á praça, e para os que são destinados á venda a varejo no proprio estabelecimento.

Autos

N. 750, de 1924, contra Romeu Ruffino. — Provada e confessada, como se acha a infracção, julgo procedente o mesmo auto e imponho a Romeu Ruffino a multa de 200\$, minimo do art. 68, letra c, do decreto n. 15.524, de 14 de julho de 1922, com a obrigação ainda de recolher as quantias de 1:742\$250, correspondente ao imposto, que deixou de pagar, e a de 500\$, relativa á patente de registro do exercicio de 1924, nos termos do art. 4º do decreto n. 15.524, supra referido.

Intime-se para o recolhimento das importancias no prazo de 30 dias e si o não fizer promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 60 do decreto citado.

N. 819, de 1923, contra Emmanuel Block & Freres. — Foi autuada a firma Emmanuel Block & Freres (fls. 8), estabelecida á rua da Quitanda n. 59, por ter vendido joias, obras de ourives e objectos de adorno sem o pagamento do imposto de 2% a que se refere o decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923.

A autuada, defendendo-se, allegou não ter havido má fé da sua parte.

Segundo se informa no processo, a autuada é reincidente e, assim, sendo procedente o auto, de accordo com o parecer imponho a Emmanuel Block & Freres a multa de 2:000\$, dobro do minimo do art. 10, letra c, do citado decreto, combinado com os arts. 204 e 221 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, com a obrigação ainda de recolher a importancia de 703\$320, correspondente ao imposto sonegado.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto no prazo de 15 dias, na forma do art. 220 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Portarias:

N. 212 — Communico ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver resolvido que passe a ter exercicio na 1ª Sub-directoria o 4º escriptuario, Bento Carrazado Filho, actualmente na sub-directoria a vossa cargo.

N. 213 — Queira o senhor sub-director interino da 1ª Sub-directoria providenciar para que sejam extrahidas dividas e remetidas á cobrança executiva, relativamente ao imposto sobre a renda, cujo pagamento deixou de ser effectuado dentro do prazo legal, ficando assim reiteradas as ordens anteriores sobre o assumpto, cuja observancia tenho por muito bem recommendada.

N. 214 — Recommendo ao senhor sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesouro do sello desta recebedoria, a importancia total

de 80:000\$000, proveniente de 1.000.000 de formulas do imposto de consumo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia n. 437, expedida a 13 do corrente.

N. 215 — Recommendo ao senhor sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia total de 330:000\$, proveniente de 3.500.00 formulas do imposto de consumo, recebidas, por saldo, da Casa da Moeda, mediante a guia n. 345, expedida a 13 do corrente mez.

N. 216 — Recommendo ao senhor sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia total de 385:000\$, proveniente de 1.595\$000 formulas do imposto de consumo, recebidas, por saldo, da Casa da Moeda, mediante a guia n. 346, expedida a 13 do corrente mez.

N. 217 — Recommendo ao senhor sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia total de 3:051\$000, proveniente de 24.109 cunhas do imposto de consumo, especiaes para aguardente e alcool, recebidas da firma Baptista de Ornellas & Comp. para o fim de serem trocadas; outrossim, determino seja creditado o referido thesoureiro, em idêntica importancia 3:051\$000, correspondente a 12.670 das alludidas formulas de taxas diferentes, entregues a mencionada firma, em virtude da troca effectuada.

N. 218 — O director, em commissão, da Recebedoria do Districto Federal, tomando em consideração o alvitre sugerido pelos sub-directores da 3ª e 2ª sub-directorias, nos pareceres emitidos no processo junto, resolve unificar o serviço do protocollo, passando para o protocollo geral, o recebimento das petições attinentes aos trabalhos a cargo da 3ª Sub-directoria, com excepção das que tiverem relação com os autos de infracção, notificações ou denuncias sobre imposto e taxas, a cargo da referida 3ª Sub-directoria, bem como as consultas respectivas, que continuarão a ser recebidas na mesma sub-directoria, mediante as formalidades do expediente de entrada de papeis na repartição.

Outrossim, resolve designar para encarregado do serviço dos protocolos, o 4º escriptuario Euclides Cleto Moreira, para cujo zelo, actividade e intelligencia appella esta directoria, no sentido de que esse funcionario imprima ao serviço toda a regularidade e presteza indispensaveis, auxiliado pelos empregados daquella secção e dos que actualmente servem nos protocolos da 3ª sub-directoria, em cujo esforço, boa vontade e perfeita exacção no cumprimento dos deveres, tambem esta directoria fica confiante.

Qualquer duvida que occorrer a respeito, deverá, pelo encarregado do protocollo geral, ser levada ao conhecimento do Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, a quem esta directoria recommenda a maxima fiscalização e o maior cuidado sobre o expediente do mesmo protocollo, que está sob a sua immediata inspecção.

N. 219 — Recommendo ao senhor sub-director interino da 3ª sub-directoria que providencie no sentido de ser

debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 12:656\$200, proveniente de 80.253 cunhas do imposto de consumo, especiaes para aguardente e alcool, recolhidas a esta recebedoria, de conformidade com o art. 111, § 1º, lettra l, do vigente regulamento do imposto de consumo, pelas seguintes firmas:

Nomes — Quantidade — Importancia
Andrade Carvalho & Comp., 12.611, 2:017\$520.

Fernandes de Souza & Comp., 240, 50\$400.

Manoel Castro de Azevedo, 48, 11\$520.
J. Monteiro da Silva & Comp., 2.585, 497\$520.

Theodoro Martins da Rocha & Comp., 7.500, 1:200\$000.

J. J. Passos & Comp., 204, 48\$960.

Manoel Carneiro, 240, 38\$400.

Companhia Nacional de Tabacos, 8.197, 1:402\$720.

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., 5.559, 889\$440.

Parente, Rodrigues & Comp., 21.040, 2:521\$200.

Abilio Ferreira da Silva, 42, 10\$080.

A. O. Tarre, 2.007, 329\$520.

Coelho Barbosa & Comp., 980, réis 172\$020.

F. A. Santos & Comp., 1.250, réis 487\$500.

Salvador Storino, 78, 18\$720.

Abreu de Souza & Comp., 2.443, réis 458\$160.

Eduardo Rocha, 3.337, 538\$480.

A. Dorot & Comp., 2.679, 599\$280.

Prada & Perez, 103, 24\$720.

M. Gerin & Comp., 7.859, réis 1:361\$400.

Baptista de Ornellas & Comp., 1.850, 216\$000.

Irmãos Gomes, 97, 23\$280.

Herm Stoltz & Comp., 164, 39\$360.

N. 220 — Recommendo ao senhor sub-director interino da 3ª sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 2.525:000\$, proveniente de 1.328.000 estampilhas do sello adhesivo, recebidas da Casa da Moeda, mediante a guia numero 30, expedida a 13 do corrente mez.

Autos de infracção:

Auto n. 108, lavrado em 22 de fevereiro de 1926, contra Gabral & Mendes. — De accordo com o parecer. Faça-se o fornecimento dos sellos, preenchidas as formalidades legais.

Auto n. 581, lavrado em 17 de setembro de 1925, contra Seixas & Irmão e A. M. Pereira. — Cobre-se a differença do sello dos documentos de fls. 8 e 9, nos termos do § 1º, n. 10 da tabella B da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Auto n. 689, lavrado em 10 de outubro de 1925, contra Hyman Rinder. — Encaminhe-se por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 527, lavrado em 22 de agosto de 1925, contra F. Oliveira & Comp. — Idem.

Auto n. 108, lavrado em 3 de abril de 1925, contra G. Simões Coelho e outro. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

Auto n. 60, lavrado em 11 de março de 1925, contra M. Soares & Carvalho. — Reitere-se o officio n. 9, de 18 de

março de 1925, de accordo com o parecer.

Auto n. 234, lavrado em 25 de março de 1926, contra A. Lage & Comp.. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

Auto n. 148, lavrado em 8 de março de 1926, contra Pedro Z. Belloc e Bellos Magalhães. — Officie-se a Alfandega de Uruguayana no sentido do parecer.

Auto n. 215, lavrado em 9 de março de 1926, contra Lucas Oirinis. — Officie-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes no sentido do parecer.

Auto n. 153, lavrado em 9 de março de 1926, contra Masti Pacheco & Comp. — Seja desentranhada a contra fé, ind. em separado o auto de infracção, o andamento respectivo em separado.

Auto n. 733, lavrado em 27 de outubro de 1925, contra Laura Monteiro. — De accordo com o parecer entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de abril de 1926

Requerimentos:

N. 13.028 — Pedro Peroni. — Transfira-se.

Sem numero — Affonso Gabral. — Ao Protocollo, para juntar o processo em aprego, despachado em 4 de março ultimo.

N. 18.045 — Pedro Canti. — Ao Protocollo, para juntar o processo em aprego, despachado em 6 de março ultimo.

N. 2.604 — Marico Franca. — Transfira-se.

N. 2.938 — Francisco Teixeira. — Averbe-se a mudança.

N. 4.432 — Carlos Cesar de Oliveira Sampaio. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 6.838 — J. Mendonça Lima. — Preliminarmente, junte-se o processo n. 3.648, indicado na informação.

N. 3.403 — Henrique F. Almeida. — Averbe-se a mudança.

N. 18.271 — Jair de Abranches. — Averbe-se a mudança, officinando-se a Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

N. 1.260 — Francisca Eulalia dos Santos Dias. — Transfira-se.

N. 4.221 — Branca Accioly Borges. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%; minimo da lei.

N. 3.134 — Adeline Faria. — Averbe-se a mudança.

N. 3.104 — Elias Martins Avêas. — Já foi attendido, archive-se.

N. 2.763 — Manoel Lourenço Marques. — Transfira-se.

N. 3.292 — José Gonçalves. — Transfira-se.

N. 19.253 — Laura Labarthe da Silva. — Transfira-se.

N. 15.777 — Antonio José Rodrigues. — Transfira-se.

N. 18.569 — Affonso de Oliveira Santos. — Averbe-se a mudança, annotando-se o valor locativo.

N. 19.347 — M. Machado & Comp. — Não se baixa. Imponho a multa de 50%; minimo da lei.

Sem numero — Emília Supino. — Imponho a multa de 20%; minimo da lei.

Sem numero — Oscar & Comp. — Opino pelo exame da escripta, conforme a proposta do informante.

N. 12.698 — Albino Alves Ferreira. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita Publica. Impoño a Manoel Varques Martinez a multa de 50\$, minimo da lei.

Pedido de quota parte de multa que fazem Abilio Mendello Balthar, Tito Vieira de Rezende e Luiz Paulo de Oliveira Flores. — Informe a 1ª Sub-directoria, tendo em vista as informações prestadas, no processo junto, pela 3ª Sub-directoria e secção do Imposto sobre a Renda.

N. 1.445 — Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud. — A' secção da Renda, para explicar, em vista da informação supra, o motivo por que se fez a extracção das certidões constantes da contra-fé.

N. 4.229 — Raphael Calluci. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 75 — Margarida Serra Franco de Sá. — Dê-se a baixa proposta, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 3.128 — Manoel da Silva e outro. — Transfira-se.

N. 21.810 — Celestino de Paiva Carvalho Azevedo. — Transfira-se.

N. 4.040 — Ermelinda da Silva Vieira e outros. — Anote-se, de accordo com o parecer, voltando depois o processo ao lançador respectivo.

Sem numero — Rep. contra Macedo de Oliveira — Recebido hoje. — Sirva-se de emitir parecer ao sub-director da 2ª Sub-directoria.

Rep. de The American Rolling Mill & Comp. — A' secção da Renda, para que o informante proponha o expediente necessario.

Simão Fischmann. — Opino pela extracção da divida para a cobrança judiciaria como pelo expediente proposto de se officiar ao Juizo da 4ª Vara, comunicando a existencia da mesma divida, conforme informação.

Maximo Conde Torres. — Opino para que se mande cobrar o imposto com a mora de 1 % e multa do art. 645 do decreto n. 15.589, de 23 de julho de 1922.

Vieira Araujo & Comp. — Concorde. Queiroz & Valente. — Concorde com que se mande extrahir a certidão da divida para a cobrança executiva. Quanto ao anno de 1921, parece-me não ha imposto a cobrar, tendo em vista a parte final da informação.

N. 3.577 — Luiz da Silva Gomes. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, reservando-se o direito da Fazenda de haver de collectando qualquer debito, si futuramente provar-se successão.

Miguel Paes de Carvalho Pimenta. — A' 2ª Sub-directoria, para informar o requerimento junto, de Miguel Paes de Carvalho Pimenta.

Antonio Ferreira Bragança. — Certifique-se em termos.

Raul J. Christopheo. — Certifique-se em termos.

Antonio Marques Reis. — A' Secção da Renda, para certificar o que emitir, conforme o despacho.

Manoel Pereira de Magalhães. — Certifique-se em termos.

Idalina Maria da Silva. — Transfira-se.

N. 17.904 — Alexandre Bucken. — Transfira-se. Impoño a cada um dos

vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.673 — Zusman & Storn. — Entregue-se mediante recibo.

N. 21.653 — Ondina Caldeira da Fonseca. — Transfira-se.

N. 850 — Luiz Maria & Comp. — Averbe-se a mudança.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de abril de 1926

N. 706 — Ribeiro & Marques. — Satisfacção a exigencia.

N. 501 — Alvaro de Barros & Comp. — Idem.

N. 18.211 — Francisco Pennas & Companhia. — Idem.

N. 15.587 — José Russo. — Idem.

N. 14.900 — José Nunes Teixeira. — Idem.

N. 13.002 — Antonio Rodrigues Lage. — Idem.

N. 9.408 — Manoel & Fernandes. — Idem.

N. 7.270 — Celestino Paes Portella. — Idem.

N. 7.898 — José Ferreira Martins. — Idem.

N. 7.136 — Guilherme Vereillo & Irmão. — Idem.

N. 18.869 — Felinto Figueiredo da Silva. — Idem.

N. 19.694 — Leal & Amado. — Idem.

N. 13.189 — Gonzalez & Marçal. — Idem.

N. 6.702 — José Zieguelboim. — Idem.

N. 18.907 — João Francisco Santos. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de abril de 1926

Offícios expedidos:

Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 312 — Remettendo para pagamento do imposto de renda do exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 32, João Pamphilo de Lima Ferreira; n. 33, João Coelho Gomes; n. 34, Henrique de Souza Garcia; n. 36, Henrique Paulo Fernandes; n. 36, Emile Gradmanson; n. 37, Antonio Leoncio Pereira Ferraz; n. 38, Benjamin Franklin Ramiz Galvão; n. 39, Wilhelm Arnal Geenc; n. 40, Antonio de Meira Guimarães; n. 41, Rodolpho Custodio Ferreira; n. 42, Gastão de Oliveira Guimarães; n. 43, José Marques de Souza; n. 44, Alfredo Borges Guimarães; n. 45, Luiz Ildefonso Benevides e n. 46, Frederico Giese.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 313 — Remettendo para pagamento do imposto de renda do corrente exercicio, os seguintes talões:

N. 156, José João Ribeiro Amaral; n. 157, Freitas Bastos, Spicer & Comp.; n. 158, Henrique Boitex; n. 159, Edward E. Cox; n. 160, Alfredo de Almeida Carmo; n. 161, Harold Ambrose Curche e n. 162, Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 16 de abril de 1926

Memoranda expedidos.

N. 167 — Gerente da Sociedade Anonyma Filandesa Ltda. — Sobre o processo a que está annexa a carta 47/112.

N. 168 — Arentz & Comp. — Sobre o processo a que está annexa a carta 36/230, de 1926.

N. 169 — Gerente da Sociedade Anonyma Tecelagem de Seda Italo-Brasileira. — Sobre o processo 35/595, de 1925.

N. 170 — Freitas Bastos, Spicer & Comp. — Devolvendo fichas de «informações nas fontes» que não foram devidamente preenchidas.

N. 171 — Glenadel & Comp. — Sobre sua carta 45/903, de 1926.

N. 172/4 — Alcilio Abilio Alves, Manoel Carvalho da Cruz e Adolpho Ingber. — Sobre comprovação do sello adquirido.

N. 175 — Corrêa Lopes & Comp. — Sobre o processo a que está annexo o requerimento 85/296, de 1926.

N. 176 — Antonio Xavier Antunes. — Sobre o processo a que está annexo o requerimento 35/331, de 1926.

N. 177 — Custodio de Almeida Magalhães & Comp. — Sobre o processo a que está annexo o requerimento de 36/146, de 1926.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de abril de 1926

Offícios:

N. 473 — J. Santos Jacintho, corretor de Fundos Publicos.

N. 474 — Idem, idem, idem.

N. 475 — Director geral do Thesouro Nacional — Devolvendo o processo relativo ao fiscal de bancos no Estado do Rio Grande do Sul, Agnello Cavalcanti.

N. 476 — Fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de S. Paulo — Remettendo a carta-patente n. 449 da firma Aida & Kroun, de Olympio, naquellle Estado, afim de ser a mesma entregue aos interessados, mediante recibo e depois de pago o sello devido.

N. 477 — Fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro — Mandando archivar o processo que seguiu junto sobre a representação do fiscal Dr. Antonio Pinheiro da Fonseca contra o Banco de Credito Auxiliar, de Friburgo, naquellle Estado.

N. 478 — Gerente da Caixa Central de Auxilios — Comunicando que por despacho de 7 do corrente, do Sr. ministro resolveu que aquella caixa reforme os seus estatutos de accordo com o parecer desta inspectoria, satisfazendo assim todas as exigencias do Reg. annexo ao decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

Requerimentos despatchados

Requerimento da Caixa Filial do Banco Pelotense, de 14 de abril de 1926. — A' commissão de cadastro para archivar.

Requerimento do The National City Bank, de 15 de abril de 1926. — A' commissão de exame de listas para rectificar.

Processo do Banco de Credito Commercial. — De accordo com o parecer retro do fiscal Dr. Gilde Amado, aguarde-se a decisão da assembléa geral.

Requerimento do The Royal Bank of Canada, de 12 de abril de 1926. — Junte-se.

Comunicação do Banco dos Funcionarios Publicos, de 10 de abril de 1926. — A' commissão de cadastro e registro.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de abril de 1926

Offícios expedidos :

Ao Sr. delegado regional na 5ª Circumscrição—S. Paulo:

N. 187—Respondendo á consulta feita sobre formalidades de publicas-fórmulas constantes do processo de reforma de estatutos da Companhia de Seguros «A São Paulo».

N. 188—Respondendo á consulta feita sobre as determinações constantes da portaria n. 10, de março ultimo desta inspeção.

—Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscrição—Porto Alegre:

N. 189—Declarando que a Companhia de Seguros «Lloyd Sul-Americano», communicou a nomeação de seu agente, nesta capital, o Sr. Arthur Brasil Vianna, em substituição do Sr. Mario Murillo Barbosa.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 60 — Comunicando, para os devidos fins, que por portaria do Sr. director geral do Thesouro foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, ao 4º escripturario desta inspeção Sr. Osny Augusto Werner.

Requerimentos despachados

N. 5-L-1926—Lloyd Sul-Americano, communicando a nomeação de Arthur Brasil Vianna, para seu agente, em Porto Alegre. — Registrado, communique-se e archive-se.

N. 53-S-1926—Companhia Santista de Seguros, communicando a nomeação de Manoel Barbosa de Lacerda, seu agente em Curitiba. — Registrado, archive-se.

N. 18-B-1926 — Companhia de Seguros Brasil, remetendo o *Diario Official* com a publicação da acta da assembleia que elegera a sua directoria. — Registrado, archive-se.

N. 38-I-1925—Companhia Internacional de Seguros, consultando sobre a legalidade da applicação do sello nas averbações, em apolices sem valor declarado. — As apolices abertas podem ser, com valor declarado ou sem valor declarado. Nas primeiras, o sello será calculado sobre o premio recebido, applicado em estampilhas, no acto da sua emissão (decreto n. 12.380, de 25 de janeiro de 1917, art. 2º, *in fine* e art. 4º, III); Nas apolices sem valor declarado, o sello será calculado sobre o premio devido pelo segurado, em cada averbação isolada, applicado em estampilhas, no acto de qualquer averbação (decreto citado, art. 4º, n. IV).

Por liberalidade e procurando conciliar os interesses do fisco, com os serviços das sociedades de seguros, S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda permittiu, em despacho proferido no processo 481 de 1917, que o sello devido, correspondente a cada averbação isolada, fosse inutilizado no fim de cada mez. Assim, é correcta a pratica que diz seguir a consulente.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1926

Foram expedidos os seguintes officios

N. 1.097 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, encaminhando a proposta de orçamento da despesa desta repartição para o exercicio de 1927.

N. 1.098 — Ao mesmo, encaminhando os documentos probatorios da applicação dada a um supprimento.

N. 1.099—Ao Sr. director da Receita Publica, encaminhando o boletim do stock existente no almoxarifado desta repartição em 31 de março findo.

Requerimentos despachados

Francisco Augusto Tavares Franco, Arlindo Rodrigues Pitta, Octacilio Felipe dos Santos, Luiz Gonzaga Curio e Arimando Gonzaga.—Como requerem.

Djalma José Marques, João Lemos da Silva, Raul Rocha e Claudionor Proença Moreira.—Sim, em termos.

Alfredo Antonio de Souza.—Sim, por certidão.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de abril de 1926, foi exonerado Horacio do Paula Paiva do cargo de segundo pharoleiro do Balisamento do Estado de São Paulo, conforme pediu.

— Foram nomeados:

O capitão-tenente Alfredo Carlos Soares Dutra, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do aviso *Teffé*;

O capitão-tenente Lauro de Albuquerque Lima, para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1926

Sr. ministro da Guerra:

Emersão do vapor *Parahybano*:

Annexos: Papeis sobre o assumpto.

N. 2.072 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex., afim de que se digno de encaminhar os a Commissão de Requisições Militares, os inclusos papeis relativos ao rebocador *Parahybano*, posto a pique pelas forças revolucionarias, quando em serviço de guerra, requisitado pelo Governo, no Estado do Piahy.

— Declaração de filiação de um sorteado.

Referencia: Aviso do Ministerio da Guerra n. 24, de 1926.

N. 2.075 — 1. Em resposta ao aviso de V. Ex. acima referenciado, tenho a honra de informar que o guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Tasso Tavares Iracema, é filho de João Tavares Iracema e de D. Laudelina Neves Iracema, e foi sorteado pelo Districto Federal para servir no Exercito.

— Sr. ministro da Viação:

Infração de regulamento.

N. 2.076 — 1. Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser compellida a Companhia The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, que tem navegação para o Acre, cuja linha é subvencionada pelo Governo da União, a não infringir as disposições do Regulamento das Capitania dos Portos, visto haver a respectiva Capitania dos Portos do Territorio do Acre communicado á Directoria de Portos e Costas que multara aquella companhia em 500\$, por infracção do n. 18 do art. 559 do alludido regulamento.

— Sr. director geral de Fazenda:
Abono de gratificação adicional:

N. 2.073 — 1. Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 48, do corrente anno, resolvi conceder ao operario de 3ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha desta capital Elpidio Ferreira Thebas a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente á em que completou 20 annos de effectivo serviço.

2. Esta gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente:
Foram mandados servir:

No Hospital Militar de Campo Grande, o 1º tenente medico, Dr. Luthero do Carvalho Teixeira; na enfermaria-hospital de São Paulo, o 1º tenente pharmaceutico Arthur Ribeiro de Oliveira e na enfermaria-hospital de Ponta Grossa, o 1º tenente pharmaceutico Francisco Pereira de Andrade Netto.

— Por portarias de 15 do corrente:

Foram nomeados os primeiros tenentes Arnaldo Morgado da Hora, de artilharia adjunto interino da 1ª aula (Balistica) dos cursos de infantaria, cavallaria, artilharia e engenharia da Escola Militar, e Gustavo Adolpho Murgel, de infantaria, adjunto interino da 3ª aula (Topographia e desenho topographico), do 2º anno do curso fundamental da dita escola, pelo regulamento que baixou com o decreto n. 16.394, de 27 de fevereiro de 1924, até que se realize o concurso para o preenchimento definitivo desses cargos, de accordo com as instrucções para a execução do concurso dos docentes dos institutos militares do ensino, a que se referem os artigos 2º, 4º, 5º e 8º, do decreto n. 13.451, de 29 de janeiro de 1919.

— Por outras, de 16 do corrente:

Foram exonerados:

O coronel Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite, do cargo de chefe da 1ª Divisão da Directoria do Material Bellico.

O capitão João Baptista Maciel Monteiro, do cargo de chefe de secção do Serviço de Estado-Maior da Circumscrição Militar, conforme pediu.

O 1º tenente Léo Henrique Cavalcante de Albuquerque, do cargo de adjunto da 2ª Divisão da Directoria do Material Bellico.

O 1º tenente Waldemar da Costa Seixas, do cargo de adjunto da Fabrica de Polvora sem Fumaca, conforme pediu.

— Foram nomeados:

O tenente-coronel João Evangelista de Souza Vianna, chefe da 1ª Divisão da Directoria do Material Bellico.

O capitão de artilharia João Bernardo Lobato Filho, adjunto do Estado-Maior do Exercito.

O 1º tenente Léo Henrique Cavalcante de Albuquerque, adjunto da Fabrica de Polvora sem Fumaca.

O 1º tenente Amaury Gentil de Araujo, adjunto da 2ª Divisão da Directoria do Material Bellico.

— Foram concedidos dois mezes de licença ao remador do Asylo de Invali-

dos da Patria, Manoel Firmino Gonçalves, de accordo com o art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Alfredo José Abrantes, general reformado, Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, major reformado, Antonio Rodrigues de Almeida; capitão, Domingos Jesuino de Albuquerque Junior; general reformado, Eduardo Gomes; 1º tenente, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello; general reformado, Joaquim Paulo Telles; 2º tenente, João Manoel Bruce Junior; general, Jonas de Azevedo Leite; sargento reservista, José Coelho Valente do Couto; 1º tenente, José Ribeiro Pereira; general reformado, José de Souza Crespo; 1º sargento asyado, Othôn Burlamaqui da Motta Guimarães; 2º official do extinto Collegio de Barbacena; e Zacharias Gomes da Silva, cabo, pedindo pagamento. — Expeçam-se titulos de dividas.

Antonillo Macedo, pedindo favores do aviso de 16 de março de 1926. — Indeferido á vista da informação do Estado Maior.

Alvaro Ferreira Chaves, 2º tenente, pedindo matrícula na Escola de Intendencia. — Indeferido.

Antonio Corsino Linhares, pedindo baixa de seu filho. — Indeferido. O requerente não apresentou a devida procuração, nem provou o allegado.

Antonio Marques Coelho, 2º tenente reformado, pedindo rectificação de provisão. — Indeferido, visto ter sido reformado no posto de 1º sargento. Rectifique-se a publicação constante do *Diario Official* de 14 de novembro de 1925.

Arthur Benjamin de Viveiros, coronel pedindo quatro meses de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17º do decreto n. 14.663. — Concedo quatro meses, de accordo com o art. 17º do decreto n. 14.663.

Augusto José de Souza, 1º tenente, Emilio Torrentes Gomes da Cruz, 1º tenente, Lydia de Oliveira Cabral e Sebastião Barbosa da Silva, 2º tenente, pedindo pagamento. — Deferidos.

Benedicto Godoy, cabo, pedindo matrícula no curso de ferradores. — Sim, para o segundo semestre, se houver vaga.

Benedicto Luiz Nogueira, sargento-ajudante, pedindo averbação de alterações. — Como pede.

Francisco Julio de Medeiros, 1º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na fórmula da lei.

Frederico de Mesquita, desenhista do Estado Maior, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbese.

Eduardo de Pontes, 1º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na fórmula da lei.

Herculano Teixeira de Andrade, pedindo rectificação de data de nascimento no almanack. — Indeferido.

Herminio de Azevedo Müller, pedindo readmissão de seu filho na Escola Militar. — Indeferido.

Hugo da Costa Pires, 2º sargento, pedindo prestar concurso no Banco do Brasil. — Sim, sem prejuizo do serviço militar.

João da Cruz Madruga, soldado do contingente da E. A. O., pedindo baixa. — Como requer.

João Pinto de Araujo Leitão, 2º sargento, pedindo aguardar reforma em Alagoas. — Indeferido.

Jorge Frentrop, 2º sargento reformado, pedindo reinclusão no asylo. — Indeferido, de accordo com a informação do commandante do asylo.

Lauro Guimarães Pinheiro, 2º tenente, pedindo matrícula na Escola de Contadores. — Indeferido.

Luis José Furtado da Motta Pacheco, major, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 1 de maio a 31 de outubro. — Deferido, devendo contar pelo dobro, para effeito de reforma, o periodo de 7 de março de 1893 a 31 de outubro de 1895, de accordo com o aviso n. 305, de 25 de abril de 1914.

Maria Antônio Vieira da Rosa, pedindo espolios deixados pelo seu filho fallecido. — Sim, por intermedio do commando do 14º Batalhão de Caçadores, em Florianopolis, perante o qual a requerente provará a sua qualidade de mãe do fallecido.

Mario de Magalhães Cardoso Barata, capitão, e Sebastião Pinto Caldeira, capitão, pedindo pagamento. — Indeferidos.

Oterbal de Barros Smith, pedindo prestar exames de tiro. — Indeferido.

Renato Rodrigues da Silva, pedindo matrícula na Escola Militar. — Indeferido.

Ricardo da Silveira Quadros, pedindo certidão. — Dê-se por certidão os assentamentos, para fins judiciais, na fórmula da lei.

Roque Policiano Cruz, 2º sargento, pedindo transferencia de matrícula da Escola de Intendencia para o Curso de Contadores. — Indeferido, á vista da informação do Estado-Maior.

Pereira Junior & Filho, pedindo permissão para indemnizar em dinheiro, pelo preço da aquisição, 129.267 kilogrammas de alfafa retirados do Deposito de Material em Transito no Caes do Porto. — Apresentem, para encontro de contas, os recibos das diversas parcelas fornecidas ás forças em operações, para que possa ser tomada em aprego a proposta de indemnização.

Edgardo Eurico Damon, general de brigada reformado, pedindo contagem de tempo pelo dobro, para effeitos de graduação. — Deferido.

Severino Jorge da Silva, pedindo contagem de tempo em que serviu na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes. — Averbese, devendo o computo do tempo ser feito opportunamente, de accordo com a lei que vigorar por occasião da aposentadoria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de abril de 1926

Officios:

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 918 — Em solução ao vosso officio n. 1.064, de 7 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro autoriza a realização do exame de sufficiencia regulamentar

para o preenchimento do cargo de mecanico, na Inspectoria Agricola do 11º Distrito.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 919 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Vição vem de informar a esta directoria geral haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica, no corrente anno, em objecto de serviço publico, aos funcionarios mencionados no vosso officio n. 9, de 4 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 920 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Estrada do Ferro Noroeste do Brasil providenciou no sentido de ser attendido o pedido constante do vosso officio n. 15, de 1 de fevereiro do corrente anno.

Em referencia, ainda, a esse officio, junto vos remetto as autorizações numeros 130, 72 e 6.484, que vos habilitam, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, a requisitar passagens e transportes nas Companhias São Paulo Railway, Leopoldina e Sorocabana.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 921 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Mogiana de Estradas do Ferro, providenciou no sentido de serem aceitas, no corrente anno, em objecto de serviço publico, as vossas requisições de passagens o transportes, bem assim as dos vossos auxiliares Affonso Celso Parreiras Motta e Abel de Almeida, de accordo com o vosso officio n. 46, de 21 de janeiro passado.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul — Conceição do Arroyo:

N. 922 — Em solução ao vosso officio n. 38, datado de 22 de março deste anno, em que remetteis a informação prestada pelo chefe de secção da Estação Experimental do Trigo em Alfredo Chaves, bem como diversas photographias, communico-vos que o Sr. ministro determinou que sejam, tanto uma como outras, publicadas no Boletim do Ministerio.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 923 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o processo D. A. 1.359-926, constando de um officio n. 38 da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, datado de 22 de março do corrente anno, afim de que faças inserir no Boletim do ministerio.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 924 — Esta directoria geral accusa os vossos officios ns. 373 e 374, datados de 6 do corrente, remetendo os quadros demonstrativos da classificação commercial do algodão, durante o mez de março ultimo.

Communico-vos que foi exarado o seguinte despacho: "Publique-se".

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Serviço do Algodão — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926 — N. 373 — Sr. ministro — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para a devida apreciação, o quadro demonstrativo da classificação commercial do algodão, durante o mez de março proximo findo. Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. meus protestos de estima e consideração. — F. L. Alves Costa, superintendente.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ALGODÃO CLASSIFICADO NO SERVIÇO DO ALGODÃO, DE ACCORDO COM OS TIPOS OFFICIAES, DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1926

Dia	Numero de fote	Quantidade de fardos	Tipos										Fibra
			1	3 1/2	3	5 1/2	5	7 1/2	7	9 1/2	9	Inferior a 9	
4	164	70	—	—	—	1	26	27	11	2	—	3	26/28
4	165	71	—	—	—	—	13	26	23	6	2	1	26/28
5	166	87	—	—	—	—	54	—	32	1	—	—	28/30
6	163	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40	—
6	167	66	—	—	1	9	32	19	5	—	—	—	28/30
6	168	68	—	—	—	11	34	19	2	2	—	—	28/30
8	169	29	—	—	—	2	27	—	—	—	—	—	24/32
13	171	200	—	—	—	—	6	26	60	51	48	9	26/30
15	170	72	—	—	—	—	—	—	—	—	—	72	—
15	172	100	—	—	—	5	9	10	37	13	11	15	24/26
16	175	28	—	—	1	—	10	12	5	—	—	—	20/24
18	173	100	—	—	—	5	30	34	20	9	—	2	21/28
18	176	327	—	—	40	241	40	6	—	—	—	—	34/36/38
19	177	82	—	—	—	—	1	2	15	14	26	24	24/26
19	179	148	—	1	52	36	34	16	2	—	—	7	26/30
20	174	30	—	—	—	6	10	14	—	—	—	—	22/24
20	178	170	—	—	11	91	39	14	11	1	3	—	28/30
22	181	48	3	16	25	4	—	—	—	—	—	—	26/28
23	180	58	—	—	1	2	7	12	14	14	8	—	28/30
24	182	110	—	—	—	27	49	19	15	—	—	—	26/28
24	183	110	2	9	30	60	7	—	1	—	1	—	28/30
24	186	143	—	—	—	—	4	15	39	41	41	3	28/35
25	188	43	—	—	4	6	12	13	8	—	—	—	22/24
25	190	50	—	—	4	22	15	2	1	—	—	6	28/30
25	191	28	—	—	—	—	—	4	11	9	4	—	28/30
25	194	28	—	—	—	2	—	—	12	3	—	11	22/24
25	195	32	—	—	11	—	—	—	—	—	—	—	20/22
26	184	81	—	—	—	21	—	—	—	—	—	81	—
26	189	85	—	—	6	33	24	16	4	2	—	—	28/30
26	193	36	—	2	17	15	2	—	—	—	—	—	30/32
26	196	100	—	—	—	9	52	25	10	—	2	2	26/28
26	198	60	—	—	9	11	24	7	2	7	—	—	26/28
27	185	55	—	—	15	36	4	—	—	—	—	—	30/32
27	187	32	—	—	—	17	14	1	—	—	—	—	30/32
27	192	48	—	—	—	2	5	13	10	5	7	6	24/26
27	199	28	—	—	—	—	—	4	15	4	5	—	30/32
29	201	66	—	—	—	—	21	25	16	—	1	2	26/28
29	201 A	55	—	—	—	1	21	24	6	—	3	—	26/28
30	197	54	—	—	—	4	22	12	16	—	—	—	30/32
31	200	110	—	2	69	37	2	—	—	—	—	—	26/30
31	205	329	—	—	—	4	20	41	111	74	65	14	28/32
Total.....		3.477	5	30	296	720	670	459	514	258	227	298	
Porcentagem.....			0,14	0,86	8,51	20,70	19,26	13,20	14,78	7,42	6,52	8,57	

Dos 298 fardos classificados como algodão inferior ao tipo 9 :

- 44 foram assim classificados por serem de qualidade inferior.
- 44 » » » » serem residuo de cardas.
- 21 » » » » conterem veia de genero baixo.
- 6 » » » » terem a fibra muito curta.
- 72 » » » » » » » » fraca.
- 12 » » » » » » » » conterem muitas impurezas.
- 93 » » » » » » » » serem algodão batido.
- 6 » » » » » » » » conterem avaria de sal.

Observação

Durante este mez foram classificadas sete series para entrega em Bolsa, em um total de 76.662 kilos.

José Maria Fernandes, chefe da Secção de Classificação. Visto — O superintendente, F. L. Alves Costa.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 925 — Em solução ao vosso officio n. 367, datado de 31 de março do corrente anno, em que enviaes tres exemplares da lei n. 2.299, de 22 de outubro de 1925, do Estado do Ceará, lei esta que reorganizou o serviço do algodão naquelle Estado, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de «Publique-se».

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 926 — De ordem do Sr. ministro transmittio-vos, por cópia, o officio numero 367, datado de 31 de março do corrente anno, e um exemplar impresso da lei n. 2.299, de 22 de outubro de 1925, do Estado do Ceará, afim de que faças inserir no «Boletim do Ministerio».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Superintendencia do Serviço do Algodão — Rio de Janeiro, 31 de março de 1926 — N. 367.

Sr. ministro — Tenho a honra de enviar a V. Ex. o incluso exemplar da lei n. 2.299, que reorganiza o Serviço do Algodão no Estado do Ceará.

E' opportuno informar a V. Ex. que a lei em questão é já resultado da viagem que o agrônomo Alcides Franco fez ao norte do paiz, suggerindo medidas tendentes a uma melhoria na cultura e beneficiamento do algodão na região por elle percorrida, e, como se poderá verificar, foi o assumpto bem regulamentado pelo Governo cearense, esperando esta superintendencia que outros Estados o imitem no mesmo sentido.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Serviço Estadual do Algodão — Lei numero 2.299, de 22 de outubro de 1925 — Reorganiza o Serviço Estadual do Algodão

A Assembléa Legislativa do Estado do Ceará decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Serviço Estadual do Algodão será reorganizado na conformidade do accordo celebrado a 7 de outubro de 1924 entre o Governo Federal e o do Estado.

Art. 2.º Esse serviço, subordinado administrativamente á Secretaria do Interior e da Justiça, ficará, quanto á parte technica, sob a direcção e fiscalização do Serviço Federal do Algodão e terá por objecto:

I, a produção e distribuição de sementes seleccionadas pelos agricultores do Estado, de accordo com as condições regulamentares;

II, a defesa sanitaria do algodoeiro, com a divulgação dos processos aconselháveis para o seu expurgo;

III, a fiscalização e registro dos descarçadores, de prensas, de usinas ou fabricas de oleos e tecidos de algodão;

IV, a repressão das fraudes do commercio do algodão;

V, a classificação do algodão, de accordo com os padrões officiaes do Ministerio da Agricultura;

VI, a propaganda desses padrões para a boa collocação do algodão nos mercados nacionais e estrangeiros;

VII, a organização da estatística da produção, industria e commercio do algodão e seus sub-productos, no Estado.

Art. 3.º Para a execução desses serviços haverá uma directoria, uma secretaria, uma estação experimental, duas fazendas de sementes e seis inspectorias, de fiscalização e de usinas, correspondentes ás zonas em que, para esse effeito, será dividido o Estado.

Paragrapho unico. A delimitação dessas zonas será alterada, sempre que o Governo do Estado o julgar conveniente.

Art. 4.º Além da organização, direcção e inspecção dos serviços de que trata o art. 2.º, compete á Directoria do Serviço Estadual do Algodão:

I, fomentar a cultura algodoeira no Estado;

II, superintender a estação experimental e as fazendas de sementes;

III, organizar e inspecionar campos de cooperação com os agricultores;

IV, fiscalizar as culturas algodoeiras do Estado, em geral;

V, ensinar e vulgarizar os processos modernos dessas culturas e a utilização de machinas agricolas apropriadas;

VI, fornecer, pelo preço da importação, machinas destinadas ao expurgo e beneficiamento do algodão, assim como adubos, insecticidas e fungicidas;

VII, divulgar os padrões officiaes e os melhores processos de descarçamento do algodão.

Art. 5.º A estação experimental compete especialmente:

I, proceder ao estudo das variedades, materias do algodoeiro, das introduzidas no Estado e das mais adaptaveis ás suas diferentes regiões e fixar-lhes as linhas geneticas puras;

II, obter, por selecção e hybridação, o melhoramento das especies mais recomendáveis;

III, reproduzir, em grande escala, nas fazendas de sementes e culturas, de cooperação, as sementes das especies, melhoradas, para distribuição aos agricultores;

IV, determinar os processos de cultura do algodoeiro annual e perenne, mais compatíveis com a região;

V, fazer e divulgar experiencias sobre o plantio, afolhamentos, adubação, expurgo e adaptação do algodoeiro;

VI, divulgar os processos mais simples e economicos de colher o algodão e irrigar o algodoeiro, e, bem assim, os methodos de lavoura secca;

VII, propagar e applicar os methodos de combate ás pragas do algodoeiro, especialmente os indicados pelo Instituto Biologico de Defesa Agrícola;

VIII, investigar a possibilidade de generalização do uso de instrumentos agricolas compatíveis com a economia do agricultor e as condições locais.

Paragrapho unico. A estação experimental disporá dos machinismos e animaes necessarios ao seu bom funcionamento, assim como de um laboratorio para pesquisas e experiencias.

Art. 6.º As fazendas de sementes destinam-se á reprodução intensiva de sementes seleccionadas; e os campos de cooperação á demonstração dos processos de cultura algodoeira aconselhados pela estação experimental.

Paragrapho unico. As fazendas serão installadas em propriedades agricolas do Estado.

Art. 7.º O serviço de selecção será executado por profissional de reconhecida capacidade technica, contractado pelo Governo do Estado.

Paragrapho unico. A estação experimental será dirigida pelo seleccionador, a que se refere este artigo.

Art. 8.º Os funcionarios do Serviço Estadual do Algodão e os respectivos vencimentos serão os constantes do quadro annexo.

Art. 9.º Esses funcionarios, cujas atribuições serão definidas em regulamento, serão nomeados em comissão, exceptuado o seleccionador (art. 7.º).

Art. 10.º O pessoal diarista, como aradores, mecanicos, serventes e trabalhadores, serão admitidos por proposta do director ao presidente do Estado, correndo a respectiva despesa pela verba «Material — Serviço Estadual do Algodão».

Paragrapho unico. Pela mesma verba correrão as diarias porventura arbitradas aos chefes de serviço ou aos inspectores pelo presidente do Estado, em virtude de lei, de regulamento ou de contracto.

Art. 11.º O presidente do Estado expedirá o necessario regulamento para execução desta lei.

Art. 12.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Ceará, em 22 de outubro de 1925. — *José Moreira da Rocha*. — *José Carlos de Matos Peixoto*.

Quadro dos funcionarios do Serviço Estadual do Algodão e dos respectivos vencimentos:

N. 1—Directoria:			
1 director.	14:400\$000		
1 assistente.	9:000\$000		
1 secretario.	4:200\$000		
Gratificação especial ao mesmo para serviço de estatística.			
1 amanuense dactylographo.	2:400\$000		
Gratificação especial ao mesmo como ajudante do serviço de estatística.			
	360\$000	32:160\$000	
N. 2 — Estação Experimental e Laboratorio:			
1 seleccionador e chefe da estação e do laboratorio			
1:000\$	44:651\$163		
2 assistentes	18:000\$000		
1 chefe de cultura	5:400\$000		
1 almoxarife	3:600\$000		
2 feitores	4:800\$000	76:451\$163	
2:400\$			
N. 3 — Duas fazendas de sementes:			
2 administradores a réis	9:600\$000		
4:800\$			
2 chefes de cultura	10:800\$000		
5:400\$			
2 escripturarios a réis	4:800\$000		
2:400\$			
2 feitores a	4:800\$000	30:000\$000	
2:400\$			

N. 4 — Secção de Inspeção e Ensino:

6 inspectores a 450\$ mensaes.	32:400\$000	32:400\$000
Material.	128:988\$837	300:000\$000

Palacio da Presidencia do Ceará, em 22 de outubro de 1925. — *José Moreira da Rocha*. — *José Carlos de Matos Peixoto*.

Segunda secção

Por portaria de 16 do corrente foi exonerado, a pedido, Otto Stephen do cargo de veterinário do Corpo de Veterinários da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e, ao mesmo tempo, dispensado das funções que exercia na Inspeção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados no Estado de S. Paulo.

Por outra de 15 foi declarada sem effeito a de 2 de janeiro do corrente anno que nomeou o agronomo José Caldas Dias para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de inspector de Defesa Agrícola do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, por não haver tomado posse dentro do prazo legal.

Por outra de 16 do corrente foi nomeado Grover Grady Pyles para exercer, interinamente, o cargo de Administrador da Faze da de Sementes de Santarém do Serviço do Algodão, no Estado do Pará.

Por actos de igual data foram designados os professores, interinos, do Patronato Agrícola Diogo Feijó, Luiz Ramazzotto e Antonio Britto para servirem, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do cargo, no Patronato Agrícola José Bonifácio, do Serviço do Povoamento no Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1926

Arista & Comp., pedindo a relevação da multa de 800\$ que lhes foi imposta pelo Instituto de Química. — De accordo com o parecer do consultor jurídico, indeferido.

Juvenal Marques Canario, ex-director do Patronato Agrícola Manoel Barata, pedindo reintegração no cargo tão somente para o effeito de contagem do tempo. — De accordo com a informação deferido.

Pista & Comp., pedindo seja reduzida para uma as duas multas que lhes foram applicadas pelo Instituto de Química, por infracção do Regulamento de Defesa Commercial da Manteiga. — De accordo com o parecer do consultor jurídico, indeferido.

Seraphim de Mattos Freire, ex-escrivente da inspectoría Agrícola do 10º districto, pedindo cancelamento da nota a bem do serviço publico com que foi exonerado. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1926

Sr. director da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista—Bahia:

Solicito providencias ordem senhor ministro ser concedido transporte fructas procedentes municipios Reconcavo bahiano Alagoinhas outros destinados primeiro concurso Laranjas Bahia promovido Sociedade Bahiana Agricultura realizar-se vinte e tres trinta maio correndo despesas conta este ministerio. Saudações.

hiana Agricultura realizar-se vinte e tres trinta maio correndo despesas conta este ministerio. Saudações.

—Sr. director Estrada Ferro Santo Amaro—Bahia:

Solicito providencias ordem senhor ministro ser concedido transporte fructas procedentes municipios Reconcavo bahiano Alagoinhas outros destinados primeiro concurso Laranjas Bahia promovido Sociedade Bahiana Agricultura realizar-se vinte e tres trinta maio correndo despesas conta este ministerio. Saudações.

—Sr. director Estrada Ferro Nazareth—Bahia:

Solicito providencias ordem senhor ministro ser concedido transporte fructas procedentes municipios Reconcavo bahiano Alagoinhas outros destinados primeiro concurso Laranjas Bahia promovido Sociedade Bahiana Agricultura realizar-se vinte e tres trinta maio correndo despesas conta este ministerio. Saudações.

Sr. director Compagnie Chemin Fer l'Est Bresilien — Bahia:

Solicito providencias ordem senhor ministro ser concedido transporte fructas procedentes municipios Reconcavo, Bahiano, Alagoinhas e outros destinados Primeiro Concurso Laranjas Bahia promovido Sociedade Bahiana Agricultura realizar-se vinte e tres trinta maio correndo despesas conta este Ministerio. Saudações.

Sr. director Companhia Navegação Bahiana — Bahia:

Solicito providencias ordem senhor ministro ser concedido transporte fructas procedentes municipios Reconcavo, Bahiano, Alagoinhas e outros destinados Primeiro Concurso Laranjas Bahia promovido Sociedade Bahiana Agricultura realizar-se vinte e tres trinta maio correndo despesas conta este Ministerio. Saudações.

Sr. presidente Sociedade Bahiana Agricultura, Alibebes 12 — Bahia:

Resposta vosso officio dezoito março ultimo communico senhor ministro providenciou sentido transporte fructas Chemin fer estradas Nazareth, Santo Amaro, Ilhéos, Conquista, Navegação Bahiana destinados Primeiro Concurso promovido essa Sociedade. Saudações.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 15 do corrente mez, foram nomeados:

O segundo official, addido, do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais Fernando Luiz Ferreira Lima para exercer o cargo de segundo official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923;

O diarista do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes João Arruda para exercer o cargo de terceiro official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923;

O continuo da secretaria da Junta Commercial do Districto Federal Setembrino Marques de Siqueira para exercer o cargo de terceiro official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923;

O auxiliar de segunda classe do Serviço de Industria Pastoral João Ferraz Lourine para exercer o cargo de terceiro official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

— Por portaria da mesma data, foram concedidos a Arabella de Alvarenga, adjunta de professor do Curso de Desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro tres mezes de licença para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de abril de 1926

Remetteram-se:

Ao Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria os processos relativos aos recursos interpostos por Gonçalves Fonseca & Comp., Joaquim Dias Novaes Junior e João Wilkens Bevilacqua.

Ao director geral da Propriedade Industrial, afim de ser informado, o requerimento de Alvaro da Cunha e Mello pedindo guia para pagamento de annuidades vencidas da patente de invenção n. 12.301.

Dia 15

Agradeceu-se ao Dr. Waldemiro Gomes Ferreira a comunicação que fez de haver assumido o exercicio do cargo de sub-procurador da Justiça Militar para o qual foi nomeado por decreto de 27 de março ultimo.

Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Gastão da Cruz Ferreira pede guia para effectuar o pagamento da oitava annuidade da patente de invenção n. 9.933.

Ao mesmo director geral, que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido de privilegio da Inter American Chemical S/A, para a invenção de «um novo systema de fechamento de frascos, garrafas e recipientes analogos encerrando liquidos contendo gases dissolvidos sob pressão».

Remetteu-se ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo concernente ao recurso de Flaviano Brandão e Edmur de Aguiar Goulart contra a decisão da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo systema de propaganda commercial».

Solicitou-se do director da Escola de Minas de Ouro Preto parecer sobre o requerimento em que Agualdo da Costa Mattos pede ser transferido da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria para aquella Escola.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1926

Drs. Francisco Marcundes Vieira, Cesar de Azevedo Soares, Hopkins, Gasser & Hopkins, Francisco Martins Dias, Joaquim Barreto de Araujo e Bernardo Martins Catharino, Companhia Antár-

ótica Paulista, A. Salles (2 requerimentos), e Giannini Acherinto & Comp. — Lavre-se o termo.

Alino de Brito Pontes e Adelino Bernardino da Cunha. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Ethyl Gasoline Corporation, A. Freitas & Comp., Sociedade Anonyma Chapéo Mangueira, Johan William Hornsey, Dahlberg & Co, Inc. Dr. Heinrich Konenmann, Industrias Reunidas «Alba» S. A. (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o n. 2.253, por Alberto R. M. Gallo) e Brazilian Warrant Company Limited, Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé o Colonial Chemical Corporation (opps. ao pedido de patente de Modelo de Utilidade depositado sob o n. 2.180, pela Standard Oil Company of Brazil). — Junte-se ao processo.

Dr. Roberto Hottinger. — Expeça-se guia.

Oscar Coelho Ferreira. — Dê-se certidão.

C. Buschmann. — Dê-se vista, de acordo com a informação.

Ilmo. Helgesen. — Dê-se vista.

Alfredo Belardi. — Preste esclarecimentos.

J. Carreira Junior. — Declare qual a proveniência dos artigos a que a marca é destinada.

Juvenal Francisco Pereira Ramos. — Restituam-se, mediante recibo.

Industrias Reunidas «Alba» S. A. — Foi indeferido nesta data o pedido a que se refere a opposição.

Florian de Castro Faria. — Complete as declarações necessárias.

Ernani Stefani. — Declare a que artigos a marca se destina.

Pedidos de privilegio:

Manoel Miguel Alves da Nobrega, para um novo processo para esmaltar ou vitrificar a frio as paredes de edificios e qualquer outra superficie, denominada «Cellomalte». — Indeferido.

Hydio Nunes de Castro, para «uma nova phosphoreira». — Indeferido.

Pedidos de registros de marcas:

Meller & Comp., da marca representada pelo busto de uma arborigene vestida a caracter, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Muller & Comp., da marca representada por um quadrado vendo-se no mesmo a letra P e o numero 1.200, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Olympio Bueno e Arnaldo Bueno, da marca representada pelo busto de uma velha com oculos e os dizeres «Grande Torrefação Hygienica do Café Franzois», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

A. Wantuil, da marca «Urian», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. Libowitz da marca representada por uma perna onde se vê uma liga disposta convenientemente a prender a meia, e os dizeres «O metal não encosta na perna», para distinguir artigos das classes 36 e 39. — Registre-se.

Ethyl Gasoline Corporation, da marca «Ethyl», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

A. Freitas & Comp., da marca «Univale», para distinguir artigos da classe 36. — Sendo anterior ao despacho pedido a 22 de fevereiro deste anno o pedido em virtude do qual foi annotada a transference da marca n. 5.994, de S. Paulo, resolvo mandar registrar a

marca a que aquelle despacho se refere (processo 577, de 1925).

A. Freitas & Comp., da marca «Manufactura de Chapéus Universal», para distinguir artigos da classe 36. — Sendo anterior ao despacho proferido a 22 de fevereiro deste anno o pedido em virtude do qual foi annotada a transference da marca n. 5.994, de S. Paulo, resolvo mandar registrar a marca a que aquelle despacho se refere (processo 575, de 1925).

Müller & Comp., da marca representada por um rotulo vendo-se a palavra «Bigua», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Sociedade de Productos Chimicos «L. Queiroz», da marca representada por um rotulo com os dizeres «Crystal Pierrot», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se, rectificando-se a classificação.

Abramo Eberle & Comp., da marca «Nickelina», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se, excepto para bronzes, mancaes e metaes patentes porque a marca imita a n. 11.153, desta capital.

Mauricio Hilpert, da marca «Sôro Antifluico de Auchenia Lama», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 10.928, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTE DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de «uma lavanderia ambulante», para a qual pediram privilegio os Drs. Francisco Marcondes Vieira e Cesar de Azevedo Soares (deposito n. 2.361, de 15 de abril de 1926):

1º, uma lavanderia ambulante caracterizada por comprehender em combinação: um tambor giratorio para a lavagem de roupa e de uma turbina de seccagem sobre o chassis de vehiculo de motor aproveitando a força motriz do mesmo vehiculo;

2º, uma lavanderia ambulante, como reivindicada em 1, caracterizada por ter ligado o eixo da turbina de seccagem, por uma correia e uma polia que substituirá a calotta da roda do eixo trazeiro do vehiculo em que estiver ella montada;

3º, uma lavanderia ambulante, como reivindicada em 1 e 2, cujo tanque de lavagem seja accionado por meio de polias e correias pelo proprio eixo da turbina de seccagem;

4º, uma lavanderia ambulante como reivindicada em 1, caracterizada por ser a turbina de seccagem accionada pelo movimento rotatorio do eixo do vehiculo sobre o qual seja ella montada;

5º, uma lavanderia ambulante como reivindicada em 1, caracterizada por empregar appparelhos e accessorios de lavagem e seccagem de roupas, accionados por motor sobre um vehiculo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu a renovação de registro Hopkins Cau-

ser & Hopkins, destinada a artigos da classe n. 6, (deposito n. 4.738, de 15 de abril de 1926.)

Consiste nas palavras «Alfa-Laval».

A marca que poderá variar de typo de letra, cor e dimensões, é applicada por qualquer processo a separadores de creme, desnatadeiras e machinas semelhantes e accessorios, para distinguir esses artigos de commercio dos requerentes, a que se refere a classe n. 6.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Martins Dias, destinada a artigos da classe n. 50, letra J, (deposito n. 4.739, de 15 de abril de 1926):

Consiste em um monogramma formado pelas letras «M M» em estylo gothico, atravessado por uma fita branca com os dizeres «Escola Mercedes», tendo de um lado a letra «M» e de outro a letra «D» que são duas iniciaes dos dous sobrenomes do requerente, que são Martins Dias.

A marca, que pôde variar de typos, cores e dimensões, servirá para distinguir sua Escola e os objectos e artigos concernentes á mesma, como fitas, papel, carbono, etc., incluído na classe n. 50, letra J.

Descripção da marca para que pediram registro Joaquim Barretto de Araújo e Bernardo Martins Catharin, destinada a artigos da classe n. 44, (deposito n. 4.740, de 15 de abril de 1926):

Consiste da palavra caracteristica Carmen com pequena curva seguida da palavra «de» entre dous bigodes, embaixo desta lê-se as letras A. B. B. entre duas estrelas, sublinhadas por dous bigodes, com um ponto no centro e em linha curvilinea a palavra S. Felix.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir fumo de seu fabrico e commercio, incluído na classe n. 44 e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista destinada para distinguir acido carbonico liquido incluído na classe n. 1, (deposito n. 4.741, de 15 de abril de 1926):

Consiste no desenho de um losango, em que se lêem os seguintes dizeres: em cima, de um lado e de outro, acompanhando as linhas obliquas a denominação característica «Marca Diamante», no centro em recta horizontal — Acido Carbonico Liquido — e sobre o angulo inferior, a notação chimica — CO₂.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir acido carbonico liquido de seu fabrico e commercio incluído na classe numero 1, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro A. Salles, destinada a artigos da classe n. 41, (deposito n. 4.742, de 15 de abril de 1926):

Consiste em um losango formado por um filete de es, sendo os lados do referido losango formado por linhas irregulares, sendo o angulo superior formado por uma figura irregular semelhante a uma coração, com a ponta em angulo tendo em seu interior a figura de um busto de mulher sustendo nas mãos uma

chicara da qual desprende-se fumaga, no angulo inferior dessa figura semelhando coração, existe uma fila na qual se lê os dizeres — Marca Registrada". No interior do losangulo, lê-se em letras destacadas a palavra característica "Café Fanór", em linha recta; por cima da palavra característica — Extracto do, e por baixo da mesma em letra miudas — Industria Brasileira — Analyzado pela Saude Publica. N. 5.827, Fabricantes: Fanór Peganha Collinho — Unicos Agentes A. Salles, estando este nome em letras mais destacadas, continuando por baixo em letras miudas os dizeres: N. 3.202 — Rua Alfandega 30 — 3º — Caixa Postal 1.958 — Rio.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir extracto do café Fanór de seu commercio, incluído na classe n. 41 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro A. Salles, destinada a artigos da classe n. 41, (deposito n. 4.743, de 15 de abril de 1926):

Consiste em uma silhueta de forma irregular semelhando um coração cuja base termina em angulo, vendo-se em seu interior a figura de um busto de mulher sustentando em uma das mãos uma chicara de onde se desprende fumaga. Por to da base dessa figura irregular, vê-se uma faixa onde se lê as palavras — Marca registrada".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir extracto de café "Fanór", de seu commercio incluído na classe n. 41, e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Giannini Acherinto & Companhia, destinada a artigos da classe numero 41, (deposito n. 4.744, de 15 de abril de 1926):

Consiste em um rotulo rectangular, no qual se vê a figura de uma pantera, tendo as patas dianteiras sobre um desenho em forma de escudo e as trazeiras, uma sobre a base do escudo e a outra sobre a extremidade de um galho de oliveira, que se acha internado na parte inferior do dito escudo. Ao lado lê-se o nome característico "Marca Pantera".

A marca que poderá variar em cores e dimensões distinguirá os productos acima, comprehendidos na classe n. 41.

Descrição da marca para que pediu registro Altino de Brito Pontes, destinada a artigos da classe n. 48, (deposito n. 4.745, de 15 de abril de 1926):

Consiste em tres circumferencias concentricas, tendo entre a exterior e a immediata um ornamento circular de folhas e flores; o espaço em branco entre a 2ª e a 3ª contem os dizeres — Altino Pontes, Pará — em letras perfeitamente iguaes, separados aquelles dizeres por duas rosetas; a 3ª circumferencia contem a denominação — Florilis, — designativa da marca, em caracteres que diminuem igualmente de tamanho, do centro para as extremidades.

Destina-se a assignalar loção, talco, pó de arroz, brilhantina e perfume para lenço. Os productos pertencem a classe n. 48.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de abril de 1926

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.233—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a The Leopoldina Railway Company, Limited, a conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas, e sub-consignação 22ª «Despesas com condução, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio corrente, a importancia de 254\$100, a que se refere a factura n. 8.625, proveniente de passagens concedidas este anno em proveito deste Serviço, conforme os documentos inclusos.

A despesa previamente empenhada por estimativa, foi deduzida no conhecimento de serviços n. 28/34, cuja 2ª via acha-se archivada nesse Tribunal.

N. 1.234—De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura e communicada a V. Ex. em o aviso n. 687/1, de 14 de março ultimo, rogo-vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, a conta da verba 14ª —Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, gratificações, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente exercicio, seja paga aos quatro funcionarios deste Serviço, com sede no Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, cujos nomes constam da folha annexa, a importancia de 208\$200, proveniente de diarias a que fizeram jus por serviços fóra da sede, no mez de março proximo passado, achando-se a despesa devidamente empenhada e deduzida no credito respectivo da sub-consignação indicada.

N. 1.235—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Gustavo Adolpho Bailly a conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — «Material permanente», e sub-consignação 1—«Estojes de desenho, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, a importancia de 250\$, a que se referem os documentos inclusos, proveniente de 50 exemplares de o «Supplemento n. 1» do indice alphabetico da legislação brasileira sobre Agricultura, Industria e Commercio fornecidos a este Serviço com a devida autorização do Sr. ministro, de accôrdo com a letra b do art. 246 da Regulamento geral de Contabilidade, para distribuição pelas diversas secções e dependencias deste Serviço.

N. 1.236—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Sociedade Anonyma Empresa Editora do «Brasil Agricola» a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I «Material permanente», e sub-consignação 1 — «Estojes de desenho, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio corrente, a importancia de 1:500\$, a que se referem os documentos annexos, proveniente de 100 assignaturas annuas da revista «Brasil Agricola» fornecidas a este Serviço com a devida autorização do Sr. ministro, de accôrdo com a letra b do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade, para distribuição pelas diversas secções e dependencias deste Serviço nesta Capital e Estados.

N. 1.237 — Transmittito, inclusa, a V. Ex., para os devidos fins, o processo da concorrência administrativa realizada a 22 de dezembro de 1925, para o fornecimento de material de laticios a esta directoria, durante o corrente anno.

N. 1.238—Transmittito, inclusa, a V. Ex., para os devidos fins, o processo da concorrência administrativa realizada a 28 de dezembro de 1925, para o fornecimento de material de impressão a esta directoria, durante o corrente anno.

N. 1.239—De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura e communicada a V. Ex. pelo mesmo ministerio em o aviso n. 867/1, de 14 de março ultimo, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, a conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal», rubrica IV—«Diarias, gratificações, etc.» e sub-consignação 21—«Ajudas de custo, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente; seja paga aos dez funcionarios da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, e Curso Complementar annexo, cujos nomes constam da inclusa folha, a importancia total de 418\$900, proveniente de diarias a que fizeram jus por serviços fóra das sedes, no mez de março ultimo, achando-se a despesa devidamente empenhada e deduzida no credito respectivo da sub-consignação indicada.

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.240 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Leopoldina Railway Company, Limited na importancia de 254\$100, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio, junto por copia.

N. 1.241 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Sociedade Anonyma Empresa Editora do «Brasil Agricola» na importancia de 1:500\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por copia.

N. 1.242 — Transmittito-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Gustavo Adolpho Bailly na importancia de 250\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por copia.

N. 1.243 — Em resposta ao vosso officio n. 5.022, de 10 do corrente, cabe informar que o animal a que se refere o meu officio n. 942, de 25 de março ultimo, foi vendido ao Dr. Basileu Mattos de Azevedo, conforme autorização do Sr. ministro, que me foi transmittida pela Directoria Geral de Agricultura com o officio n. 1.504, de 10 de julho de 1925.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Santa Monica:

N. 1.244 — Insistindo a Directoria de Contabilidade na informação pedida no officio n. 3.532, de 8 de março ultimo, sobre se a conveniencia do serviço exige a residencia de economo-almojarife desse curso na sede do mesmo curso, recomendo-vos informeis com precisão si ha ou não essa conveniencia.

— Sr. director interino da Directoria de Meteorologia:

N. 1.245—Accuso recebido o vosso officio n. 3.298, de 8 do corrente, communicando terdes assumido a direcção desse Instituto, durante o impedimento do director effectivo.

Agradecendo a gentileza de vossa communicação, ponho inteiramente a vossa disposição a repartição que dirijo no que possa ella ser de utilidade a esse Instituto.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

*Expediente de 14 de abril de 1926***Officios:**

N. 3.524 — Ao director da The Great Western of Brasil Railway, pedindo enviar com a possivel brevidade a esta directoria o requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando o pagamento, por exercicios findos, de suas contas.

N. 3.525 — Ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando a remessa com a possivel brevidade de suas contas acompanhadas de requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando pagamento, por exercicios findos.

N. 3.526 — Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo a remessa com a possivel brevidade do requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando pagamento, por exercicios findos, de suas contas.

N. 3.527 — Ao director da Estrada de Ferro Goyaz, pedindo a remessa com a possivel brevidade, de requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando o pagamento por exercicios findos, de suas contas.

N. 3.528 — Ao director da Empresa de Navegação Hoepoke, solicitando remessa com a possivel brevidade de requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, pedindo o pagamento de suas contas, por exercicios findos.

N. 3.529 — Ao director da Empresa Vição do S. Francisco, pedindo a remessa com a possivel brevidade, de requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando o pagamento de suas contas, por exercicios findos.

N. 3.530 — Ao director da Companhia Expresso Federal, pedindo a remessa com a possivel brevidade, de requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando o pagamento de suas contas, por exercicios findos.

N. 3.531 — Ao director da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo remetter com a possivel brevidade o requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando o pagamento de suas contas, por exercicios findos.

N. 3.532 — Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo enviar com a possivel brevidade o requerimento endereçado ao Sr. ministro da Agricultura, solicitando o pagamento de suas contas, por exercicios findos.

N. 3.560 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando obsequio de informar a este instituto qual o andamento do processo que acompanhou ao officio n. 8.070, de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 3.563 — Ao director geral de Agricultura, enviando o requerimento em que a dactylographa deste instituto, Yáca Pereira de Oliveira, solicita do Sr. ministro a concessão de dous mezes de licença de accção com o art. 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

N. 3.582 — Ao Dr. A. Couto Fernandes, M. D. sub-director tecnico da Repartição Geral dos Telegraphos, solici-

tando providencias afim de ser melhorado o serviço de transmissões telephonicas com as cidades de Petropolis e Thezopolis.

N. 3.585 — Ao director da Despesa Publica, solicitando a fineza de providenciar junto a Delegacia Fiscal no Estado de Amazonas, para que o pagamento das gratificações, dos Srs. Pe. Luiz de Brito e João Marchesi, respectivamente, observador e ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe em São Gabriel do Rio Negro, no Estado de Amazonas, seja effectuado ao respectivo procurador, devidamente autorizado e mediante as folhas de pagamento já apresentadas á mesma repartição.

Ministerio da Vição e Obras Publicas**Directoria Geral de Expediente****Segunda secção**

Foram concedidas as seguintes licenças na Central do Brasil:

De um anno, em prorrogação, ao escrevente Antonio Xavier Contijo;

De seis mezes, ao trabalhador Arsenio dos Santos;

De seis mezes, ao machinista Gastão Figueira de Araujo;

De seis mezes, ao official operario João Valerio dos Santos;

De seis mezes, ao praticante de condutor de trem Norberto Pereira de Azevedo;

De quatro mezes, em prorrogação, ao trabalhador João Lopes Gil;

De seis mezes, ao official operario Eduardo Valerio Cabral;

De seis mezes, ao official operario Joaquim Fernandes;

De tres mezes, á escrevente Ayka Teixeira;

De tres mezes, em prorrogação, á escrevente Celeste Pereira Coelho de Souza;

De tres mezes, ao conferente Pedro da Silva Ribeiro;

De dous mezes, á escrevente Helena Christina Bello Nogueira;

De dous mezes, em prorrogação, ao archivista Azarias Vaz Ferreira;

De um mez, em prorrogação, ao praticante de machinista Joaquim Corrêa Jorge;

De um mez, ao guarda-chaves Luiz Francisco de Lima;

De um mez, em prorrogação, ao guarda-freios Manoel Francisco de Sá;

De um mez, em prorrogação, ao auxiliar de deposito José Joviniano Alves.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**Requerimentos despachados***Dia 16 de abril de 1926*

João Victor Fourcaux, ex-official dos Correios de Diamantina, pedindo reintegração. — Indeferido.

Afredo de Carvalho Soares, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Tercceira secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO***Dia 16 de abril de 1926*

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 63 — Em resposta aos avisos desse ministerio de 29 de março e de 9 de abril do corrente anno, concernentes á participação do Brasil no Congresso de Navegação Aerea e na Exposição Internacional de Navegação Interior e de Exploração de Força Hydraulica, conforme convite das Legações da Hespanha e da Suissa, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, para representante do Brasil ao primeiro congresso, poderá ser designado, desde que sem qualquer despesa para este ministerio, o engenheiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Frederico Cesar Burlamaqui, actual delegado do Brasil junto á Comissão Internacional Permanente dos Congressos de Navegação e o seu Bureau Permanente.

Quanto á Exposição Internacional de Força Hydraulica, a realizar-se em Basileia, de 1 de julho a 16 de setembro proximo, o Ministerio da Agricultura me solicitou permissão, e promptamente eu annui, para commetter essa representação ao director geral de Coabitabilidade da Secretaria de Vição, engenheiro Augusto de Bettencourt Carvalho Menezes, que se encontra na Europa, em comissão deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de receber guia para o pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 17.276, de 14 de abril de 1926, que prorroga o prazo para a conclusão das obras do abastecimento de agua no kilometro 352,37 da linha de S. Francisco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR*Dia 16 de abril de 1926*

Sr. director geral dos Telegraphos:
Officios:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 973/G, de 10 do corrente mez, resolveu, por despacho do dia 14, approvar o que ficou accordado entre a directoria dessa repartição e a directoria da «Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sittomarinis», na fórma da correspondencia transcripta naquelle officio, com relação ao lançamento dos tres conductores telegraphicos entre esta Capital e a cidade de São Paulo nas condições a que se refere o aviso n. 4, de 9 de março ultimo, deste ministerio.

N. 31 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de ser devidamente informado, o incluso requerimento da S. A. Brasil Press, datado de 22 de janeiro deste anno e protocolado sob n. D. E. 4-18-26, o qual vae acompanhado de seis documentos que o instruem.

-- Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 44 -- Communico-vos que ao tomar conhecimento do pedido da Companhia Meridional de Mineração a que se refere o processo encaminhado a este Ministerio com o officio dessa Directoria, n. 164, de 18 do mez findo, e que com este vos devolveu, proferiu o Sr. ministro, a 11 do corrente, o seguinte despacho, publicado no *Diario Official* de 14: «Os fretes foram cobrados e pagos de accordo com a tabella que estava em vigor na Estrada, na época do pagamento, para todos os exportadores, de minério de manganez, em virtude do circular da directoria, que a todos era applicada, como consta das informações da 3ª divisão prestadas no requerimento de 16 de novembro de 1924, da Companhia. A directoria cabia julgar dos casos que tinham de obedecer a tabella; e o fez, de accordo com o valor do minério, segundo declarou em seu despacho de 14 de dezembro daquelle anno. Sobre a applicação da tarifa houve inteiro accordo entre a estrada e o dono da mercadoria, que nada reclamou. Não havendo, pois, direito a restituição requerida, mantenho os despachos que a recusaram.

-- Sr. inspector federal das Estradas:

N. 48 -- Para os devidos fins, vos devolve, de ordem do Sr. ministro, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento relativos a construção de uma parada no kilometro 454,600 e a instalação hydraulica na estação «Basilio», da linha Cacequy-Rio Grande, na Viação Ferreira do Rio Grande do Sul.

Esses documentos vieram annexos ao vosso officio n. 157/8, de 10 de março ultimo, e foram approvados pelo decreto n. 17.270, de 7 do corrente mez, publicado no *Diario Official* do dia 13.

N. 49 -- De ordem do Sr. ministro, reitero-vos o pedido feito em officio n. 55, de 30 de março de 1925, a proposito da reclamação do Sr. Bispo da Barra (Bahia), sobre terrenos occupados pela Estrada de Ferro de São Francisco, em Joazeiro.

-- Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 10 -- Em resposta aos vossos officios ns. 38 e 10 D/m, de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, autorizou essa directoria a organizar as bases para o serviço de abastecimento de viveres ao pessoal dessa Estrada, dentro dos moldes estabelecidos para a Central do Brasil, cuja copia encontrareis junto a este.

Organizadas as bases, deverão ser submettidas á approvação deste ministerio e só depois dessa formalidade entrará em execução o alludido serviço.

-- Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 17 -- Tendo sido approvados pelo decreto n. 17.250, de 24 de março findo, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez, o projecto e o orçamento das obras de canalização de energia electrica destinada á usina elevatória d'agua doce na 2ª secção do porto do Rio Grande do Sul, junto vos devolveo, por mim rubricados, os documentos que acompanharam vosso officio numero 2.077, de 27 de fevereiro ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente, foi exonerado, a pedido, Horacio Trovão de Campos, do lugar de praticante da Directoria Geral.

-- Por outra de 14 do fluente foi exonerado, a pedido, do lugar de praticante da Directoria geral, Benedicto Rodrigues de Moraes.

-- Por outra de 15, foi exonerado, a pedido, Dario Granja Sant'Anna, do lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.

-- Por outra de 16 deste mez, foi demittido, por abandono de emprego, Ernesto Perrote, do lugar de servente da segunda classe da Directoria Geral, nos termos do art. 505, n. 8, do Regulamento Postal, combinado com o § 2º do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1º do fevereiro de 1924.

-- Por outra da mesma data, foi nomeada D. Francisca Fonseca de Castro, para o lugar de praticante da Directoria Geral, com o vencimento que lhe competirem.

-- Por outra de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, do lugar de agente do Correio de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, João Leite de Oliveira.

-- Por outra da mesma data, foi exonerado, a pedido, do lugar de auxiliar da agencia do Correio de Campinas, cidade, no Estado de S. Paulo, Antonio dos Santos Carvalho Junior.

Requerimento despachado

Dia 16 de abril de 1926

Joaquim Bento de Oliveira e Souza, thesoureiro da agencia do Correio da Luz, no Estado de S. Paulo. -- Sim, sem prejuizo do serviço, observada a circular 6, de 1924.

Dia 12 de abril de 1926

Lincoln Nodari, pedindo levantamento da caução, relativa á respectiva importância, visto já ter fornecido todo o material constante do contracto assignado a 13 de fevereiro de 1924. -- Tendo entrado todo material correspondente ao contracto, deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1926

Atlantic Refining of Brasil, Hime & Comp., pedindo restituição de caução. -- Restitua-se.

Middletown Car Company, pedindo assignar termo de responsabilidade. -- Autoriso a providenciar no presente caso pela forma estabelecida para casos analogos.

José da Silva & Comp., pedindo lavratura de termo de responsabilidade. -- Proceda-se de accordo com o estabelecido.

Aracy Gomes da Silva, pedindo pagamento; Maria Moreira da Fonseca, pedindo certidão; Victor de Carvalho, reclamando entrega de volume; Merino & Comp., pedindo restituição de importância. -- Compareçam á Secretaria.

José de Oliveira Lima, pedindo pagamento de gratificação. -- Complete o sello.

-- Compareçam á Secretaria os Srs. Benjamin Pinheiro e Leonidio Gomes & Comp.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 14 de abril de 1926

Companhia Fiat Lux, estabelecida nesta Capital, enviando documentos sobre dragagem e augmento de um molhe em Barrelo, Nitheroy, onde tem uma fabrica de phosphoros. -- Prove a companhia que as obras já construidas foram autorizadas pelo Governo Federal.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Commissão de Policia

Aos 16 dias do mez de abril de 1926, sob a presidencia do Sr. Arnaldo Azevedo e presentes os Srs. Heitor de Souza, Bocayuva Cunha e Domingos Barbosa, respectivamente 1º, 2º, e 3º secretarios reuniu-se esta commissão que tomou conhecimento da representação do director da secretaria, acompanhada dos documentos em que demonstra ter o segundo official José Cavalcanti Régis deixado de reassumir o cargo, como fôra notificado em 8 de fevereiro do corrente anno, ficando, assim, incursão no art. 169 do regulamento. A mesa resolveu dar como abandonado o lugar e mandou lavrar o acto de demissão.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 36 -- SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares -- Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro d' Andrade -- Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Candido Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 10.961, de março findo, pagamento de 1.000\$ ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, de auxilio nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno. -- Foi ordenado o registro.

Officio n. 1.043, do mesmo mez, com as cópias das portarias de rescisão dos contractos celebrados com Gino Oliva, para servir como tecnico de sericicultura da Estação Sericicola de Barbacena; José Caruso Macdonald, para servir como instructor agricola daquelle departamento; D. Welma Kasner, para servir como mesira de economia domestica de estabelecimentos de ensino de artes e officios; e com Eduardo de Arzedo Rocha, para servir como auxiliar de desenho e reprodução de marcas de animacs no Serviço de Industria Pastoral. -- Ordenou-se a anotação das rescisões.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho :

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De concessão :

De montepio civil a D. Armandina Joaquina Sanches, Laura Joaquina Sanches e Adolpho Luciano Sanches, filhos do Dr. Adolpho Carlos Sanches, juiz de direito em disponibilidade. — Julgou-se illegal a concessão de montepio, pelo fundamento constante dos pareceres.

Officio n. 45, de março ultimo, com o processo relativo ao accôrdo celebrado entre a Delegacia Fiscal em Pernambuco e João Carneiro da Silva, proprietario da Empresa de Luz Electrica de Limoeiro e Gloria de Goytá no dito Estado, para a arrecadação do imposto de energia electrica. — Ordenou-se o registro do referido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Montenegro de Barros Lima :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 1.158, deste mez, pagamento de 2:100\$ a Eduardo Fontes Ferreira, de ajuda de custo.

Officio n. 578, do mez findo, da Directoria Geral de Estatistica, pagamento de réis 2:841\$938 a diversos, de salarios.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda :

Processo :

De pagamento de 4:481\$300 a O. Waehndt & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda. — Recusou-se registro á despesa, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares :

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De distribuição dos creditos de 756\$678, 1:344\$ e 1:005\$948 ás Delegacias Fiscaes de Matto Grosso, Ceará e Rio Grande do Sul, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, e 160\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 24^a.

De pagamento :

De 100:000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 4:947\$108 a Alexandre Gazzani, 28:051\$852 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 400\$ a Antonio Moreira de Andrade e 804\$ á Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, de dividas de exercicios findos.

De 1:822\$800 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens fornecidas ao Ministerio da Fazenda, 140\$546 á Sociedade Anonyma du Gaz, de consumo de luz electrica na Inspectoria Geral de Bancos.

Recusou-se registro ás distribuições e pagamentos referidos, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

Officio n. 377-T, de março ultimo, da Delegação deste Tribunal em S. Paulo, com o recurso da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, da decisão da dita Delegação recusando registro ao pagamento de 39\$900 á Companhia Ferroviaria S. Paulo Goyaz, de concessão de passagens. — O Tribunal nada tem a resolver no caso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Officio n. 434, do mez findo, com a pagina do *Diario Official* em que se acha publicado o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a Cruz Vermelha Brasileira, para a installação de uma secção de hospitalização infantil no Instituto Medico cirurgico daquella Instituição.

Ministerio da Marinha :

Avisos :

N. 1.129, de março ultimo, distribuição

do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 21^a.

O Tribunal ordenou o registro do contracto e distribuição de credito mencionados.

N. 1.155, de março findo, pagamento de 1:391\$950 a Lutz Ferrando & Cia., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Requerimento de Nolo Colona dos Santos, pedindo pagamento de 284\$485, que diz ser a differença entre a importancia solicitada no aviso da Agricultura n. 87, de janeiro ultimo, e a importancia por elle recebida. — Recusou-se registro, preliminarmente, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

Ministerio da Fazenda :

Officio n. 44, de março ultimo, com o contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e a Intendencia Municipal de Estrella, para a arrecação do imposto de consumo de energia electrica. — Foi ordenado o registro do contracto.

De pagamento de 118\$585 a Amaraes Pimentel & Cia., de dividas de exercicios findos, e 87\$475 á Societé Anonyme du Gaz, de fornecimento de luz electrica á Inspectoria dos Bancos. — Recusou-se registro aos alludidos pagamentos, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. (4.216-1.224), 444 e 1.126 de novembro, fevereiro e março ultimos, pagamento de 47:918\$552, 34:811\$889 e 80\$ a diversos, de fornecimentos. — Recusou-se registro aos referidos pagamentos, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :
Aviso n. 1.231, do mez findo, pagamento de 5.683:154\$120 á Companhia de Mineração e Metallurgia «Brasil», de fornecimentos. — Foi ordenado o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Officio n. 196, de fevereiro ultimo, do Serviço de Algodão, pagamento de 2:172\$200 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouré :

Ministerio da Fazenda :

Officio n. 5, de março ultimo, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, com o contracto celebrado entre a Alfandega de Santos e a Companhia Scandia Sociedade Anonyma, para o fornecimento de duas lanchas á dita alfandega.

Processos :

De pagamento :

De 1:741\$666 a D. Estephania Ribeiro Freitas, de divida de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De 57\$ a Ferreira Seixas & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda e 91\$204 L. Societé Anonyme du Gaz, de fornecimentos de luz electrica á Inspectoria Geral de Bancos. — Recusou-se registro aos referidos pagamentos, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

De distribuição do credito de 22\$400 a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924. — Recusou-se registro á distribuição, por não estar mais em vigor o credito especial pelo qual corre a despesa.

Ministerio da Marinha :

Avisos ns. (40-1.125), de janeiro e março ultimos, pagamento de 2:693\$ a Wilson Sons

& Comp., Ltd., de serviços prestados. — Recusou-se registro, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

Ministerio do Viação e Obras Publicas :

Avisos ns. 1.225 e 1.239, de março ultimo, pagamento de 4:100\$ e 7:358\$500 a diversos, de fornecimentos. — Recusou-se registro, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima :

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De distribuição de credito de 733\$333 á Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 27^a. — Foi ordenado o registro da referida distribuição.

De pagamento de 3:200\$ a D. Adalgisa Santos Duque Estrada Azevedo Boavista, de divida de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

De 18:015\$192 a Comissão Rockefeller, 41:257\$665 a Ingersol Rand & Comp. e 642:857\$150 a Kobler & Comp., de ovidas de exercicios findos; 917\$020 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Directoria de Estatistica Commercial, 380\$ á Companhia Burroughs do Brasil S. A., por serviços prestados á Directoria de Estatistica Commercial, 500\$ a M. A. Corrêa, de fornecimentos á Casa da Moeda e 515\$092 á Companhia Telephonica, de serviços telephonicos ao Ministerio da Fazenda. — Recusou-se registro aos referidos pagamentos, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

Officio n. 76, de fevereiro ultimo, da delegação deste tribunal no Amazonas, com telegramma do governador do Territorio do Acre sobre irregularidades na Delegacia Fiscal no Amazonas. — Nada ha a resolver por parte do tribunal.

Officio n. 175, de março ultimo, da delegação deste tribunal no Amazonas com o recurso interposto pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, da decisão da dita delegação que recusou registro á despesa de 792\$, de assignatura deapparellhos telephonicos para a alfandega daquelle Estado. — O tribunal deixou de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 3.207, de setembro ultimo, pagamento de 172\$500 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Marinha : Avisos :

Ns. 4.204-1.123 de novembro e março ultimos, pagamento de 36:716\$159 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, de fornecimentos.

N. 1.130, de março ultimo, distribuição do credito de 34:881\$562 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta do decreto numero 17.119, de 13 de novembro de 1925.

Recusou-se registro aos alludidos pagamentos e distribuição de credito por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 1.229, de março ultimo, pagamento de 1.569:492\$180 á Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, de fornecimentos. — Ordenou-se registro.

Ns. 1.134, 1.243, 1.249 e 1.233, de março ultimo, pagamento de 125:033\$705, 1:345\$, 3:125\$550 e 1:416\$160 a diversos, de fornecimentos e differença de vencimentos. — Recusou-se registro aos referidos pagamentos, por estar encerrado o trimestre addicional de 1925.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 7 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria.

ADDITIONAMENTO A ACTA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1926

Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo relativo á restituição das quantias de 38:660\$550, ouro, e réis 65:725\$550, papel, á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, proveniente das taxas de 10 % de expediente e 10 % de adicionais pagas por despachos submettidos á Alfandega do Rio de Janeiro durante os annos de 1913 a 1917. — O tribunal proferiu o seguinte despacho:

"Pelo decreto legislativo n. 1.904, de 30 de julho de 1908, foi concedida á Santa Casa de Misericórdia da Capital Federal isenção de direitos aduaneiros para medicamentos, fazendas e outros generos para uso dos enfermos e orphãos, bem assim para o serviço funerario, e para os materiaes destinados aos seus hospitales e estabelecimentos de caridade e aos reparos de edificios de sua propriedade.

Ao tempo em que tal concessão foi feita, as mercadorias que tivessem despacho livre de direitos por lei especial ou por contracto gozavam tambem da isenção da taxa de expediente, por força do disposto no art. 5º, com referencia ao disposto no § 2º do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas.

Invocando taes disposições, conjugadas com o decreto alludido, e dando á expressão *direitos aduaneiros* um significado muito lato, pretende a Santa Casa que lhe é devida a restituição de importancias pagas a titulo de taxas de expediente e respectivos adicionais, por importações effectuadas em periodo posterior ao da vigencia do regimen legal supra referido.

Apreciando ponderadamente o assumpto, o

Considerando que o favor concedido pelo decreto legislativo n. 1.904, de 30 de julho de 1908, é o da isenção de direitos aduaneiros;

Considerando que na expressão *direitos aduaneiros*, empregada no seu sentido tecnico, proprio do Direito Financeiro e da Legislação Fiscal, não se comprehendem as taxas de expediente e nem os adicionais;

Considerando que direitos aduaneiros são os direitos de importação ou impostos cobrados sobre a mercadoria estrangeira, despidida ao consumo no paiz, e taxas de expediente e outras semelhantes são remunerações ou retribuições, pagas por serviços especiais;

Considerando que é absolutamente inadmissivel e até absurdo emprestar á expressão *direitos aduaneiros* significação mais lato, para ampliar favores concedidos em termos estritos;

Considerando que, para derimir controversias suscitadas a tal respeito, a alinea VII do art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, declarou que na expressão *livre de direitos ou livre de direitos aduaneiros*, consignada em lei ou decreto especial ou contracto, só se comprehendiam os direitos de importação para consumo;

Considerando que a alinea VIII do mesmo artigo da mesma lei de 1911 declarou que a isenção do expediente dos generos livres de direitos só poderia ter lugar si na lei ou decreto especial ou contracto estivesse tal favor consignado clara e expressamente;

Considerando que é incontestavel a applicabilidade de taes disposições, de

caracter declaratorio ou interpretativo, ao decreto especial n. 1.904, de 30 de julho de 1908, que deve ser entendido como taes disposições o mandam entender;

Considerando que, si taes disposições, que se referem expressamente aos decretos e leis de qua se trata, o ao seu assumpto, ora em questão, houvessem estabelecido direito novo, estariam revogadas e insubsistentes quaesquer disposições em contrario;

Considerando que a isenção de taxas do expediente, de que em tempo gozou a Santa Casa, não tinha assento no decreto de 1908, mas era resultante do estatuido nas duas citadas disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, combinadas uma e outra, e ambas conjugadas com o favor concedido no decreto de 1908;

Considerando que a lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, no art. 2º, alíneas I e III, e nos arts. 3º e 4º, reproduziu o disposto nas alíneas VII e VIII da lei de 1911, e revogou o disposto no art. 5º das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, com referencia ao disposto no § 2º do art. 2º das mesmas disposições, supprimindo o alludido paragrafo 2º das enumerações relativas á isenção de expediente e á isenção de direitos, e determinando a eliminação da clausula concessiva de isenção nos contractos futuros e nas modificações dos contractos existentes;

Considerando que os supra citados dispositivos das leis de 1911 e 1912 foram revigorados nas leis posteriores e vigentes de 1913 a 1917; isto é, no mesmo periodo durante o qual se effectuaram as importações e os pagamentos das taxas de expediente e respectivos adicionais;

Considerando que, por taes fundamentos, é indevida a restituição em causa;

Resolve o tribunal manter a sua anterior decisão, recusando registro á despesa.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA N. 3 — SESSÃO REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1926

Presidencia da bacharel Manoel Ferreira da Silva, chefe, interino da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Benjamin Meirelles: Ministerio da Justiça, decreto n. 17.004, de 12 de agosto de 1925, (para despesas provenientes do estado de sitio, etc.):

Officios ns. 207, 213, 215, 216, 217 e 219, de 12 de março de 1926, do Gabinete do Executor do Sitio, solicitando pagamentos das importancias de 1:456\$, 709\$500, 2:127\$, 715\$, 4:902\$, 11:545\$800, 4:530, 465\$495 e 2:000\$, respectivamente, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no anno findo.

A delegação resolveu ordenar o registro das despesas, de accordo com o voto da chefia.

O voto da chefia fêi o seguinte: «Discordo, embora a contragosto, do parecer do illustrado relator.

Trata-se no caso em apreço, é bem verdade, de um credito extraordinario, mas com uma determinada applicação, que é a de occorrer ás despesas decorrentes do estado de sitio, feitas e por fazer, na vigencia do exercicio de 1925, conforme os termos do

proprio decreto que o instituiu (decreto numero 17.004, de 12 de agosto de 1925).

Ora, as despesas em causa, segundo se evidencia do processo, são despesas feitas até 31 de dezembro de 1925, dentro, portanto, do interregno estabelecido pela lei.

Allega, entretanto o digno relator que não houve empenho e capitula a sua asserção nas disposições constantes do art. 230, do Cod. de Contabilidade Publica.

Mas é precisamente dentro dessa disposição que se ajusta a questão, demonstrando o seu aspecto legal, porque, estabelecendo as diversas modalidades do empenho, declara a letra f, que *constituem empenho as despesas facultativas, eventuaes e variaveis, decorrentes de creditos orçamentarios e adicionais*.

Assim, tendo sido as despesas effectuadas dentro dos limites marcados pela lei e empenhadas, por sua natureza, visto não poder o credito ter outra applicação senão a que está tendo, não vejo como oppor-lhes, com fundamento, embargos ao devido registro.

Não obstante, mesmo quando não militassem em seu favor as expressões rigorosas da lei, prevendo a hypothese arguida, bastava para consideral-as como certas e liquidas as considerações seguintes:

O executor do estado de sitio neste Estado, como o de outra qualquer parte do territorio nacional, não é uma entidade permanente, não possui repartição propria e, assim, não dispõe dos elementos necessarios ao expediente normal da administração.

Depois, quando semelhante argumento não bastasse, para autorisal-as sufficiente seria o que diz respeito á situação de emergência, de calamidade, por assim dizer, em que se encontra o Paiz. E as leis, em taes condições, as leis extremas, conferem ás autoridades as mais amplas prerogativas, em beneficio da segurança nacional.

Sendo assim, não tenho o menor escrupulo em votar pelo registro das despesas em questão.

Quanto ao adiantamento, nada teria que dizer sobre elle si não fôra parecer o meu silencio um acto de descortezia ao relator, porque, sendo acto nullo, de pleno direito, ao tomar das contas, futuramente, do thesoureiro da Delegação Fiscal, por sua *defença ou indevida applicação*, responderia o responsavel, si antes disso não entender, por moto proprio recolhel-o aos cofres publicos.

E nada mais havendo a tratar, foi enocorada a sessão, lavrando eu, Benjamin Meirelles, servindo de secretario, a presente acta que, com o Sr. chefe da delegação, interino, assigno. — Manoel Ferreira da Silva. — Benjamin Meirelles.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

COPIA AUTHENTICA — Contracto de arrendamento do predio sem numero á rua Coronel Mariano Lisboa, na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, destinado á instalação da Estação Telegraphica, que entre si fazem a respectiva propriedade, dona Maria Cecilia Gonçalves dos Santos, representada por seus procuradores senhores Leão & Comp. e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos dezesseis dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e seis,

presentes, no Escriptorio do Districto Telegraphico do Maranhão, o senhor telegraphista-chefe José Francisco de Araujo e Souza, chefe do Districto, autorizado pelo senhor director geral dos Telegraphos em despacho exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento nesta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero mil seiscentos e sessenta, de primeiro de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, da Sub-directoria de Contabilidade, e dona Maria Cezarina Gonçalves dos Santos, representada por seus procuradores senhores Leão & Comp., proprietaria do predio sem numero situado á rua Coronel Mariang Lisbôa, na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, e declararam que entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira

Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento de Contabilidade Publica, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, por tres annos, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, mediante o aluguel mensal de setenta mil réis (70\$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba «Terceira — Telegraphos», no orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda

A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quatro da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira

As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrapho terceiro do artigo quatro da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta

Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes estaduais ou mu-

nicipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial, a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta

A proprietaria obriga-se, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula «primeira» e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço, reservando, porém, o direito, a qualquer das partes contractantes, de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

Sexta

Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, ficará salvo ao outro o direito a uma multa correspondente aos alugueis dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual, paga pelo contractante infractor.

Setima

A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral e mediante aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra. No citado aviso será marcado o prazo para assignatura do termo da rescisão, ficando entendido que, si a proprietaria não comparecer para assignal-o no prazo fixado, ficará o presente contracto nullo para todos os effectos.

Oitava

A proprietaria declara que elege esta cidade como seu legal domicilio, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona

Será deduzida do credito a que se refere a clausula «primeira» a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima

O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma caso este instrumento não seja aprovado pelo ministerio ou o tribunal denegue o respectivo registro.

E por estarem, a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor telegraphista-chefe José Francisco de Araujo e Souza, chefe do Districto Telegraphico do Maranhão, devidamente autorizado, e os senhores Leão & Comp., procuradores de dona Maria Cecilia Gonçalves dos Santos, proprietaria do

referido predio, perfeitamente de accordo em todas as condições acima estabelecidas, em, Raimundo Mendes telegraphista de quarta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e por duas testemunhas.

Estavam colladas e devidamente utilizadas uma estampilha federal de cinco mil réis e duas ditas de quinhentos réis, todas no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: «São Luiz do Maranhão, 16 de março de 1926. — J. F. de Araujo e Souza. — P. p., Leão & Comp. 16 — 3 — 26. 16 — 3 — 26. 16 — 3 — 26 (sobre cada estampilha). Mais em baixo, as assignaturas, como testemunhas, de Francisco J. Mendes dos Reis e Djalma de Padua Fortuna.

Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a paginas 18 e 20 verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico do Maranhão, em São Luiz, 16 de março de 1926. — Raimundo Mendes, auxiliar do escriptorio e telegraphista de 4ª classe.

Confere. — René Coelho, telegraphista de 4ª classe, auxiliar do escriptorio.

Visto. Em 16 de março de 1926. — J. F. de Araujo e Souza, chefe do Districto.

Contracto de arrendamento do predio numero dezenove, da praça Conselheiro Barradas, em Rio Negro, destinado á agencia do Correio da mesma cidade, que entre si fazem a respectiva proprietaria, senhora dona Maria Joaquina de Paula Lima e a administração dos Correios do Paraná, na forma abaixo:

Aos vinte e tres dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, na Segunda Secção da Administração dos Correios do Paraná, presentes o senhor administrador em comissão, Manoel Santerre Guimarães, e a senhora dona Maria Joaquina de Paula Lima, brasileira, viuva, de profissão domestica, domiciliada na cidade do Rio Negro, neste Estado, representada pelo seu bastante procurador senhor José Corrêa, brasileiro, solteiro, maior, academico de medicina, residente nesta capital; ficou contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo numero cento e dezanove, do decreto legislativo numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Maria Joaquina de Paula Lima, outorgante locadora, dá de arrendamento á Administração dos Correios do Paraná, outorgada, locataria, o predio de sua propriedade, sito á praça Conselheiro Barradas, numero dezenove, na cidade do Rio Negro, neste Estado, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante

o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta mil réis (150\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de um anno financeiro, terminando em 31 de dezembro de 1926.

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários ao predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta e sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseo não alterando as suas disposições internas, assim como as externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo de accordo por escripto com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no prazo ora arrendado, sem autorização, por escripto da outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deva passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer, por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado, por conta da outorgante, previamente avisada, na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o predio, quer federaes, quer estaduais ou municipaes, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio ora arrendado, sem que seja outorgada a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de 20 % (vinte por cento) calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», capitulo Material — Sub-consignação «Aluguel de Casas, etc.», do credito distribuido á Administração dos Correios do Paraná, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez.

Paragrapho unico, da Tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federacs, no valor de quatro mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativamente ao pagamento de alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, sendo que no anno subsequente, correrá por conta do credito constante da respectiva lei orçamentaria. A outorgante locadora exhibiu o certificado da Camara Municipal de Rio Negro, provando assim estar quites com os impostos a que está obrigada, e declarou eleger seu domicilio legal, na Cidade de Rio Negro, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Arnaldo Corrêa Pedrosa, auxiliar da Administração dos Correios do Paraná, lavrei o presente termo em vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e seis, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e do qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo. Curitiba, 23 de março de 1926. Estava collada estampilha federal, devidamente inutilizada, no valor de 4\$000 (quatro mil réis) datada e assignada parte no papel e parte na estampilha, da seguinte forma: 23/3/1926. Curitiba, 23 de março de 1926. — Manoel Sant'erre Guimarães. — Por procuração, José Corrêa. Como testemunhas. Osvaldo Rodrigues Cabral. — Jorge Meirege.

Pela copia Arnaldo Corrêa Pedrosa, auxiliar. — Confere, Carlos de Oliveira, amanuense. — Visto, Luiz M. Oliveira, contador.

Contracto concedendo permissão á Companhia Telephonica Riograndense para ligar as suas linhas telephonicas e telegraphicas com as estrangeiras nas fronteiras com a Republica Argentina e com a Republica do Uruguay:

Aos treze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e seis, presentes nesta secretaria de Estado os senhores doutor Francisco Sá, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, Juan Ganzo Fernandez, director da «Companhia Telephonica Riograndense», declaron o mesmo senhor ministro que, nos termos do decreto numero dezeseite mil duzentos e quarenta, de 10 de março de mil novecentos e vinte e seis, tendo em vista o disposto na alinea segunda, do artigo trinta e cinco da Constituição Federal, attendendo ao que requereu a Companhia Telephonica Riograndense, sociedade anonyma brasileira, com sede em Porto Alegre, administrada por directores em maioria brasileiros, e tendo em vista as informações prestadas pela repartição Geral dos Telegraphos, ficava concedida permissão á referida Companhia Telephonica Riograndense para ligar as suas linhas telephonicas e telegraphicas com as estrangeiras, nas fronteiras com a Republica Argentina e com a Republica Oriental do Uruguay, mediante as seguintes clausulas approvadas tambem pelo supra-referido decreto numero dezeseite mil duzentos e quarenta, de dez de março ultimo. Primeira — É concedida permissão á Companhia Telephonica Riograndense, pelo prazo de

20 (vinte) annos, sem monopolio ou privilegio de especie alguma, para explorar o serviço telephonico e o telegraphico através as fronteiras com a Republica Oriental do Uruguay e com a Republica Argentina, caso os respectivos Governos concedam identica autorização. — Segunda — A concessionaria, caso obtenha a autorização dos Governos a que se refere á clausula primeira, fará a ligação de suas linhas telephonicas e telegraphicas nos seguintes pontos da fronteira com a Republica Oriental do Uruguay: entre Jaguarão e Rio Branco, em Açuá, entre Sant'Anna do Livramento e Rivera, e entre Quarahy e Artigas; e nos seguintes pontos da fronteira com a Republica Argentina: entre Uruguayana e Paso de los Libres, entre Itaqui e Alvear, e entre São Borja e São Thomé. As ligações serão feitas por meio de cabos subterraneos ou sub-fluviaes, de accordo com as plantas que foram approvadas previamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas. Paragrapho unico. A concessionaria só poderá fazer ligação de suas linhas em qualquer outro ponto das referidas fronteiras, mediante prévia autorização do Governo Federal e approvação da respectiva planta. — Terceira — A execução pela concessionaria dos serviços telephonicos e telegraphicos internacionaes ficará subordinada ao convenio de trafego mutuo que a mesma celebrar com a Repartição Geral dos Telegraphos; aos regulamentos em vigor ou que vierem a ser expedidos pelo Governo Federal e que forem applicaveis aos serviços dessa natureza; bem como ás convenções internacionaes em vigor ou que forem assignadas para regular o mesmo assumpto. Paragrapho unico. A concessionaria deverá iniciar os serviços internacionaes dentro do prazo de 12 (doze) mezes, a contar da data da approvação, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, do convenio do trafego mutuo que celebrar com a Repartição Geral dos Telegraphos. — Quarta — A concessionaria poderá celebrar convenios de trafego mutuo com as administrações telephonicas e telegraphicas estrangeiras, e fazer ajustes ou convenios com quaesquer outras empresas congêneres, que funcionem no Brasil, ficando, porém, obrigada a dar conhecimento á Repartição Geral dos Telegraphos dos termos desses convenios ou ajustes, dentro do prazo de sessenta (60) dias. — Quinta — No serviço telegraphico internacional executados pela concessionaria, pagará esta á Repartição Geral dos Telegraphos a contribuição de dez centesimos de franco, ouro, por palavra de telegramma ou phonogramma particular que transitar em suas linhas, e a contribuição de cinco centesimos de franco, ouro, quando se tratar de telegramma ou phonogramma de imprensa. E no serviço internacional executado pela concessionaria em trafego mutuo caberão á Repartição Geral dos Telegraphos as suas taxas terminaes, que serão prorrateadas entre a mesma repartição e as estradas de ferro ou outras empresas que participarem do trafego. — Sexta — Os telegrammas do Governo Federal terão prioridade na transmissão e gozarão de uma redução minima de 75 % sobre as taxas proprias da concessionaria. — Setima — Pelo serviço telephonico internacional entre Porto Alegre e Montevideo ou Buenos Aires, entregará a concessionaria á Repartição Geral dos Telegraphos a quota de cincoenta centesimos de franco, ouro,

por telephonema oral com a duração máxima de tres (3) minutos. Pelas ligações telephonicas de quaesquer outros pontos do Rio Grande do Sul para quaesquer outros pontos das Republicas Oriental do Uruguay e Argentina, nenhuma quota caberá á Repartição Geral dos Telegraphos. — Oitava — O Governo Federal fiscalizará, como julgar conveniente, por intermedio da Repartição Geral dos Telegraphos, os serviços telephonicos ou telegraphicos da concessionaria, a qual fica obrigada a concorrer para as despesas dessa fiscalização com a quota annual de 12:000\$000 (doze contos de réis), paga antecipadamente por semestres. — Nona — Como garantia de execução do presente contracto, a concessionaria depositará no Thesouro Nacional, antes da sua assignatura, a importancia de 10:000\$000 (dez contos de réis), em dinheiro, sem direito a juros, ou em apolices da divida publica federal. — Decima — Pela inobservancia de qualquer das clausulas desta concessão poderá ser impostas á concessionaria, pelo ministro da Viação e Obras Publicas, mediante representação da Repartição Geral dos Telegraphos, multas de 2:000\$000 a 2:000\$000, as quaes serão descontadas da caução a que se refere a clausula IX, caso a concessionaria não as pagar dentro de 30 dias da data em que forem impostas. Verificada esta hypothese a concessionaria será intimada pela repartição a completar a referida caução dentro do prazo de trinta dias. — Decima primeira — A concessionaria não poderá transferir a presente concessão, sem prévio consentimento do Governo Federal. — Decima segunda — A permissão de que trata a clausula I poderá ser declarada nulla, independente de acção ou interpellação judicial, e sem que a concessionaria tenha direito a indemnização de especie alguma: — Um. Si as communicacões telephonicas ou telegraphicas ficarem interrompidas por mais de 6 mezes consecutivos, salvo caso de força maior. Dous. Si a concessionaria não completar a caução, na hypothese e na forma prevista na clausula X. Tres. Si a concessionaria deixar de recolher á Repartição Geral dos Telegraphos as quotas devidas pela fiscalização, de accordo com a clausula VIII. Quatro. Si dentro de dous (2) mezes depois de concluido o ajuste de contas mensal, a concessionaria não recolher á Repartição Geral dos Telegraphos o debito apurado. Cinco. Si a concessionaria infringir o disposto na clausula XI. Seis. Si a concessionaria não der conhecimento á Repartição Geral dos Telegraphos, conforme estipula a clausula IV, dos convenios de trafego mutuo que celebrar com as administrações estrangeiras ou dos ajustes ou convenios que celebrar com outras empresas congêneres que funcionem no Brasil. Sete. Si a concessionaria utilizar as suas linhas telephonicas ou telegraphicas em desacordo com os regulamentos ou convenções internacionaes a que se refere a clausula III. — Decima terceira — Declarada nulla a permissão de que trata a clausula primeira nos casos previstos na clausula antecedente, a caução estipulada na clausula IX reverterá para os cofres publicos. — Decima quarta — Em caso de guerra, ou revolta, ou de perturbação da ordem ou por outro motivo de gravidade ou de interesse nacional, a juizo do Governo, poderá este suspender temporariamente o serviço ou

ocupar as estações e linhas da concessionaria, observando-se as disposições legais que regularem a materia. — Decima quinta — A permissão de que trata a clausula I só se tornará effectiva depois de assignado o respectivo termo de contracto, o qual só se tornará exequivel após o respectivo registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Por assim estarem de accordo, e ter sido feita a caução de que trata a clausula nona, como se verifica do conhecimento numero quatrocentos e sessenta e dous, de trinta e um de março ultimo, do Thesouro Nacional, que fica annexo ao respectivo processo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o director da Companhia Telephonica Rio Grandense, acima referido, o Sr. Juan Ganzo Fernandez, com as testemunhas os segundos officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, primeiro official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, treze de abril de mil novecentos e vinte e seis. — Francisco Sá. — Juan Ganzo Fernandez. — Antonio Lourenço Pacheco. — José Ferreira de Araujo. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. Visto, A. Nabuco, director de secção, interino. Confere. Oscar Ramos.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro conferenciaram com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Annibal Freire, ministro da Fazenda, e Dr. James Darcy, presidente do Banco do Brasil.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita de cumprimento ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar do Districto Federal.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu um telegramma do Sr. Dr. Carlos Góes, presidente da Academia Mineira de Letras, testemunhando a S. Ex., em nome da mesma instituição, a sua solidariedade na attitude do Brasil, pelo seu Governo, na ultima reunião da Liga das Nações.

— Também do Sr. Deputado Basilio de Magalhães, recebeu o Chefe da Nação, de São d'El Rey, um telegramma, communicando a S. Ex. que a Camara Municipal, em sua reunião de 14, approvou unanimemente uma moção apresentada pelo vereador Dr. Baptista do Castro, applaudindo a patriótica attitude do Brasil no caso da Liga das Nações, declarando-se ainda solidario com o brilhante Governo de S. Ex. nos destinos da Republica.

— S. Ex. ainda recebeu de Cuyabá o seguinte telegramma:

Cuyabá — A mesa que presidiu a Convenção do Partido Republicano de Matto Grosso, reunida hontem, tem a honra de transmitir a V. Ex. a seguinte moção apresentada pelo conven-

cional Dr. Benedicto de Campos, e unanimemente approvada por aquella imponente assembléa politica: "A Convenção Política do Partido Republicano de Matto Grosso, reunida para tratar de assumptos partidarios, aproveita a oportunidade, para reafirmar a S. Ex. o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a sua constante solidariedade politica, e congratular-se com a Nação pela intrasigente firmeza com que a nossa Embaixada junto a Liga das Nações, sob a consciante orientação de S. Ex., defendeu principio da representação do continente sul-americano no Conselho Supremo da referida liga. Respeitosas saudações. — Antonio Manoel Moreira, presidente. — Isaac Povoas, secretario.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. desembargador Ataúlpho Napoleão de Paiva, presidente do Conselho Nacional do Trabalho, um officio, communicando a S. Ex. haver o referido conselho, em sua última sessão, votado uma moção de applausos a S. Ex. que tão altamente collocou o sentimento brasileiro na ultima reunião da Liga das Nações, por proposta do representante do operariado naquella instituição, Sr. Carlos Gomes de Almeida, secundado pelo Sr. Gustavo Francisco Leite, também representante do operariado no conselho.

— Ainda do Sr. Francisco Augusto de Moraes, presidente da Camara Municipal de Araçariçuama, no Estado de São Paulo, recebeu S. Ex. officio communicando ter a referida Camara votado os seus protestos de inteira solidariedade á manifestação de applausos levada a effeito a S. Ex., pela defesa dos direitos de nossa Patria, na Liga das Nações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Affonso Penna, para Victoria, e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Itaguassu, para Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Almanzora, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopsis do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de abril de 1926

Zona norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuas não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso, tendo trovejado em diversas localidades. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel, com chuviscos. A temperatura declinou accentuadamente. Devido a absoluta falta dos despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso em São Paulo e em parte dos outros Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e em parte de Santa Chatarina, instavel no Paraná e instavel com chuvas esparsas em São Paulo. A temperatura elevou-se no Rio Grande e declinou nos demais Estados, sendo accentuadamente em São Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 16 de abril de 1926.
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Caetité (X).....											
Januaria (X).....											
Bello Horizonte.....	761.6	23.0		C	0	2	—	B. (j. manhã)	27.0	18.0	3.0 Ch. am. pm.
Theophilo Ottoni...	60.2	24.0		—	—	6	—	B. (ch. manhã)	33.0	21.0	— B. am. c. pm.
Uberaba (X).....			—								
Caxambu (X).....			—								
Pocos de Caldas (X)											
Goyaz (X).....											
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá (X).....											
Corumbá (X).....											
Victoria (X).....											
Capital Federal (T. Meteorologica)....	65.0	21.0	-3.6	SSE	3	10	Tranquillo	M. c. (c. ma.)	27.5	19.6	8.5 I. am. c. t. r. pm
Campos (X).....											
Friburgo.....	64.3	20.0	-2.0	N	2	9	—	I. (c. manhã)	27.0	16.0	2.0 I. am. c. t. v. pm.
Petropolis.....	65.5	17.0	-4.0	SW	2	9	—	M. c. (c. ma.)	25.0	15.0	22.0 T. am. c. t. pm.
Rezende.....	64.9	20.0	-2.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	28.0	18.0	22.0 B. am. c. t. pm.
Cabo Frio.....	64.0	24.0	-1.0	SW	5	9	Pcqs. vagas.	I. (c. manhã)	28.0	21.0	9.0 C. am. pm.
Therzopolis.....	64.5	17.0	-5.0	S	2	9	—	M. c. (c. ma.)	34.0	16.0	6.0 I. am. c. t. pm.
S. Paulo.....	65.3	17.0	—	E	2	9	—	I. (c. manhã)	21.0	15.0	9.0 I. am. ch. pm.
Santos.....	66.9	23.0	0.0	C	0	9	—	I. (c. manhã)	25.0	19.0	14.0 I. am. ch. pm.
Paranaguá.....	66.5	20.0	-4.0	SW	5	6	Vagas.	M. c. (c. ma.)	25.0	18.0	10.0 B. am. pm.
Guarapuava (X).....											
Curityba.....	66.7	15.0	0.0	E	2	0	—	I. (ch. manhã)	21.0	13.0	— B. am. pm.
Florianopolis (X)....											
Lages.....	64.4	20.0	2.0	NE	2	9	—	I. (b. manhã)	23.0	10.0	— Ch. am. b. pm
Porto Alegre.....	66.5	11.0	-6.0	C	0	6	—	B. ns. (h. ma.)	22.0	12.0	— B. am. pm.
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	62.2	15.0		NW	2	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	64.2	15.0		N	2	—	—	—	—	—	—
Passa Quatro.....	62.4	17.0	—	SE	2	9	—	I. (c. manhã)	23.0	14.0	38.0 C. am. pm.
Araxá (X).....											

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	22.0	20.0	Santa Cruz.....	11.0	27.0	19.0
Bangu.....	19.0	30.4	21.4	Madureira.....	23.1	32.8	22.5
Nitheroy.....	21.8	26.7	21.5	Villa Izabel.....	15.0	—	—
Rio Comprido.....	—	30.0	21.7	Olaria.....	9.8	26.4	20.6
Penha (X).....	—	—	—	Jacarépaguá (fechada).....	—	—	—
Jardim Botânico (14 horas).....	14.1	22.4	20.8	Realengo (suspensa).....	—	—	—
Encantado.....	20.2	26.8	21.2	Haddock Lobo.....	23.0	28.8	20.6
Gavea.....	29.1	29.6	20.0	Campo dos Affonsos.....	17.6	27.8	21.2
Deodoro.....	12.4	26.8	20.0	Aldeia Campista.....	12.0	33.0	23.3
Corcovado: Temp. 17. 8. Hum. rel. 98%. Vento SUL 4m.	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 16, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 até 18 horas do dia 17:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: ameaçador com chuvas, passando a instavel.

Temperatura: estavel á noite, em ascensão de dia.

Ventos de sudoeste a nordeste.

Estado do Rio — Tempo: ameaçador, com chuvas, passando a instavel, salvo a leste, onde será ameaçador com chuvas.

Temperatura: estavel, salvo a leste, onde soffrerá ainda declinio.

Estados do Sul — Tempo: ameaçador, sujeito ainda a chuvas, passando a instavel em São Paulo e Paraná; instavel, passando a bom com nebulosidade em Santa Catharina; bom nublado no Rio Grande.

Temperatura: ligeira ascensão, salvo no Rio Grande do Sul, onde será estavel.

Ventos de nordeste a sudoeste, frescos no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido — No Distrito Federal (de 18 horas de hontem s 15 horas de hoje): Segundo as observações do Observatorio Meteorologico d aAvenida das Nações, o tempo foi ameaçador com chuvas á noite e após ás 14 horas e máo nos demais periodos. A temperatura declinou, sendo que, sensivelmente de dia. As medias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram de 22°8 e 19°9 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico foram: maxima, 22°6 e minima, 19°6, verificadas respectivamente á 1 h. 5 m. e 14 h. e 10 m. Os ventos foram variaveis, predominando de sul a oeste, por vezes frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem s 9 horas de hoje):

Zona Norte: Devido a absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso, tendo trovejado em diversas localidades. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel, com chuvas. A temperatura declinou accentuadamente. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e chuvoso em São Paulo e parte dos outros Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom no Rio Grande e em parte de Santa Catharina, instavel no Paraná e instavel com chuvas esparsas em São Paulo. A temperatura elevou-se no Rio Grande e declinou nos demais Estados, sendo accentuadamente em São Paulo.

Chuvas fortes — Nas 24 horas choveu fortemente, em Mendes e Vassouras.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Passa Quatro e São Lourenço. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 25°3 15°8 em São Lourenço e 23°0 e 14°0 em Passa Quatro. Não recebemos os despachos usuaes de Caxambu, Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 34°0, em Victoria e 33°4 em S. Francisco (Minas).

Maiores chuvas recolhidas hoje: 81m/m0 em Mendes e 58m/m0, em Vassouras.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: no Distrito Federal, Cabo Frio, Itapoana e São Francisco, tranquillo em Macahé, Angra dos Reis e Rio Grande.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Guarareme, São Fidelis e entre Pindamonhangaba e Guaratinguetá: baixando lenta-

mente em Caçapava, Cachoeira e Campos e subindo no resto do curso.

Dados aerologicos:

Nota — Devido ao máo tempo não foram feitas as sondagens habituaes das 9 h. 30 m. no Distrito Federal, em Florianopolis, Curitiba, Campos e bem assim a das 14 horas do Distrito Federal. Das demais estações, não recebemos os nossos despachos aerologicos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo quinto dia util:

Montepio da Viação (A a E).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18° ao 24° dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 86ª loteria do plano 36, 82ª extracção do anno de 1926, realizada em 16 de abril de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

51.243.....	200\$000
20.765.....	200\$000
29.760.....	100\$000
02.485.....	100\$000
10.601.....	100\$000
58.352.....	100\$000
66.754.....	100\$000
03.851.....	100\$000

22.714.....	100\$000
08.133.....	100\$000
26.792.....	100\$000
55.376.....	500\$000
35.200.....	100\$000
67.968.....	200\$000
65.580.....	20\$000\$000
15.041.....	200\$000
24.054.....	100\$000
41.852.....	100\$000
61.038.....	100\$000
01.447.....	100\$000
22.880.....	100\$000
02.674.....	100\$000
33.576.....	100\$000
50.367.....	5:000\$000
54.661.....	100\$000
57.839.....	100\$000
26.540.....	100\$000
36.644.....	100\$000
66.087.....	100\$000
66.395.....	100\$000
54.351.....	1:000\$000
02.734.....	100\$000
09.522.....	200\$000
07.917.....	100\$000
18.393.....	100\$000
52.760.....	2:000\$000
15.851.....	100\$000
33.638.....	200\$000
55.591.....	100\$000
01.610.....	100\$000
32.041.....	100\$000
58.212.....	100\$000
68.127.....	100\$000
16.684.....	200\$000
69.183.....	200\$000
67.530.....	100\$000
53.029.....	500\$000
00.180.....	200\$000
30.855.....	100\$000
13.672.....	200\$000
03.611.....	100\$000
50.831.....	100\$000
00.928.....	3:000\$000
57.611.....	100\$000
60.899.....	200\$000
67.858.....	100\$000
16.430.....	1:000\$000
37.895.....	100\$000
61.380.....	500\$000
62.697.....	100\$000
50.820.....	200\$000
03.029.....	200\$000
33.166.....	200\$000
61.635.....	100\$000
57.012.....	100\$000
67.183.....	500\$000
41.096.....	100\$000
07.765.....	100\$000
08.243.....	100\$000
69.151.....	100\$000
59.810.....	100\$000
13.280.....	100\$000
31.617.....	100\$000
63.986.....	100\$000
16.813.....	100\$000
52.463.....	100\$000
49.771.....	100\$000
31.755.....	200\$000

Aproximações

65.579 e 65.581.....	300\$000
50.366 e 50.368.....	200\$000
00.927 e 00.929.....	150\$000
52.759 e 52.761.....	100\$000

Dezenas

65.571 a 65.580.....	40\$000
50.361 a 50.370.....	30\$000
00.921 a 00.930.....	20\$000
52.751 a 52.760.....	10\$000

Terminação

Os números terminados em 0 tem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuariu*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 8 DE ABRIL DE 1926

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Isidoro Campos*

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Burlamaqui*, *Sayão*, *Sá*, *Porto*, *Braulio* e o director da secretaria *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado *Teixeira*. Expediente. não houve.

Requerimentos:

Da Companhia de Seguros *Guanabara*, e Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, para archívamento de actas ordinarias. — Deferidos.

Do Banco de Crédito Rural e Internacional, para archívamento de acta extraordinaria. — Deferido.

De *Alexandre Tavares & Comp.*, *Amaral Pina & Comp.*, *A. D. Fernandes & Irmão*, *A. Avila & Comp.*, *Brandão Goulart & Comp.*, *Coelho & Garcia*, *Devesa Almeida & Comp.*, *Edmundo & Irmão*, *Lopes da Silva & Comp.*, *F. Garcia & Ferreira*, *Gonçalves & Silva*, *Gentil & Comp.*, *João Carvalho & Comp.*, *Leitão & Felix*, *Monteiro & Medeiros*, *Preciado & Sasson*, *Rubin*, *Moysés & Accacio*, *Rebello Costa & Comp.*, *Silva*, *Duarte & Irmão*, *Silva do Couto & Comp.*, *Torres & Magalhães*, *V. P. Salles & Comp.*, para archívamento de seus contractos. — Deferidos.

De *Adolph Petersen & Comp. Limitada* e *Rossi & Comp.*, para archívamento de seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De *Rocha & Nunes*, para archívamento de seu contracto. — Indeferido por não ser mercantil o objecto da sociedade.

De *Araujo Maia & Comp.*, *D. Rebello & Comp.*, *Frias Barbosa & Comp.*, *Gracioso Freitas & Comp.*, *Leandro*, *Irmão & Comp.*, *Luiz Mendonça & Comp.* e *Lourenço & Almeida*, para archívamento das alterações dos seus contractos. — Deferidos.

De *Benac*, *Attails & Comp.*, para archívamento da alteração de seu contracto. — Cancellado o registro da firma substituida. — Deferido.

De *R. Villela & Comp.*, para archívamento da alteração de seu contracto. — Deferido.

De *A. Lima & Comp.*, *Laboratorio de Biologia Clinica Limitada*, *Oliveira Machado*

& *Comp.* e *R. Cardin & Comp.*, para archívamento das alterações dos seus contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De *Eleonora Amarante & Irmãs*, para archívamento da alteração de seu contracto. — Revalidado o sello da petição, volte.

De *Abreu & Sobrinho*, *Afonso & Gomes*, *Lopes da Silva & Comp.*, *Braga Gonçalves & Comp.*, *Bastos Gludice & Comp.*, *Brandão Goulart & Comp.*, *Basilio Torres & Comp.*, *Castro & Ferreira*, *Ferreira & Oliveira*, *Mesquita & Moreira*, *J. Moreira Cesar & Comp.*, *M. Fonseca Irmão*, *De Souza & Dias*, para o archívamento de seus distractos. — Deferidos.

De *Antonio de Souza & Comp.*, *Alves Magalhães & Comp.* e *Rodrigues & Ribeiro*, para o archívamento de seus distractos. — Indeferidos pelo parecer.

De *Victor Eloy & Soares*, para o archívamento de seu distracto. — Remetta-se á Recebedoria.

De *Antonio Teixeira de Macedo*, *A. Luiz Pecegheiro*, *Arnaldo Souza dos Santos*, *Alvares & Comp.*, *Bernardo & Silva*, *Clerc & Sá*, *Carvalho & Gonçalves*, *Castro Silva & Comp.*, *Djalma Carvalho & Comp.*, *Ferreira Lopes & Branco*, *Fonte & Ferraz*, *Gabriel Santos & Comp.*, *Gonçalves & Real*, *H. Vouga*, *Iglezias Dourado & Comp.*, *Irmãos Iglezias & Comp.*, *Iglesias & Comp.*, *Jean Bidart*, *J. Demetrio*, *J. Pinhão & Comp.*, *João Pimentel & Comp.*, *Joaquim & Simões*, *L. Molina & Comp.*, *Manoel Fernandes da Silva*, *M. Cardoso Vieira & Comp.*, *Nobrega Santos & Comp.*, *O. Moreira*, *Oliveira & Guimarães*, *Oliveira & Lopes*, *Pereira Prista & Comp.*, *Ribeiro Eurico & Comp.*, *Sobral & Vieira*, *Souza Valle & Comp.*, *Ventura & Ferreira*, *Vasconcellos Couto & Comp.* e *Veras Siqueira & Comp.*, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De *Silva Duarte & Irmão*, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De *M. R. Loureiro* e *Francisco Gozendo Lourindo*, para o registro de suas firmas. — Modifiquem a firma.

De *Lima Costa & Comp.* e *A. Pinho & Comp.*, para o registro de suas firmas. — Declarem a data do archívamento do contracto social.

De *Luiz Campos* e *Francisco Innecco*, para o registro de imposto de interprete commercial. — Registre-se.

De *João Rossi*, para o registro de autorização para commerciar. — Registre-se.

Da Companhia de Armazens Geraes e Companhia de Armazens Geraes Pinto, para archívamento de balancetes de armazens geraes. — Archive-se.

De *J. Figueirôa* e *A. Arnaldo Taveira*, para cancellamento de registro de firma. — Cancele-se.

De *Chame & Irmãos* e *Elie Alalut*, para anotação na firma da mudança de sede. — Anote-se.

De *E. Charles Vautelet & Comp.*, para transferencia de coprador. — Deferido.

Da Gasa dos Artistas, pedindo rubrica de Diario. — Sim, pelo precedente.

Da Fundação Oswaldo Cruz, pedindo rubrica de livros. — Sim, pelo precedente.

De *Domingos Silva Duarte*, pedindo anotar a sua reabilitação. — Passem-se as anotações.

**Relação dos contractos, distractos e alterações
archivados em sessão do dia 8 de abril
de 1926**

Contractos :

De Alexandre Tavares & Comp., firma composta dos socios solidarios Alexandre Tavares e dos socios de industria Armando Augusto da Costa Cabral e Jacintho do Carmo Tavaros, para o commercio de tinturaria, á rua Sete de Setembro n. 115, com o capital de 100:000\$000.

De Amaral, Pina & Comp., firma composta dos socios solidarios Sergio Pina Domingues, Seraphim Pinto do Amaral e Augusto Monteiro d'Abreu Pinto, para o commercio de artigos de luz, etc., á rua Marechal Floriano Paixoto n. 9, com o capital de 170:000\$000.

De A. D. Fernandes & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio de Deus Fernandes e Manoel Joaquim Fernandes, para o commercio de açougue, á rua Conde de Irajá n. 172, com o capital de 4:000\$000.

De A. Avila & Comp., firma composta dos socios solidarios Aristeu Avila e Antonio Loureiro Silva, para o commercio de comissões, etc., á rua do Ouvidor n. 119, com o capital de 100:000\$000.

De Brandão, Goulart & Comp., firma composta dos socios solidarios Floriano Brandão, Edmur de Aguiar Goulart e do socio commanditario Persio Goulart, para o commercio de annuncios, etc., á avenida Lio Branco n. 129, com o capital de 150:000\$000.

De Coelho & Garcia, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves Coelho e Francisco Espanzadin Garcia, para o commercio de casa de pasto, á rua Sacadura Cabral n. 115, com o capital de 30:000\$000.

De Devesa, Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios José Luiz Devesa, Josué de Almeida, Paulo Marques e Vivaldo Moura, para o commercio de officina de concertos de musica, á rua D. Pedro I n. 89, com o capital de 16:000\$000.

De Edmundo & Irmão, firma composta dos socios solidarios Octavio Vieira e Edmundo Vieira, para o commercio de fabrico de sombrillas, etc., á rua do Senado n. 216, com o capital de 10:000\$000.

De F. Garcia & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Francisco Paulino Garcia e Manoel Ferreira, para o commercio de liquidos etc., á rua Conde de Boinfini n. 414, com capital de 10:000\$000.

De Gonçalves & Silva, firma composta dos socios solidarios Antonio Augusto Gonçalves Pereira e Alfredo Pereira da Silva, para o commercio de importação etc., á rua D. Pedro I, n. 27, com capital de réis 10:000\$000.

De Gentil & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Gentil Miranda de Souza e Raymundo Accioly Borges, para o commercio de despacho de mercadorias, á rua da Alfandega n. 118, com capital de 20:000\$000.

De João Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios João Damasceno Ferreira de Carvalho e Antonio José de Freitas, para o commercio de consignações etc., á rua visconde de Inhauma n. 64, com capital de 4:000\$000.

De Lopes da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Lopes da Silva e do socio de industria Roberto

Pinto de Azevedo, para o commercio de calçado, á rua Sete de setembro n. 122, com capital de 60:000\$000.

De Leitão & Felix, firma composta dos socios solidarios João Soares Leitão e José Antonio Felix, para o commercio de botiquim á rua Barão de Mesquita n. 442, com capital de 10:000\$000.

De Monteiro & Medeiros, firma composta dos socios solidarios Antonio Monteiro e Heitor Medeiros, para o commercio de liquidos etc., á rua Barbosa n. 85, com capital de 5:000\$000.

De Preciado & Sasson, firma composta dos socios solidarios Alberto Preciado e Salomão Sasson, para o commercio de fazendas etc., á rua da Alfandega n. 207, com capital de 50:000\$000.

De Rubin, Moyses & Accacio, firma composta dos socios solidarios Rubin Goldenberg, Moyses Botsman e Accacio Pereira Cardoso, para o commercio de marcenaria, á rua Rezente Feijó n. 78, com capital de 150:000\$000.

De Rebello Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel de Vasconcellos Rebello Costa e dos socios de industria, João de Araujo Tavares e Arnaldo Dias Tavares, para o commercio de cereaes etc., á rua General Camara n. 303, com capital de 20:000\$900.

De Silva, Duarte & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio José da Silva, Albino Corrêa Duarte e José Corrêa Duarte, para o commercio de seccos e molhados, á rua Bambina n. 101, com capital de réis 30:000\$000.

De Silva Do Coutto & Comp., firma composta dos socios solidarios Eulina Bragança Da Silva Do Coutto e do socio de industria Frederico Do Coutto Junior, para o commercio de pharmacia, á praça Tiradentes n. 8, com capital de 30:000\$000.

De Torrès & Magalhães, firma composta dos socios solidarios Arlindo Gonçalves de Magalhães e Frnino Amadeu Torrès, para o commercio de barbearia, á rua Assis Carneiro n. 21, com capital de 5:000\$000.

De V. P. Salles & Comp., firma composta dos socios solidarios, Virgilio Pereira de Salles e de um socio commanditario, e do socio de industria Oswaldó de Campos Salles, para commercio de fructas, etc., á rua Sete de Setembro n. 37, com capital de 50:000\$000.

Alterações :

De Araujo Maia & Comp., o capital social passará a ser de 450:000\$000.

De Benaé, Attaia & Comp., é admittido como socio solidario o Sr. Elian Attaia.

De D. Rebello & Comp., retira-se o socio José de Oliveira Teixeira, recebendo a importancia de 54:981\$640, continuando a sociedade com os demais socios.

De Frias Barbosa & Comp., alterando as clausulas quarta e quinta do seu contracto social.

De Gracioso Freitas & Comp., retira-se o socio Guilherme Freitas, recebendo a importancia de 35:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Leandro, Irmão & Comp., retira-se o socio Theotonio d'Assumpção Santos, recebendo a importancia de 22:731\$100, continuando a sociedade com os demais socios.

De Luiz Mendonça & Comp., retira-se o socio Luiz Augusto Furtado, recebendo a importancia de 433:590\$970, o capital social fica elevado a 700:000\$000.

De Lourenço & Almeida, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Rosas & Lourenço.

De R. Villela & Comp., admittindo como socio de industria o Sr. Manoel Gonçalves.

Distractos:

De Abreu & Sobrinho, retira-se o socio Caetano Gomes de Abreu, recebendo a importancia de 3:273\$970, ficando com o activo e passivo o socio Leonel Gomes de Abreu, na importancia de 3:273\$970.

De Affonso & Gomes, retira-se o socio Manoel Alves Affonso, recebendo a importancia de 16:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Luiz Gomes, na importancia de 3:500\$000.

De Braga Gonçalves & Comp., retira-se o socio Antonio Abdalla Simão, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Braga Gonçalves Carneiro, na importancia de 10:000\$000.

De Bastos Giudice & Comp., retira-se o socio José Giudice, recebendo a importancia de 150:000\$, ficando com o activo e passivo os socios coronel Adelino Garcia Bastos, Pedro da Silva Bastos e Balbino Rodrigues França Junior.

De Brandão, Goulart & Comp., retira-se o socio Jesusa Aguiar recebendo a importancia de 35:302\$025, ficando com o activo e passivo os socios Floriano Brandão e Edmur de Aguiar Goulart na importancia de 31:495\$150.

De Basilio Torres & Comp., retira-se o socio Basilio Augusto Torres recebendo a importancia de 2:400\$, ficando com o activo e passivo o socio Abrahão Ferreira Torres na importancia de 2:400\$000.

De Castro & Ferreira, retira-se o socio Eduardo Ferreira, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Pindaro Celestino de Castro na importancia de 50:000\$000.

De Ferreira & Oliveira, retira-se o socio Albino Ferreira recebendo a importancia de 6:182\$750, ficando com o activo e passivo o socio José Antonio de Oliveira na importancia de 6:182\$750.

De J. Moreira Cesar & Comp., retira-se o socio Manoel Sebastião Rodrigues, recebendo a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Moreira Leite na importancia de 201:102\$782.

De Lopes da Silva & Comp., retira-se o socio Cesar Augusto Bordallo, recebendo a importancia de 40:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Lopes da Silva na importancia de 57:953\$142.

De Mesquita & Moreira, retira-se o socio Avelino Teixeira de Mesquita recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Moreira da Silva Santos na importancia de 5:000\$000.

De M. Fonseca Irmãos, retira-se o socio Augusto José da Fonseca, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Mathews José da Fonseca na importancia de 50:422\$200.

De Souza & Dias, retiram-se os socios Manoel da Costa e Souza e João Dias, recebendo a importancia de 80:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	6 3/32	6 29/32
Sobre Paris	\$243	\$247
Sobre Italia	—	\$294
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$730
Sobre Portugal	—	\$375
Sobre Belgica	—	\$270
Sobre Hespanha	—	1\$035
Sobre Suissa	—	1\$402
Sobre Suecia	—	1\$950
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$247
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$215
Sobre Nova York	—	7\$248
Sobre Montevideo	—	7\$185
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$899
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$564
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$912
Sobre Japão (yen)	—	3\$410
Sobre Rumania	—	\$034
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	1\$036

Moedas

Soberanos (ouro)	37\$000
Liras (papel)	\$300

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	710\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	940\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, nom.	684\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	639\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	857\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	812\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	139\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	136\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	132\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1933)	174\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	170\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	335\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	100\$500
Banco do Brasil	399\$000
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, 0/50 %	29\$000
Companhia America Fabril	240\$000
Debentures da Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	68\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica	196\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro em 16 de abril de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS
Abril	25\$700	25\$550	25\$850
Maio	25\$375	25\$175	24\$400
Junho	25\$050	24\$925	25\$000
Julho	24\$800	24\$600	24\$750
Agosto	24\$525	24\$425	24\$600
Setembro	24\$300	24\$275	24\$450
Vendas	5.000	6.000	11.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel base tipo 7, 37\$500.

Mercado firme.

Vendas, 8.797 saccas.

O syndico, J. Rocha.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS
Abril	64\$500	64\$000	64\$800
Maio	64\$900	64\$400	65\$000
Junho	61\$000	60\$000	61\$000
Julho	58\$100	58\$100	58\$200
Agosto	55\$900	56\$000 (*)	56\$500
Setembro	55\$400	55\$200	55\$300
Vendas	1.000	1.000	2.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponivel branco, crista, 64\$ a 66\$000.
O syndico, J. Rocha.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 16 de abril de 1926

Por 10 kilos

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS
Abril	28\$300	28\$300	28\$800
Maio	28\$700	28\$700	28\$900
Junho	29\$100	29\$100	29\$300
Julho	29\$300	29\$300	29\$500
Agosto	29\$700	29\$400	29\$800
Setembro	30\$500	29\$600	29\$800
Vendas	70.000	112.000	182.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, calmo.
Disponivel base tipo 5, dia 15 de abril de 1926, 29\$ 30\$ por 10 kilos.
Mercado paralisado.
O syndico, J. Rocha.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Assucar

Entradas de Campos	200
Sahidas	21.319
Existencia	239.316

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 64\$ a 66\$000.

Algodão

Entradas não houve.	
Sahidas	730
Existencia	25.014

Mercado paralisado.

Preços por 10 kilos:

Sertões	37\$000 a 38\$000
Primeiras sortes	35\$000 a 36\$000
Medianos	29\$000 a 30\$000
Paulista	30\$000 a 31\$000

Café

Entradas	3.823
Sahidas	5.773
Existencia	137.476

Mercado firme.

Preços por :

Typo 3	40\$900
Typo 4	40\$100
Typo 5	39\$300
Typo 6	38\$500
Typo 7	37\$700
Typo 8	36\$900
Preço do tipo 7, hoje	37\$800

Mercado hoje firme.

O syndico interino, J. Rocha.

(*) Comprador mercantil. Vendedor mercantil.

RENDAS PUBLICAS

NOTA DA RENDA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	249:297\$813	254:544\$536	503:842\$349	327:679\$941	300:488\$169	628:168\$110
Renda até 15.....	2.516:028\$516	2.663:208\$414	5.229:236\$930	2.373:326\$091	2.388:907\$312	4.762:233\$403
Total.....	2.815:326\$329	2.917:752\$950	5.733:079\$279	2.701:006\$032	2.689:395\$481	5.390:401\$513
Diferença para mais.....	114:320\$297	228:357\$469	342:677\$766	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$976).....	991:208\$104
Renda-papel.....	254:544\$536
Total.....	1.245:752\$640
Papel e ouro convertido até	12.822:012\$562
Total em papel.....	14.067:765\$202

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de abril de 1926	6.737:276\$236
Renda arrecadada em 16 de abril de 1926.	910:573\$828
	7.647:850\$064
Em igual periodo de 1925	7.778:554\$348
Diferença para menos em 1926	130:704\$284

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 19 do corrente mez de abril, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, exceto a Policia Militar do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros e aos Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 13 — Material e objectos da electricidade; 17 — Objectos de expediente, e 19 — Material photographico, de conformidade com o edital de 27 de março findo, publicado no "Diario Official" de 30 do dito mez de março, rectificado no "Diario Official" de 1 de abril corrente, á fls. 7.137 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 5 de abril de 1926. — *Attila Galvão*, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

Acta do sorteio realizado em vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e seis, na forma do artigo setecentos e cincoenta e seis (756) do Código de Contabilidade Publica, para adjudicação de treze artigos do grupo 10 — Drogas e productos chimicos, entre as firmas: Freire Guimarães & Companhia e Heitor Gomes & Comp.

Às quatorze horas do dia vinte e sete do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, neste Almojarifado Geral, compareceram os representantes das aludidas firmas abaixo assignados, previamente convidados pelo Sr. Dr. Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral deste departamento, procedeu-se ao sorteio para adjudicação dos artigos (112) cento e doze, (113) cento e treze, (115) cento e quinze, (117) cento e dezesete, (132) cento e trinta e dois, (134) cento e trinta quatro (163) cento e sessenta e tres, (229) duzentos e vinte e nove, (308) trescentos e oito, (370) trescentos e setenta, (395) trescentos e noventa e cinco, (405) quatrocentos e cinco e (601) seiscentos e um do grupo 10 — Drogas e productos chimicos, cujos preços são identicos nas propostas apresentadas na concorrência publica realizada em vinte e sete de janeiro do corrente anno, de Freire Guimarães & Comp. e Heitor Gomes & Comp., constantes de duas cedulas perfeitamente iguaes, tendo uma os numeros dos artigos em questão, e a outra em branco. Convidados pelo Sr. almoxarife geral cada um dos representantes a escolher uma das cedulas, foi pelo Sr. Nelson Sampaio, da firma Heitor Gomes & Comp., tirada a cedula que continha os numeros dos artigos que lhe foram adjudicados, conforme a relação supra. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos pelo Sr. almoxarife geral e para constar, mandou lavrar a presente acta. E eu, José da

Cunha Gomes, 3º official, interino, do Departamento Nacional de Saude Publica, com exercicio no Almojarifado Geral, a escrevi e depois de lida e achada conforme, foi assignada pelo representante da firma, Sr. Mario Ramos, de Freire Guimarães & Comp., e o Sr. Nelson Pedrosa Sampaio, de Heitor Gomes & Comp., pelo Sr. almoxarife geral, Dr. Orlando Gomes Calaza, e por mim.

Rio de Janeiro, vinte e sete de março de mil novecentos e vinte e seis. — Por procuração de Heitor Gomes & Comp., Nelson Pedrosa Sampaio. — Por procuração de Freire Guimarães & Comp., Mario Ramos. — Dr. Orlando Gomes Calaza, almoxarife geral. — José da Cunha Gomes, 3º official, interino.

Relação dos artigos do grupo 10 — Drogas e productos chimicos, adjudicados por sorteio na forma do artigo setecentos e cincoenta e seis (756) do Código de Contabilidade Publica á firma Heitor Gomes & Comp.:

- 112. Ampólas de strichnina, caixa, 2\$700.
- 113. Ampólas de azul de methyleno, caixa, 2\$700.
- 115. Ampólas de bi-iodureto de mercúrio, caixa, 2\$700.
- 117. Ampólas de atropina, caixa, 2\$700.
- 132. Ampólas de cyanureto de sodio, caixa, 2\$700.
- 134. Ampólas de sulfor mercurion, caixa, 5\$000.
- 163. Bi-iodureto de mercúrio, 25,0, réis 3\$300.
- 229. Cigarros de stramonio, caixa, réis 1\$000.
- 308. Extracto molle de nox vomica, 25,0, 2\$600.
- 370. Kolateno, vidro, 4\$900.
- 395. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro, 2\$600.
- 405. Manná commum, kilo, 11\$800.
- 601. Xarope de Famel, vidro, 5\$500.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Agostinho Souza.....	14	Automovel	14	Abril	1926	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José Mazzoni.....	98	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Francisco Moreno.....	156	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Francisco J. S. C. Lamprea.....	217	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Honorio Dias Curvello.....	316	"	"	"	"	"	"
Manoel Salgado.....	447	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Gomes.....	464	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes Freitas.....	576	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Manoel J. Rodrigues.....	653	"	7	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio N. Silva.....	766	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel L. Ferreira.....	863	"	"	"	"	"	"
José Teixeira.....	1.023	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Francisco S. Furtado.....	1.119	"	"	"	"	"	"
Antonio S. Saraiva.....	1.151	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Frederico C. C. Rocha.....	1.357	"	"	"	"	"	"
W. S. Evill.....	1.406	"	"	"	"	"	"
Joaquim Pereira.....	1.777	"	"	"	"	"	"
João Paracampo.....	1.916	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Manoel Freitas.....	1.965	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Antonio T. Cunha.....	1.988	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Octavio Lucas.....	2.046	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Manoel Dias.....	2.179	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alfredo M. Silva.....	2.276	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antônio D. Moreira.....	2.341	"	"	"	"	"	"
Augusto P. Reis.....	2.443	"	"	"	"	Totalmente apagado.....	"
Flor Gonçalves.....	2.567	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Gastão José Corrêa.....	2.894	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Albino R. Rebelio.....	2.956	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Eurico Jordão Silva.....	2.974	"	"	"	"	"	"
Mario Alvim.....	3.239	"	"	"	"	"	"
Albano Pinto Motta.....	3.276	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
José Pinto.....	3.557	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Lavanderia C. R. Ltd.....	3.599	"	"	"	"	"	"
Manoel Joaquim.....	3.667	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. J. Oliveira Andrade.....	3.744	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Lourenço José Gonçalves.....	3.802	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José S. São Bento.....	3.853	"	"	"	"	"	"
Manoel S. Narciso.....	4.234	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
José de Souza.....	4.257	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Abilio R. Martins.....	4.572	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Antonio G. Amaral.....	4.870	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Bernardo Ribeiro.....	5.051	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Victorino Antonio Parede.....	5.092	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alvaro Souza Rosa.....	5.335	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Joaquim Alves.....	5.555	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Joaquim Alves Branco.....	5.531	"	"	"	"	"	"
Mario Pereira Leite.....	5.940	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Antonio S. Halle.....	6.043	"	"	"	"	"	"
Pessoa Cavalcanti & Comp.....	6.045	"	"	"	"	"	"
Manoel F. V. Boas.....	6.048	"	"	"	"	Encostar meio fio.....	"
Antonio Th. Junior.....	6.068	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Adriano C. S. Brito.....	6.663	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Pereira.....	6.981	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. J. Silva Camacho.....	6.988	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel M. Diniz.....	7.127	"	"	"	"	"	"
Moyses J. Vieira.....	7.629	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. F. Vidro Christaes Brasileira.....	7.133	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Coelho.....	7.198	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Antonio G. C. Junior.....	7.231	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio Manoel Dias.....	7.304	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
D. Silva & Irmão.....	7.419	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio M. Souza.....	8.020	"	"	"	"	"	"
José C. F. Moreira.....	8.111	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Luiz Gasino.....	8.161	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Sansão L. Pinto Maia.....	8.325	"	"	"	"	Parar no cruzamento.....	"
Manoel Drummond Cardoso.....	8.571	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Domingos Ribeiro Franca.....	8.608	"	"	"	"	Abandonado.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Augusto Martins.....	8.726	Automovel	14	Abril	1926	Excesso de velocidade.....	Motorista.
João Francisco Ludovice.....	8.809	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Matheus R. B. Filho.....	8.831	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	8.916	"	"	"	"	"	"
Jesumino S. Filho.....	9.000	"	"	"	"	"	"
Bento Lopes Freitas.....	9.021	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	9.675	"	"	"	"	"	"
Walde niro L. Monteiro.....	9.883	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Manoel João Junior.....	9.970	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Companhia Aux, Viação e Obras.....	9.996	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de abril de 1926. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 17 do corrente ás 8 1/2 horas nesta inspectoría :

Francisco de Castro Xavier, Luiz França de Oliveira, Manoel Pinto da Costa, Felipe Borja, Alencar Xavier de Azevedo, Antonio Teixeira, Elisio Alves Ferreira, Alberto Gomes dos Santos, Carlos Fonseca Piza e Nicolau José Khair.

Turma suplementar

Arthur Pereira Martins, Eduardo Pinto da Costa, Celestino Francisco da Silva, José Pereira Pinto, Oswaldo Gouvêa do Carmo, Manoel da Silva Cardoso e Francisco Andrade Campos.

Prova pratica

Faizardo Lopes.

Chamada para o dia 17 do corrente ás 12 1/2 horas nesta inspectoría.

José da Silveira Madruga, Oswaldo Gonçalves, Satyro de Salles Nunes, Verissimo Neto, Diamantino Ferreira Dias, Custodio da Costa Cabral, Francisco de Amorim Cardoso, Luiz Rosenthal, Adhemar Laurindo Leságe e Waldemar Sulen.

Turma suplementar

João de Deus Lima, Francisco Meneses da Silva, Adolpho Luiz da Silva, Neco da Graça, Ferrão, Jos e Teixeira, Leandro e Luiz França de Oliveira.

Prova pratica

Antonio Rodrigues.

Prova regulamentar e pratica

Rhadames Henrique Camarinho.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de abril de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

CURSO ESPECIAL DE HYGIENE E SAUDE PUBLICA

Estará aberta, na secretaria da Faculdade de Medicina, de 15 a 25 de abril corrente, a inscrição no Curso Especial de Hygiene e Saude Publica.

De accordo com o art. 82 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, são exigidos, para a inscrição: o titulo ou diploma de medico por uma das Faculdades de Medicina officiaes ou equiparadas; attestado de approvação no Curso de Microbiologia do Instituto Oswaldo Cruz, ou exame vestibular das materias ensinadas nesse curso.

O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1926. — O secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Externato do Collegio Pedro Segundo

De ordem do Sr. Dr. director convi-do os senhores professores para a sessão da congregação que se realizará no dia 19 do corrente, ás 13 horas, com a seguinte ordem do dia: Approvação das inscrições para os concursos aos cargos de professores e votação dos programmaes para as cadeiras do 6º anno.

Externato do Collegio Pedro II, em 16 de abril de 1926. — O secretario, Octavio A. Pereira.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Povoamento

DELEGACIA REGIONAL NO 6º DISTRITO

Venda do lote rural n. 9, do nucleo colonial João Pinheiro

De ordem do Sr. Dr. director geral deste Serviço, faço publico que esta Delegacia receberá, até o dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, na sua sede, á Avenida Christovão Colombo n. 539, propostas para a compra do lote rural n. 9, do nucleo colonial "João Pinheiro", no municipio de Sete Lagoas.

O referido lote tem a área de 25 hectares e está avaliado em 4:500\$, não sendo aceitos as propostas de preço inferior a esta quantia e nem de pessoa já possuidora de mais de dois lotes.

O proponente preferido se obrigará a proceder á sua entrega e recollocação dos marcos divisorios, obedecendo, para isto, ás instruções desta delegacia.

As propostas devem ser em duas vias, sendo uma, della selada e não conterão emendas e nem rasuras e mencionarão o preço por extenso e em algarismos.

Bello Horizonte, 16 de abril de 1926. — Carlos Pereira da Silva, delegado do Povoamento no 6º districto.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio-circular n. 56, de 24 de dezembro do anno proximo passado, da 3ª secção da

Directoria Geral de Contabilidade e de conformidade com o disposto na letra b, § 2º, do art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá esta directoria, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 28 do corrente, propostas de preços para o fornecimento do material de laboratorio abaixo relacionado.

Taes propostas deverão ser entregues em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, em envolvero fechado e lacrado, nellas se contendo a transcripção da especificação dos artigos que pretendem fornecer exactamente como se acham descriptos na relação infra; o numero de ordem correspondente aos mesmos; o preço de cada um declarado por extenso e em algarismos e que se submettem ás condições deste edital.

Antes da abertura das referidas propostas, será julgada pela comissão, que será designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, a idoneidade dos concorrentes, que, para esse fim, apresentarão os seguintes documentos: carta de negociantes matriculados, recibo de pagamento do imposto de industrias e profissões, recibo de pagamento do imposto sobre a renda e licença municipal para o commercio de taes artigos.

A entrega desses artigos se fará dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que for ordenado o seu fornecimento, a excepção daquelles que, por ventura, tenham de ser importados, para a entrega dos quaes declararão os concorrentes em suas propostas o prazo dentro do qual terá ella lugar.

Para garantia da apresentação de propostas e da execução dos fornecimentos, depositarão na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida até a véspera daquella data, a importância de um conto de réis, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta que se verificar nos fornecimentos.

Os empates de preços serão resolvidos de accordo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento citado.

Numero e descripção do material

1. 2 mesas para microscopia, com duas gavetas, duas pranchetas, tampo de vidro de 6m/m de espessura, de 2.00 x 0,75 x 0,74 alt., pintadas a ripolin, segundo croquis, uma.
2. 2 bancos corrediços para microscopia, segundo croquis, um.
3. 2 armações de ripas de cedro para cobrir as mesas, uma.
4. 4 bancos para laboratorio, iguaes aos nelle existentes, um.
5. 2 armarios para sementes de 1,50 x 1,00 x 0,50, com 24 gavetas para 1.340 tubos, segundo croquis, um.
6. 1 aparelho universal para desenho "Leitz-Edinger Cif-Rio", um.
7. 1 microtomo de Leitz n. 1.214, a mão, um.
8. 3 navalhas para microtomo numero 1.237, uma.

9. 1 lampada de Leitz n. 124, com tomada de corrente, resistencia para 110 v. e 25 pares de carvão, uma.
10. 1 banco-armario com ferramentas, modelo B. Sternberg, um.
11. 1 motor electrico monophaseico G. E., 1/4 H. P., 110 v., um.
12. 3 ventiladores electricos, médios, G. E., um.
13. 12 pinças de histologia, uma.
14. 1 baro-thermo-hygro registrador, (Fish), um.
15. 1 alambique Femél para 1.000 cc. balão e resfriador, um.
16. 10 metros de tubo de borracha Pirelli, um.
17. 250 vidros brancos, bocca larga, rolha esmerilhada, para 500 grammas, um.
18. 250 vidros brancos, bocca larga, rolha esmerilhada, para 250 grammas, um.
19. 250 vidros brancos, bocca larga, rolha esmerilhada, para 250 grammas, um.
20. 12 vidros brancos, bocca estreita, rolha esmerilhada, para 1.000 cc., um.
21. 12 vidros brancos, bocca estreita, rolha esmerilhada para 200 cc., um.
22. 1 cuba de louça para fixagem com 12 encaixes de 13 x 18, uma.
23. 10 objectivas microplanar f: 75 m/m C. Zeiss, uma.
24. 1 dita, dita f: 100 m/m Zeiss, uma.
25. 1 condensador de 12 C. Zeiss, um.
26. 1 condensador de 17 C. Zeiss, um.
27. 1 condensador de 24 C. Zeiss, um.
28. 1 conjunto C. Zeiss, constante de:
 - 1 lampada de arco 5-10 amp., regulada automaticamente, com resistencia, interruptores e tomada de corrente, modelo n. Micro 380 C. Zeiss.
 - 1 transformador para corrente alternada em corrente continua modelo n. 380 C. Zeiss.
 - 1 collector aplanatico I. C.
 - 1 condensador 5.
 - 1 guarda luz, conjunto.
29. 1 aparelho "Ica" 13 x 18 com 6 chassis duplos, adaptador para film-pack, mala de couro, objectiva 6:3 Zeiss, um.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 13 de abril de 1926.
— Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio-circular n. 564, de 24 de dezembro ultimo, da 3ª secção, da Directoria Geral de Contabilidade, e, de conformidade com o disposto á letra

b, § 2º, do art. 738, combinado com o de n. 763, e seus paragraphos, do Regulamento de Contabilidade da União, receberá em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 30 do corrente, propostas de preços, para o fornecimento de:

40 exemplares de "Manuel pratique à l'usage des fondateurs et administrateurs des caisses rurales, par Luis Durand, 9º edition des Questions Actuelles", 5, rue Bayard — Paris VII.

40 exemplares de "Manuale per la banche popolari cooperative italiane, per E. Levi — Milano, Regiani".

Ao fornecimento supra só poderão concorrer aquelles que exhibirem, na occasião acima prazada: carta de negociantes matriculados e prova de quitação dos impostos de industrias e profissões e sobre a renda e recibo de pagamento de licença municipal para o commercio de livros.

Isto feito, serão abertas as propostas daquelles que, pela comissão designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência, forem julgados idoneos, as quaes serão lidas, na presença dos que ao acto comparecerem, os quaes as rubricarão, juntamente com o presidente de dita comissão, não sendo aceitas as daquelles que não preencherem aquella condição.

Ditas propostas serão entregues em envolveros fechados e lacrados em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nellas sendo declarados os preços, por extenso e em algarismos, e o prazo dentro do qual se compromettem os concorrentes a fazer a entrega de ditas obras.

Os empates de preços que se verificarem serão resolvidos de accordo com o art. 756 do supradito regulamento.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 15 de abril de 1926.
— Arthur Torres Filho, director

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

RECTIFICAÇÃO

No edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 16 do corrente, pag. 8.056, onde se lê

«4 metros quadrados de azulejo branco» — leia-se: «40 metros quadrados de azulejo branco».

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS — ESTA REPARTIÇÃO

Havendo o Sr. director approvado a concorrência administrativa permanente realizada em 5 do corrente mez, nesta repartição, para os fornecimentos de diversos artigos, durante o corrente anno, faço publico o quadro comparativo dos preços offerecidos para os referidos artigos.

(Segue-se a publicação do quadro incluso. Secretaria do Observatorio Nacional, 14 de abril de 1926. — Pelo secretario-interino, A. S. Candido.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS DA CONCORRENCIA

Numero de ordem	Material	Carvalho Lauro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Companhia Paulista de Material Electrico	Merino & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
1	Abats-jours de aluminium pintado, 26x14 cms., verdes por fóra e brancos por dentro, com aranhas, um.....	—	—	—	—	—	—
2	Aço polido, diamante, em barras de 1 metro, 4, 5, 6, 7 e 8, mms. de diametro, kilo.....	18\$000	—	—	—	—	—
3	Aço para ferramentas, em vergalhões redondos, de 3/8", 7/16" e 1/2" de diametro, kilo.....	9\$800	17\$000	—	—	—	10\$900
4	Armação de ferro para serra, de 8 a 12", uma.....	4\$600	9\$500	—	—	—	7\$400
5	Almotolias de cobre, para 200 grammas, uma.....	15\$000	10\$000	—	—	—	7\$800
6	Almotolias de pressão, tipo motocycleta, uma.....	7\$100	—	—	—	—	14\$000
7	Alfanges, dos maiores, um.....	9\$500	19\$500	—	—	—	15\$800
8	Braços de metal, curvos, com supportes, aranhas e blocos, um.....	4\$400	—	4\$500	—	9\$000	—
9	Bacias foscas, 42 cm. de diametro, com tres lampadas electricas, de 120 volts, para cada uma das bacias, uma....	—	—	149\$000	—	185\$000	—
10	Blocos de fuzíveis tripolares, até 60 ampéres, com cartucho, de 40 ampéres e 250 volts, um.....	—	—	14\$900	—	19\$200	—
11	Blocos de fuzíveis tripolares, para fuzíveis de rolhas, 250 volts, um.....	—	—	4\$900	—	20\$000	—
12	Blocos de fuzíveis tripolares, até 30 ampéres, com cartucho de 40 ampéres e 250 volts, um.....	—	—	14\$800	—	8\$800	—
13	Bateria de Edison, de 6 volts, 13 ampéres-hora e 3 e 4 ampéres, corrente de descarga, uma.....	—	—	—	—	—	—
14	Bateria de acumuladores «Barta», de 50 volts, 3 ampéres-hora de capacidade, sem caixa, carregadas e promptas para o serviço, uma.....	—	—	—	—	283\$000	—
15	Bateria de acumuladores «Edison», de 40 volts, 3 ampéres-hora de capacidade com armações, carregadas e promptas para o serviço, uma.....	—	—	—	—	—	—
16	Baldes de ferro galvanizado, reforçado, com 30 cms. de diametro e 40 cms. de altura, um.....	7\$200	5\$200	—	—	—	—
17	Banheiras de Wichester, duzia.....	—	—	—	—	—	—
18	Banheiras de vidro, de 12x12 cms., uma.....	—	—	—	8\$000	—	6\$980
19	Banheiras de vidro, de 12x14 cms., uma.....	—	—	—	11\$000	—	11\$490
20	Banheiras de vidro, de 24x30 cms., uma.....	—	—	—	16\$000	—	15\$740
21	Bon Ami, em tijolos, duzia.....	20\$500	—	—	—	—	16\$780
22	Candelabros flexiveis, para mesa, um.....	49\$000	—	49\$500	—	39\$000	—
23	Cordões para phones, de 10 metros cada um, um.....	—	—	4\$500	—	8\$000	—
24	Cabos para limas, sortidos, duzia.....	5\$000	15\$000	—	—	—	6\$680
25	Caçarola de ferro, forjada e estanhada, de 2 1/2 a 3 litros, com tampa, uma.....	7\$200	—	—	—	—	17\$990
26	Cano de ferro galvanizado, de 3/4", com as luvas de união, metro.....	1\$320	2\$400	—	—	—	2\$390
27	Cano de chumbo de 2x16, metro.....	1\$600	—	1\$190	—	—	—
28	Cano de chumbo de 2x14, metro.....	1\$700	—	1\$290	—	—	—
29	Cordão flexivel de 2x16, metro.....	\$850	—	\$590	—	\$670	—
30	Capacetes com 2 telephones «Brown», de 4.000 ohms., um.....	—	—	160\$000	—	—	—
31	Capacetes com 2 telephones «Baldwin», de 4.000 ohms., um.....	—	—	160\$000	—	—	—
32	Capacetes com 2 telephones «Telefonken» de modelo pequeno, de 4.000 ohms., um.....	—	—	70\$000	—	51\$000	—
33	Cabos de aço torcido, de 3/16 a 3/8", metro.....	—	1\$300	—	—	2\$500	—
34	Cabo armado com duas fitas de aço e dois conductores, de 3 m/m. quadrados, metro.....	—	—	7\$200	—	—	—
35	Cabo armado com duas fitas de aço e quatro conductores, de 2 m/m. quadrados, metro.....	—	—	12\$000	—	—	—
36	Cabo armado com duas fitas de aço e oito conductores, de 2 m/m. quadrados, metro.....	—	—	24\$000	—	—	—
37	Cabo com dois conductores, n. 14, com capa de chumbo, metro.....	1\$700	—	2\$400	—	—	—
38	Cabo com dois conductores, n. 16, com capa de chumbo, metro.....	1\$600	—	1\$190	—	—	—
39	Cabo flexivel de aço, de 1/2", metro.....	—	2\$300	—	—	3\$500	1\$439
40	Cabo flexivel de aço, de 3/4", metro.....	—	4\$900	—	—	6\$000	2\$870
41	Compasso de 100 mms., de ponta, com cabeça de mola e porca (americano), um.....	—	—	—	—	—	8\$800
42	Correia para tornos, couro de 1", metro.....	2\$700	2\$700	—	—	—	1\$879
43	Corda de linho, de 7 mms., metro.....	\$500	\$300	—	—	—	\$280
44	Colla da Bahia, kilo.....	2\$300	3\$200	—	—	—	2\$940
45	Cimento superior, Atlas, Pyramide, ou de marcas correspondentes em qualidade, em barrica, de 180 kilos, barrica.....	—	33\$900	—	—	—	36\$400
46	Cal superior, de Cabo Frio, sacco.....	—	—	—	—	—	7\$900
47	Creolina Pearson, lata.....	6\$000	4\$600	—	6\$400	—	4\$890
48	Chapa dispositiva, de 13x18 cms., duzia.....	—	—	—	—	—	11\$800

ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

Fonseca Almeida & Comp.	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.	Heracito & Comp.	França de Almeida & Comp.	Bastos Dias	Prado, Lopes & Comp.	Andrade Veiga & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
—	12\$000	—	26\$400	—	12\$000	7\$000	7\$000	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	16\$800	—	60\$000	18\$000	16\$800	França de Almeida & Comp.
—	—	—	4\$900	—	22\$000	2\$119	2\$119	Andrade Veiga & Comp.
6\$500	—	12\$000	9\$300	—	6\$200	3\$998	3\$998	Idem.
—	—	—	3\$400	—	3\$300	9\$000	3\$300	Prado, Lopes & Comp.
6\$500	—	—	18\$000	—	—	8\$000	7\$100	Carvalho Lauro & Comp.
—	—	—	8\$400	—	12\$000	12\$000	6\$500	Fonseca, Almeida & Comp.
4\$500	—	35\$000	5\$900	—	8\$100	9\$000	4\$400	Carvalho, Lauro & Comq.
155\$000	—	—	1:000\$000	—	68\$000	230\$000	68\$000	Prado, Lopes & Comp.
27\$500	—	—	13\$800	—	17\$500	22\$999	13\$800	França de Almeida & Comp.
11\$500	—	—	—	—	14\$000	4\$600	4\$600	Andrade Veiga & Comp.
27\$500	—	—	5\$300	—	18\$000	22\$999	5\$300	França de Almeida & Comp.
—	—	—	—	—	450\$000	—	450\$000	Prado, Lopes & Comp.
—	—	—	358\$000	—	320\$000	340\$000	283\$600	Willmann, Xavier & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve proposta.
5\$555	—	12\$000	5\$200	—	6\$600	4\$999	4\$999	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	27\$400	—	—	—	23\$000	Idem.
5\$800	—	—	—	7\$500	—	—	5\$300	Fonseca, Almeida & Comp.
9\$000	—	—	—	14\$000	—	—	9\$000	Idem.
13\$700	—	—	—	26\$000	—	—	13\$700	Idem.
—	—	—	17\$000	21\$000	18\$500	19\$000	16\$700	Fontes Garcia & Comp.
49\$500	45\$000	81\$000	49\$000	—	52\$000	—	39\$000	Willmann, Xavier & Comp.
49\$500	45\$000	9\$000	—	—	9\$000	—	4\$500	Companhia Paulista de Material Electrico.
—	—	—	8\$400	—	4\$800	5\$000	4\$800	Prado, Lopes & Comp.
—	—	—	26\$000	—	—	32\$000	7\$200	Carvalho, Lopes & Comp.
2\$250	3\$000	2\$750	2\$400	—	2\$750	2\$389	1\$320	Idem.
2\$600	1\$000	2\$700	2\$300	—	1\$450	1\$419	1\$000	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.
2\$600	1\$300	4\$200	2\$500	—	1\$595	1\$529	1\$290	Companhia Paulista de Material Electrico.
\$950	—	1\$000	\$580	—	\$780	\$699	\$500	França de Almeida & Comp.
—	—	—	—	—	270\$000	—	160\$000	Companhia Paulista de Material Electrico.
—	—	—	—	—	160\$000	128\$000	128\$000	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	—	—	44\$000	50\$000	44\$000	Prado, Lopes & Comp.
—	—	—	\$880	—	1\$100	1\$300	\$890	França de Almeida & Comp.
12\$000	15\$000	—	—	—	—	—	7\$200	Companhia Paulista de Material Electrico.
16\$500	—	—	—	—	—	—	12\$000	Idem.
—	—	—	—	—	—	—	24\$000	Idem.
1\$450	1\$300	—	1\$790	—	4\$500	1\$429	1\$300	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.
1\$500	1\$000	—	1\$690	—	4\$400	1\$200	1\$000	Idem.
2\$750	—	—	3\$490	—	2\$750	2\$199	1\$439	Fontes Garcia & Comp.
5\$400	—	—	6\$990	—	2\$950	2\$099	2\$099	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	14\$900	—	8\$800	8\$000	8\$000	Idem.
2\$200	—	—	2\$290	—	1\$950	1\$999	1\$879	Fontes Garcia & Comp.
\$200	—	—	\$440	—	—	2\$000	\$200	Fonseca, Almeida & Comp.
2\$555	—	2\$800	2\$390	—	3\$400	3\$000	2\$555	Idem.
37\$500	—	—	32\$000	—	55\$000	49\$500	32\$000	França de Almeida & Comp.
22\$000	—	—	6\$000	—	—	—	6\$800	Idem.
4\$550	—	5\$000	4\$490	6\$500	—	5\$500	4\$490	Idem.
8\$500	—	—	8\$790	8\$000	—	—	8\$000	Bastos Dias.

Numero de ordem	Material	Carvalho Lauro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Companhia Páu- lista de Material Electrico	Merino & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
49	Chapa diapositiva de 18x24 cms., duzia.....	13\$200	—	—	—	—	19\$400
50	Chapa diapositiva de 24x30 cms., duzia.....	—	—	—	—	—	53\$800
51	Chapa orthochromatica de 13x18 cm., duzia.....	—	—	—	—	—	13\$800
52	Chapa orthochromatica de 18x24 cm., duzia.....	—	—	—	—	—	27\$00
53	Chapa orth chromatica de 24x30 cm., duzia.....	—	—	—	—	—	54\$900
54	Copo de vidro, graduado de 250 ccs., um.....	—	—	—	4\$400	—	5\$890
55	Copo de vidro graduado de 500 ccs., um.....	—	—	—	6.000	—	7\$990
56	Copo de vidro graduado de 1.000 ccs., um.....	—	—	—	9.000	—	18\$900
57	Densimetro para acidos, um.....	—	—	25\$000	4.000	—	14\$900
58	Densimetro para potassa, um.....	—	—	—	4\$000	—	13\$900
59	Dobradiças de latão de 50 mms. de comprimento com para- fuso, duzia.....	—	32\$000	—	—	—	15\$800
60	Estacho em verguinhas marca «Carneiro», kilo.....	15\$000	14\$400	—	—	—	13\$400
61	Escada dupla de 10 degrãos, com emenda de correr, com fôrme modelo, uma.....	118\$000	—	—	—	—	—
62	Enxada de 2 1/2 libras, marca «Jacaré», com cabo, uma.....	7\$200	7\$900	—	—	—	6\$900
63	Enxada inglez de 4 libras, com cabo, um.....	8\$000	8\$900	—	—	—	10\$800
64	Estopa branca, kilo.....	3\$400	2\$900	—	—	4\$500	2\$800
65	Espanador de pennas, n. 60, um.....	9\$000	7\$900	—	—	—	9\$890
66	Escova de piassa, a, com cabo, para lavar soalho, uma.....	1\$500	1\$500	—	—	—	1\$498
67	Escova de cabelo para unhas, de 10 cms. de comprimento, uma.....	—	—	—	3\$600	—	4\$600
68	Fuzis de rolha de 5 a 10 ampères, 110 volts, duzia.....	4\$740	—	3\$600	—	—	4\$090
69	Fuzis de cartucho de 50 ampères, 250 volts, duzia.....	23\$700	—	14\$400	—	—	18\$380
70	Fuzis de cartucho de 30 ampères, 250 volts, duzia.....	14\$400	—	8\$400	—	—	10\$790
71	Fibra isolante vermelha, de 6 a 20 mms. de espessura, kilo.....	—	—	14\$900	—	13\$00	21\$400
72	Fio para tubo, n. 14 B. S., metro.....	\$460	—	\$200	—	\$340	\$388
73	Fio para tubo, n. 16 B. S., metro.....	\$300	—	\$200	—	\$320	\$368
74	Fio de cobre nú, de 2 a 4 mm. de diametro, kilo.....	5\$700	6\$900	4\$500	—	4\$800	—
75	Fio flexivel com capa de seda, cor escura, de 2x10, B. S., metro.....	1\$200	—	\$300	—	\$850	—
76	Fio flexivel com isolamento de gutta-perche e duas capas de algodão, de 1 mm., metro.....	—	—	\$490	—	—	—
77	Fio flexivel de 2x16, B. S., metro.....	\$850	—	\$594	—	\$740	\$790
78	Fio flexivel de 2x18, B. S., metro.....	\$460	—	\$340	—	\$460	\$440
79	Fio para lustro n. 20, capa preta e capa branca, metro.....	\$270	—	\$190	—	\$180	\$330
80	Fita isolante preta, rolo.....	3\$600	—	1\$700	—	2\$100	2\$680
81	Ferro de soldar, de 150 grammas, um.....	3\$000	4\$500	19\$000	—	45\$000	2\$180
82	Ferro de soldar, de 250 grammas, um.....	5\$100	6\$500	29\$000	—	35\$000	3\$490
83	Filtro de barro para agua, com velas, para 20 litros, um.....	—	—	—	120\$000	—	169\$900
84	Foice n. 8, com cabo, uma.....	5\$200	6\$400	—	—	—	6\$300
85	Gazolina, lata.....	—	19\$300	—	—	—	18\$400
86	Gomina laca, kilo.....	16\$600	24\$000	—	—	—	12\$989
87	Gutta-perche, kilo.....	—	—	—	—	—	—
88	Graxa mineral, kilo.....	1\$450	1\$590	—	—	—	1\$380
89	Giramachos pequenos, um.....	12\$000	—	—	—	—	—
90	Interiores de pilha motor, completos, um.....	—	—	—	—	25\$000	—
91	Interruptores rotativos de 10 ampères, americanos, um.....	—	—	4\$900	—	6\$000	—
92	Interruptores rotativos bipolares, de 10 ampères, americanos, um.....	—	—	5\$900	—	7\$500	—
93	Interruptores rotativos de secções, 1, 2, 3 e 0, para ampères, um.....	3\$500	—	2\$900	—	2\$600	—
94	Jogo de 60 brocas espiraes com pé de ferro, de ns. 1 a 60 Rub., jogo.....	110\$000	—	—	—	70\$000	129\$800
95	Jogo de 2 brocas espiraes com pé de ferro, de 1/16 a 1/2", jogo.....	113\$500	39\$000	—	—	80\$000	62\$800
96	Kerozene, caixa.....	—	37\$500	—	—	—	35\$400
97	Kaol, lata.....	5\$600	3\$200	—	—	—	1\$880
98	Lampada a vapor de mercurio, para lanterna de ampliação, 24x30 cms., uma.....	—	—	—	—	—	—
99	Lampadas electricas, de 1/2 Watt, 200 velas, 120 volts, uma.....	7\$600	—	5\$450	—	5\$440	5\$790
100	Lampadas electricas de 1/2 Watt, 500 velas, rosca Goliath, uma.....	—	—	—	—	10\$150	14\$400
101	Lampadas electricas, filamento de carvão, 32 velas, 220 volts, uma.....	—	—	2\$200	—	—	3\$900
102	Lampadas electricas radio-micro, para T. S. F., typo qua- drilazero, uma.....	—	—	—	—	—	—
103	Lampadas electricas radio-micro Y, uma.....	—	—	—	—	—	—
104	Lampadas electricas radio-micro T. M., uma.....	—	—	—	—	—	—
105	Lampadas electricas radio-micro, francezas, uma.....	—	—	—	—	—	—
106	Lampadas electricas radio Canadense Myers, uma.....	—	—	—	—	—	—
107	Lampadas electricas Philippi, 1/2 Watt, de 6 a 8 volts, 32 velas, de Baioneta, Filamento Cone, sem bico, uma.....	—	—	—	—	—	3\$680

(*) Preço de desempate.

Fonseca Almeida & Comp.	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade	Heraclito & Comp.	França de Almeida & Comp.	Bas. os Dias	Prado, Lopes & Comp.	Andrade Veiga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
154900	—	—	—	165000	—	—	134200	Carvalho, Lauro & Comp.
—	—	—	154490	265000	—	—	154490	França de Almeida & Comp.
105500	—	—	94900	85000	—	—	85000	Bastos Dias.
184900	—	—	245900	165000	—	—	165000	Bastos Dias.
354500	—	—	—	65000	—	—	265000	Bastos Dias.
74000	—	—	55390	55000	—	—	45400	Merino & Comp.
117000	—	—	75690	75800	—	—	65000	Merino & Comp.
164000	—	—	104890	145000	—	—	95000	Merino & Comp.
—	—	—	65590	—	—	155000	45000	Merino & Comp.
—	—	—	75600	—	—	—	45000	Merino & Comp.
195900	—	—	215990	—	—	805000	155000	Fontes Garcia & Comp.
125730	—	135400	115990	—	145200	135000	115990	França de Almeida & Comp.
—	—	—	2505000	—	1205000	775000	775000	Andrade Veiga & Comp.
65975	—	—	65990	—	95000	75800	65900	Fontes Garcia & Comp.
75200	—	—	75200	—	85200	95000	75200	França de Almeida & Comp.
25590	—	25900	25390	—	35200	45000	25390	França de Almeida & Comp.
85500	—	—	85490	—	85400	85000	75900	Dias Garcia & Comp.
15650	—	—	15490	—	15600	25399	15360	Carvalho, Lauro & Comp.
45500	—	—	15980	—	5750	5600	5600	Andrade Veiga & Comp.
55850	35600	65000	5290	—	55040	35549	5290	França de Almeida & Comp.
205700	185000	145400	225790	—	195500	215119	5780	Willmann, Xavier & Comp.
157000	105800	125000	135780	—	155000	115203	5780	Willmann, Xavier & Comp.
165900	305000	—	185990	—	165000	125000	125000	Andrade Veiga & Comp.
5430	5340	5450	5390	—	5435	5370	5330	Companhia Paulista de Material Electrico.
5423	5300	5450	5300	—	5434	5393	5230	Companhia Paulista de Material Electrico.
45950	45500	—	45490	—	55450	45400	(*) 45300	Companhia Paulista de Material Electrico.
15750	5800	15800	5940	—	5960	15493	5800	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.
15200	—	—	—	—	35000	15609	5490	Companhia Paulista de Material Electrico.
5950	5900	15100	5790	—	5490	5700	5490	Prado Lopes & Comp.
5550	5400	5700	5540	—	5500	5300	5540	Companhia Paulista de Material Electrico.
5280	5240	5550	5490	—	5450	5320	5180	Willmann, Xavier & Comp.
25800	25400	45500	35400	—	35650	25700	15700	Companhia Paulista de Material Electrico.
75400	—	—	35900	—	135000	35200	25180	Fontes Garcia & Comp.
95000	—	—	65900	—	135000	45000	35490	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	1495000	—	—	3005000	1205000	Merino & Comp.
55400	—	—	95900	—	55450	55509	55200	Carvalho, Lauro & Comp.
135800	—	185500	195900	235000	175000	245800	175000	Prado, Lopes & Comp.
—	—	185000	165300	465000	165500	145000	125989	Fontes Garcia & Comp.
15550	—	15850	—	705000	—	485000	485000	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	225000	—	—	15539	15250	Fonseca, Almeida & Comp.
—	—	—	—	—	235003	305000	235000	Carvalho, Lauro & Comp.
35600	25500	65000	15030	—	35000	45000	15030	França de Almeida & Comp.
35800	—	—	—	—	45900	45000	35800	Fonseca, Almeida & Comp.
15800	45000	85000	45500	—	85900	65499	15800	Fonseca, Almeida & Comp.
—	—	—	985900	—	1095000	485000	485000	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	975900	—	1095500	485000	395000	Dias Garcia & Comp.
35550	—	315000	335000	405000	—	415000	315000	Heraclito & Comp.
—	—	—	15800	45000	45000	45500	15300	França de Almeida & Comp.
—	—	—	—	5805000	—	—	5805000	Bastos Dias.
—	—	85900	65200	85000	65300	65280	55440	Willmann, Xavier & Comp.
—	—	—	115900	195000	155500	135800	105150	Willmann, Xavier & Comp.
—	—	—	25390	25800	35000	—	25200	Companhia Paulista de Material Electrico.
—	—	—	—	—	195900	195000	195000	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	55790	—	195900	205000	55790	França de Almeida & Comp.
—	—	—	55890	2605000	195000	—	55890	França de Almeida & Comp.
—	—	—	65400	2605000	195900	—	65400	França de Almeida & Comp.
—	—	—	—	—	—	265000	265000	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	25590	25800	—	105000	25590	França de Almeida & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Carvalho Lauro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Companhia Paulista de Material Electrico	Merino & Comp.	Wilmann Xavier & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
108	Lampadas electricas Edison, 16 velas, 120 volts, uma.....	2\$500	—	1\$850	—	1\$813	2\$080
109	Lampadas electricas Edison, 50 velas, 120 volts, uma.....	2\$500	—	1\$850	—	1\$813	2\$080
110	Martello com cabo, de 100 até 500 grammas, um.....	6\$000	—	—	—	—	7\$400
111	Pesa alcool centesimal, com accessorios, um.....	—	—	—	145\$000	—	8\$900
112	Filhas secas de Everead ou Red Leal, uma.....	4\$800	—	3\$580	—	3\$950	4\$000
113	Filhas para placas de T.S.F Eveready, com 45 volts, caixa.	—	—	98\$000	—	62\$000	—
114	Pegas com risca, uma.....	—	—	—	—	—	—
115	Pontas de Paris de 1", kilo.....	2\$800	1\$950	—	—	—	1\$440
116	Pontas de Paris, de 1 3/8", kilo.....	2\$600	1\$900	—	—	—	1\$345
117	Pontas de Paris, de 1 3/4", kilo.....	2\$400	1\$850	—	—	—	1\$240
118	Pontas de Paris, de 2 1/8", kilo.....	2\$000	1\$800	—	—	—	1\$190
119	Pipetas de vidro, de cerca de 50 grammas, uma.....	—	—	—	—	—	—
120	Pinceis pequenos, cabo de pennas, duzia.....	4\$800	—	—	—	—	6\$800
121	Pinceis de cabellos, de 3/8" a 1/2", sortidos, duzia.....	42\$000	—	—	—	—	14\$800
122	Pedras para amolar alfanges Carburundum, uma.....	4\$000	—	—	—	—	2\$390
123	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 0, de 1/4", grossa...	—	—	—	—	—	—
124	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 1, de 1/4", grossa...	—	—	—	—	—	—
125	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 2, de 3/8", grossa...	2\$520	—	—	—	—	3\$480
126	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 3, de 3/8", grossa...	3\$000	—	—	—	—	3\$580
127	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 3, de 1/2", grossa...	2\$760	—	—	—	—	3\$650
128	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 4, de 1/2", grossa...	—	—	—	—	—	3\$950
129	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 4, de 5/8", grossa...	—	—	—	—	—	4\$050
130	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 4, de 3/4", grossa...	—	—	—	—	—	4\$490
131	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 5, de 1/2", grossa...	3\$840	—	—	—	—	4\$490
132	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 5, de 5/8", grossa...	4\$500	—	—	—	—	4\$550
133	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 5, de 3/4", grossa...	5\$400	—	—	—	5\$300	4\$770
134	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 6, de 1/2", grossa...	4\$500	—	—	—	—	4\$890
135	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 6, de 5/8", grossa...	5\$300	—	—	—	6\$000	5\$140
136	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 6, de 3/4", grossa...	6\$000	—	—	—	—	5\$490
137	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 6, de 1", grossa.....	7\$800	—	—	—	8\$700	6\$630
138	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 6, de 1 1/4", grossa.	—	—	—	—	—	10\$900
139	Parafusos de latão, cabeça redonda, n. 6, de 1 1/2", grossa.	—	—	—	—	—	12\$800
140	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 0, de 1/4", grossa.....	—	3\$000	—	—	—	—
141	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 1, de 1/4", grossa.....	—	3\$200	—	—	—	—
142	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 2, de 3/8", grossa.....	2\$280	3\$200	—	—	—	3\$280
143	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 3, de 3/8", grossa.....	2\$520	3\$300	—	—	—	3\$380
144	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 4, de 1/2", grossa.....	—	3\$400	—	—	—	3\$790
145	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 4, de 1/2", grossa.....	2\$990	3\$400	—	—	—	4\$380
146	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 4, de 3/4", grossa.....	4\$280	4\$190	—	—	—	4\$440
147	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 5, de 1/2", grossa.....	3\$300	3\$800	—	—	—	4\$390
148	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 5, de 5/8", grossa.....	4\$100	4\$300	—	—	4\$500	4\$540
149	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 5, de 3/4", grossa.....	4\$320	4\$700	—	—	—	4\$640
150	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 6, de 1/2", grossa.....	—	4\$300	—	—	—	4\$440
151	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 6, de 5/8", grossa.....	4\$560	4\$900	—	—	5\$100	4\$080
152	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 6, de 3/4", grossa.....	—	5\$700	—	—	5\$600	4\$979
153	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 7, de 3/4", grossa.....	6\$000	6\$200	—	—	6\$500	5\$480
154	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 8, de 1", grossa.....	7\$500	8\$700	—	—	9\$300	7\$180
155	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 9, de 1", grossa.....	8\$700	9\$700	—	—	—	7\$990
156	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 10, de 1 1/4", grossa...	13\$500	14\$900	—	—	—	12\$900
157	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 12, de 1 3/4", grossa...	23\$400	—	—	—	24\$000	19\$800
158	Parafusos de latão, cabeça chata, n. 14, de 2 1/2", grossa...	36\$000	43\$000	—	—	—	29\$400
159	Papel hygienico Aguiã, em pacotes de 1.000 folhas, pacote...	1\$750	2\$000	—	—	—	1\$760
160	Pellos de camurça amarella, de 60 cms., uma.....	—	35\$000	—	15\$000	—	12\$900
161	Papel photographico, em rolos Kodak, 75 cms. x 5 metros, rolo.....	—	—	—	—	—	—
162	Papel photographico, em folhas, Orthobrom, 50x60 cms., cento.....	—	—	—	—	—	—
163	Papel photographico, em pacotes de duzia, rapido, Gevaerts, de 13x18 cms., pacote.....	—	—	—	—	—	—
164	Papel photographico, em pacotes de duzia, rapido, Gevaerts, de 18x24 cms., pacote.....	—	—	—	—	—	—
165	Papel photographico, em pacotes de duzia, rapido, Gevaerts, de 24x30 cms., pacote.....	—	—	—	—	—	—
166	Registro de metal para cano de ferro, de 3/4", com sahida de borracha, metro.....	—	12\$500	—	—	—	—
167	Rolhas de fuzíveis para 15 ampères, duzia.....	4\$680	—	3\$960	—	3\$840	4\$790
168	Regador de zinco, de 10" de diametro e 1/1", de altura, um.	22\$500	35\$000	—	—	—	11\$800
169	Rupi para metaes, em latas, litro.....	3\$900	3\$100	—	—	—	2\$890
170	Roda de berracha para enxugar soalhos, um.....	1\$500	2\$700	—	—	—	3\$250
171	Rebolo de pedra, grão fino de 320 mms. x 40 mms. de espessura, um.....	6\$500	25\$000	—	—	—	16\$000
172	Supporte com aranhas, sem chave, rosca de 1/2", um.....	—	—	2\$400	—	2\$000	1\$550

Preço desempatado.

Fonseca Almeida & Corp.	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade	Heraclito & Comp.	França de Almeida & Comp.	Bastos Dias	Prado, Lopes & Comp.	Andrade Veiga & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
3,450	---	---	1\$850	3\$000	2\$300	2\$300	1\$813	Willmann, Xavier & Comp.
---	---	---	1\$850	5\$000	2\$300	2\$180	1\$813	Idem.
---	---	---	8\$500	---	9\$900	7\$000	3\$450	Fonseca Almeida & Comp.
---	---	---	3\$000	---	---	---	8\$900	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	3\$490	7\$000	4\$435	4\$800	3\$490	França de Almeida & Comp.
---	---	---	---	85\$000	75\$000	67\$939	62\$000	Willmann, Xavier & Comp.
1\$850	---	---	1\$190	---	---	---	1\$190	França de Almeida & Comp.
1\$700	---	---	1\$890	---	2\$150	2\$532	1\$140	Fontes Garcia & Comp.
1\$550	---	---	1\$790	---	1\$950	2\$397	1\$345	Idem.
1\$390	---	---	1\$640	---	1\$750	2\$397	1\$240	Idem.
---	---	---	1\$590	---	1\$752	2\$197	1\$190	Idem.
4\$400	---	---	13\$ 00	---	---	---	13\$800	França de Almeida & Comp.
14\$500	---	---	4\$500	---	50\$000	---	4\$400	Fonseca, Almeida & Comp.
---	---	---	21\$900	---	14\$000	36\$000	14\$000	Prado, Lopes & Comp.
---	---	---	1\$200	---	2\$000	7\$000	1\$ 00	França de Almeida & Comp.
---	---	---	5\$190	---	2\$400	3\$840	2\$400	Prado, Lopes & Comp.
---	---	---	5\$2 0	---	2\$400	4\$200	2\$400	Idem.
---	---	---	5\$900	---	3\$100	4\$9 0	2\$5 0	Carvalho, Lauro & Comp.
---	---	---	---	---	3\$500	5\$230	3\$000	Idem.
---	---	---	6\$450	---	3\$520	5\$760	2\$760	Idem.
---	---	---	6\$880	---	3\$900	5\$760	3\$900	Prado, Lopes & Comp.
---	---	---	7\$ 00	---	4\$600	6\$000	4\$030	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	7\$390	---	5\$000	7\$300	4\$490	Idem.
---	---	---	6\$890	---	4\$400	6\$ 00	3\$340	Carvalho, Lauro & Comp.
---	---	---	7\$190	---	5\$400	7\$500	4\$5 0	Idem.
---	---	---	7\$890	---	5\$800	10\$100	4\$770	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	8\$200	---	4\$800	6\$900	4\$500	Carvalho, Lauro & Comp.
---	---	---	8\$390	---	5\$600	8\$000	5\$140	Fontes Garcia & Comp.
---	---	---	8\$890	---	6\$400	8\$400	5\$490	Idem.
---	---	---	12\$400	---	7\$600	10\$800	6\$630	Idem.
---	---	---	13\$300	---	8\$700	12\$000	8\$700	Prado, Lopes & Comp.
---	---	---	14\$400	---	9\$500	13\$800	9\$500	Idem.
---	---	---	4\$890	---	2\$ 00	3\$500	2\$200	Idem.
---	---	---	4\$400	---	2\$300	3\$800	2\$300	Idem.
3\$000	---	---	4\$890	---	2\$600	4\$500	2\$280	Carvalho, Lauro & Comp.
3\$200	---	---	5\$340	---	2\$500	4\$800	2\$500	Prado, Lopes & Comp.
3\$600	---	---	3\$690	---	3\$200	5\$100	3\$ 00	Idem.
---	---	---	4\$400	---	3\$500	5\$100	2\$990	Carvalho, Lauro & Comp.
4\$500	---	---	7\$900	---	4\$500	6\$400	4\$190	Dias Garcia & Comp.
3\$ 00	---	---	4\$400	---	3\$200	5\$600	3\$200	Prado, Lopes & Comp.
4\$400	---	---	4\$900	---	4\$000	6\$700	4\$000	Idem.
4\$500	---	---	5\$200	---	4\$600	7\$400	4\$320	Carvalho, Lauro & Comp.
4\$000	---	---	5\$390	---	3\$600	5\$980	3\$600	Prado, Lopes & Comp.
4\$000	---	---	5\$580	---	4\$500	7\$000	4\$500	Idem.
5\$ 00	---	---	4\$190	---	4\$900	7\$400	4\$190	França de Almeida & Comp.
5\$800	---	---	9\$200	---	5\$900	8\$ 00	5\$430	Fontes Garcia & Comp.
8\$000	---	---	9\$7 0	---	8\$500	12\$000	7\$180	Idem.
3\$800	---	---	12\$900	---	9\$500	12\$000	7\$990	Idem.
12\$000	---	---	19\$900	---	13\$500	17\$000	12\$000	Fonseca, Almeida & Comp.
20\$000	---	---	28\$000	---	20\$000	28\$000	19\$800	Fontes Garcia & Comp.
34\$000	---	---	54\$000	---	35\$000	48\$000	29\$400	Idem.
1\$733	---	---	1\$640	---	2\$100	1\$999	1\$640	França de Almeida & Comp.
15\$000	---	---	9\$900	---	19\$000	14\$000	9\$900	Idem.
52\$500	---	---	65\$900	65\$000	---	---	52\$500	Fonseca, Almeida & Comp.
250\$000	---	---	---	240\$000	---	---	240\$000	Bastos Dias.
2\$700	---	---	2\$590	2\$300	---	---	2\$300	Idem.
4\$500	---	---	4\$690	4\$400	---	---	4\$400	Idem.
7\$500	---	---	7\$390	8\$000	---	---	7\$390	França de Almeida & Comp.
---	---	---	20\$000	---	13\$500	---	12\$500	Dias Garcia & Comp.
---	3\$600	---	5\$900	---	4\$650	7\$400	3\$600	A.E.G. Companhia Sul Americana de Electricidade.
---	---	---	24\$900	---	---	15\$000	11\$800	Fontes Garcia & Comp.
2\$790	---	---	2\$740	---	4\$000	3\$000	2\$740	França de Almeida & Comp.
3\$250	---	---	1\$490	---	1\$450	4\$999	1\$450	Prado, Lopes & Comp.
16\$000	---	---	---	---	---	130\$000	6\$500	Carvalho, Lauro & Comp.
1\$550	---	---	---	---	15\$000	3\$550	1\$550	Fonseca, Almeida & Comp.

Numero do artigo	Material	Carvalho Lauro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Companhia Paulista de Material Electrico	Merino & Comp.	Willmann Xavier & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
173	Sapolio, em tijolos, cento.....	29\$000	48\$000	—	—	—	21\$800
174	Supportes com interruptores de corrente, um.....	3\$500	—	2\$900	—	3\$000	—
175	Supportes «Mignon», um.....	1\$500	—	1\$000	—	\$790	—
176	Sabão Virgem, kilo.....	—	1\$350	—	—	—	\$940
177	Serra de cabelo para metal, de 150 mm., sortidas, duzia...	\$800	—	—	—	—	—
178	Serra para metal, folhas de 12", dentes finos e média, sortidas, duzia.....	4\$800	7\$900	—	—	—	5\$380
179	Sabonetes finos, em barra, duzia.....	1\$200	17\$500	—	15\$000	—	21\$990
180	Sabonete «Renter», em caixas de tres, duzia.....	—	75\$000	—	—	—	—
181	Sabonetes «Sanitol», em caixas de tres, duzia.....	—	35\$000	—	11\$000	—	—
182	Taboas de cedro, de 4 ms. x 45 cms. x 30 mm., uma.....	—	—	—	—	—	—
183	Taboas de cedro, de 4 ms. x 45 cms. x 25 mm., uma.....	—	—	—	—	—	—
184	Taboas de cedro, de 4 ms. x 45 cms. x 8 mm., uma.....	—	—	—	—	—	—
185	Taboas de peroba, de 4 ms. x 45 cms. x 20 mm., uma.....	—	—	—	—	—	—
186	Taboas de peroba, de 4 ms. x 45 cms. x 25 mm., uma.....	—	—	—	—	—	—
187	Taboas de peroba, de 4 ms. x 45 cms. x 03 mm., uma.....	—	—	—	—	—	—
188	Taboas de pinho do Paraná, de 14 pés x 9" x 1", uma.....	—	—	—	—	—	—
189	Taboas de pinho do Paraná, de 14 pés x 9" x 5/8", uma.....	—	—	—	—	—	—
190	Taboas de pinho do Paraná, de 14 pés x 9" x 1/2", uma.....	—	—	—	—	—	—
191	Tijollos superiores, «Santa Cruz», milheiro.....	—	—	—	—	—	—
192	Tubos de borracha, vermelha ou preta, interior 3 mm. e exterior 5 mm. (tripas de mico), metro.....	—	—	—	1\$400	—	2\$380
193	Tubos de borracha de 3/4", protegido por arame de ferro, metro.....	4\$700	—	—	—	—	5\$389
194	Trena de panno de 50 metros, uma.....	78\$000	84\$000	—	—	—	98\$700
195	Tenazes para forjas, sortidas, uma.....	18\$000	—	—	—	—	12\$800
196	Torno para contrapino, americano, até 5/32", um.....	12\$000	—	—	—	—	—
197	Torno para contrapino, americano, até 1/4", um.....	14\$000	—	—	—	—	—
198	Talco fino, kilo.....	—	—	—	2\$300	—	2\$900
199	Voltmetro para acumulador, de 10 volts, um.....	—	—	89\$000	—	18\$000	—
200	Ventilador de corrente alternada monophasica, 120/50, 16", tipo Ocaso, um.....	380\$000	—	340\$000	—	234\$000	—
201	Verniz branco, The London Varnish Enamel & Co. Ltd., vidro.....	—	—	—	—	—	5\$490
202	Verniz preto japonês, n. 1, Stratford-London, Vidro.....	—	—	—	—	—	5\$490
203	Verniz copal, de primeira, gallão.....	35\$000	29\$500	—	—	39\$000	34\$800
204	Vassouras de cabelo, grandes, sem cabeça, uma.....	5\$900	6\$900	—	—	—	6\$400
205	Vassouras de piassava, grandes, quadradas, uma.....	1\$700	1\$900	—	—	—	2\$090
206	Vassouras de piassava, pequeninas, uma.....	\$350	\$400	—	—	—	\$388
207	Vassouras de palha, superiores, uma.....	2\$650	2\$900	—	—	—	2\$490
208	Vasculhos de palha, para tecto, um.....	4\$300	8\$000	—	—	—	4\$400
Drogas:							
209	Acido pergallico, branco, em vidro de 30 grs., vidro.....	—	—	—	180\$000	—	—
210	Acido acetico glacial, litro.....	—	—	—	14\$000	—	—
211	Acido bórico, em vidro de 100 grammas, kilo.....	—	—	—	8\$200	—	—
212	Acido azotico, puro, litro.....	—	—	—	16\$000	—	—
213	Acido sulfurico, puro, kilo.....	—	—	—	10\$000	—	—
214	Acido gallico, em vidros de 50 grammas, vidro.....	—	—	—	6\$500	—	—
215	Acido chlorydrico, em vidros, kilo.....	—	—	—	3\$500	—	—
216	Acido sulfurico de 66° B, para acumuladores, em vidros, kilo.....	4\$500	—	—	—	—	—
217	Alumen de potassio, kilo.....	—	—	—	2\$500	—	—
218	Alumen de chromo, kilo.....	—	—	—	5\$000	—	—
219	Acetona, litro.....	—	—	—	32\$000	—	—
220	Ammoniac liquido, litro.....	—	4\$00	—	4\$500	—	—
221	Alcool rectificado de 40°, litro.....	—	3\$900	—	4\$000	—	—
222	Alcool rectificado de 36°, litro.....	—	3\$700	—	3\$600	—	—
223	Bisulfito de sodio anhydro, kilo.....	—	—	—	46\$000	—	—
224	Bichlorureto de mercurio pulverisado, em vidros de 30 grammas, vidro.....	—	—	—	3\$000	—	—
225	Bromureto de potassio, em vidros de 500 grammas, vidro.....	—	—	—	12\$000	—	—
226	Iodureto de mercurio, em vidros de 30 grammas, vidro.....	—	—	—	5\$400	—	—
227	Carbonato de potassio crystalizado, em vidros de 50 grammas, vidro.....	—	—	—	—	—	—
228	Carbonato de sodio anhydro, kilo.....	—	—	—	15\$000	—	—
229	Collodis normal, em vidros de 500 grammas, kilo.....	—	—	—	14\$000	—	—
230	Chlorureto de ouro, escuro, em vidros de uma gramma, vidro.....	—	—	—	15\$000	—	—
231	Chlorureto de calcio, impuro, para dessecar, kilo.....	—	—	—	6\$400	—	—
232	Carbonato de sodio anhydro, kilo.....	—	—	—	16\$000	—	—
233	Chloridrato de ammonium purificado, para pilhas, kilo.....	—	—	—	—	2\$350	—
234	Ether sulfurico, litro.....	—	—	—	6\$300	—	9\$500
235	Enxofre, em pedras, kilo.....	\$550	\$650	—	\$750	—	\$540
236	Ferrieyanureto de potassio, em vidros de 100 grammas, vidro.....	—	—	—	6\$000	—	—

Fonseca Almeida & Comp.	A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade.	Heraclito & Comp.	França de Almeida & Comp.	Bastos Dias	Pedro Lopes & Comp.	Andrade Veiga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
—	—	—	24\$900	—	20\$000	23\$994	20\$000	Prado, Lopes & Comp.
3\$350	4\$000 \$600	3\$300 \$900	3\$500	—	3\$830	4\$500	2\$900	Companhia Paulista de Material Electrico
—	—	—	1\$100	—	1\$200	\$700	\$600	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade.
1\$550	—	—	1\$190	1\$700	1\$030	1\$400	\$940	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	2\$900	—	—	—	\$800	Carvalho, Lauro & Comp,
4\$750	—	—	6\$400	—	—	14\$000	4\$750	Fonseca, Almeida & Comp,
—	—	—	14\$400	24\$000	—	14\$000	1\$200	Caryalho, Lauro & Comp.
—	—	—	8\$900	—	—	60\$000	60\$000	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	39\$200	—	—	11\$000	8\$900	França de Almeida & Comp,
—	—	—	31\$400	—	—	—	39\$200	Idem.
—	—	—	15\$000	—	—	—	31\$400	Idem.
—	—	—	39\$700	—	—	—	15\$000	Idem.
—	—	—	31\$600	—	—	—	39\$700	Idem.
—	—	—	15\$100	—	—	—	31\$600	Idem.
—	—	—	7\$290	—	—	—	15\$100	Idem.
—	—	—	5\$790	—	—	—	7\$290	Idem.
—	—	—	6\$790	—	—	—	5\$790	Idem.
—	—	—	149\$000	—	—	—	6\$790	Idem.
—	—	—	90\$000	—	—	—	149\$000	Idem.
5\$800	—	—	5\$390	—	6\$450	5\$800	1\$400	Merino & Comp.
63\$000	—	—	—	—	99\$000	70\$000	4\$800	Carvalho, Lauro & Comp.
13\$500	—	—	18\$000	—	11\$500	12\$000	63\$000	Fonseca, Almeida & Comp.
—	—	—	—	—	—	18\$000	11\$500	Prado, Lopes & Comp.
2\$200	—	—	1\$900	—	—	18\$000	12\$000	Carvalho, Lauro & Comp.
—	70\$000	—	27\$000	—	—	40\$000	14\$000	Idem.
275\$000	—	350\$000	419\$000	—	290\$000	316\$862	1\$900	França de Almeida & Comp.
—	—	—	4\$900	—	—	—	18\$000	Willmann, Xavier & Comp.
—	—	—	4\$790	—	—	—	Idem.	
25\$500	—	32\$000	37\$000	—	—	45\$000	4\$900	França de Almeida & Comp.
5\$550	—	—	7\$500	—	6\$200	6\$000	4\$790	Idem.
1\$850	—	—	2\$190	—	2\$400	2\$400	25\$500	Fonseca, Almeida & Comp.
\$350	—	—	1\$490	—	\$300	\$300	5\$350	Idem.
3\$500	—	—	2\$500	—	2\$950	3\$000	1\$700	Carvalho, Lauro & Comp.
2\$850	—	—	8\$000	—	3\$200	15\$000	—	Sem proposta de desempate.
—	—	—	—	—	—	—	2\$490	Fontes Garcia & Comp.
4\$500	—	—	—	4\$500	—	—	2\$850	Fonseca, Almeida & Comp.
16\$500	—	—	—	16\$500	—	—	—	Sem proposta de desempate.
—	—	—	—	7\$000	—	—	14\$000	Merino & Comp.
—	—	—	—	11\$000	—	—	7\$000	Bastos Dias.
5\$600	—	—	—	11\$000	—	—	11\$000	Idem.
—	—	—	—	11\$500	—	—	5\$600	Fonseca, Almeida & Comp.
5\$500	—	—	—	5\$500	—	—	5\$500	Bastos Dias.
1\$750	—	—	—	11\$000	—	—	3\$500	Merino & Comp.
3\$500	—	—	8\$900	12\$000	—	—	1\$750	Fonseca, Almeida & Comp.
9\$000	—	—	—	3\$000	—	—	2\$500	Merino & Comp.
41\$500	—	—	—	16\$000	—	—	5\$000	Idem.
15\$500	—	—	—	24\$000	—	—	24\$000	Bastos Dias.
—	—	—	—	6\$000	—	—	4\$500	Merino & Comp.
—	—	—	3\$500	4\$ 00	—	—	3\$500	França de Almeida & Comp.
—	—	—	2\$990	3\$500	—	—	2\$990	Idem.
11\$500	—	—	—	11\$600	—	—	11\$500	Fonseca, Almeida & Comp.
2\$450	—	—	—	2\$000	—	—	2\$000	Bastos Dias.
17\$500	—	—	—	11\$000	—	—	11\$000	Idem.
—	—	—	—	3\$600	—	—	3\$600	Idem.
3\$000	—	—	—	1\$000	—	—	1\$000	Idem.
7\$500	—	—	—	7\$000	—	—	7\$000	Idem.
18\$000	—	—	—	22\$000	—	—	14\$000	Merino & Comp.
8\$500	—	—	—	6\$600	—	—	6\$600	Bastos Dias.
—	—	—	—	10\$000	—	—	6\$400	Merino & Comp.
6\$ 00	—	—	—	7\$000	—	—	6\$800	Fonseca, Almeida & Comp.
—	—	—	—	20\$000	—	—	2\$350	Willmann, Xavier & Comp.
6\$ 300	—	—	—	7\$000	—	—	—	Sem proposta de desempate.
\$430	—	—	—	2\$000	—	—	\$490	Fonseca, Almeida & Comp.
8\$500	—	—	—	4\$800	—	—	4\$800	Bastos Dias.

Numero de ordem	Material	Carvalho Lauro & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Companhia Paulista de Material Electrico	Merino & Comp.	Willemann Xavier & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
237	Formol, litro.....	—	—	—	11\$000	—	—
238	Formicida, da S. A de Productos Chimicos Queiroz, em latas, kilo.....	—	—	—	—	—	9\$800
239	Glycina, em vidros de 50 grammas, vidro.....	—	—	—	1\$500	—	—
240	Glycerina, em vidros de 500 grammas, kilo.....	—	19\$500	—	13\$500	—	—
241	Gesso para massa, kilo.....	\$650	\$650	—	—	—	\$575
242	Gesso fino, da The Dental Manufacturing Co., em latas de 7 libras, lata.....	12\$000	—	—	19\$000	—	19\$000
243	Hyposulfito de sodio crystalisado, kilo.....	—	—	—	2\$200	—	—
244	Hydroquinone, em vidros de 50 grammas, vidro.....	—	—	—	9\$500	—	—
245	Iodureto de potassio, em vidros de 30 grammas, vidro.....	—	—	—	4\$100	—	—
246	Iodo bismolimado, em vidros de 30 grammas, vidro.....	—	—	—	5\$500	—	—
247	Metol, em vidros de 50 grammas, vidro.....	—	—	—	12\$000	—	—
248	Oleo de linhaça, kilo.....	3\$290	3\$190	—	3\$500	—	3\$180
249	Oleo de relógioiro, fino, em vidros, kilo.....	—	8\$900	—	95\$000	—	28\$000
250	Oleo de vaselina branca, kilo.....	—	—	—	10\$000	—	—
251	Oleo para motores e transmissões, kilo.....	1\$700	1\$160	—	—	—	1\$184
252	Oleo de recino para elevadores, kilo.....	—	3\$700	—	16\$000	—	2\$890
253	Paramidophenol, em vidros de 30 grammas, vidro.....	—	—	—	10\$000	—	—
254	Potassa caustica em cylindros, pura, em vidros de 100 grammas, vidro.....	—	—	—	4\$000	—	—
255	Potassa liquida de « Edison », n. 3, ou seu equivalente, para acumuladores, litro.....	—	—	—	—	—	—
256	Sulfureto de sodio, em vidros de 500 grammas, vidro.....	—	—	—	—	—	—
257	Soda caustica em cylindros, pura, em vidros de 100 grammas, vidro.....	—	—	—	3\$200	—	—
258	Sulfito de sodio anhydro, em vidros, kilo.....	—	—	—	10\$000	—	—
259	Salfo-antimoniato de potassio, em vidros de 500 grammas, vidro.....	—	—	—	—	—	—
260	Talco em pó, em vidros de 100 grammas, vidro.....	—	—	—	\$650	—	—

(*) Preço desempatado.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo L — Impressos

De accordo com o art. 8º das Instruções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas apresentadas na concorrência administrativa permanente para aquisição do material relativo ao grupo L — Impressos — durante o anno de 1926, realizada a 20 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1926. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

PROPOSTAS

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo L — Impressos — de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 7 de março de 1926, a saber:

C 3.	Avulso — Papel para projecto do orçamento, sem pauta, milheiro, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
C 6.	Avulso — Registro dos telegrammas taxados, milheiro, noventa e quatro mil réis....	94\$000
C 7.	Talão de 100 folhas — Recibo de taxaão dos telegrammas de imprensa, milheiro, tres contos setecentos e cincoenta mil réis.....	3:750\$000
C 8.	Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, milheiro, cento e oito mil réis.....	108\$000
C 10.	Talão de 100 folhas — Recibo de taxaão dos telegrammas urbanos, milheiro, tres contos seiscentos e noventa e cinco mil réis...	3:695\$000

C 11.	Talão de 100 folhas — Taxa postal e conduções despendidas, milheiro, tres contos e oitocentos mil réis.....	3:800\$000
C 12.	Avulso — Papel para certidão, attestado e cópia authentica, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis.....	148\$000
C 13.	Livro de 100 folhas — Registro de consignações, e alugueis de casa, um, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
C 14.	Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis.....	175\$000
C 15.	Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga, milheiro, tres contos duzentos e noventa mil réis.....	3:290\$000
C 17.	Avulso — Documento de reembolso, milheiro, vinte e nove mil e quinhentos réis.....	29\$500
C 18.	Avulso — Mappa das taxas restituídas, postal e conduções despendidas, milheiro, cento e cinco mil réis.....	105\$000
C 19.	Avulso — Papel para officio, com pauta, milheiro, cento e vinte mil réis.....	120\$000
C 21.	Avulso — Demonstração da receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
C 25.	Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis, um, setenta e oito mil réis.....	78\$000
C 32.	Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, cento e oitenta e cinco mil réis....	185\$000
C 36.	Avulso — Mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios, milheiro, cento e dezenove mil réis.....	119\$000
C 37.	Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior e sujeitos a abatimento, cento, cento e quarenta e cinco mil réis..	145\$000
C 38.	Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo, e locais com as companhias de cabo, milheiro, cento e trinta e nove mil réis.....	139\$000

Fonseca, Almeida & Comp.	A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade	Heracito & Comp.	França de Almeida & Comp.	Bastos Dias	Prado, Lopes & Comp.	Andrade Veiga & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
11\$200	—	—	—	12\$000	—	—	11\$000	Merino & Comp.
8\$000	—	—	—	5\$500	—	—	5\$500	Bastos Dias.
9\$500	—	—	—	9\$900	—	—	1\$500	Merino & Comp.
7\$000	—	—	1\$100	18\$000	—	—	1\$100	França de Almeida & Comp.
5\$40	—	—	—	—	—	5\$00	5\$00	Andrade Veiga & Comp.
—	—	—	—	9\$500	—	—	9\$500	Bastos Dias.
17\$500	—	—	—	1\$700	—	—	1\$700	Bastos Dias.
8\$900	—	—	—	7\$600	—	—	7\$600	Bastos Dias.
6\$000	—	—	—	4\$500	—	—	(*) 4\$100	Merino & Comp.
10\$500	—	—	—	4\$500	—	—	4\$500	Bastos Dias.
11\$800	—	—	—	11\$000	—	—	11\$000	Bastos Dias.
2\$990	—	—	2\$679	4\$400	—	2\$998	(*) 2\$679	França de Almeida & Comp.
—	—	—	—	—	—	18\$000	8\$900	Dias Garcia & Comp.
1\$230	—	—	—	16\$000	—	4\$000	4\$000	Andrade Veiga & Comp.
2\$490	—	—	—	3\$800	—	1\$400	(*) 1\$160	Carvalho, Lauro & Comp.
6\$550	—	—	—	5\$500	—	4\$000	2\$490	Fonseca Almeida & Comp.
—	—	—	—	—	—	—	5\$500	Bastos Dias.
5\$350	—	—	—	3\$000	—	—	3\$000	Bastos Dias.
—	—	—	—	—	—	—	—	Sem proposta.
22\$500	—	—	—	9\$000	—	—	9\$000	Bastos Dias.
—	—	—	—	3\$000	—	—	3\$000	Bastos Dias.
6\$960	—	—	—	7\$000	—	—	6\$950	Fonseca Almeida & Comp.
—	—	—	—	18\$000	—	—	18\$000	Bastos Dias.
1\$500	—	—	—	1\$000	—	—	(*) 850	Merino & Comp.

C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, duzentos e trinta mil réis	230\$000
C 40. Talão de 100 folhas — Guia do recolhimento de dinheiro á thesouraria, um, vinte e sete mil réis	27\$000
C 43. Avulso — Mappa de serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, cento e cincoenta e nove mil e quinhentos réis.	159\$500
C 49. Talão de 50 folhas — Cartas de credito, um, vinte e dous mil réis.	22\$000
C 51. Block de 100 folhas — Recibo de pagamento por meio de ordem, cento, oitocentos e cincoenta mil réis.	850\$000
C 52. Avulso — Diferença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, milheiro, cento e trinta e nove mil réis.	139\$000
C 53. Talão de 100 folhas — Guia de annullação de importancias recebidas pela thesouraria para indemnizações diversas, um, vinte e tres mil e oitocentos réis.	23\$000
C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado com o escripturario-pagador, milheiro, cento e sessenta e nove mil e quinhentos réis.	169\$500
C 55. Talão de 100 folhas — Conhecimento de recebimento de caução, um, vinte e nove mil réis	29\$000
C 57. Livro de 100 folhas — Registro de empenho, um, oitenta e nove mil réis.	89\$000
C 58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas, com indice, um, cento e cincoenta e cinco mil réis.	155\$000
C 61. Livro de 50 folhas — Registro de despesa da thesouraria, um, cento e setenta mil réis	170\$000
C 63. Livro de 150 folhas — Registro de consignações, um, duzentos e quinze mil réis.	245\$000
C 64. Livro de 100 folhas — Registro chronologico do vencimento dos adiantamentos, um, oitenta mil réis.	80\$000

C 73. Brochura — Estatistica do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações, uma, cento e quatro mil e quinhentos réis	104\$500
C 77. Livro de 50 folhas — Registro de saído do exercicio findo, um, quarenta e seis mil réis	46\$000
C 79. Avulso — Papel para minuta de officio com o sem pauta, milheiro, com mil réis.	100\$000
C 80. Livro de 60 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
C 81. Avulso — Capa de processo, milheiro, cento e oitenta mil réis.	180\$000
C 101. Livro de 50 folhas — Vantagens do artigo 340 do regulamento, um, cento e quarenta e nove mil réis.	149\$000
C 104. Livro de 25 folhas — Registro de despesa dos districtos — Pessoal, um, cento e setenta e nove mil réis.	179\$000
C 105. Livro de 25 folhas — Registro da despesa dos districtos — Material, um, cento e setenta e nove mil réis.	179\$000
C 109. Livro de 100 folhas — Caixa dos fieis da thesouraria, (fls. Deve e Haver), um, quarenta e seis mil réis.	46\$000
C 110. Livro de 200 folhas — Protocollo de requerimentos, com indice, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
C 114. Livro de 300 folhas — Livro em branco, 33 c/m x 22 c/m, com indice, um, trinta e cinco mil réis.	35\$000
C 119. Block de 200 folhas — Pedido de compra de material aos fornecedores (administração), cento, tres centos e oitocentos mil réis	3,800\$000
C 123. Avulso — Relação dos documentos pagos pela thesouraria, milheiro, cento e noventa e oito mil réis	198\$000
C 125. — Avulso — Distribuição por ministerios e repartições, das taxas dos telegrammas officiaes, milheiro, duzentos e setenta e nove mil réis.	279\$000

C 128. Livro de 100 folhas — Protocollo especial para archivo da 1ª secção, um, duzentos e quarenta e nove mil réis.....	249\$000	E 1. Livro de 300 folhas — Assentamento do pessoal, um, duzentos e sessenta mil réis...	260\$000
C 130. Avulso — Papel para contas e balancetes, milheiro, cento e setenta e nove mil e quinhentos réis	179\$500	E 2. Livro de 400 folhas — Movimento do pessoal, um, cento e noventa e nove mil réis...	199\$000
C 132. Avulso — Balancete da thesouraria, caixa, fianças e cauções, cento, cento e setenta e nove mil e quinhentos réis.....	179\$000	E 3. Livro de 200 folhas — Distribuição do pessoal de linhas, um, duzentos e vinte e nove mil réis	229\$000
C 134. Talão de 50 folhas — Recibo de rendas diversas — Districtos, milheiro, tres contos trescentos e noventa e cinco mil réis.....	3:395\$000	E 4. Livro de 400 folhas — Distribuição do pessoal de estações — Norte e Sul, um, duzentos e nove mil réis.....	209\$000
C 139. Block de 200 folhas — Vale de pagamento aos diaristas, milheiro, seis contos e quinhentos mil réis	6:500\$000	E 5. Livro de 200 folhas — Índice alphabetico, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis..	49\$500
C 141. Livro de 100 folhas — Livro do ponto do pessoal, um, setenta e tres mil réis....	73\$000	E 10. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m. x 22 c/m., cento, tres contos e quatrocentos mil réis.....	3:400\$000
C 144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal, cento, novecentos e quarenta mil réis	940\$000	E 11. Livro de 550 folhas — Protocollo geral, um, duzentos e noventa e nove mil réis.....	299\$000
C 146. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria, milheiro, trescentos e setenta mil réis....	370\$000	E 12. Livro de 500 folhas — Protocollo de districtos — Norte e Sul, um, trescentos e cinquenta e nove mil réis.....	359\$000
C 147. Talão de 100 folhas — Guia para pagamento do sello de nomeação e promoção, um, trinta e um mil e quinhentos réis.....	31\$500	E 13. Livro de 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um, trescentos e vinte e nove mil réis	329\$000
C 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis	168\$000	E 16. Papel para officio do director, milheiro, cento e dezenove mil e quinhentos réis.....	119\$500
C 154. Livro de 40 folhas — Cadastro da receita, um, trescentos e oitenta e oito mil réis.....	388\$000	E 18. Papel para officio — Administrações estrangeiras, milheiro, cento e quatorze mil e quinhentos réis	114\$500
C 155. Livro de 60 folhas — Cadastro da despesa, um, trescentos e noventa e oito mil réis	398\$000	E 19. Papel para minuta de officio, milheiro, noventa e tres mil réis	93\$000
C 159. Livro de 200 folhas — Relação das differenças verificadas pela contabilidade nas estações dos districtos, um, cento e setenta e nove mil réis	179\$000	E 29. Enveloppe formato 19 c/m. x 13 c/m., milheiro, duzentos e oitenta e nove mil réis...	289\$000
C 166. Livro de 50 folhas — Registro de despesas, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000	T 3. Avulsos — Mappa do material consumido pelas estações, milheiro, noventa e quatro mil e oitocentos réis	94\$800
C 167. Avulso — Folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, milheiro, duzentos e setenta mil réis	270\$000	T 4. Avulso — Enveloppe para telegramma do serviço, formato 15,5 x 12,5 c/m., milheiro, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
C 172. Avulso — Minuta de officio da 4ª secção para remessa de contas de estradas de ferro e radio interior, milheiro, noventa e oito mil réis	98\$000	T 5. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, oitenta e quatro mil e quinhentos réis	84\$500
C 178. Brochura de 100 folhas — Informações, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500	T 9. Avulso — Enveloppe, formato 30 c/m. x 18 c/m., milheiro, duzentos e quinze mil réis	215\$000
C 100. Livro de 100 folhas — Registro de empenho por estimativa, um, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis	54\$800	T 10. Avulso — Enveloppe, formato 24 c/m. x 12 c/m., milheiro, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000
C 101. Talão de 200 folhas — Conhecimento de serviços prestados (Regulamento do Código de Contabilidade, arts. 237 e 238), um, dezoito mil réis	18\$000	T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, sessenta e nove mil réis	69\$000
D 1. Avulso — Papel para carta, sem pauta, milheiro, noventa e sete mil réis.....	97\$000	T 12. Avulso — Mappa do material consumido pelas estações do districto, milheiro, cento e tres mil réis	103\$000
D 3. Block de 100 folhas — Papeleta, sem pauta, de 20 c/m. x 15 c/m., cento, trescentos e cinquenta mil réis	350\$000	T 13. Block de 100 folhas — Papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, trescentos e setenta mil réis.....	370\$000
D 4. Block de 100 folhas — Papeleta, com pauta, de 32,5 c/m. x 11,5 c/m., cento, quatrocentos e quarenta e nove mil réis.....	449\$000	T 15. Avulso — Papel de reclamation, cento, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
D 5. Block de 100 folhas — Papeleta, sem pauta, de 32,5 c/m. x 15 c/m., cento, seiscentos mil réis	600\$000	T 16. Avulso — Reclamation, cento, vinte e um mil e novecentos réis	21\$900
D 6. Avulso — Papel para officio, em meias folhas, milheiro, cento e quinze mil réis.....	115\$000	T 17. Avulso — Papel para officio, para admi-nistrações estrangeiras, milheiro, oitenta e nove mil réis	89\$000
D 9. Brochura — 100 folhas — Telegramma de serviço, cento, oitocentos e vinte mil réis....	820\$000	T 19. Avulso — Quadro para estatística trimestral de telegramma, milheiro, cento e quatro mil réis	104\$000
D 10. Avulso — Enveloppe, formato 14,5 c/m. x 11,5 c/m., milheiro, oitenta e oito mil réis.	88\$000	T 20. Avulso — Estatística dos telegrammas recebidos, milheiro, duzentos e trinta e cinco mil réis	235\$000
D 11. Avulso — Enveloppe, formato 23 c/m. x 12 c/m., milheiro, cento e trinta e nove mil réis	139\$000	T 21. Avulso — Estatística dos telegrammas transmitidos, milheiro, quatrocentos e dezoito mil réis	418\$000
D 12. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m. x 17 c/m., milheiro, cento e oitenta e nove mil réis	189\$000	T 23. Livro de 200 folhas — Registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, seis contos e oitocentos mil réis.....	6:800\$000
D 13. Avulso — Enveloppe, formato 35 c/m. x 24 c/m., cento, trinta e nove mil réis.....	39\$000	T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
D 14. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia recebida do Correio, capa de papelão forrada de panno preto e com 37,5 c/m. x 26 c/m., um, setenta e nove mil réis	79\$000	T 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, cento e noventa e nove mil réis.....	199\$000
D 16. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia a entregar, capa de papelão forrada de panno preto e com 25 c/m. x 17,5 c/m., um, trinta e cinco mil réis	35\$000	T 29. Brochura — Inventario e livro de postes, cento, tres contos e cem mil réis.....	3:100\$000
		T 31. Avulso — Quadro do horario das estações, milheiro, quatrocentos e quarenta e nove mil réis	449\$000
		T 32. Avulso — Mappa das estações collectoras e collectadas, milheiro, quatrocentos e quarenta e nove mil réis.....	449\$000
		T 35. Avulso — Mappa de trabalhos executados, milheiro, duzentos e noventa e oito mil réis.	298\$000
		T 36. Avulso — Computo de resistencia do fio, milheiro, cento e dezeseite mil réis.....	117\$000
		T 37. Avulso — Pedido de material do districto, milheiro, cento e noventa e dois mil réis...	192\$000

T 41. Avulso — Folha interna e T 40, milheiro, duzentos e cinquenta e quatro mil réis.....	254\$000
T 42. Block de 100 folhas — Papel pautado, cento, trescentos e noventa mil réis.....	390\$000
T 43. Brochura de 200 folhas—Telegrammas do serviço da Sub-Directoria, Technica, cento, quinhentos e quinze mil réis.....	515\$000
T 46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, noventa e tres mil réis	93\$000
T 47. Avulso — Inventario do material existente nas estações, milheiro, noventa e quatro mil réis	94\$000
T 50. Talão de 50 folhas — Pedido do material, um, vinte e sete mil réis.....	27\$000
T 51. Talão de 100 folhas — Requisição de transporte do material pelo almoxarifado, um, dezoito mil réis	18\$000
T 58. Avulso — Memorandum para concorrência (3ª Secção Technica), milheiro, oitenta e sete mil réis	87\$000
T 59. Avulso — Entrada ou saída do material, milheiro, cento e cinquenta e quatro mil réis.	154\$000
T 65. Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, cento e dous mil réis..	102\$000
T 73. Livro de 100 folhas — Protocollo de entrega, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
T 85. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m., com indice alphabetico, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
T 86. Livro de 50 folhas — Caderneta de 28 c/m. x 15 c/m., em papel pautado, com capa de papelão (officina), cento, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
T 87. Avulso — Papel para informações em processo, milheiro, oitenta e sete mil réis.....	87\$000
T 91. Block de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, um conto e oitocentos mil réis	1:800\$000
T 105. Livro de 100 folhas — Protocollo para o Correio, um, quarenta e tres mil réis.....	43\$000
T 106. Livro de 200 folhas — Protocollo do almoxarifado, um, trescentos e noventa mil réis	390\$000
T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso do serviço para uso geral, milheiro, dous contos cento e cinquenta mil réis.....	2:150\$000
T 114. Livro de 400 folhas — Protocollo da 3ª secção, um, duzentos e trinta mil réis....	230\$000
T 115. Livro de 200 folhas — Protocollo da 3ª secção, com indice alphabetico, um, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
T 116. Avulso — Enveloppe, formato 24,5 c/m. x 12,5 c/m., milheiro, cento e dezoito mil réis	118\$000
T 118. Livro de 180 folhas — Protocollo de entrega de correspondencia aos fornecedores, um, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
T 121. Brochura de 100 folhas — Registro de communicacões telephonicas, milheiro, tres contos e quinhentos mil réis.....	3:500\$000
T 124. Avulso — Resumo de frequencia do pessoal, cento, oito mil e novecentos réis.....	89\$900
T 125. Avulso — Papel para officio de estações e districto, milheiro, oitenta e nove mil réis.	89\$000
T 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m. x 22 c/m., capa de papelão, cento, quinhentos e vinte e cinco mil réis..	525\$000
T 130. Avulso — Capa para processo, milheiro, duzentos e vinte e dous mil réis.....	222\$000
T 131. Talão de 100 folhas — Requisição e passagens, cento, oitocentos e noventa e nove mil réis	899\$000
T 132. Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um, setenta e nove mil réis.....	79\$000
T 133. Livro de 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, noventa e quatro mil réis...	94\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — A. Placido Marques & Comp.

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzébio ns. 38/40, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos pertencentes ao grupo "L" — impressos, de accordo com o edital de concorrência administrativa permanente para 1926, publicado no *Diario Official* de 7 de março corrente e, com a presente rectificação, publicada tambem no *Diario Official* de 16 do corrente e números seguintes. Declaram completa submissão a todas as exigencias exaradas nas diversas clau-

sulas do referido edital de concorrência e disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Grupo "L" — Impressos

C. 3. Avulso — Papel para projecto de orçamento sem pauta, milheiro, cento e quarenta e tres mil réis	143\$000
C. 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaçaõ dos telegrammas particulares ou exteriores (em série e sem série), milheiro, dous contos seiscentos e noventa e quatro mil réis..	2:694\$000
C. 6. Avulso — Registro de telegrammas taxados, milheiro, noventa mil e setecentos réis	90\$700
C. 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaçaõ dos telegrammas de imprensa, milheiro, tres contos e seiscentos mil réis.....	3:600\$000
C. 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, milheiro, cento e dous mil réis.....	102\$000
C. 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaçaõ dos telegrammas urbanos, milheiro, tres contos e setecentos e tres mil réis.....	3:703\$000
C. 11. Talão de 100 folhas — Taxa postal e conduções dispendidas, milheiro, tres contos, seiscentos e tres mil réis	3:603\$000
C. 12. Avulso — Papel para certidão, attestado e cópia authentica, milheiro, cento e quarenta e sete mil réis	147\$000
C. 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
C. 14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis.....	175\$000
C. 15. Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga, milheiro, tres contos trescentos e quatorze mil réis	3:314\$000
C. 17. Avulso — Documento de reembolso, milheiro, trinta e dous mil e quinhentos réis..	32\$500
C. 18. Avulso — Mappa das taxas restituídas, postal de conduções dispendidas, milheiro, noventa e um mil e quatrocentos réis.....	91\$400
C. 19. Avulso — Papel para officio sem pauta, milheiro, cento e oito mil e novecentos réis	108\$000
C. 21. Avulso — Demonstração da receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e vinte e dous mil réis.....	222\$000
C. 22. Avulso — Enveloppe formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, cento e cinquenta e tres mil réis	153\$000
C. 23. Avulso — Enveloppe formato 25 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e quarenta mil réis	140\$000
C. 24. Avulso — Enveloppe formato 39,5 c/m x 14,5 c/m, milheiro, duzentos e quarenta e sete mil réis	247\$000
C. 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para obremessa de papeis, um, sessenta e cinco mil e quinhentos réis	65\$500
C. 26. Avulso — Mappa de despesa "Pessoal", milheiro, sessenta e seis mil e novecentos réis	66\$900
C. 27. Avulso — Mappa de despesa "Material", milheiro, noventa e tres mil e setecentos réis	93\$700
C. 32. Avulso — Quadro do serviço particular do trafego mutuo com as Estradas de Ferro, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis.	168\$000
C. 35. Avulso — Enveloppe formato 19 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e dezesseis mil réis	116\$000
C. 36. Avulso — Mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios, milheiro, cento e trinta e tres mil réis.....	133\$000
C. 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior e sujeitos a abatimento, cento, cento e vinte oito mil e quatrocentos réis	128\$400
C. 38. Avulso — Resumo diario do trafego mutuo e locaes com as companhias de cabo, milheiro, cento e quarenta e sete mil réis..	147\$000
C. 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, cento e noventa e oito mil e quatrocentos réis	198\$400
C. 40. Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria, um, vinte e um mil novecentos réis	21\$900
C. 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administracões em trafego mutuo, milheiro, cento e sessenta e tres mil réis	163\$000

C. 47. Talão de 100 folhas — Recibo de entrega de papeis das estações Urbanas, um, cinco mil novecentos réis	5\$900	C. 104. Livro de 25 folhas — Registro da despesa dos Districtos "Pessoal", um, cento e oitenta e tres mil e quinhentos réis.....	183\$500
C. 49. Talão de 50 folhas — Cartas de credito, um, dezoito mil e quatrocentos réis.....	18\$400	C. 105. Livro de 25 folhas — Registro da Despesa dos Districtos "Material", um, cento e oitenta e um mil réis	181\$000
C. 51. Block de 100 folhas — Recibo de pagamento por meio de ordens, cento, oitocentos e doze mil réis	812\$000	C. 109. Livro de 100 folhas — Caixa dos fieis da Thesouraria (fis. Deve e Haver), um, quarenta mil e setecentos réis	40\$700
C. 52. Avulsos — Differença verificada pela Contabilidade nas Contas das Estações, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis....	145\$000	C. 110. Livro de 200 folhas — Protocollo de requerimentos com indice, um, duzentos e dezeseite mil e quatrocentos réis.....	217\$400
C. 53. Talão de 100 folhas — Guia de anulação de importancias recebidas pela Thesouraria para indemnizações diversas, um, vinte quatro mil e setecentos réis	24\$700	C. 114. Livro de 200 folhas — Livro em branco, 33 c/m x 22 c/m, com indice, um, vinte e oito mil e seiscentos réis	28\$600
C. 54. Avulso — Conta corrente do encarregado com o escripturario-pagador, milheiro, cento e setenta e oito mil réis.....	178\$000	C. 119. Block de 200 folhas — Pedido de compra de material aos fornecedores (Administração), cento, tres contos quatrocentos e noventa e quatro mil réis	3:494\$000
C. 55. Talão de 100 folhas — Conhecimento do recebimento de caução, um, vinte tres mil e quatrocentos réis	23\$400	C. 123. Avulso — Relação dos documentos pagos pela Thesouraria, milheiro, duzentos e cinco mil réis	205\$000
C. 57. Livro de 100 folhas — Registro de empenho, um, noventa e dous mil réis.....	92\$000	C. 125. Avulso — Distribuição por Ministerios e Repartições das taxas dos telegrammas officiaes, milheiro, duzentos e noventa mil réis	290\$000
C. 58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas com indice, um, cento e quarenta e um mil e setecentos réis.....	141\$700	C. 128. Livro de 100 folhas — Protocollo especial para archivo da 1ª secção, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
C. 61. Livro de 50 folhas — Registro de despesa da thesouraria, um, cento e cincoenta e um mil e novecentos réis	151\$900	C. 130. Avulso — Papel para contas e balancezes, cento e oitenta e sete mil réis.....	187\$000
C. 63. Livro de 150 folhas — Registro de consignação, um, duzentos mil réis	200\$000	C. 134. Talão de 50 folhas — Recibo de rendas diversas — Districtos, milheiro, tres contos quatrocentos e doze mil réis.....	3:419\$000
C. 64. Livro de 100 folhas — Registro chronologico de vencimento dos adiantamentos, um, sessenta e dous mil réis.....	62\$000	C. 139. Block de 200 folhas — Vale de pagamento aos diaristas, milheiro, seis contos e cincoenta mil réis	6:050\$000
C. 77. Livro de 50 folhas — Registro de saldos de exercicio findo, um, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38\$400	C. 141. Livro de 100 folhas — Livro do ponto do pessoal, um, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
C. 79. Avulso — Papel para minuta de officio com e sem pauta, milheiro, noventa e seis mil réis	96\$000	C. 144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal, cento, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos réis.....	829\$700
C. 80. Livro de 60 folhas — Resumo do Ponto do Pessoal, um, vinte e dous mil e quinhentos réis	22\$500	C. 146. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria, milheiro, trescentos e trinta e sete mil réis	337\$000
C. 81. Avulso — Capa de processo, milheiro, cento e cincoenta e quatro mil réis.....	154\$000	C. 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cento e cincoenta e um mil e seiscentos réis.....	151\$600
C. 85. Livro de 200 folhas — Registro do movimento de telegrammas de imprensa, um, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000	C. 166. Livro de 50 folhas — Registro de despesas, um, cento e treze mil e quatrocentos réis	113\$400
C. 87. Livro de 20 folhas — Director geral e sub-director do expediente, um, cento e quarenta e sete mil réis	147\$000	C. 167. Avulso — Folha de vencimento para pessoal de nomeação, milheiro, duzentos e quarenta e dous mil réis.....	242\$000
C. 88. Livro de 90 folhas — Pessoal de linhas, um, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000	C. 170. Livro de 100 folhas — Registro de pagamento de fêria, um, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
C. 89. Livro de 30 folhas — Telegraphistas chefes e de 1ª classe, um, cento e quarenta e quatro mil réis	144\$000	C. 172. Avulso — Minuta de officio da 4ª secção para remessa de contas de estradas de ferro e radio interior, milheiro, oitenta e oito mil e novecentos réis	88\$900
C. 90. Livro de 50 folhas — Telegraphistas de 2ª classe, um, cento e cincoenta e quatro mil réis	154\$000	C. 178. Brochura de 100 folhas — Informações, uma, cinco mil oitocentos e noventa réis....	5\$890
C. 91. Livro de 60 folhas — Telegraphistas de 3ª classe, um, cento e cincoenta e dous mil e quatrocentos réis	152\$400	C. 181. Talão de 200 folhas — Conhecimento de serviços prestados (Regulamento do Codigo de Contabilidade), arts. 237 e 238), um, quatorze mil oitocentos e noventa réis.....	14\$890
C. 92. Livro de 90 folhas — Telegraphistas de 4ª classe, um, cento e sessenta e tres mil réis	163\$000	C. I. Avulso — Renda de telegrammas por estação, milheiro, quinhentos e setenta mil réis	570\$000
C. 93. Livro de 70 folhas — Telegraphistas de 5ª classe, um, cento e cincoenta e nove mil réis	159\$000	C. II. Avulso — Resumo de renda de telegrammas (minuta), milheiro, cento e cincoenta mil réis	150\$000
C. 94. Livro de 20 folhas — Estafetas e vigias de 1ª e 2ª classe, um, cento e quarenta e quatro mil réis	144\$000	C. III. Avulso — Despesa com o pessoal e renda originaria da despesa, milheiro, seiscentos e cincoenta e cinco mil réis.....	655\$000
C. 95. Livro de 60 folhas — Sub-directoria tecnica, almoxarifado e officinas, um, cento e quarenta e quatro mil réis.....	144\$000	C. IV. Avulso — Resumo do C. III — Minuta, milheiro, quinhentos e cincoenta e quatro mil réis.....	554\$000
C. 96. Livro de 70 folhas — Sub-Directoria de Contabilidade, um, cento e sessenta e dous mil réis	162\$000	C. V. Avulso — Rendas diversas — Minuta, milheiro, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
C. 97. Livro de 75 folhas — Auxiliares das Sub-directorias, um, cento e quarenta e tres mil réis	143\$000	C. VI. Avulso — Despesas de credits mixtos e material de linhas e estações — Minuta, milheiro, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
C. 98. Livro de 75 folhas — Auxiliares de estações de A a I, um, cento e quarenta e dous mil e quinhentos réis	142\$500	C. VII. Avulso — Despesas diversas — Minuta, milheiro, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
C. 99. Livro de 75 folhas — Auxiliares de estações de J a Z, um, duzentos e quatorze mil réis	214\$000	C. VIII. Avulso — Balancete dos districtos, milheiro, quinhentos e oitenta e nove mil réis.....	589\$000
C. 100. Livro de 150 folhas — Gratificações, um, cento e sessenta e seis mil réis	166\$000		
C. 101. Livro de 50 folhas — Vantagens art. 340, do regulamento, um, cento e cincoenta e um mil e quinhentos réis	151\$500		

C. XVIII. Livro de 100 folhas — Contas-correntes por sub-consignações para centralização, um, cento e setenta e sete mil e novecentos réis	477\$900	T. 4. Avulso — Enveloppe para telegramma de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milhoeiro, trinta e quatro mil e quatrocentos réis	34\$400
C. XX. Livro de 100 folhas — Contas-correntes diversas, um, cento e dezesseis mil réis.....	416\$000	T. 6. Avulso — Enveloppe formato 14 c/m x 12 c/m, milhoeiro, cento e vinte e sete mil e novecentos réis	127\$900
C. XXII. Livro de 200 folhas — Registro das relações dos bens moveis, um, cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis.....	424\$500	T. 8. Avulso — Mappa mensal do serviço executado com a construção de linhas, milhoeiro, duzentos e cincoenta e tres mil réis.....	253\$000
C. XXIII. Livro de 200 folhas — Registro das relações dos bens de natureza industrial, um, cento e noventa e dous mil e quatrocentos réis	492\$400	T. 9. Avulso — Enveloppe formato 30 c/m x 18 c/m, milhoeiro, cento e noventa mil e novecentos réis	190\$900
C. XXIV. Avulso — Boletim de conferencia mensal de Razão, milhoeiro, cento e dezoito mil e novecentos réis	418\$900	T. 10. Avulso — Enveloppe formato 24 c/m x 12 c/m, milhoeiro, cento e dez mil e setecentos réis	410\$700
C. XXIX. Avulso — Resumo da despesa com pessoal de linhas — Minutas de fusão, um, tres mil e seiscentos e noventa réis.....	3\$690	T. 11. Avulso — Papel para officio, milhoeiro, setenta e um mil e quatrocentos réis.....	71\$400
D. 1. Avulso — Papel para carta sem pauta, milhoeiro, oitenta e nove mil réis.....	89\$000	T. 12. Avulso — Mappa do material consumido pelas estações do districto, milhoeiro, noventa e tres mil e novecentos réis.....	93\$900
D. 3. Block de 100 folhas — Papeleta sem pauta de 20 c/m x 15 c/m, cento, trescentos e dezoito mil réis.....	318\$000	T. 13. Block de 100 folhas — Papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, trescentos e quarenta e tres mil réis.....	343\$000
D. 4. Block de 100 folhas — Papeleta com pauta de 32,5 c/m x 11,5 c/m, cento quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.....	465\$000	T. 19. Avulso — Quadro para estatistica trimestral de telegrammas, milhoeiro, noventa mil e setecentos réis.....	90\$700
D. 5. Block de 100 folhas — Papeleta com pauta de 32,5 c/m x 15 c/m, cento, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis.....	555\$000	F. 20. Avulso — Estatistica dos telegrammas recebidos, milhoeiro, duzentos e vinte e quatro mil réis	224\$000
D. 6. Avulso — Papel para officio em meias folhas, milhoeiro, noventa e tres mil e novecentos réis	93\$900	T. 21. Avulso — Estatistica dos telegrammas transmittidos, milhoeiro, trescentos e noventa e seis mil réis.....	396\$000
D. 9. Brochura de 100 folhas — Telegrammas de serviço, cento, setecentos e dezasete mil réis	717\$000	T. 23. Livro de 200 folhas — Registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, seiscentos e vinte e cinco mil réis.....	6:025\$000
D. 10. Avulso — Enveloppe formato 14, 5 c/m x 11,5 c/m, milhoeiro, setenta e seis mil réis..	76\$000	T. 25. Avulso — Aviso do destinatario, milhoeiro, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
D. 11. Avulso — Enveloppe formato 23 c/m x 12 c/m, milhoeiro, cento e quarenta e seis mil réis	146\$000	T. 28. Avulso — Quadro das estações, milhoeiro, cento e oitenta e seis mil e quatrocentos réis	186\$400
D. 12. Avulso — Enveloppe formato 25 c/m x 17 c/m, milhoeiro, duzentos mil réis.....	200\$000	T. 29. Brochura — Inventario e livro de postos, cento, dous centos quinhentos e quarenta mil réis	2:540\$000
D. 14. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia recebida do Correio — Capa de papelão forrada de panno preto e com 37,5 c/m x 26 c/m, um, sessenta e nove mil e setecentos réis.....	69\$700	T. 31. Avulso — Quadro do horario das estações, milhoeiro, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis	465\$000
D. 16. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia a entregar — Capa de papelão forrada de panno preto e com 25 c/m x 17,5 c/m, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500	T. 32. Avulso — Mappa das estações collectoras e collectadas, milhoeiro, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.....	465\$000
E. 4. Livro de 400 folhas — Movimento do pessoal, um, duzentos e cinco mil réis.....	205\$000	T. 33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto, milhoeiro, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245\$000
E. 3. Livro de 200 folhas — Distribuição do pessoal de linhas, um, duzentos e quatorze mil réis.....	214\$000	T. 35. Avulso — Mappa de trabalhos executados, duzentos e oitenta e nove mil réis.....	289\$000
E. 5. Livro de 200 folhas — Indice alphabetico, um, cincoenta e tres mil réis.....	53\$000	T. 36. Avulso — Computo de resistencia de fio, milhoeiro, cento e quatorze mil réis.....	414\$000
E. 10. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, cento, dous contos oitocentos e dezenove mil réis.....	2:819\$000	T. 37. Avulso — Pedido de material do districto, milhoeiro, cento e setenta mil e quatrocentos réis	470\$400
E. 16. Papel para officio do director, milhoeiro, cento e vinte e cinco mil réis.....	425\$000	T. 38. Talão de 100 folhas — Guia de remessa de material, um, quatorze mil oitocentos e setenta réis	14\$870
E. 19. Papel para minuta de officio, milhoeiro, oitenta e sete mil réis.....	87\$000	T. 42. Block de 100 folhas — Papel pautado, cento, trescentos e cincoenta e cinco mil réis	355\$000
E. 29. Enveloppes formato 19 c/m x 13 c/m, milhoeiro, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos réis	268\$700	T. 43. Brochura de 200 folhas — Telegrammas do serviço da Sub-directoria Technica, cento, quatrocentos e setenta e sete mil réis..	477\$000
T. 1. Block de 200 folhas — Original para telegrammas, milhoeiro, um conto trescentos e quarenta e quatro mil réis.....	1:344\$000	T. 46. Avulso — Termo de inventario, milhoeiro, oitenta e cinco mil e novecentos réis...	85\$900
T. 1. Block de 200 folhas — Original para telegrammas (Novo modelo), milhoeiro, um, conto quinhentos e quarenta e quatro mil réis.....	1:544\$000	T. 49. Talão de 100 folhas — Requisição do almoxarifado a officina, um, dezasete mil e quatrocentos réis	17\$400
T. 2. Block de 200 folhas — Carta para telegrammas em papel verde, milhoeiro, um conto seiscentos e cincoenta e tres mil réis.....	1:653\$000	T. 50. Talão de 50 folhas — Pedido de material, um, vinte mil e quinhentos réis.....	20\$500
T. 2. Block de 200 folhas — Carta para telegrammas em papel verde, (novo modelo), milhoeiro, um conto oitocentos e cincoenta e seis mil réis	1:856\$000	T. 51. Talão de 100 folhas — Requisição de transporte de material pelo almoxarifado, um, treze mil e quatrocentos réis.....	13\$400
T. 2A. Avulso — Sello de carta para telegramma (T. 2), folha de cincoenta, milhoeiro, oitenta e quatro mil e quatrocentos réis.....	84\$400	T. 53. Avulso — Guia de recolhimento de material, milhoeiro, cento e dezoito mil e novecentos réis	118\$900
		T. 56. Avulso — Officio encaminhando contas, milhoeiro, cento e doze mil réis.....	412\$000
		T. 59. Avulso — Entrada ou sahida de material, milhoeiro, cento e quarenta e quatro mil réis	144\$000

T. 61. Livro de 100 folhas — Registro de entrada de material, um, cento e trinta e seis mil e novecentos réis.....	136\$900
T. 63. Livro de 125 folhas — Diario de entrada de material, um, cento e cinquenta mil e novecentos réis.....	158\$900
T. 64. Livro de 300 folhas — Diario de saída do material, um, duzentos e quarenta e nove mil réis.....	249\$000
T. 65. Avulso — Quadro de accidentes havido nas linhas, milheiro, noventa e cinco mil e setecentos réis.....	95\$700
T. 70. Livro de 150 folhas — Divisão dos districtos e distribuição do pessoal de linha, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
T. 73. Livro de 100 folhas — Protocollo de entrega, um, oitenta e deus mil réis.....	82\$000
T. 85. Livro de 100 folhas — Livro em branco formato 33 c/m x 22 c/m com indice alphabetico, um, vinte e oito mil e novecentos réis.....	28\$900
T. 86. Livro de 50 folhas — Caderneta de 28 c/m x 15 c/m, em papel pautado, com capa de papelão (officina), cento, quatrocentos e sessenta mil réis.....	160\$000
T. 87. Avulso — Papel para informações em processo, milheiro, setenta e quatro mil e quinhentos réis.....	74\$500
T. 91. Block de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, um, cento quinhentos e quarenta e quatro mil réis.....	1:544\$000
T. 102. Livro de 400 folhas — Entrada e saída do material na officina, um, cento e trinta e nove mil réis.....	139\$000
T. 105. Livro de 100 folhas — Protocollo para o Correio, uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis.....	37\$400
T. 106. Livro de 200 folhas — Protocollo do Alvará, um, trescentos e cinquenta mil réis.....	350\$000
T. 113. Brochura de 200 folhas — Aviso de serviço para uso geral, milheiro, um cento novecentos e nove mil réis.....	1:909\$000
T. 114. Livro de 400 folhas — Protocollo da 3ª seção, um, duzentos e doze mil e setecentos réis.....	212\$700
T. 116. Avulso — Enveloppe formato 24,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e nove mil e setecentos réis.....	109\$700
T. 118. Livro de 150 folhas — Protocollo de entrega de correspondencia aos fornecedores, um, trinta e seis mil e novecentos réis.....	36\$900
T. 121. Brochura de 100 folhas — Registro de commutações telephonicas, milheiro, tres contos duzentos e vinte mil réis.....	3:220\$000
T. 125. Avulso — Papel para officio de estações e districto, milheiro, setenta e oito mil e novecentos réis.....	78\$900
T. 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco formato 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento, quatrocentos e oitenta e tres mil réis.....	483\$000
T. 130. Avulso — Capa para processo — milheiro, duzentos e oito mil e setecentos réis.....	208\$700
T. 131. Talão de 100 folhas — Requisição de passagens, cento, oitocentos e oitenta e seis mil réis.....	886\$000
T. 132. Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um, sessenta e oito mil e quatrocentos réis.....	68\$400
T. 133. Livro de 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, oitenta e quatro mil e quinhentos réis.....	84\$500
T. 146. Avulso — Licença para estações radio-emissoras, cento, vinte e nove mil réis.....	29\$000

Rio de Janeiro, 29 de março de 1926. — *Cardinale & Comp.*

Proposta para desempenho de prego que fazem Cardinale & Comp., negociantes e industriais, estabelecidos nesta praça, com casa matriz à rua Senador Euzébio ns. 38/40, à Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos abaixo especificados, pertencente ao grupo L — Impressos:

C 71. Livro 100 folhas — Contas correntes diversas, um, cento e treze mil e quatrocentos réis..... 113\$400 |

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Perú n. 90, à Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1926, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*.

Grupo L — Impressos

C 3. Avulso — Papel para projecto de orçamento, sem pauta, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
C 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas de imprensa, milheiro, tres contos seiscentos e vinte mil réis.....	3:620\$000
C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, milheiro, noventa e oito mil e quinhentos réis.....	98\$500
C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas urbanos, milheiro, tres contos e oitocentos mil réis.....	3:800\$000
C 11. Talão de 100 folhas — Taxa postal e conduções despendidas, milheiro, tres contos quinhentos e oitenta mil réis.....	3:586\$000
C 12. Avulso — Papel para certidão, attestado e copia authentica, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
C 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
C 14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis.....	168\$000
C 17. Avulso — Documento de reembolso, milheiro, trinta e tres mil réis.....	33\$000
C 19. Avulso — Papel para officio, sem pauta, milheiro, cento e quinze mil réis.....	115\$000
C 22. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000
C 23. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e trinta e quatro mil réis.....	134\$000
C 24. Avulso — Enveloppe, formato 39,5 c/m x 14,5 c/m, milheiro, duzentos e trinta e oito mil réis.....	238\$000
C 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000
C 27. Avulso — Mappa de despeza — Material, milheiro, noventa e seis mil réis.....	96\$000
C 32. Avulso — Quadro do serviço particular, tráfego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, cento e cinquenta e nove mil réis.....	159\$000
C 40. Talão de 400 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria, um, vinte e um mil e setecentos réis.....	21\$700
C 47. — Talão de 100 folhas — Recibo de entrega de papeis das estações urbanas, um, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
C 49. Talão de 50 folhas — Cartas de credito, um, dezeseite mil e setecentos réis.....	17\$700
C 51. Block de 100 folhas — Recibo de pagamento por meio de ordens, cento, oitocentos e quinze mil réis.....	815\$000
C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado, com o escripturario-pagador, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C 58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas, com indice, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
C 61. Livro de 50 folhas — Registro de despeza da thesouraria, um, cento e quarenta e oito mil réis.....	148\$000
C 63. Livro de 150 folhas — Registro de consignações, um, cento e noventa e cinco mil réis.....	195\$000
C 64. Livro de 100 folhas — Registro chronologico do vencimento dos adeantamentos, um, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
C 72. Brochura — Estatistica do serviço telegraphico com a Western Telegraph, um, cento e oito mil réis.....	168\$000
C 77. Livro de 50 folhas — Registro de saldos de exercicio findo, um, quarenta mil réis.....	40\$000
C 79. Avulso — Papel para minuta de officio, com e sem pauta, milheiro, noventa e cinco mil réis.....	95\$000

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — *Cardinale & Comp.*

C 80. Livro de 60 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, vinte e quatro mil réis....	24\$000	C 167. Avulso — Folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, milheiro, duzentos e trinta e oito mil réis	238\$000
C 81. Avulso — Capa de processo, milheiro, cento e sessenta mil réis	160\$000	C I. Avulso — Renda de telegrammas por estação, milheiro, quinhentos e quarenta e sete mil réis	547\$000
C 85. Livro de 200 folhas — Registro do movimento de telegrammas de imprensa, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	C II. Avulso — Resumo de renda de telegrammas (minuta), milheiro, cento e trinta e nove mil réis	139\$000
C 87. Livro de 20 folhas — Director geral e Sub-Directoria do Expediente, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	C V. Avulso — Rendas diversas (minuta), milheiro, cento e cinquenta mil réis	150\$000
C 88. Livro de 90 folhas — Pessoal de linhas, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000	C VII. Avulso — Despezas diversas (minuta), milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis....	145\$000
C 89. Livro de 30 folhas — Telegraphistas chefes e de 1ª classe, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	C VIII. Avulso — Balancete dos districto, milheiro, quinhentos e noventa mil réis	590\$000
C 90. Livro de 50 folhas — Telegraphistas de 2ª classe, um, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000	C XIII. Avulso — Balanco da repartição, um, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$480
C 91. Livro de 60 folhas — Telegraphistas de 3ª classe, um, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000	C XIV. Avulso — Balanco do activo e passivo, um, seiscentos e oitenta réis	\$680
C 92. Livro de 90 folhas — Telegraphistas de 4ª classe, um, cento e sessenta e dois mil réis	162\$000	C XV. Livro de 300 folhas — Diario da thesouraria, um, cento e oitenta e cinco mil réis..	185\$000
C 93. Livro de 70 folhas — Telegraphistas de 5ª classe, um, cento e sessenta mil réis	160\$000	C XV A. Livro de 300 folhas — Diario de centralização, um, duzentos e dezoito mil réis..	218\$000
C 94. Livro de 20 folhas — Estafetas e vigias de 1ª e 2ª classes, um, cento e quarenta e cinco mil réis	142\$000	C XVIII. Livro de 100 folhas — Contas correntes por sub-consignações, para centralização, um, cento e dez mil réis	110\$000
C 95. Livro de 60 folhas — Sub-Directoria Technica, Almoxarifado e Officina, um, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	C XXII. Livro de 200 folhas — Registro das relações dos bens moveis, um, cento e vinte mil réis	120\$000
C 96. Livro de 70 folhas — Sub-Directoria, da Contabilidade, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000	C XXIII. Livro de 200 folhas — Registro das relações dos bens de natureza industrial, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
C 97. Livro de 75 folhas — Auxiliares das Sub-Directorias, um, cento e trinta e nove mil réis	139\$000	C XXV. Avulso — Resumo das rendas de telegrammas, minuta de fusão, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
C 98. Livro de 75 folhas — Auxiliares de estações, de A a I, um, cento e trinta e nove mil réis	139\$000	C XXVI. Avulso — Resumo de taxas de outras administrações, minuta de fusão, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
C 99. Livro de 75 folhas — Auxiliares de estações, de J a Z, um, duzentos e oito mil e quinhentos réis	208\$500	C XXVII. Avulso — Resumo de rendas diversas, minuta de fusão, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
C 100. Livro de 150 folhas — Gratificações, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000	C XXVIII. Avulso — Resumo de consignações, minuta de fusão, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
C 101. Livro de 50 folhas — Vantagens do artigo 340, do regulamento, um, cento e cinquenta e cinco mil réis	155\$000	C XXIX. Avulso — Resumo da despesa com pessoal de linhas, minuta de fusão, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
C 104. Livro de 20 folhas — Registro da despesa dos districtos, Pessoal, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000	C XXX. Avulso — Resumo de despesa com pessoal de estações, minuta de fusão, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
C 105. Livro de 25 folhas — Registro da despesa dos districtos—Material, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000	C XXXI. Avulso — Resumo da despesa com gratificações, ajudas de custo e pessoal addido, minuta de fusão, um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
C 109. Livro de 100 folhas — Caixa dos fieis thesouraria (Fis. Deve e Haver), um, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800	C XXXII. Avulso — Resumo da despesa pelos creditos mixtos, pessoal e material, minuta de fusão, um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
C 110. Livro de 200 folhas — Protocollo do requerimentos, com indice, um, duzentos e treze mil réis	213\$000	C XXXIII. Avulso — Resumo da despesa com material de linhas e estações, minuta de fusão, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
C 114. Livro de 200 folhas — Livro em branco, 33 c/m x 22 c/m, com indice, um, vinte e nove mil réis	29\$000	C XXXIV. Avulso — Resumo de despesas diversas, minuta de fusão, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
C 123. Avulso — Relação dos documentos pagos pela thesouraria, milheiro, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000	C XXXV. Avulso — Resumo do movimento de fundos da receita, minuta de fusão, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
C 128. Livro de 100 folhas — Protocollo especial para o archivo da 1ª secção, um, duzentos e vinte e sete mil réis	227\$000	C XXXVI. Avulso — Resumo do movimento de fundos da despesa, minuta de fusão, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
C 130. Avulso — Papel para contas e balancetes, milheiro, cento e oitenta e cinco mil réis....	185\$000	C XXXVII. Avulso — Relação de consignações pagas, um, setecentos e oitenta réis	\$780
C 132. Avulso — Balancete da thesouraria, caixa, fianças e cauções, cento, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000	C XXXVIII. Avulso — Balancete extrahido do razão, para a conferencia mensal da escripta da thesouraria, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
C 141. Livro de 100 folhas — Livro do ponto do pessoal, um, sessenta e oito mil réis	68\$000	C XXXIX. Avulso — Balancete extrahido do razão, para a conferencia mensal da escripta de centralização, um, dous mil e oitocentos réis	2\$800
C 144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal, cento, oitocentos e cinquenta mil réis	850\$000	D 5. Block de 100 folhas — Papeleta, com pauta, de 32,5 c/m x 15 c/m, cento, quinhentos e quarenta e oito mil réis	548\$000
C 154. Livro de 40 folhas — Cadastro da receita, um, trescentos e noventa e cinco mil réis....	395\$000	D 9. Brochura — 100 folhas — Telegramma de serviço, cento, seiscentos e noventa e sete mil réis	697\$000
C 155. Livro de 60 folhas — Cadastro de despesa, um, quatrocentos e dez mil réis	410\$000	D 11. Avulso — Enveloppe, formato 23 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e cinquenta mil réis	150\$000
C 166. Livro de 50 folhas — Registro de despesas, um, cento e vinte mil réis	120\$000	D 12. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 17 c/m, milheiro, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000

E 1. Livro de 300 folhas — Assentamento do pessoal, um, duzentos e trinta mil réis	230\$000
E 2. Livro de 400 folhas — Movimento do pessoal, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
E 3. Livro de 200 folhas — Distribuição do pessoal de linhas, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
E 12. Livro de 500 folhas — Protocollo de districtos — Norte e Sul, um, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
T 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, cem mil réis	100\$000
T 4. Avulso — Enveloppe para telegramma de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, trinta e cinco mil réis	35\$000
T 5. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, noventa mil réis ...	90\$000
T 6. Avulso — Enveloppe, formato 14 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e quarenta mil réis	140\$000
T 13. Block de 100 folhas — Papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, trescentos e trinta e nove mil réis	339\$000
T 23. Livro de 200 folhas — Registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, cinco contos novecentos e noventa e oito mil réis..	5:998\$000
T 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, cento e noventa mil réis	190\$000
T 29. Brochura — Inventario e livro de postes, cento, dous contos quatrocentos e noventa mil réis	2:490\$000
T 30. Avulso — Etiqueta, cento, onze mil réis..	11\$000
T 31. Avulso — Quadro do horario das estações, milheiro, quatrocentos e sessenta mil réis..	460\$000
T 32. Mappa das estações collectoras e collectadas, milheiro, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000
T 33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto, milheiro, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000
T 35. Avulso — Mappa de trabalhos executados, milheiro, duzentos e noventa mil réis	290\$000
T 50. Talão de 50 folhas — Pedido de material, um, dezenove mil e oitocentos réis	19\$800
T 51. Talão de 100 folhas — Requisição de transporte de material pela almoxarifado, um, onze mil e oitocentos réis	11\$800
T 55. Avulso — Quadro para o confronto de preços em concorrência, com e sem pauta, milheiro, cento e vinte e seis mil e quinhentos réis	126\$500
T 56. Avulso — Officio encaminhando contas, milheiro, cento e nove mil réis	109\$000
T 65. Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, noventa e quatro mil réis..	94\$000
T 73. Livro de 100 folhas — Protocollo de entrega, um, vinte e nove mil e oitocentos réis	29\$800
T 85. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, com indice alphabetico, um, vinte e sete mil e setecentos réis	27\$700
T 86. Livro de 50 folhas — Caderneta de 28 c/m x 15 c/m, em papel pautado, com capa de papelão (officinas), cento, quatrocentos e quarenta e oito mil réis	448\$000
T 106. Livro de 200 folhas — Protocollo do almoxarifado, um, trescentos e quarenta e oito mil réis	318\$000
T 121. Brochura de 100 folhas — Registro de communicacões telephonicas, milheiro, tres contos cento e noventa e cinco mil réis....	3:195\$000
T 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento, quatrocentos e setenta e cinco mil réis	475\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — Henrique Braga & Comp.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos na rua Republica do Perú n. 90, em desempate de prego, a Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento do seguinte:

Grupo L — Impressos

C 90. Livro de 50 folhas — Telegraphistas de 2.ª classe, um, cento e quarenta e seis mil e quinhentos réis	146\$500
--	----------

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1926. — Henrique Braga & Comp.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires, n. 194 e 196, a Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos constantes do "Grupo L — Impressos", durante o anno de 1926, de accordo com o edital de 4 de março e rectificação de 15 do mesmo mez, publicados no *Diario Official*, e abaixo discriminados a saber:

C 3. Avulso, papel para projecto do orçamento sem pauta, milheiro, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000
C 5. Talão de 100 folhas, recibo de taxaço dos telegrammas particulares, ou exteriores (em serie e sem serie), milheiro, dous contos setecentos e cinquenta mil réis	2:750\$000
C 6. Avulso, registro dos telegrammas taxados, milheiro, noventa e um mil réis.....	91\$000
C 7. Talão de 100 folhas, recibo de taxaço dos telegrammas de imprensa, milheiro, tres contos quinhentos e noventa e cinco mil réis.	3:595\$000
C 8. Avulso, registro dos telegrammas officiaes, milheiro, cento e cinco mil réis.....	105\$000
C 10. Talão de 100 folhas, recibo de taxaço dos telegrammas urbanos, milheiro, tres contos setecentos e cincoenta mil réis.....	3:750\$000
C 11. Talão de 100 folhas, taxa postal e conduções despendidas, milheiro, tres contos seiscentos e cincoenta mil réis	3:650\$000
C 12. Avulso, papel para certidão, attestado e copia authentica, milheiro, cento e trinta e oito mil réis	138\$000
C 13. Livro de 100 folhas, registro de consignações e alugueis de casa, um, cento e vinte e oito mil réis	128\$000
C 14. Avulso, quadro de renda diaria, milheiro, cento e setenta e dous mil réis.....	172\$000
C 15. Talão de 50 folhas, vale de resposta paga, milheiro, tres contos trescentos e cincoenta mil réis	3:350\$000
C 17. Avulso, documento de reembolso, milheiro, trinta e dous mil réis	32\$000
C 18. Avulso, mappa das taxas restituídas, postal e conduções despendidas, milheiro, noventa e um mil réis.....	91\$000
C 19. Avulso, papel para officio, sem pauta, milheiro, cento e doze mil réis.....	112\$000
C 21. Avulso, demonstração da receita e despesa das estações o suas collectadas, milheiro, duzentos e dezoito mil réis.....	218\$000
C 22. Avulso, envelope, formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000
C 23. Avulso, envelope, formato 25 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis.	135\$000
C 24. Avulso, envelope formato 39,5 c/m x 14,5 c/m, milheiro, duzentos e trinta e dous mil réis	232\$000
C 25. Livro de 100 folhas, protocollo para a mesa de papeis, um, sessenta e oito mil réis	68\$000
C 26. Avulso, mappa de despesa, milheiro, setenta mil réis	70\$000
C 27. Avulso, mappa de despesa, material, milheiro, noventa e oito mil réis.....	98\$000
C 32. Avulso, quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, cento e sessenta e dous mil réis.....	162\$000
C 35. Avulso, envelope, formato 19 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e oito mil réis.....	108\$000
C 36. Avulso, mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios, milheiro, cento e vinte e dous mil réis.....	122\$000
C 37. Avulso, mappa dos telegrammas precedentes do exterior e sujeitos a abatimento, cento, cento e trinta e dous mil réis.....	132\$000
C 38. Avulso, resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locais com as companhias de cabo, milheiro, cento e quarenta e um mil réis.....	141\$000
C 39. Avulso, quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, duzentos e dez mil réis.....	210\$000
C 40. Talão de 100 folhas, guia de recolhimento de dinheiro á thesauraria, um, vinte e tres mil réis	23\$000

C 43. Avulso, mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, cento e sessenta e um mil réis	161\$000	C 99. Livro de 75 folhas — Auxiliares de estações, de J a Z, um, duzentos e doze mil réis	212\$000
C 47. Talão de 100 folhas, recibo de entrega de papeis das estações urbanas, um, seis mil e duzentos réis	6\$200	C 100. Livro de 150 folhas — Gratificações, um, cento e cinquenta e oito mil réis	158\$000
C 49. Talão de 50 folhas, cartas de credito, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	C 101. Livro de 50 folhas — Vantagens do artigo 340 do regulamento, um, cento e cinquenta e dous mil réis	152\$000
C 51. Block de 100 folhas, recibo de pagamento por meio de orçens, cento, oitocentos mil réis	800\$000	C 104. Livro de 25 folhas — Registro da despeza dos districtos — Pessoal, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
C 52. Avulso, differença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, milheiro, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000	C 105. Livro de 25 folhas — Registro da despeza dos districtos — Material, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
C 53. Talão de 100 folhas, guia de annullação de importancias recebidas pela thesouraria para indemnizações diversas, um, vinte quatro mil e quinhentos réis	24\$500	C 109. Livro de 100 folhas — Caixa dos fics da thesouraria (fls. Deve e Haver), um, trinta e dous mil réis	32\$000
C 54. Avulso, conta corrente do encarregado com o escriptorio-pagador, milheiro, cento e setenta e dous mil réis	172\$000	C 110. Livro de 200 folhas — Protocollo de requerimentos com indice, um, duzentos e quinze mil réis	215\$000
C 55. Talão de 100 folhas, conhecimento de recebimento de caução, um, vinte quatro mil e quinhentos réis	24\$500	C 114. Livro de 200 folhas — Livro em branco, 33 c/m x 22 c/m, com indice, um, vinte e seis mil réis	26\$000
C 57. Livro de 100 folhas, registro de empenho um, noventa e dous mil réis	92\$000	C 119. Block de 200 folhas — Pedido de compra de material aos fornecedores (administração), cento, tres contos quinhentos e cinquenta mil réis	3.550\$000
C 58. Livro de 150 folhas, registro de portarias numeradas com indice, um, cento e quarenta e um mil réis	144\$000	C 123. Avulso — Relação dos documentos pagos pela thesouraria, milheiro, cento e setenta e oito mil réis	178\$000
C 61. Livro de 50 folhas, registro da despeza da thesouraria, um, cento e cinquenta mil réis	150\$000	C 125. Avulso — Distribuição por ministerio e repartições, das taxas dos telegrammas officiaes, milheiro, duzentos e oitenta e dous mil réis	282\$000
C 63. Livro de 150 folhas, registro de consignações, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000	C 128. Livro de 100 folhas — Protocollo especial para archivo da 1ª secção, um, duzentos e trinta e dous mil réis	232\$000
C 64. Livro de 100 folhas, registro chronologico do vencimento dos adeantamentos, um, cinquenta e nove mil réis	59\$000	C 130. Avulso — Papel para contas e balancetes, milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000
C 72. Brochura, estatistica do serviço trocado com a Western Telegraph, uma, cento e doze mil réis	112\$000	C 132. Avulso — Balancete da Thesouraria, Caixa, Fianças e Cauções, cento, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
C 73. Brochura, estatistica do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações, uma, cento e oito mil réis	108\$000	C 134. Talão de 50 folhas — Recibo de rendas diversas — Districtos, milheiro, tres contos quatrocentos e dez mil réis	3.410\$000
C 77. Livro de 50 folhas, registro de saldos de exercicio findo, um, trinta e seis mil e quinhentos réis	36\$500	C 139. Block de 200 folhas — Vale de pagamento aos diaristas, milheiro, cinco contos novecentos e cinquenta mil réis	5.950\$000
C 79. Avulso, papel para minuta de officio com e sem pauta, milheiro, noventa e dous mil réis	92\$000	C 141. Livro de 100 folhas — Livro do ponto do pessoal, um, sessenta e tres mil réis	63\$000
C 80. Livro de 60 folhas, resumo do ponto do pessoal, um, vinte e um mil réis	21\$000	C 144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal, cento, oitocentos e quarenta e cinco mil réis	845\$000
C 81. Avulso, capa de processo, milheiro, cento e cinquenta e cinco mil réis	155\$000	C 146. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria, milheiro, trescentos e quinze mil réis	315\$000
C 85. Livro de 200 folhas, registro do movimento de telegrammas de imprensa, um, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	C 147. Talão de 100 folhas — Guia para pagamento do selo de nomeação e promoção, um, vinte e um mil réis	21\$000
C 87. Livro de 20 folhas, director geral e Sub-Directoria do Expediente, um, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000	C 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000
C 88. Livro de 90 folhas, pessoal de linhas, um, cento e sessenta e um mil réis	161\$000	C 154. Livro de 40 folhas — Registro da receita, um, trescentos e noventa e dous mil réis	392\$000
C 89. Livro de 30 folhas, telegraphistas chefes e de 1ª classe, um, cento e quarenta e um mil réis	141\$000	C 155. Livro de 60 folhas — Cadastro da despeza, um, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
C 90. Livro de 50 folhas, telegraphistas de 2ª classe, um, cento e cinquenta e um mil réis	151\$000	C 159. Livro de 200 folhas — Relação das differenças verificadas pela contabilidade nas estações dos districtos, um, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
C 91. Livro de 60 folhas, telegraphistas de 3ª classe, um, cento e cinquenta e um mil réis	151\$000	C 166. Livro de 50 folhas — Registro da despeza, um, cento e oito mil réis	108\$000
C 92. Livro de 90 folhas, telegraphistas de 4ª classe, um, cento e sessenta e um mil réis	161\$000	C 167. Avulso — Folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, milheiro, duzentos e quarenta e dous mil réis	242\$000
C 93. Livro de 70 folhas, telegraphistas de 5ª classe, um, cento e cinquenta e oito mil réis	158\$000	C 170. Livro de 100 folhas — Registro de pagamento de férias, um, cento e trinta e oito mil réis	138\$000
C 94. Livro de 20 folhas — Estafetas e vigias de 1ª e 2ª classes, um, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000	C 172. Avulso — Minuta de officio da 4ª secção para remessa de contas de estrada de ferro e radio interior, milheiro, noventa e cinco mil réis	95\$000
C 95. Livro de 60 folhas — Sub-Directoria Technica — Almoxarifado e Officina, um, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000	C 178. Brochura de 100 folhas — Informações, uma, seis mil réis	6\$000
C 96. Livro de 70 folhas — Sub-Directoria da Contabilidade, um, cento e sessenta e dous mil réis	162\$000	C 180. Livro de 100 folhas — Registro de empenho por estimativa, um, cinquenta e cinco mil réis	55\$000
C 97. Livro de 75 folhas — Auxiliares das Sub-Directorias, um, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000		
C 98. Livro de 15 folhas — Auxiliares de estações, de A a I, um, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000		

C 181. Talão de 200 folhas — Conhecimento de serviços prestados (Regulamento do Código de Contabilidade, arts. 237 e 238), um, dezesseis mil réis	16\$000	C XXXIX. Avulso — Balancete extrahido do Razão para a conferencia mensal da escripta de centralização, um, tres mil réis	3\$000
C I. Avulso — Renda de telegrammas por estações, milheiro, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis	555\$000	D 1. Avulso — Papel para carta, sem pauta, milheiro, oitenta e cinco mil e duzentos réis	85\$200
C II. Avulso — Resumo de renda de telegrammas (minuta), milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000	D 3. Block de 100 folhas — Papeleta, sem pauta, de 20 c/m x 15 c/m, cento, duzentos e noventa e oito mil réis	298\$000
C III. Avulso — Despesa com o pessoal e renda originaria da despesa, milheiro, seiscentos e cincoenta mil réis	650\$000	D 4. Block de 100 folhas — Papeleta, com pauta, de 32,5 c/m x 11,5 c/m, cento, quatrocentos e cincoenta e dous mil réis	452\$000
C IV. Avulso — Resumo do C III (minuta), milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000	D 5. Block 100 fls. — Papeleta, com pauta, de 32,5 c/m x 15 c/m, cento, quinhentos e cincoenta mil réis	550\$000
C V. Avulso — Rendas diversas (minuta), milheiro, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000	D 6. Avulso — Papel para officio, em meias folhas, milheiro, noventa e seis mil réis	96\$000
C VI. Avulso — Despesas de creditos mixtos o material de linhas e estações (minuta), milheiro, cento e cincoenta mil réis	150\$000	D 9. Brochura. 100 fls. — Telegramma de serviço, cento, setecentos e dez mil réis	710\$000
C VII. Avulso — Despesas diversas (minuta), milheiro, cento e cincoenta mil réis	150\$000	D 10. Avulso — Enveloppe, formato 14,5 c/m x 11,5 c/m, milheiro, setenta e seis mil réis	76\$000
C VIII. Avulso — Balancete dos districtos, milheiro, quinhentos e oitenta mil réis	580\$000	D 11. Avulso — Enveloppe formato 23 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
C XIII. Avulso — Balanço da repartição, um, trescentos e cincoenta réis	\$350	D 12. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 17 c/m, milheiro, cento e noventa mil réis	190\$000
C XIV. Avulso — Balanço do activo e passivo, um, setecentos e cincoenta réis	\$750	D 13. Avulso — Enveloppe, formato 36 c/m x 24 c/m, cento, trinta e dous mil réis	32\$000
C XV. Livro de 300 folhas — Diario da thesouraria, um, cento e noventa mil réis	190\$000	D 14. Livro 200 fls. Protocollo da portaria — Correspondencia recebida do correio, capa de papelão forrada de panno preto e com 37,5 c/m x 26 c/m, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000
C XV A. Livro de 300 folhas — Diario de centralização, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	D 16. Livro 300 fls. Protocollo da portaria — Correspondencia a entregar. Capa de papelão forrada de panno preto e com 35 c/m x 17,5 c/m, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
C XVIII. Livro de 100 folhas — Contas-correntes por sub-consignações, para centralização, um, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500	E 1. Livro 300 fls. — Assentamento do pessoal, um, duzentos e dezoito mil réis	218\$000
C XX. Livro de 100 folhas — Contas-correntes diversas, um, cento e dezesseis mil réis	116\$000	E 2. Livro 400 fls. — Movimento do pessoal, um, duzentos e cinco mil réis	205\$000
C XXII. Livro de 200 folhas — Registro das relações dos bens moveis, um, cento e vinte e quatro mil e quinhentos réis	124\$500	E 3. Livro 200 fls. — Distribuição do pessoal de linhas, um, duzentos e oito mil réis	208\$000
C XXIII. Livro de 300 folhas — Registro das relações dos bens de natureza industrial, um, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000	E 4. Livro 300 fls. — Distribuição do pessoal de estações, norte e sul, um, cento e oitenta e oito mil réis	188\$000
C XXIV. Avulso — Boletim de conferencia mensal do Razão, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000	E 5. Livro 200 fls. — Indice alphabetico, um, cincoenta e dous mil réis	52\$000
C XXV. Avulso — Resumo das rendas de telegrammas, minuta de fundo, um, tres mil e cem réis	3\$100	E 6. Livro 100 fls. — Auxiliares de estações e adjuntas, um, oitenta e oito mil réis	88\$000
C XXVI. Avulso — Resumo de taxas de outras administrações, minuta de fusão, um, quatro mil e cem réis	4\$100	E 7. Livro 150 fls. — Mensageiro, um, sessenta e oito mil réis	68\$000
C XXVII. Avulso — Resumo de rendas diversas, minuta de fusão, um, cinco mil réis	5\$000	E 8. Livro 200 fls. — Ajudas de custo (com indice alphabetico), um, quarenta e quatro mil réis	44\$000
C XXVIII. Avulso — Resumo de consignações, minuta de fusão, um, tres mil réis	3\$000	E 9. Livro 200 fls. — Gratificações, um, trinta e quatro mil réis	34\$000
C XXIX. Avulso — Resumo da despesa com pessoal de linhas, minuta de fusão, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200	E 10. Livro 100 fls. — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, cento, dous contos oitocentos e vinte mil réis	2.820\$000
C XXX. Avulso — Resumo de despesa com pessoal de estações, minuta de fusão, um, tres mil e cem réis	3\$100	E 11. Livro 550 fls. — Protocollo geral, um, trescentos e dous mil réis	302\$000
C XXXI. Avulso — Resumo da despesa com gratificações, ajudas de custo e pessoal addido, minuta de fusão, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200	E 12. Livro 500 fls. — Protocollo de districtos, norte e sul, um, trescentos e sessenta mil réis	360\$000
C XXXII. Avulso — Resumo da despesa pelos creditos mixtos, pessoal e material, minuta de fusão, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200	E 13. Livro 100 fls. — Protocollo de requerimentos, um, duzentos e noventa e cinco mil réis	295\$000
C XXXIII. Avulso — Resumo da despesa com material de linhas e estações, minuta de fusão, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	E 16. Papel para officio do director, milheiro, cento e dezoito mil réis	118\$000
C XXXIV. Avulso — Resumo de despesas diversas, minuta de fusão, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	E 18. Papel para officio — Administrações estrangeiras, milheiro, cento e quinze mil réis	115\$000
C XXXV. Avulso — Resumo do movimento de fundos da receita, minuta de fusão, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200	E 19. Papel para minuta de officio, milheiro, oitenta e quatro mil réis	84\$000
C XXXVI. Avulso — Resumo do movimento de fundos da despesa, minuta de fusão, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200	E 29. Enveloppe formato 19 c/m x 13 c/m, milheiro, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000
C XXXVII. Avulso — Relação de consignações pagas, um, novecentos réis	\$900	T 1. Block 200 fls. — Original para telegrammas, milheiro, um conto trescentos e quarenta e cinco mil réis	1.345\$000
C XXXVIII. Avulso — Balancete extrahido do Razão para a conferencia mensal da escripta de thesouraria, um, tres mil réis	3\$000	T 1. Block 200 fls. — Original para telegrammas (novo modelo), milheiro, um conto quinhentos e quarenta e cinco mil réis	1.545\$000
		T 2. Block 200 fls. — Carta para telegrammas em papel verde, milheiro, um conto, seiscentos e cincoenta e cinco mil réis	1.655\$000

T 2. Block 200 fls. — Carta para telegrammas em papel verde (novo modelo), milheiro um cento oitocentos cinquenta e cinco mil réis	1:855\$000	T 38. Talão de 100 folhas — Guia de remessa de material á officina, um, quinze mil réis	15\$000
T 2 A. Avulso — Sello de carta para telegramma (T 2), folha de cincoenta, milheiro, oitenta e oito mil réis	88\$000	T 40. Avulso — Balanço do movimento do material no semestre, cento, setenta e oito mil réis	78\$000
T 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, noventa e seis mil réis	96\$000	T 41. Avulso — Folha interna da T 40, milheiro, duzentos e vinte e oito mil réis	228\$000
T 4. Avulso — Enveloppe para telegramma de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, trinta e cinco mil réis	35\$000	T 42. Block de 100 folhas — Papel paulado, cento, trescentos e cincoenta e dois mil réis	352\$000
T 5. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, oitenta e seis mil réis	86\$000	T 43. Brochura de 200 folhas — Telegrammas de serviço da Sub-Directoria Técnica, cento, quatrocentos e oitenta mil réis	480\$000
T 6. Avulso — Enveloppe, formato 14 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e trinta mil réis	130\$000	T 45. Avulso — Etiqueta. Encarregado da estação, milheiro, quinze mil réis	15\$000
T 7. Avulso — Cartão para memorandum do gabinete, cento, vinte e dois mil réis	22\$000	T 46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, oitenta e tres mil réis	83\$000
T 8. Avulso — Mappa mensal do serviço executado com a construção de linhas, milheiro, duzentos e quarenta e oito mil réis	248\$000	T 47. Avulso — Inventario do material existente nas estações, milheiro, oitenta e seis mil réis	86\$000
T 9. Avulso — Enveloppe, formato 30 c/m x 18 c/m, milheiro, cento oitenta e oito mil réis	188\$000	T 48. Avulso — Quadro demonstrativo do material existente e fornecido ao districto, milheiro, duzentos e dez mil réis	210\$000
T 10. Avulso — Enveloppe, formato 24 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e doze mil réis	112\$000	T 49. Talão de 100 folhas — Requisição do almoxarifado á officina, um, dezanove mil réis	19\$000
T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, setenta e cinco mil réis	75\$000	T 50. Talão de 50 folhas — Pedido de material, um, vinte e dois mil réis	22\$000
T 12. Avulso — Mappa do material consumido pelas estações do districto, milheiro, noventa e cinco mil réis	95\$000	T 51. Talão de 100 folhas — Requisição de transporte de material pelo almoxarifado, um, tres mil réis	13\$000
T 13. Block 100 fls. — Papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	T 53. Avulso — Guia de recolhimento do material, milheiro, cento e vinte e um mil réis	121\$000
T 14. Avulso — Boletim do trafego diario, milheiro, oitenta e cinco mil réis	85\$000	T 55. Avulso — Quadro para o controlo de preços em concorrência, com e sem marca, milheiro, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
T 15. Avulso — Papel de reclamation, cento, doze mil e quinhentos réis	12\$500	T 56. Avulso — Officio encaminhando contas, milheiro, cento e dez mil réis	110\$000
T 16. Avulso — Reclamation, cento, vinte e tres mil réis	23\$000	T 58. Avulso — Memorandum para concorrência (3ª Secção Técnica), milheiro, noventa mil réis	90\$000
T 17. Avulso — Papel para officio para administrações estrangeiras, milheiro, noventa mil réis	90\$000	T 59. Avulso — Entrada ou saída de material, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
T 18. Avulso — Fiscalização do tempo médio de demora do serviço exterior, milheiro, quarenta e cinco mil réis	45\$000	T 61. Livro de 100 folhas — Registro de entrada de material, um, cento e trinta mil réis	130\$000
T 19. Avulso — Quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro, noventa e dois mil réis	92\$000	T 63. Livro de 120 folhas — Diario de entrada de material, um, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
T 20. Avulso — Estatística dos telegrammas recebidos, milheiro, duzentos e dezoito mil réis	218\$000	T 64. Livro de 300 folhas — Diario de saída de material, um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis	255\$000
T 21. Avulso — Estatística dos telegrammas transmitidos, milheiro, trescentos e noventa e dois mil réis	392\$000	T 65. Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, noventa mil réis	90\$000
T 22. Avulso — Boletim do trafego diario da estação Central, cento, oitenta e cinco mil réis	85\$000	T 70. Livro de 150 folhas — Divisão dos districtos e distribuição do pessoal de linha, um, cento e dez mil réis	110\$000
T 23. Livro 200 fls. — Registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, seis centos e cem mil réis	6:100\$000	T 72. Livro de 150 folhas — Protocollo de telegrammas de serviço, um, noventa mil réis	90\$000
T 24. Avulso — Mappa para fiscalização do serviço exterior, cento, quarenta e cinco mil réis	45\$000	T 73. Livro de 100 folhas — Protocollo de entrega, um, trinta e dois mil réis	32\$000
T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, quinze mil réis	15\$000	T 85. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 55 c/m x 28 c/m, com indice alphabetico, um, vinte e oito mil réis	28\$000
T 27. Avulso — Registro do tempo médio da demora do serviço exterior, cento, quarenta e cinco mil réis	45\$000	T 86. Livro de 50 folhas — Caderneta de 28 c/m x 15 c/m, em papel paulado, com capa de papelão (officina), cento, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000
T 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000	T 87. Avulso — Papel para informações em processo, milheiro, setenta e seis mil réis	76\$000
T 29. Brochura — Inventario e livro de postes, cento, dois centos e seiscentos mil réis	2:600\$000	T 91. Bloco de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, um cento quinhentos e quarenta mil réis	1:540\$000
T 30. Avulso — Etiqueta, cento, nove mil e quinhentos réis	9\$500	T 99. Livro de 200 folhas — Entrada de material na officina, um, cento e vinte mil réis	120\$000
T 31. Avulso — Quadro do horario das estações, milheiro, quatrocentos e quarenta mil réis	440\$000	T 100. Livro de 200 folhas — Saída de material da officina, um, cento e vinte mil réis	120\$000
T 32. Avulso — Mappa das estações collectoras e collectadas, milheiro, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000	T 101. Livro de 200 folhas — Saída de material da officina, um, cento e vinte mil réis	120\$000
T 33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto, milheiro, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	T 102. Livro de 100 folhas — Entrada e saída do material na officina, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
T 35. Avulso — Mappa de trabalhos executados, milheiro, duzentos e noventa mil réis	290\$000	T 105. Livro de 100 folhas — Protocollo para o Correio, um, trinta e nove mil réis	39\$000
T 36. Avulso — Computo de resistência do fio, milheiro, cento e oito mil réis	108\$000	T 106. Livro de 200 folhas — Protocollo do almoxarifado, um, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000
T 37. Avulso — Pedido de material do districto, milheiro, cento sessenta e cinco mil réis	165\$000		

T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso de serviço para uso geral, milheiro, um conto oitocentos e cincoenta mil réis.....	1:850\$000
T 114. Livro de 400 folhas — Protocollo da 3ª Secção, um, duzentos e dez mil réis	210\$000
T 115. Livro de 200 folhas — Protocollo da 3ª Secção, com indice alphabetico, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
T 116. Avulso — Enveloppe, formato 24,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e nove mil réis	109\$000
T 118. Livro de 150 folhas — Protocollo de entrega de correspondencia aos fornecedores, um, trinta e oito mil réis.....	38\$000
T 120. Livro de 100 folhas — Registro de portarias, um, quarenta e dois mil réis.....	42\$000
T 121. Brochura de 100 folhas — Registro de commutações telegraphicas, milheiro, tres contos e trescentos mil réis.....	3:300\$000
T 124. Avulso — Resumo de frequencia do pessoal, cento, nove mil e quinhentos réis....	9\$500
T 126. Avulso — Papel para officio de estações e districtos, milheiro, oitenta e dois mil réis	82\$000
T 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento, quatrocentos e noventa mil réis....	190\$000
T 130. Avulso — Capa para processo, milheiro, duzentos e dez mil réis.....	210\$000
T 131. Talão de 100 folhas — Requisição de passagens, cento, oitocentos e oitenta e cinco mil réis	885\$000
T 132. Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um, sessenta e seis mil réis.....	66\$000
T 133. Livro de 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, oitenta e oito mil réis.....	88\$000
T 142. Avulso — Consumo do material (ficha), milheiro, setenta e cinco mil réis.....	75\$000
T 143. Avulso — Inscricção para registro de endereços, milheiro, cincoenta mil réis....	50\$000
T 144. Avulso — Material em stock no deposito do almoxarifado, cento, nove mil e quinhentos réis	9\$500
T 145. Avulso — Folha interna para o T 144, milheiro, sessenta e dois mil réis.....	62\$000
T 145. Avulso — Licença para estações radio-emissoras, cento, dezoito mil réis.....	18\$000

Declararam subordinar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — J. G. Pereira & Comp.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n.ºs. 194 e 196, á Repartição Geral dos Telegraphos, para despesa de preços empacotados com outros concorrentes na concorrência realizada em 20 de março ultimo, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo L, "Impressos", e em virtude do edital de 4 do mesmo mez, a saber:

C XX. Livro de 100 folhas — Contas-correntes diversas, um, cento e quinze mil e oitocentos réis	115\$800
T 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, noventa e dois mil réis	92\$000
T 46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, oitenta e dois mil réis.....	82\$000

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — J. G. Pereira & Comp.

Luiz Macedo & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n.º 74, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 7 de março corrente, a fls. 5.360, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, em concorrência administrativa permanente, pelos preços abaixo declarados o material seguinte, satisfazendo em tudo o Código de Contabilidade Publica em vigor:

Grupo I — Impressos

T 3. Avulso — Papel para projecto de organimento, sem pauta, milheiro, cento e quarenta mil réis	140\$000
--	----------

C 5 Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas particulares, ou exteriores (em serie e sem serie), milheiro, dois contos e oitocentos mil réis.	2:800\$000
C 6 Avulso — Registro dos telegrammas taxados, milheiro, noventa mil réis.	90\$000
C 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas de imprensa, tres contos e setecentos mil réis.	3:700\$000
C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, cento e vinte mil réis.	120\$000
C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas urbanos, milheiro, tres contos oitocentos e cincoenta mil réis.....	3:850\$000
C 11. Talão de 100 folhas — Taxa postal e conduções despendidas, milheiro, tres contos e oitocentos mil réis.	3:800\$000
C 12. Avulso — Papel para certidão, attestado e cópia authentica, milheiro, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
C 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000
C 14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, duzentos e dez mil réis.	210\$000
C 16. Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga, milheiro, tres contos e seiscentos mil réis.	3:600\$000
C 17. Avulso — Documento de reembolso, milheiro, quarenta e cinco mil e quinhentos réis	45\$500
C 18. Avulso — Mappa das taxas restituídas, postal e conduções despendidas, milheiro, oitenta e nove mil réis.	89\$000
C 19. Avulso — Papel para officio, sem pauta, milheiro, cento e trinta mil réis.....	130\$000
C 21. Avulso — Demonstração da receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
C 22. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
C 23. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e cincoenta mil réis.	150\$000
C 24. Avulso — Enveloppe, formato 30,5 c/m x 14,5 c/m, milheiro, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
C 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis, um sessenta e quatro mil réis.	64\$000
C 26. Avulso — Mappa de despesa — Pessoal, milheiro, setenta mil réis.	70\$000
C 27. Avulso — Mappa de despesa — Material, milheiro, cento e cinco mil réis.....	05\$000
C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C 35. Avulso — Enveloppe, formato 19 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
C 36 Avulso — Mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios, milheiro, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
C 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior e sujeitos a abatimento, cento, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
C 38. Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locais com as companhias de cabo, milheiro, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
C 39. Avulso—Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
C 40. Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, cento e setenta mil réis.	170\$000
C 47. Talão de 100 folhas — Recibo de entrega de papeis das estações urbanas, um, sete mil réis.	7\$000
C 49 Talão de 50 folhas — Cartas de credito, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
C 51. Block de 100 folhas — Recibo de pagamento por meio de ordens, cento, setecentos e noventa e oito mil réis.....	798\$000

C 52. Avulso — Diferença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, milheiro, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000	C 105. Livro de 25 folhas — Registro da despesa dos districtos — Material, um, duzentos mil réis	200\$000
C 53. Talão de 100 folhas — Guia de anulação de importancias recebidas pela thesouraria para indemnizações diversas, um, trinta mil réis.	30\$000	C 109. Livro de 100 folhas — Caixa dos fieis da thesouraria (folhas Deve e Haver), um, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado com o escripturario-pagador, milheiro, cento e oitenta mil réis.	180\$000	C 110. Livro de 200 folhas — Protocollo de requerimentos, com indice, um, duzentos e oitenta mil réis	280\$000
C 55. Talão de 100 folhas — Conhecimento de recebimento de caução, um, vinte e oito mil réis.	28\$000	C 114. Livro de 200 folhas — Livro em branco, 33 c/m. X 22 c/m., com indice, um, trinta mil réis	30\$000
C 57. Livro de 100 folhas — Registro de empenho, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000	C 119. Block de 200 folhas — Pedido de compra de material aos fornecedores (administração), cento, quatro contos e quinhentos mil réis	4:500\$000
C 58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas, c/indice, um, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145\$000	C 123. Avulso — Relação dos documentos pagos pela thesouraria, milheiro, duzentos e dez mil réis	210\$000
C 61. Livro de 50 folhas — Registro de despesa da thesouraria, um, cento e setenta mil réis.	170\$000	C 125. Avulso — Distribuição, por ministerios e repartições, das taxas dos telegrammas officiaes, milheiro, trescentos e dez mil réis	310\$000
C 63. Livro de 150 folhas — Registro de consignações, um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000	C 128. Livro de 100 folhas — Protocollo especial para archivo da 1ª secção, um, duzentos e cinquenta mil réis.....	250\$000
C 64. Livro de 100 folhas — Registro chronologico de vencimento dos adeantados, um, setenta mil réis.	70\$000	C 130. Avulsos — Papel para contas e balancezes, milheiro, cento e noventa mil réis.....	190\$000
C 72. Brochura — Estatistica do serviço trocado com a Western Telegraph, uma, cento e vinte mil réis.	120\$000	C 132. Avulso — Balancete da thesouraria, Caixa, Fianças e Cauções, cento, cento e noventa mil réis	190\$000
C 73. Brochura — Estatistica do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações, uma, cento e dez mil réis.....	110\$000	C 134. Talão de 50 folhas — Recibo de rendas diversas — Districtos, milheiro, tres contos quatrocentos e cinquenta mil réis.....	3:450\$000
C 77. Livro de 50 folhas — Registro de saldos de exercicio findo, um, cinquenta mil réis....	50\$000	C 139. Block de 200 folhas — Vale de pagamento aos diaristas, milheiro, seto contos de réis	7:000\$000
C 79. Avulso — Papel para minuta de officio com e sem pauta, milheiro, oitenta e nove mil réis.	89\$000	C 141. Livro de 100 folhas — Livro de ponto do pessoal, um, setenta mil réis.....	70\$000
C 80. Livro de 60 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000	C 144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamentos do pessoal, cento, oitocentos e cinquenta mil réis	850\$000
C 81. Avulso — Capa do processo, milheiro, cento e oitenta mil réis.	180\$000	C 146. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria, milheiro, trescentos e quarenta mil réis	340\$000
C 85. Livro de 200 folhas — Registro do movimento de telegrammas de imprensa, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000	C 147. Talão de 100 folhas — Guia para pagamento do selo de nomeação e promoção, um, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
C 87. Livro de 20 folhas — Director geral e sub-Directoria do Expediente, um, cento e cinquenta mil réis.	150\$000	C 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cento e sessenta mil réis	160\$000
C 88. Livro de 90 folhas — Pessoal de linhas, um, cento e sessenta e dois mil réis.....	162\$000	C 154. Livro de 40 folhas — Cadastro da receita, um, quatrocentos mil réis.....	400\$000
C 89. Livro de 30 folhas — Telegraphistas chefes e de 1ª classe, um, cento e cinquenta mil réis.	150\$000	C 155. Livro de 60 folhas — Cadastro da despesa, um, quatrocentos e cinquenta mil réis	450\$000
C 90. Livro de 50 folhas — Telegraphistas de 2ª classe, um, cento e cinquenta e cinco mil réis	155\$000	C 159. Livro de 200 folhas — Relação das diferenças verificadas pela contabilidade nas estações dos districtos, um, cento e noventa mil réis	190\$000
C 91. Livro de 60 folhas — Telegraphistas de 3ª classe, um, cento e cinquenta e cinco mil réis	155\$000	C 166. Livro de 50 folhas — Registro de despesa, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
C 92. Livro de 90 folhas — Telegraphistas de 4ª classe, um, cento e setenta mil réis.....	170\$000	C 167. Avulso — Folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, milheiro, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000
C 93. Livro de 70 folhas — Telegraphistas de 5ª classe, um, cento e sessenta e cinco mil réis.	165\$000	C 170. Livro de 100 folhas — Registro de pagamento de férias, um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
C 94. Livro de 20 folhas — Estafetas e vigias de 1ª e 2ª classes, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000	C 172. Avulso — Minuta de officio da 4ª secção, para remessa de contas de estradas de ferro e radio-interior, milheiro, noventa e cinco mil réis	95\$000
C 95. Livro de 60 folhas — Sub-directoria Technica, Almoxarifado e officina, um, cento e sessenta mil réis.	160\$000	C 178. Brochura de 100 folhas — Informações, uma, sete mil réis.....	7\$000
C 96. Livro de 70 folhas — Sub-Directoria da Contabilidade, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000	C 180. Livro de 100 folhas — Registro de empenho por estimativa, um, sessenta mil réis	60\$000
C 97. Livro de 75 folhas — Auxiliares das Sub-Directorias, um, cento e sessenta mil réis	160\$000	C 181. Talão de 200 folhas — Conhecimento de serviços prestados (Regulamento doCodigo de Contabilidade, arts. 237 e 238), um, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
C 98. Livro de 75 folhas — Auxiliares de estações, de A a I, um, cento e sessenta mil réis	160\$000	C I. Avulso — Renda de telegrammas por estação, milheiro, quinhentos e sessenta mil réis	560\$000
C 99. Livro de 75 folhas — Auxiliares de estações, de J a Z, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000	C II. Avulso — Resumo de renda da telegrammas (minuta), milheiro, cento e quarenta e oito mil réis	148\$000
C 100. Livro de 150 folhas — Gratificações, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000		
C 101. Livro de 50 folhas — Vantagens do artigo 340 do regulamento, um, cento e sessenta mil réis	160\$000		
C 104. Livro de 25 folhas — Registro da despesa dos districtos — Pessoal, um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000		

C III. Avulso — Despeza com o pessoal e renda originaria da despeza, milheiro, seiscentos e quarenta e oito mil réis.....	648\$000	D 4. Block de 100 folhas — Papeleta com pauta, de 32,5 c/m x 11,5 c/m, cento, quatrocentos e sessenta mil réis.....	460\$000
C IV. Avulso — Resumo do C XXX-minuta, milheiro, quinhentos e quarenta e oito mil réis.....	548\$000	D 5. Block de 100 folhas — Papeleta com pauta, de 32,5 c/m x 15 c/m, cento, quinhentos e sessenta mil réis.....	560\$000
C V. Avulso — Rendas diversas-minuta, milheiro, cento e trinta e oito mil réis.....	138\$000	D 6. Avulso — Papel para officio, em meias folhas, milheiro, noventa e oito mil réis....	98\$000
C VI. Avulso — Despeza de creditos mixtos e material de linhas e estações — minuta, milheiro, cento e trinta e oito mil réis....	138\$000	D 9. Brochura 100 folhas — Telegramma de serviço, cento, oitocentos mil réis.....	800\$000
C VII. Avulso — Despeza de creditos mixtos e material de linhas e estações — minuta, milheiro, cento e trinta e oito mil réis....	138\$000	D 10. Avulso — Enveloppe, formato 14,5 c/m x 11,5 c/m, milheiro, setenta e quatro mil réis.....	74\$000
C VIII. Avulso — Balancete dos districtos, milheiro, quinhentos e setenta e cinco mil réis.....	575\$000	D 11. Avulso — Enveloppe, formato 23 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
C XIII. Avulso — Balanço da repartição, um, quatro mil réis.....	4\$000	D 12. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 17 c/m, milheiro, duzentos e dez mil réis.....	210\$000
C XIV. Avulso — Balanço do activo e passivo, um, um mil réis.....	1\$000	D 13. Avulso — Enveloppe, formato 36 c/m x 24 c/m, cento, quarenta mil réis.....	40\$000
C XV. Livro de 300 folhas — Diario da thesouraria, um, duzentos mil réis.....	200\$000	D 14. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia recebida do Correio — Capa de papelão, forrada de panno preto e com 37,5 c/m x 26 c/m, um, setenta mil réis.....	70\$000
C XV-A. Livro de 300 folhas — Diario de centralização, um, duzentos e trinta mil réis..	230\$000	D 16. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia a entregar — Capa de papelão, forrada com panno preto e com 25 c/m x 17,5 c/m, um, trinta mil réis.....	30\$000
C XVIII. Livro de 100 folhas — Conta-correntes por sub-consignações, para centralização, um, vinte mil réis.....	20\$000	E 1. Livro com 300 folhas — Assentamento do pessoal, um, duzentos e trinta mil réis..	230\$000
C XX. Livro de 100 folhas — Contas-correntes diversas, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000	E 2. Livro de 400 folhas — Movimento do pessoal, um, duzentos e cincoenta mil réis..	250\$000
C XXII. Livro de 200 folhas — Registro das relações dos bens moveis, um, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000	E 3. Livro de 200 folhas — Distribuição do pessoal de linhas, um, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
C XXIII. Livro de 200 folhas — Registro das relações dos bens de natureza industrial, um, duzentos e dez mil réis.....	210\$000	E 4. Livro de 400 folhas — Distribuição do pessoal de estações — Norte e Sul, um, cento e noventa e cinco mil réis.....	195\$000
C XXIV. Avulso — Boletim de conferencia mensal do Razão, milheiro, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	E 5. Livro de 200 folhas — Indices alphabeticos, um, sessenta mil réis.....	60\$000
C XXV. Avulso — Resumo das rendas de telegrammas — minuta de fusão, um, quatro mil réis.....	4\$000	E 6. Livro de 100 folhas — Auxiliares de estações e adjuntas, um, cem mil réis.....	100\$000
C XXVI. Avulso — Resumo de taxas de outras administrações — minuta de fusão, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	E 7. Livro de 150 folhas — Mensageiros, um, noventa mil réis.....	90\$000
C XXVII. Avulso — Resumo de rendas diversas — minuta de fusão, um, cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	E 8. Livro de 200 folhas — Ajudas de custo (com indice alphabetico), um, cincoenta mil réis.....	50\$000
C XXVIII. Avulso — Resumo de consignações — minuta de fusão, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	E 9. Livro de 200 folhas — Gratificações, um, quarenta mil réis.....	40\$000
C XXIX. Avulso — Resumo da despeza com o pessoal de linhas — minuta de fusão, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500	E 10. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, cento, dois contos seiscientos e noventa e cinco mil réis...	2.795\$000
C XXX. Avulso — Resumo de despeza com o pessoal de estações, minuta de fusão, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500	E 11. Livro de 550 folhas — Protocollo geral, um, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000
C XXXI. Avulso — Resumo de despezas com gratificações, ajudas de custo e pessoal addido — minuta de fusão, um, seis mil réis..	6\$000	E 12. Livro de 500 folhas — Protocollo de districtos — Norte e Sul, um, trescentos e oitenta mil réis.....	380\$000
C XXXII. Avulso — Resumo das despezas pelos creditos mixtos, pessoal e material, minuta de fusão, um, seis mil réis.....	6\$000	E 13. Livro de 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um, trescentos e dez mil réis.....	310\$000
C XXXIII. Avulso — Resumo da despeza com material de linha e estações-minuta de fusão, um, cinco mil réis.....	5\$000	E 16. Papel para officio do director, milheiro, cento e vinte e cinco mil réis.....	125\$000
C XXXIV. Avulso — Resumo de despezas diversas-minuta de fusão, um, cinco mil réis....	5\$000	E 18. Papel para officio — Administrações estrangeiras, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
C XXXV. Avulso — Resumo do movimento de fundos da receita-minuta de fusão, um, cinco mil réis.....	5\$000	E 19. Papel para minuta de officio, milheiro, cem mil réis.....	100\$000
C XXXVI. Avulso — Resumo do movimento de fundos da despeza-minuta de fusão, um, cinco mil réis.....	5\$000	E 20. Enveloppe formato 19 c/m x 13 c/m, milheiro, duzentos e noventa mil réis.....	290\$000
C XXXVII. Avulso — Relação de consignações pagas, um, mil réis.....	1\$000	T 1. Block de 200 folhas — Original para telegramma, milheiro, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis.....	1.450\$000
C XXXVIII. Avulso — Balancete extrahido do razão para a conferencia mensal da escripta da thesouraria, um, quatro mil réis.....	4\$000	T 1. Block de 200 folhas (novo modelo), milheiro, um conto e seiscientos mil réis....	1.600\$000
C XXXIX. Avulso — Balancete extrahido do razão para a conferencia da escripta de centralização, um, quatro mil réis.....	4\$000	T 2. Block de 200 folhas — Carta para telegrammas, em papel verde, milheiro, um conto e oitocentos mil réis.....	1.800\$000
D 1. Avulso — Papel para carta, sem pauta, milheiro, oitenta e cinco mil réis.....	85\$000	T 2. Block de 200 folhas — Carta para telegrammas, em papel verde (novo modelo), milheiro, um conto e novecentos mil réis..	1.900\$000
D 3. Block de 100 folhas — Papeleta, sem pauta, de 20 c/m x 15 c/m, cento, trescentos e cincoenta mil réis.....	350\$000	T 2A. Avulso — Sello de carta para telegramma (T 2), folha de cincoenta, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000
		T 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas seções, milheiro, cem mil réis.....	100\$000
		T 4. Avulso — Enveloppe para telegramma de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, trinta e quatro mil réis.....	34\$000

T 5. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, noventa mil réis...	90\$000	T 50. Talão de 50 folhas — Pedido do material, um, vinte e dois mil réis.....	22\$000
T 6. Avulso — Enveloppe, formato 16 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e cinquenta mil réis.....	150\$000	T 51. Talão de 100 folhas — Requisição de transporte do material pelo Almojarifado, um, quatorze mil réis.....	14\$000
T 7. Avulso — Cartão para memorandum do gabinete, cento, trinta mil réis.....	30\$000	T 53. Avulso — Guia de recolhimento do material, milheiro, cento e trinta mil réis.....	130\$000
T 8. Avulso — Mappa mensal do serviço executado com a construção de linhas, milheiro, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000	T 55. Avulso — Quadro para o confronto de preços em concorrência, com e sem pauta, milheiro, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000
T 9. Avulso — Enveloppe formato 30 c/m x 18 c/m, milheiro, duzentos e dez mil réis.....	210\$000	T 56. Avulso — Officio encaminhando contas, milheiro, cento e vinte mil réis.....	120\$000
T 10. Avulso — Enveloppe, formato 24 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e nove mil réis.....	109\$000	T 58. Avulso — Memorandum para concorrência (3ª Secção Technica), milheiro, noventa mil réis.....	90\$000
T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000	T 59. Avulso — Entrada ou saída do material, milheiro, cento e trinta e oito mil réis.....	138\$000
T 12. Avulso — Mappa do material consumido pelas estações de districto, milheiro, cento e dez mil réis.....	110\$000	T 61. Livro de 100 folhas — Registro de entrada do material, um, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
T 13. Block de 100 folhas — Papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, trezentos e cinquenta mil réis.....	350\$000	T 63. Livro de 125 folhas — Diario de entrada do material, um, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000
T 15. Avulso — Papel de reclamation, cento, quinze mil réis.....	115\$000	T 64. Livro de 300 folhas — Diario de saída do material, um, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000
T 16. Avulso — Reclamation, cento, vinte e cinco mil réis.....	25\$000	T 65. Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, cem mil réis.....	100\$000
T 17. Avulso — Papel para officio, para administrações estrangeiras, milheiro, cento e dez mil réis.....	110\$000	T 73. Livro de 100 folhas — Protocollo de entregas, um, quarenta mil réis.....	40\$000
T 19. Avulso — Quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro, oitenta e oito mil réis.....	88\$000	T 85. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/mx22 c/m, com indice alphabetico, um, trinta mil réis.....	30\$000
T 20. Avulso — Estatística dos telegrammas recebidos, milheiro, duzentos e cinquenta mil réis.....	250\$000	T 86. Livro de 50 folhas — Caderneta de 28 c/mx15 c/m, em papel pautado, com capa de papelão (officina), cento, quinhentos mil réis.....	500\$000
T 21. Avulso — Estatística dos telegrammas transmitidos, milheiro, quatrocentos mil réis.....	400\$000	T 87. Avulso — Papel para informações em processo, milheiro, oitenta mil réis.....	80\$000
T 23. Livro de 200 folhas — Registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, seis cortos e quinhentos mil réis.....	6:500\$000	T 91. Bloco de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, um conto e seiscientos mil réis.....	1:600\$000
T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, quinze mil réis.....	15\$000	T 105. Livro de 100 folhas — Protocollo para o Correio, um, quarenta mil réis.....	40\$000
T 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, duzentos mil réis.....	200\$000	T 106. Livro de 200 folhas — Protocollo do Almojarifado, um, trezentos e oitenta mil réis.....	380\$000
T 29. Brochura — Inventario e livro de postos, cento, dous contos e oitocentos mil réis.....	2:800\$000	T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso de serviço, para uso geral, milheiro, dous contos e cem mil réis.....	2:100\$000
T 30. Avulso — Etiqueta, cento, onze mil réis.....	11\$000	T 114. Livro de 400 folhas — Protocollo da 3ª Secção, um, duzentos e oito mil réis.....	208\$000
T 31. Avulso — Quadro de horario das estações, milheiro, quinhentos mil réis.....	500\$000	T 115. Livro de 200 folhas — Protocollo da 3ª Secção, com indice alphabetico, um, cento e trinta e cinco mil réis.....	135\$000
T 32. Avulso — Mappa das estações collectoras e collectadas, milheiro, quinhentos mil réis.....	500\$000	T 116. Avulso — Enveloppe, formato 24,5 c/mx12,5 c/m, milheiro, cento e oito mil réis.....	108\$000
T 33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto, milheiro, duzentos e trinta e oito mil réis.....	238\$000	T 118. Livro de 150 folhas — Protocollo de entrega de correspondencia aos fornecedores, um, quarenta mil réis.....	40\$000
T 35. Avulso — Mappa dos trabalhos executados, milheiro, duzentos e setenta e oito mil réis.....	278\$000	T 121. Brochura de 100 folhas — Registro de commutações telegraphicas, milheiro, tres contos e quatrocentos mil réis.....	3:400\$000
T 36. Avulso — Computo de resistencia de fio, milheiro, cento e vinte mil réis.....	120\$000	T 124. Avulso — Resumo de frequencia do pessoal, cento, dez mil réis.....	10\$000
T 37. Avulso — Pedido de material do districto, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	T 125. Avulso — Papel para officio de estações e districtos, milheiro, noventa mil réis....	90\$000
T 38. Talão de 100 folhas — Guia de remessa de material á officina, um, vinte mil réis.....	20\$000	T 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/mx22 c/m, capa de papelão, cento, quatrocentos e noventa mil réis.....	490\$000
T 40 — Avulso — Balanço do movimento do material no semestre, cento, noventa mil réis.....	90\$000	T 130. Avulso — Capa para processo, milheiro, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
T 41. Avulso — Folha interna e T 40, milheiro, duzentos e cinquenta mil réis.....	250\$000	T 131. Talão de 100 folhas — Requisição de passagens, cento, novecentos mil réis.....	900\$000
T 42. Bloco de 100 folhas — Papel pautado, cento, trezentos e sessenta mil réis.....	360\$000	T 132. Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um, sessenta e quatro mil réis.....	64\$000
T 43. Brochura de 200 folhas — Telegrammas de serviço da Sub-directoria Technica, cento, quatrocentos e noventa mil réis.....	490\$000	T 133. Livro de 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, noventa mil réis.....	90\$000
T 45. Avulso — Etiqueta — Encarregado da estação, milheiro, vinte mil réis.....	20\$000	T 142. Avulso — Consumo do material (ficha), milheiro, sessenta e oito mil réis.....	68\$000
T 46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000	T 143. Avulso — Inscripção para registro de endereços, milheiro, quarenta e quatro mil réis.....	44\$000
T 47. Avulso — Inventario do material existente nas estações, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000	T 144. Avulso — Material em stock no deposito	
T 49. Talão de 100 folhas — Requisição do Almojarifado á officina, um, vinte mil réis.....	20\$000		

do Almoxarifado, cento, oito mil e oitocentos réis..... 88\$800
 T 145. Avulso — Folha interna para o T 144, milheiro, cincoenta e oito mil réis..... 58\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — Luiz Macedo, & Comp.

M. Marques da Silva, brasileiro, negociante, estabelecido à rua Theophilo Ottoni n. 65, plenamente de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 7 do corrente, propõe fornecer à Repartição Geral dos Telegraphos, pelos preços abaixo declarados o material seguinte, tudo de accordo com o art. 757, do Código de Contabilidade:

C. 3. Avulso — Papel para projecto de orçamento, sem pauta, milheiro, cento e trinta e oito mil réis.....	138\$000	C. 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000
C. 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas particulares, ou exteriores (em série e sem série), milheiro, dous contos e novecentos mil réis.....	2:900\$000	C. 40. Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria, um, trinta mil réis.....	30\$000
C. 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados, milheiro, oitenta e oito mil réis.....	88\$000	C. 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, cento e noventa mil réis.....	190\$000
C. 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas de imprensa, tres contos e setecentos mil réis.....	3:700\$000	C. 47. Talão de 100 folhas — Recibo de entrega de papeis das estações urbanas, um, oito mil réis.....	8\$000
C. 8. Avulso — Registro de telegrammas officiaes, milheiro, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	C. 49. Talão de 50 folhas — Cartas de credito, um, vinte e oito mil réis.....	28\$000
C. 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço de telegramma urbanos, milheiro, quatro contos e duzentos mil réis.....	4:200\$000	C. 51. Block de 100 folhas — Recibo de pagamento por meio de ordens, cento, setecentos e noventa e cinco mil réis.....	795\$000
C. 11. Talão de 100 folhas — Taxa postal e conduções despendidas, milheiro, quatro contos e quinhentos mil réis.....	4:500\$000	C. 52. Avulso — Diferença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C. 12. Avulso — Papel para certidão, attestado e cópia authentica, milheiro, cento e noventa mil réis.....	190\$000	C. 53. Talão de 100 folhas — Guia de annullação de importancias recebidas pela Thesouraria para indemnizações diversas, um, trinta mil réis.....	30\$000
C. 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, duzentos mil réis.....	200\$000	C. 54. Avulso — Conta-corrente do encarregado com o escripturario-pagador, milheiro, cento e noventa mil réis.....	190\$000
C. 14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis.....	250\$000	C. 55. Talão de 100 folhas — Conhecimento de recebimento de caução, um, trinta mil réis.....	30\$000
C. 15. Talão de 100 folhas — Vale de resposta paga, milheiro, quatro contos de réis.....	4:000\$000	C. 57. Livro de 100 folhas — Registro de empenho, um, cento e vinte mil réis.....	120\$000
C. 17. Avulso — Documento de reembolso, milheiro, sessenta mil réis.....	60\$000	C. 58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas, com indice, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C. 18. Avulso — Mappa das taxas restituídas, postal e conduções despendidas, milheiro, oitenta e seis mil réis.....	86\$000	C. 61. Livro de 50 folhas — Registro de despesas da thesouraria, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C. 19. Avulso — Papel para officio, sem pauta, milheiro, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	C. 63. Livro de 150 folhas — Registro de consignações, um, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
C. 21. Avulso — Demonstração da receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000	C. 64. Livro de 100 folhas — Registro chronologico do vencimento dos adeantados, um, setenta mil réis.....	70\$000
C. 22. Avulso — Enveloppe formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	C. 72. Brochura — Estatistica do serviço trocado com a Western Telegraph, uma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
C. 23. Avulso. Enveloppe formato 25 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000	C. 73. Brochura — Estatistica do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações, uma, cento e trinta mil réis.....	130\$000
C. 24. Avulso — Enveloppe formato 39,5 c/m x 14,5 c/m, milheiro, duzentos e oitenta mil réis.....	280\$000	C. 77. Livro de 50 folhas — Registro de saldos de exercicio findo, um, sessenta mil réis.....	60\$000
C. 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis, um, sessenta e dous mil réis.....	62\$000	C. 79. Avulso — Papel para minuta de officio com e sem pauta, milheiro, oitenta e seis mil réis.....	86\$000
C. 26. Avulso — Mappa de despesa pessoal, milheiro, noventa mil réis.....	90\$000	C. 80. Livro de 60 folhas, resumo do ponto do pessoal, um, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
C. 27. Avulso — Mappa de despesa, material, milheiro, cento e vinte mil réis.....	120\$000	C. 81. Avulso, capa de processo, milheiro, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C. 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, duzentos e dez mil réis.....	210\$000	C. 83. Livro de 200 folhas, registro do movimento de telegrammas de imprensa, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
C. 35. Avulso — Enveloppe, formato 19 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	C. 87. Livro de 20 folhas, director geral e sub-Directoria do Expediente, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C. 36. Avulso — Mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios, milheiro, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	C. 88. Livro de 90 folhas, pessoal de linhas, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000
C. 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior e sujeitos a abatimento, cento, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	C. 91. Livro de 60 folhas, telegraphistas de 3ª classe, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
C. 38. Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locais com as companhias de cabo, milheiro, cento e sessenta mil réis.....	160\$000	C. 92. Livro de 90 folhas, telegraphistas de 4ª classe, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000
		C. 93. Livro de 70 folhas, telegraphistas de 5ª classe, um, cento e sessenta mil réis.....	160\$000
		C. 94. Livro de 20 folhas, estafetas e vigias de 1ª e 2ª classes, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
		C. 95. Livro de 60 folhas, Sub-Directoria Technica, almoxarifado e officinas, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
		C. 96. Livro de 70 folhas, Sub-Directoria da Contabilidade, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
		C. 97. Livro de 75 folhas, auxiliares das Sub-Directorias, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
		C. 98. Livro de 75 folhas, auxiliares de estações, de A a X, um, cento e oitenta mil réis.....	180\$000
		C. 99. Livro de 75 folhas, auxiliares de estações, de J a Z, um, duzentos e vinte mil réis.....	220\$000
		C. 100. Livro de 150 folhas, gratificações, um, cento e noventa mil réis.....	190\$000

C 101. Livro de 50 folhas, vantagens do artigo 340 do regulamento, um, cento e oitenta mil réis	180\$000	C VIII. Avulso, balancete dos districtos, milheiro, quinhentos e setenta mil réis	570\$000
C 104. Livro de 25 folhas, registro da despesa dos districtos, pessoal, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	C XIII. Avulso, balanco da repartição, um, cinco mil réis	5\$000
C 105. Livro de 25 folhas, registro da despesa dos districtos, material, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	C XIV. Avulso -- Balanco do activo e passivo, um, mil e quinhentos réis	1\$500
C 109. Livro de 100 folhas, caixa dos fieis da thesouraria, (fls. Deve e Haver), um, sessenta mil réis	60\$000	C XV. Livro de 300 folhas -- Diario da thesouraria, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
C 110. Livro de 200 folhas, protocolo de requerimentos, com indice, um, duzentos e sessenta mil réis	260\$000	C XV-A. Livro de 300 folhas -- Diario de centralização, um, duzentos e quarenta mil réis	240\$000
C 114. Livro de 200 folhas, livro em branco, 33 cmx22 cm, com indice, um, trinta e cinco mil réis	35\$000	C XVIII. Livro de 100 folhas -- Conta-correntes por sub-consignações para centralização, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
C 123. Avulso, relação dos documentos pagos pela thesouraria, milheiro, duzentos e trinta mil réis	230\$000	C XX. Livro de 100 folhas -- Conta-correntes diversas, um, cento e trinta mil réis	130\$000
C 125. Avulso, distribuição, por ministerios e repartições, das taxas dos telegrammas officiaes, milheiro, duzentos e noventa mil réis	290\$000	C XXII. Livro de 200 folhas -- Registro das relações dos bens moveis, um, cento e cinquenta mil réis	150\$000
C 128. Livro de 100 folhas, protocolo especial para archivo da 1ª secção, um, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000	C XXIII. Livro de 200 folhas -- Registro das relações dos bens de natureza industrial, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000
C 130. Avulso, papel para contas e balancetes, milheiro, cento e noventa mil réis	190\$000	C XXIV. Avulso -- Boletim de conferencia mensal do Razão, milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000
C 132. Avulso, balancete da thesouraria, caixa, fianças e caucões, cento, duzentos mil réis	200\$000	C XXV. Avulso -- Resumo das rendas de telegrammas, minuta de fusão, um, cinco mil réis	5\$000
C 141. Livro de 100 folhas, livro do ponto do pessoal, um, setenta mil réis	70\$000	C XXVI. Avulso -- Resumo de taxas de outras administrações, minuta de fusão, um, seis mil réis	6\$000
C 144. Talão de 100 folhas, cheque para pagamentos do pessoal, cento, noventa e cinco mil réis	950\$000	C XXVII. Avulso -- Resumo de rendas diversas, minuta de fusão, um, sete mil réis	7\$000
C 146. Avulso, resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria, milheiro, trescentos e oitenta mil réis	380\$000	C XXVIII. Avulso -- Resumo de consignações, minuta de fusão, um, quatro mil réis	4\$000
C 147. Talão de 100 folhas, guia para pagamento de nomeação e promoção, um, vinte e cinco mil réis	25\$000	C XXIX. Avulso -- Resumo da despesa com o pessoal de linhas, minuta de fusão, um, seis mil réis	6\$000
C 151. Avulso, feria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000	C XXX. Avulso -- Resumo de despesa com o pessoal de estações, minuta de fusão, um, quatro mil réis	4\$000
C 154. Livro de 40 folhas, cadastro da receita, um, quatrocentos e vinte mil réis	420\$000	C XXXI. Avulso -- Resumo de despesas com gratificações, ajudas de custo e pessoal addido, minuta de fusão, um, seis mil réis	6\$000
C 156. Livro de 60 folhas, cadastro da despesa, um, quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000	C XXXII. Avulso -- Resumo das despesas pelos creditos mixtos, pessoal e material, minuta de fusão, um, seis mil réis	6\$000
C 159. Livro de 200 folhas, relação das differenças verificadas pela Contabilidade nas estações dos districtos, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	C XXXIII. Avulso -- Resumo da despesa com material de linhas e estações, minuta de fusão, um, cinco mil réis	5\$000
C 166. Livro de 50 folhas, registro de despesas, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	C XXXIV. Avulso -- Resumo de despesas diversas, minuta de fusão, um, cinco mil réis	5\$000
C 167. Avulso, folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, milheiro, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000	C XXXV. Avulso -- Resumo do movimento de fundos da receita, minuta de fusão, um, cinco mil réis	5\$000
C 170. Livro de 100 folhas, registro de pagamento de ferias, um, cento e oitenta mil réis	180\$000	C XXXVI. Avulso -- Resumo do movimento de fundos da despesa, minuta de fusão, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
C 172. Avulso, minutas de officio da 1ª secção para remessa de contas de estradas de ferro e radio interior, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000	C XXXVII. Avulso -- Relação de consignações pagas, um, mil e quinhentos réis	1\$500
C 178. Brochura de 100 folhas, informações, uma, oito mil réis	8\$000	C XXXVIII. Avulso -- Balancete extrahido do Razão, para conferencia mensal da escripta da thesouraria, um, cinco mil réis	5\$000
C 180. Livro de 100 folhas, registro de empenho por estimativa, um, setenta mil réis	70\$000	C XXXIX. Avulso -- Balancete extrahido do Razão, para conferencia mensal da escripta de centralização, um, cinco mil réis	5\$000
C 181. Talão de 200 folhas, conhecimento de serviços prestados (Regulamento do Codigó de Contabilidade, arts. 237 e 238), um, vinte mil réis	20\$000	D 1. Avulso -- Papel para carta, sem pauta, milheiro, oitenta e quatro mil réis	84\$000
C I. Avulso, renda de telegrammas por estação, milheiro, setecentos mil réis	700\$000	D 3. Block de 100 folhas -- Papelota, sem pauta, de 20 c/m. x 15 c/m., cento, quatrocentos mil réis	400\$000
C II. Avulso, resumo de renda de telegrammas (minuta), milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000	D 4. Block de 100 folhas -- Papelota com pauta, de 32,5 c/m. x 11,5 c/m., cento, quinhentos mil réis	500\$000
C III. Avulso, despesa com o pessoal e renda originaria da despesa, milheiro, seiscentos e quarenta e cinco mil réis	645\$050	D 5. Block de 100 folhas -- Papelota com pauta, de 32,5 c/m. x 15 c/m., cento, seiscentos mil réis	600\$000
C IV. Avulso, resumo do C III, minuta, milheiro, quinhentos e quarenta e cinco mil réis	545\$000	D 6. Avulso -- Papel para officio, em meias folhas, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
C V. Avulso, rendas diversas, minutas, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	D 9. Brochura de 100 folhas -- Telegrammas de serviço, cento, novecentos mil réis	900\$000
C VI. Avulso, despesa de creditos mixtos e material de linhas e estações, minutas, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	D 10. Avulso -- Enveloppes formato 14,5 c/m. x 11,5 c/m., milheiro, setenta e dois mil réis	72\$000
C VII. Avulso, despesas diversas, minutas, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000	D 11. Avulso -- Enveloppes formato 23 c/m. x 12 c/m., milheiro, cento e sessenta mil réis	160\$000

D. 12. Avulso — Enveloppes formato 25 c/m. x 17 c/m., milheiro, duzentos e vinte mil réis	220\$000	T 19. Avulso — Quadro para estatística trimestral de telegrammas, milheiro, oitenta e cinco mil réis	85\$000
D. 13. Avulso — Enveloppes formato 36 c/m. x 24 c/m., cento, quarenta e cinco mil réis	45\$000	T 25. Aviso — Aviso ao destinatário, milheiro, vinte e cinco mil réis	25\$000
D 14. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria, correspondencia recebida do Correio, capa de papelão, forrada de panno preto e com 37,5 c/m. x 26 c/m., um, setenta mil réis	70\$000	T 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, duzentos mil réis	200\$000
D 16. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria, correspondencia a entregar, capa de papelão, forrada com panno preto e com 25 c/m. x 17,5, um, trinta mil réis.	30\$000	T 29. Brochura, Inventario e livro de postes, cento, tres contos de réis	1.000\$000
E 1. Livro com 300 folhas — Assentamento do pessoal, um, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000	T 30. Avulso — Etiqueta, cento, doze mil réis	12\$000
E 2. Livro de 400 folhas — Movimento do pessoal, um, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000	T 31. Avulso — Quadro de horario das estações, milheiro, quinhentos mil réis	500\$000
E 3. Livro de 200 folhas — Distribuição do pessoal de linhas, um, duzentos e vinte mil réis	220\$000	T 32. Avulso — Mappa das estações collectoras e collectadas, milheiro, quinhentos mil réis	500\$000
E 4. Livro de 400 folhas — Distribuição do pessoal de estações Norte e Sul, um, duzentos e vinte mil réis.	220\$000	T 33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto, milheiro, duzentos e trinta e cinco mil réis	235\$000
E 5. Livro de 200 folhas — Indice alphabetico, um, sessenta mil réis.	60\$000	T 35. Avulso — Mappa dos trabalhos executados, milheiro, duzentos e setenta e cinco mil réis	275\$000
E 6. Livro de 100 folhas — Auxiliares de estações e adjuntas, um, cento e vinte mil réis	120\$000	T 36. Avulso — Computo de resistencia do fio, milheiro, cento e cincoenta mil réis	150\$000
E 7. Livro de 150 folhas — Mensageiros, um, noventa mil réis	90\$000	T 38. Talão de 100 folhas, guia de remessa de material a officina, um, vinte mil réis.	20\$000
E 8. Livro de 200 folhas — Ajudas de custo (com indice alphabetico), um, cincoenta mil réis	50\$000	T 40. Avulso — Balanco do movimento do material no semestre, cento, cem mil réis.	100\$000
E 9. Livro de 200 folhas — Gratificações, um, quarenta e cinco mil réis.	45\$000	T 41. Avulso — Folha interna o T 40, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis.	250\$000
E 10. Livro de 100 folha — Livro em branco, formato 33 c/m. x 22 c/m., cento, dous contos setecentos e noventa mil réis.	2.790\$000	T 42. Block de 100 folhas, papel pautado, cento, quatrocentos e vinte mil réis.	420\$000
E 11. Livro de 550 folhas — Protocollo geral, um, quatrocentos mil réis.	400\$000	T 43. Brochura de 200 folhas — Telegrammas de serviço da Sub-directoria Technica, cento, quinhentos e vinte mil réis.	520\$000
E 12. Livro de 500 folhas — Protocollo de districtos, Norte e Sul, um, quatrocentos mil réis	400\$000	T 45. Avulso — Etiqueta, encarregado da estação, milheiro, quinze mil réis	15\$000
E 13. Livro de 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um, trescentos e cincoenta mil réis	350\$000	T 47. Avulso — Inventario do material existente nas estações, milheiro, noventa mil réis	90\$000
E 16. Papel para officios do director, milheiro, cento e quarenta mil réis.	140\$000	T 49. Talão de 100 folhas — Requisição do Almojarifado á officina, um, vinte mil réis	20\$000
E 18. Papel para officio — Administrações estrangeiras, milheiro, cento e trinta mil réis	130\$000	T 50. Talão de 50 folhas — Pedido de material, um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
E 19. Papel para minuta de officio, milheiro, noventa mil réis	90\$000	T 55. Quadro para o confronto de preços em concorrência, com e sem pauta, milheiro, cento e cincoenta mil réis.	350\$000
E 29. Enveloppes formato 19 c/m. x 13 c/m., milheiro, trescentos mil réis.	300\$000	T 56. Avulso — Officio encaminhando contas, milheiro, cento e vinte e cinco mil réis.	325\$000
T 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000	T 58. Avulso — Memorandum para concorrência (3ª Secção Technica), milheiro, noventa mil réis	90\$000
T 4. Avulso — Envelope para telegrammas de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, trinta e dous mil e quinhentos réis	32\$500	T 59. Avulso — Entrada ou saída de material, milheiro, cento e trinta e cinco mil réis.	335\$000
T 5. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, cem mil réis.	100\$000	T 61. Livro de 100 folhas — Registro de entrada do material, um, cento e quarenta mil réis	140\$000
T 6. Avulso — Envelope, formato 14 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e cincoenta mil réis	150\$000	T 63. Livro de 125 folhas — Diario de entrada de material, um, cento e oitenta mil réis.	180\$000
T 7. Avulso — Cartão para memorandum, do gabinete, cento, quarenta mil réis.	40\$000	T 64. Livro de 300 folhas — Diario do material, um, trescentos e vinte mil réis.	320\$000
T 8. Mappa mensal do serviço executado com a construção de linhas, milheiro, trescentos mil réis	300\$000	T 65. Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
T 9. Avulso — Envelope formato 30 c/m x 18 c/m, milheiro, duzentos mil réis.	200\$000	T 73. Livro de 100 folhas — Protocollo de entrega, um, quarenta mil réis.	40\$000
T 10. Avulso — Envelope formato 24 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e seis mil réis.	106\$000	T 114. Livro de 400 folhas — Protocollo da 3ª secção, um, duzentos e cinco mil réis.	205\$000
T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, noventa e cinco mil réis	95\$000	T 116. Avulso — Envelope, formato 24,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e cinco mil réis	105\$000
T 13. Block de 100 folhas — Papel timbrado, para o gabinete do sub-director, cento, trescentos e sessenta mil réis	360\$000	T 132. Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um, sessenta mil réis.	60\$000
T 15. Avulso — Papel de reclamation, cento, vinte mil réis	20\$000	T 142. Avulso — Consumo de material (ficha), milheiro, sessenta e seis mil réis.	66\$000
T 16. Avulso — Réclamation, cento, trinta mil réis	30\$000	T 143. Avulso — Inscricção para registro de endereços, milheiro, quarenta e dous mil réis.	42\$000
T 17. Papel para officio, para administrações estrangeiras, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000	T 144. Avulso — Material em stock no deposito do almojarifado, cento, oito mil e quinhentos réis	8\$500
		T 145. Avulso — Folha interna para o T 144, milheiro, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — M. Marques da Silva.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as condições e clausulas publicadas no

edital do *Diario Official* de 7 do corrente mez e anno, referente ao grupo L — Impressos — os artigos abaixo descritos, pelos preços seguintes:

Grupo L — Impressos

C 3. Avulso — Papel para projecto de organamento, sem pauta, milheiro, cento e quarenta e um mil réis.....	141\$000	C 123. Avulso — Relação dos documentos pagos pela thesouraria, milheiro, cento e oitenta e dous mil réis.....	182\$000
C 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas particulares ou exteriores (em série e sem série), milheiro, dous contos e setecentos mil réis.....	2:700\$000	C 125. Avulso — Distribuição, por ministerios e repartições, das taxas dos telegrammas officiaes, milheiro, duzentos e oitenta e quatro mil réis.....	284\$000
C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas urbanos, milheiro, tres contos e setecentos mil réis.....	3:700\$000	C 130. Avulso — Papel para contas e balancetes, milheiro, cento e oitenta e dous mil réis....	182\$000
C 11. Talão de 100 folhas — Taxa postal e conduções despendidas, milheiro, tres contos e seiscentos mil réis.....	3:600\$000	C 132. Avulso — Balancete da Thesouraria, Caixa, Fianças e Cauções, cento, cento e oitenta e dous mil réis.....	182\$000
C 12. Avulso — Papel para certidão, attestado e copia authentica, milheiro, cento e quarenta mil réis.....	140\$000	C 139. Block de 200 folhas — Vale de pagamento aos diaristas, milheiro, seis contos e cem mil réis.....	6:100\$000
C 14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, cento e setenta e oito mil réis.....	178\$000	C 147. Talão de 100 folhas — Guia para pagamento do sello de nomeação e promoção, um, vinte e dous mil réis.....	22\$000
C 21. Avulso — Demonstração da receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e vinte e dous mil réis....	222\$000	C 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cento e cincoenta e um mil réis.....	151\$000
C 22. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, cento e trinta e oito mil réis.....	138\$000	C 167. Avulso — Folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, milheiro, duzentos e quarenta e dous mil réis.....	242\$000
C 23. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e vinte e sete mil réis.....	127\$000	C 172. Avulso — Minuta de officio da 4ª secção, para remessa de contas de estradas de ferro e radio interior, milheiro, noventa e quatro mil réis.....	94\$000
C 24. Avulso — Enveloppe, formato 39,5 c/m x 14,5 c/m, milheiro, duzentos e vinte e seis mil réis.....	226\$000	C 178. Brochura de 100 folhas — Informações, uma, seis mil e duzentos réis.....	3\$200
C 40. Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento do dinheiro á thesouraria, um, vinte e dous mil e quatrocentos réis.....	22\$400	D 9. Brochura de 100 folhas — Telegramma de serviço, cento, setecentos e cinco mil réis....	705\$000
C 47. Talão de 100 folhas — Recibo de papeis das estações urbanas, um, seis mil e cem réis.....	6\$100	T 1. Block de 200 folhas — Original para telegrammas, milheiro, um conto trescentos e quarenta e dous mil réis.....	1:312\$000
C 49. Talão de 50 folhas — Cartas de credito, um, dezoito mil e duzentos réis.....	18\$200	T 1. Block de 200 folhas — Original para telegrammas (novo modelo), milheiro, um conto quinhentos e cincoenta mil réis.....	1:550\$000
C 51. Block de 100 folhas — Recibo de pagamento por meio de ordens, cento, oitocentos e cinco mil réis.....	805\$000	T 2. Block de 200 folhas — Carta para telegrammas em papel verde, milheiro, um conto seiscentos e cincoenta e dous mil réis.....	1:652\$000
C 79. Avulso — Papel para minuta de officio com ou sem pauta, milheiro, noventa mil e quinhentos réis.....	90\$500	T 2. Block de 200 folhas — Carta para telegrammas em papel verde (novo modelo), milheiro, um conto oitocentos e cincoenta e dous mil réis.....	1:852\$000
C 81. Avulso — Capa de processo, milheiro, cento e cincoenta mil réis.....	150\$000	T 2 A. Avulso — Sello de carta para telegramma (T 2), folha de 50, milheiro, oitenta e cinco mil e quinhentos réis.....	85\$500
C 85. Livro de 200 folhas — Registro de movimento de telegrammas de imprensa, um, cento e vinte e sete mil réis.....	127\$000	T 4. Avulso — Enveloppe para telegramma de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, trinta e quatro mil e cem réis.....	34\$100
C 87. Livro de 20 folhas — Director geral, Sub-Directoria de Expediente, um, cento e trinta e sete mil réis.....	137\$000	T 9. Avulso — Enveloppe formato 30 c/m x 18 c/m, milheiro, cento e noventa e dous mil réis.....	192\$000
C 88. Livro de 90 folhas — Pessoal de linhas, um, cento e cincoenta e oito mil réis.....	158\$000	T 10. Avulso — Enveloppe formato 24 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e dez mil réis....	110\$000
C 89. Livro de 30 folhas — Telegraphistas chefes e de 1ª classe, um, cento e trinta e oito mil réis.....	138\$000	T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, setenta e quatro mil réis.....	74\$000
C 90. Livro de 50 folhas — Telegraphistas de 2ª classe, um, cento e quarenta e oito mil réis.....	148\$000	T 19. Avulso — Quadro para estatistica trimestral para telegrammas, milheiro, noventa e um mil réis.....	91\$000
C 91. Livro de 60 folhas — Telegraphistas de 3ª classe, um, cento e cincoenta e dous mil réis.....	152\$000	T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, quatorze mil e duzentos réis.....	14\$200
C 92. Livro de 90 folhas — Telegraphistas de 4ª classe, um, cento e cincoenta e oito mil réis.....	158\$000	T 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, cento e setenta mil réis.....	170\$000
C 93. Livro de 70 folhas — Telegraphistas de 5ª classe, um, cento e cincoenta e tres mil réis.....	153\$000	T 29. Brochura — Inventario e livro de postos, cento, dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis.....	2:450\$000
C 94. Livro de 20 folhas — Estafetas e vigias de 1ª e 2ª classes, um, cento e trinta e sete mil réis.....	137\$000	T 36. Avulso — Computo de resistencia do fio, milheiro, cento e sete mil réis.....	107\$000
C 95. Livro de 60 folhas — Sub-Directoria Technica, Almoxarifado e Officina, um, cento e trinta e sete mil réis.....	137\$000	T 37. Avulso — Pedido de material do districto, milheiro, cento e sessenta e dous mil réis.....	162\$000
C 96. Livro de 70 folhas — Sub-Directoria da Contabilidade, um, cento e cincoenta e oito mil réis.....	138\$000	T 45. Avulso — Etiqueta — Encarregado da estação, milheiro, treze mil e quinhentos réis....	13\$500
C 119. Block de 200 folhas — Pedido de compra de material aos fornecedores (administracão), cento, tres contos e seiscentos mil réis.....	3:600\$000	T 46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, oitenta e tres mil réis.....	83\$000
		T 91. Block de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, um conto quinhentos e dezoito mil réis.....	1:518\$000
		T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso de serviço para uso geral, milheiro, um conto e novecentos mil réis.....	1:000\$000
		T 145. Livro de 200 folhas — Protocollo da 3ª secção, com indice alphabetico, um, cento e vinte e oito mil réis.....	128\$000

T 116. Avulso — Enveloppe formato 24,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e nove mil réis. 109\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., Carlos Tavares da Costa.

Declaramos que nos empates do avulso T-46 e Livro C-90, sustentamos os preços da concorrência.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., assignatura illegivel.

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, cujos directores são todos brasileiros, estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda ns. 20/24, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento do Grupo L, impressos, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital, publicado no *Diario Official* de 7 de março corrente.

Grupo L — Impressos

C 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas particulares, ou exteriores, (em série e sem série), milheiro, dous contos oitocentos e cincoenta mil réis	2:850\$000
C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados, milheiro, noventa e oito mil réis	98\$000
C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, milheiro, cento e cinco mil réis	105\$000
C 11. Talão de 100 folhas — Taxa postal e conduções despendidas, milheiro, tres contos e oitocentos mil réis	3:800\$000
C 15. Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga, milheiro tres contos trescentos e cincoenta mil réis	3:350\$000
C 19. Avulso — Papel para officio, sem pauta, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
C 21. Avulso — Demonstração da receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro duzentos e vinte e dous mil réis	222\$000
C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, cento e setenta e quatro mil réis	174\$000
C 39. Avulso — Quadros dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, duzentos e treze mil réis	213\$000
C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
C 144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal, cento, novecentos mil réis	900\$000
C 151. Avulso — Folia para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cento e cincoenta e tres mil réis	153\$000
C I. Avulso — Renda de telegrammas por estações, milheiro, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis	555\$000
C II. Avulso — Resumo de renda de telegrammas (minuta), milheiro, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000
C IV. Avulso — Resumo do C III, minuta, milheiro, quinhentos e sessenta mil réis	560\$000
C V. Avulso — Rendas diversas, minuta, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
C XIII. Avulso — Balanço da Repartição, um, tres mil quatrocentos e noventa réis	3\$490
C XIV. Avulso — Balanço do activo e passivo, um, seicentos e vinte réis	\$720
C XXIV. Avulso — Boletim de conferencia mensal do Razão, milheiro, cento e vinte mil réis	120\$000
C XXV. Avulso — Resumo das rendas de telegrammas—minuta de fusão, um, tres mil cento e cincoenta réis	3\$150
C XXVI. Avulso — Resumo de taxas de outras administrações — minuta de fusão, um, quatro mil e cem réis	4\$100
C XXVII. Avulso — Resumo de rendas diversas —minuta de fusão, um, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5\$450
C XXVIII. Avulso — Resumo de consignações — minuta de fusão, um, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950
C XXIX. Avulso — Resumo da despesa com pessoal de linhas — minuta de fusão, um, quatro mil duzentos e noventa réis	4\$290

C XXX. Avulso — Resumo de despesa com pessoal de estações—minuta de fusão, um, tres mil trescentos e cincoenta réis	3\$350
D 3. Block 100 folhas — Papeleta, sem pauta, de 20 c/m x 15 c/m, cento, trescentos e vinte e cinco mil réis	325\$000
D 4. Block 100 folhas — Papeleta com pauta, de 32,5 c/m x 11,5 c/m, cento, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis	455\$000
D 5. Block 100 folhas — Papeleta com pauta, de 32,5 c/m x 15 c/m, cento, seiscentos e vinte mil réis	620\$000
T 1. Block 200 folhas — Original para telegrammas, milheiro, um conto trescentos e quarenta mil réis	1:340\$000
T 1. Block 200 folhas — Original para telegrammas (novo modelo), milheiro, um conto quinhentos e quarenta mil réis	1:540\$000
T 2. Block 200 folhas — Carta para telegrammas em papel verde, milheiro, um conto seicentos e quarenta mil réis	1:740\$000
T 2. Block 200 folhas — Carta para telegrammas, em papel verde, (novo modelo), milheiro, um conto novecentos e oitenta mil réis	1:980\$000
T 2 A. Avulso — Sello de carta para telegrammas (T2), folha de cincoenta, milheiro, oitenta e nove mil réis	89\$000
T 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, oitenta e quatro mil réis	84\$000
T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
T 37. Avulso — Pedido de material do districto, milheiro, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245\$000
T 42. Block de 100 folhas — Papel pautado, cento, trescentos e cincoenta e nove mil réis	359\$000
T 43. Brochura de 200 folhas — Telegrammas de serviço da Sub-directoria Technica, cento, quinhentos e quinze mil réis	515\$000
T 49. Talão de 100 folhas — Requisição do almoxarifado á officina, um, dezoito mil e novecentos réis	18\$900
T 50. Talão de 50 folhas — Pedido de material, um, vinte e dous mil réis	22\$000
T 51. Talão de 100 folhas — Requisição do transporte de material pelo almoxarifado, um, quinze mil réis	15\$000
T 53. Avulso — Guia de recolhimento de material, milheiro, cento e trinta e tres mil réis	133\$000
T 55. Avulso — Quadro para o confronto de preços em concorrência, com e sem pauta, milheiro, cento e oitenta mil réis	180\$000
T 58. Avulso — Memorandum para concorrência (3ª Secção Technica), milheiro, noventa e nove mil réis	99\$000
T 59. Avulso — Entrada ou sahida de material, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso de serviço, para uso geral, milheiro, dous contos cento e cincoenta mil réis	2:150\$000
T 125. Avulso — Papel para officio de estações e districtos, milheiro, noventa e cinco mil réis	95\$000
T 131. Talão de 100 folhas — Requisição de passagens, cento, oitocentos e noventa mil réis	890\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — Pela Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, Ed. J. Nery, director-gerente.

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, cujos directores são todos brasileiros, estabelecida á rua da Quitanda ns. 20/24, á Repartição Geral dos Telegraphos para desempate de preço de material do Grupo L — Impressos, referente á concorrência realizada em 20 de março proximo passado, a saber:

T 1. Block 200 folhas — Original para telegrammas (novo modelo), milheiro, um conto quinhentos e trinta e cinco mil réis	1:535\$000
--	------------

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — Pela Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, Ed. J. Nery, director-gerente.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matrioulados, estabelecidos á rua Sete de Setembro numeros 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para

fornecimento de impressos, Grupo U, durante o anno corrente, sujeitando-se a todas as condições do edital de 4 do corrente publicado no *Diario Official* e bem assim, a todas as clausulas estabelecidas pelo Código de Contabilidade Publica:

C 3. Avulso — Papel para projecto de orçamento sem pauta, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis	145\$000
C 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas particulares ou exteriores (em série e sem série), milheiro, dous contos setecentos e um mil réis	2:701\$000
C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados, milheiro, noventa e um mil e oitocentos réis	91\$800
C 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas de imprensa, milheiro, tres contos e seiscentos mil réis	3:600\$000
C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, milheiro, cento e dous mil réis	102\$000
C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxaço dos telegrammas urbanos, milheiro, tres contos setecentos e um mil e quatrocentos réis	3:701\$400
C 11. Talão de 100 folhas — Taxa postal e conduções despendidas, milheiro, tres contos seiscentos e um mil réis	3:604\$000
C 12. Avulso — Papel para certidão e cópia authentica, milheiro, cento e quarenta e dous mil réis	142\$000
C 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, cento e trinta e dous mil réis	132\$000
C 14. Avulso — Quadro de renda diaria, milheiro, cento e setenta e dous mil réis	172\$000
C 15. Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga, milheiro, tres contos trescentos e um mil réis	3:301\$000
C 17. Avulso — Documento de reembolso, milheiro, trinta e um mil e quinhentos réis	31\$500
C 18. Avulso — Mappa das taxas restituídas, postaes e conduções despendidas, milheiro, noventa e um mil e duzentos réis	91\$200
C 19. Avulso — Papel para officio, sem pauta, milheiro, cento e onze mil réis	111\$000
C 21. Avulso — Demonstração de receita e despesa das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e vinte mil e duzentos réis	220\$200
C 22. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 17,5 c/m, milheiro, cento e quarenta mil e quatrocentos réis	140\$400
C 23. Avulso — Enveloppe, formato 25 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e trinta mil réis	130\$000
C 24. Avulso — Enveloppe, formato 39,5 x 14,5 c/m, milheiro, duzentos e trinta mil réis	230\$000
C 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis, um, sessenta e seis mil e quinhentos réis	66\$500
C 26. Avulso — Mappa de despesa — Pessoal, milheiro, sessenta e oito mil e oitocentos réis	68\$800
C 27. Avulso — Mappa de despesa — Material, milheiro, noventa e cinco mil e quinhentos réis	95\$000
C 32. Avulso — Quadro do serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, cento e sessenta e um mil réis	161\$000
C 35. Avulso — Enveloppe, formato 19 c/m x 12,5 c/m, milheiro, cento e onze mil réis	111\$000
C 36. Avulso — Mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios, milheiro, cento e vinte e um mil réis	121\$000
C 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior e sujeitos a abatimento, cento, cento e trinta e dous mil réis	133\$000
C 38. Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locais com as companhias de cabo, milheiro, cento e quarenta mil réis	140\$000
C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes, em trafego mutuo com as estradas de ferro, milheiro, duzentos e um mil réis	201\$000
C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, milheiro, cento e sessenta e dous mil réis	162\$000

C. 134. Talão de 50 folhas — Recibo de rendas diversas — Districtos, milheiro, tres contos quatrocentos e dous mil réis	3:402\$000
C. 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista, milheiro, cento e cincoent e um mil réis	151\$000
T. 1. Block de 200 folhas — Original para telegrammas, milheiro, um conto trescentos e quarenta e um mil réis	1:341\$000
T. 1. — Block de 200 folhas — Original para telegrammas (novo modelo), milheiro, um conto quinhentos e quarenta mil réis	1:540\$000
T. 2. Block de 200 folhas — Carta para telegrammas, em papel verde, milheiro, um conto seiscentos e quarenta e oito mil réis	1:648\$000
T. 2. Block de 200 folhas — Cartas para telegrammas, em papel verde, (novo modelo), milheiro, um conto oitocentos e quarenta e nove mil réis	1:849\$000
T. 2 A. Avulso — Sello de carta para telegramma (T. 2), folha de cincoenta, milheiro, oitenta e cinco mil réis	85\$000
T. 3. Avulso — Mappa do material consumido pelas secções, milheiro, noventa e seis mil réis	96\$000
T. 4. Avulso — Enveloppe para telegramma de serviço, formato 15,5 c/m x 12,5 c/m, milheiro, trinta e quatro mil réis	34\$000
T. 5. Avulso — Papel para carta do gabinete do sub-director, milheiro, oitenta e seis mil réis	86\$000
T. 6. Avulso — Enveloppe, formato 14 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e trinta mil réis	130\$000
T. 7. Avulso — Cartão para memorandum do gabinete, cento, vinte e cinco mil réis	25\$000
T. 8. Avulso — Mappa mensal do serviço executado com a construcção de linhas, milheiro, duzentos cincoenta e um mil réis	251\$000
T. 9. Avulso — Enveloppe, formato 30 c/m x 18 c/m, milheiro, cento noventa e dous mil réis	192\$000
T. 10. Avulso — Enveloppe, formato 24 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e dez mil réis	110\$000
T. 11. Avulso — Papel para officio, milheiro, setenta e um mil réis	71\$000
T. 12. Avulso — Mappa do material consumido pelas estações do districto, milheiro, noventa e seis mil réis	96\$000
T. 13. Block de 100 folhas — Papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, trescentos e quarenta mil réis	340\$000
T. 19. Avulso — Quadro para estatistica trimestral de telegrammas, milheiro, noventa mil réis	90\$000
T. 20. Avulso — Estatistica dos telegrammas recebidos, milheiro, duzentos vinte e dous mil réis	222\$000
T. 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, quinze mil réis	15\$000
T. 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, cento oitenta e um mil réis	181\$000
T. 37. Avulso — Pedido de material do districto, milheiro, cento setenta e dous mil réis	172\$000
T. 91. Block de 200 folhas — Cartas para serviço intermediario, milheiro, um conto quinhentos e quarenta e dous mil réis	1:542\$000
T. 113. Brochura de 200 folhas — Aviso do serviço para uso geral, milheiro, um conto novecentos e um mil réis	1:901\$000
T. 121. Brochura de 100 folhas — Registro de commutações telephonicas, milheiro, tres contos, duzentos e dous mil réis	3:202\$000
T. 125. Avulso — Papel para officio de estações e districtos, milheiro, oitenta e dous mil réis	82\$000
T. 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco, formato 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão, cento, quatrocentos oitenta e um mil réis	481\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — Villas Boas & Comp.

Ilmo. Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Presado senhor — Tendo-nos sido pedidos novos preços para artigos constantes da ultima concorrência e que empattamos, vimos com esta dizer a V. S. que mantemos os mesmos preços offercidos, em vista de não nos ser possível fornecel-os por preços inferiores aos já dados.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. — De V. S., amigos, attentos e obrigados, Villas Boas & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do concurso para praticante da 2ª divisão da E. F. Central do Brasil, faço publico que nos dias 16, 19 e 23 do corrente, no edificio da Associação de Auxilios Mutuos, á rua Visconde de Itauna n. 5, ás dez horas, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 16 de abril de 1926

Francisco José da Paixão.
João Maria Baptista de Oliveira.
Alfredo Hypollito de Souza.
Apparicio de Andrade.
Antonio Cardoso.
Alvaro Martins.
Aurino Monte.
Ataliba Alves Sobrinho.
Antenor de Castro Ferraz.
Caelano Monteiro de Barros.
Erothides Soares Vieira.
João Jurandyr Alves.

Dia 19

Alberto Fontes.
Demosthenes Catulino de Albuquerque.
Dereilio Quites de Menezes.
Epivaldo Bellas.
Hilario José de Souza.
José Felix Filho.
Julio Alves da Rocha.
Joaquim Gonçalves de Carvalho Martins.
Juvenal Guimarães.
Mario Dutton.
Oswaldo de Oliveira.
Roberto Conrado Costa.

Dia 23

Paulo de Menezes.
Arnaldo dos Reis.
Carlos Brandão da Cunha.
Mario Pimpa da Silva.
Adelino de Oliveira.
Arthur de Castro Borges.
Joaquim Simões Agostinho.
Mario de Moraes Diniz.
Norberto Pereira.
Pedro Rodrigues do Nascimento.
Ruy Galvão Junior.
Sylvio Viriato Martins.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de abril de 1926. — João Victor, secretário da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrença publica n. 34

Primeira correção do edital de 5 de abril de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 5 do corrente mez, publicado no *Diario Official*

de 6 tambem do corrente mez, com as seguintes modificações:

Onde se lê: "6 (seis) trinchas de cabello, encastoadas, de 3", leia-se: "6 (seis) trinchas de cabello, encastoadas, de 3", uma".

A entrega do material será na intendencia, no prazo de 60 dias a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta dos fornecedores e não como sabiu publicado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de abril de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrença publica n. 32

Primeira correção do edital de 5 de abril de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 20 de maio proximo, serão recebidas propostas, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, para o fornecimento de ferramentas e outros artigos, para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 5 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 6 tambem do corrente mez, com as seguintes alterações:

Alargadores paralelos:

Onde se lê: "12 (doze) de 25/32" x 7 11/16", leia-se "12 (doze) de 25/32" x 7 11/16".

Brocas espiraes, de alta velocidade:

Onde se lê: "36 (trinta e seis) de 13/16" x 10", leia-se: "36 (trinta e seis) de 13/16" x 10".

Pedras de esmeril:

Onde se lê: "12 (doze) de 0,18 x 0,12", leia-se: "12 (doze) de 0,10 x 0,12".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de abril de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 24

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 13 horas do dia 20 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concorrência publica n. 24, para o fornecimento de aço, ferro e outros artigos para a 4ª divisão, no corrente anno, a que se referem os editaes desta secretaria de 26 de fevereiro ultimo e 27 do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 27.

Corrigenda do edital de 12 de abril de 1926

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 27, de 12 de abril do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 14 do mesmo mez, deve ser feita a seguinte corrigenda:

«Os ladrilhos pedidos na referida concorrência, só serão aceitos os de fabricação da Companhia Ceramica Brasileira.»

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de abril de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 23.

Corrigenda do edital de 29 de março de 1926

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 23, de 29 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez, deve ser feita a seguinte corrigenda:

«Os ladrilhos pedidos na referida concorrência, só serão aceitos os de fabricação da Companhia Ceramica Brasileira.»

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de março de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 26

De ordem da directoria, abaixo vai transcripta a resposta do desempate da concorrência publica n. 26, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de abril de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 26, EM 12 DE ABRIL DE 1926

Aos doze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega, no impedimento ocasional do doutor intendente e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara que, em vista dos termos do edital de concorrência, a estrada considera de nenhum effeito as declarações feitas nos finais das propostas de José Alves Nogueira e José Mercadante & Comp., e exige novas declarações de conformidade com os memoria expedidos sob numeros dous travessão cento e oitenta e dous e cento e oitenta e tres, sendo-lhe entregue um unico involucro devidamente fechado e lacrado, de José Mercadante & Companhia, o qual é em seguida aberto e lido.

Em resposta na presença dos interessados sem dúvida ou incidente, tendo tido a declaração de única e rubricada. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos declarantes e por mim, segundo escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — *José Mercadante & Comp.*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — *Contore*. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme. — *O. M. Bittencourt*, 2º escrivão, interino. — Visto. — *F. Nobrega*, ajudante de intendente.

Em resposta ao vosso officio numero 2/183, datado de 6 de abril corrente, com referencia á concorrência publica n. 26, realizada em 22 de março proximo findo, sobre o desempate de 30.000 dormentes para bitola larga e 10.000 para bitola estreita, communicamos a V. Ex. que as nossas entregas serão feitas na linha auxiliar.

Subscrevemos com estima. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1926. — *José Mercadante & Comp.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que no dia 29 do corrente mez, ás 12 horas, haverá leilão de calçados, do despacho a pagar n. 2.579, de 21 de agosto de 1924, de Norte para Jacaré, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes, no armazem de mercadorias da Estação de Bello Horizonte.

Nenhuma reclamação aceitará a estrada depois da rethrada dos objectos de seu armazem, a qual deverá ser feita dentro do prazo de 24 horas.

Bello Horizonte, 12 de abril de 1926. — *José Lucio da Silva*, de ordem do chefe do trafego.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1926

Chamo a attenção dos senhores interessados, para o edital de concorrência publica para o anno corrente, publicado a fls. 6.384, 6.385 e 6.386, do *Diário Official*, de terça-feira, 23 de março ultimo, para o fornecimento de material a esta administração.

Niteroy, 5 de abril de 1926. — O Administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convido a Sra. D. Ernestina Lumelina de Castro, proprietaria do predio n. 121 da rua Paizé, para concertar a torneira de boia do deposito e do jardim, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de abril de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que foi concedido *exequatur* á nomeação do Senhor Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto para Consul da Republica da Esthonia nesta capital.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 16 de abril de 1926. — O Director Geral interino, *Gregocio Pecegoiro do Amaral*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMMISSO, NO LOGAR DENOMINADO «FRUCTUOSO», FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados a comparecer a esta directoria os herdeiros de José Marçal Martins a virem devidamente habilitados, assignar termo de commisso, do terreno denominado Fructuoso, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretario da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de março de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA ALFANDEGA DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas até ás 2 horas da tarde do dia 20 de abril de 1926, na secretaria desta directoria e no gabinete do Sr. delegado da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, em Natal, propostas para a construção da Alfandega deste Estado sob as seguintes condições:

Clausula 1ª

As propostas serão apresentadas sem rasura, entrelinhas ou emendas e as quantidades por extenso, devidamente selladas, datadas e assignadas com as firmas reconhecidas, declarando em seguida o proponente sujeitar-se as clausulas estabelecidas no presente edital.

Clausula 2ª

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados com a declaração pela parte externa de «Propostas» e em outro envelope a parte também fechada com a declaração de «Idoneidade», que deverá conter os documentos de idoneidade.

Clausula 3ª

As condições de idoneidade dos proponentes, que serão julgadas dentro de cinco dias após a chegada dos envelopes fechados dos Estados, são as seguintes: attestado de competência professio-

nal passado por um engenheiro de responsabilidade firmada, ou outro qualquer documento que prove já ter executado obras que possam ser comparadas com as que dão logar ao presente edital; bem como, apresentar documentos de capacidade financeira firmada por uma casa bancaria ou um instituto equivalente em que declare tomar inteira responsabilidade do proponente e affirmar que o mesmo está em condições financeiras de executar as obras que constam da presente concorrência.

Clausula 4ª

As propostas serão abertas perante a comissão encarregada de presidir e dar parecer sobre a concorrência, organizada de accordo com o codigo de contabilidade; sendo porém, abertas apenas as propostas que forem julgadas idoneas. No caso de serem recebidas propostas na delegacia de Natal na hora e dia marcados pelo edital, estas serão enviadas em registrado pelo correio á Directoria do Patrimonio, para serem abertas todas juntas no dia e hora previamente annunciado pelos jornaes desta Capital e na presença de todos os interessados ou por procuração destas.

Clausula 5ª

As propostas cujos donos não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, ficando á disposição dos mesmos para serem retiradas durante o prazo de 15 dias após a concorrência.

Clausula 6ª

O preço apresentado na proposta para execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a réis 288:828\$000.

Clausula 7ª

Não serão tomadas em consideração as propostas que constarem apenas de offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando também reservado ao Governo, o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas, assim como poder annullar a presente concorrência sem assistir o direito de reclamação ou indemnização de espécie alguma e sob qualquer pretexto.

Clausula 8ª

No caso de duas ou mais propostas iguaes, terá preferencia: a) a que propuzer maior redução sob o preço apresentado; b) o proponente brasileiro; c), no caso de empate será procedido sorteio.

Clausula 9ª

O proponente obriga-se a ter um representante nas obras que assuma perante a fiscalização a responsabilidade tecnica das mesmas até a sua entrega definitiva.

Clausula 10ª

Os concorrentes para apresentação das suas propostas deverão apresentar o talão da Thesouraria Geral ou da Thesouraria da Delegacia Fiscal do Estado, com o qual provarão ter feito o deposito da caução de 6 % sobre o valor do orçamento approved; caução esta, feita em apolices da Minião ou em moeda corrente, não vencendo neste caso juro algum.

Clausula 11ª

A caução de que trata a clausula anterior será restituída aos interessados,

mediante requerimento, após o julgamento da concorrência, excepção do concorrente aceito, a qual deverá ser reforçada com a extensão de 5% sobre os pagamentos a serem effectuados até o final acabamento da obra.

Clausula 12

Si o proponente aceito recusar assinar o contracto dentro de 6 dias da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 10^a.

Clausula 13

O contracto só se tornará effectivo para a contagem dos prazos depois de approved pela autoridade competente e registrado pelo Tribunal de Contas.

Clausula 14

As obras constam da construcção de uma Alfandega na cidade de Natal, de accordo com o projecto e as especificações que acompanham o mesmo; para isso estarão á disposição dos Srs. interessados todos os desenhos e mais informações que precisarem, na sala da 2^a sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis das 2 ás 5 horas da tarde e no gabinete do Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Norte.

Clausula 15

O prazo para inicio das obras será de 30 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas e para terminação será de 10 mezes a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior, com justificação apresentada por intermedio da fiscalização e aceita pelo Sr. ministro.

Clausula 16

Os concorrentes terão plena liberdade na direcção technica e administrativa dos trabalhos, devendo porém obedecer á acatar todas as decisões e observações que forem feitas pelo engenheiro fiscal, para este fim designado pelo Governo; convindo porém, que todas as ordens recebidas por parte da fiscalização sejam feitas por escripto e entregues ao contractante mediante recibo.

Clausula 17

Os pagamentos serão effectuados em cinco prestações, mediante attestado passado pelo engenheiro fiscal, pela maneira abaixo especificada: a primeira prestação no valor da quinta parte da proposta apresentada e aceita, depois de concluidas as fundações até o nivel do chão do pavimento terreo, inclusive a impermeabilização do piso; a segunda prestação, de igual valor, quando estiverem concluidas as paredes e a cobertura; a terceira, do mesmo valor, quando estiverem concluidas as escadas, forros, soalhos, marcos alizares, emboço e rebouço internos; a quarta quando estiverem concluidos o revestimento externo, a instalação de agua e de esgoto; a quinta e ultima do mesmo valor das outras quatro, na entrega das chaves. Com o recebimento definitivo do edificio por parte do engenheiro fiscal, o proponente poderá levantar, por meio de requerimento, as importancias das suas cauções depositadas até então.

Clausula 18

As despesas com a fiscalização correrão por conta do contractante, sendo para isso retirados na occasião do rece-

bimento de cada prestação a quantia correspondente a 3 % sobre o valor da mesma, para pagamento ao engenheiro fiscal.

No caso de prorogação do prazo concedido pela autoridade superior, as despesas de fiscalização correrão exclusivamente por conta do proponente, á razão de 500\$ para cada mez ou fracção de mez que exceder do prazo.

Clausula 19

Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação no projecto apresentado será feito sem prévio consentimento do engenheiro fiscal. No caso da alteração ser com acrescimo de despesas, esta só será permittida depois de ter feito o respectivo orçamento e de se ter pedido para o mesmo a approvação por parte do Sr. ministro.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA ALFANDEGA DE NATAL

O edificio será construido no local indicado pela fiscalização e obedecendo em tudo ao projecto approved. No caso de haver demolição, o custo desta deverá ser compensado com o material demolido, avaliado pelo engenheiro fiscal e devendo o restante, caso haja, ser recolhido em deposito.

Materiaes a empregar:

Agua

Só será empregada agua doce, proveniente do abastecimento á população.

Areia

Será granulosa, isenta de materias terrosas.

Pedra para alvenaria

Deverá ser dura e sem fendas.

Pedra britada

Será angulosa e isenta de terras ou de pó. As suas dimensões serão de 0m,06 para os trabalhos de concreto do piso, das vigas das portas e janellas e das columnas.

Saibro

Deverá ser de primeira qualidade.

Cal

Será de pedra e isenta de impurezas, chegando secca e em estado virgem para ser extinta na obra e de modo a ser empregada antes da sua carbonatção.

Cimento

De marca conhecida e pega lenta, sendo preferido em geral o cimento de procedencia sueca ou dinamarqueza.

Tijolos

Das melhores marcas e a juizo da fiscalização.

Telhas

Serão do typo francez e de procedencia paulista, ou outra que possa substituir, com approvação da fiscalização.

Azulejo

Serão de 0m,15 x 0m,15, de fabricação hollandeza ou ingleza.

Ladrilhos

Serão hydraulicos, de 0m,20 x 0m,20 e a escolha da fiscalização.

Madeiras

Toda a madeira a ser empregada será de primeira qualidade. A madeira para o telhado e para os barrotes e soalhos será de massaranduba e a das esqua-

drias será do cedro. Todas essas madeiras deverão ser isentas de brancos e de brocas.

Assoalhos

Será todo elle de acapú e pão amarello, em frizos de 0m,10 x 0m,03 de espessura e de macho e femea. Toda a madeira dos soalhos deverá ser pedida com a devida antecedencia, para a sua secagem.

Ferro e aço

O ferro e o aço a serem empregados no concreto, nas vigas duplo T e nas grades deverão ser de primeira qualidade, quando dobrados a frio, não apresentarem fendilhamento e nas dimensões indicadas pela fiscalização.

Cobre

As folhas de cobre para as calhas e conductores serão planas, de espessura uniforme, maleavel e sem liga.

Tinta, oleo, colla e verniz

Serão todos de primeira qualidade e das melhores marcas. No oleo de linhaça será preferivel o "Blund Spencer" e dos vernizes para queimar nós o da marca "Knoting Vernich".

Vidros

Os vidros para as vidraças serão do typo branco esponjoso ou granulado fino, translucido e com 2,5 m/m de espessura. Os vidros para cobertura da claraboia serão estriados e proprios para este fim.

Ferragens

As ferragens são todas ellas de latão, sendo que as cremones em S serão nickeladas. As fechaduras do typo "Yale", com maçanetas de porcellana branca. Os fechos de embutir, targetas, dobradiças, quer de simples, quer de palmellas serão todos de latão.

Louça sanitaria

Será de grés esmaltado de primeira qualidade, a juizo da fiscalização, iguaes á adoptada na Repartição de Saneamento de Recife.

Material electrico

Será tambem de primeira qualidade e obedecerá ás prescripções technicas da companhia que explora os serviços em Natal.

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Locação

O edificio será locado no terreno, de accordo com a planta fornecida pela repartição. Ao empreiteiro cabe fazer esse serviço de locação e a fiscalização de verificar a sua correção, ficando o mesmo responsavel por qualquer engano.

Cova para fundações

Todo o movimento de terras será feito por conta do empreiteiro, inclusive a limpeza da obra e o afastamento do entulho para o local préviamente designado pelo engenheiro fiscal.

Fundações

As fundações serão construidas de conformidade com o projecto até á profundidade de 1m,70, sendo considerado excesso de fundação o que passar deste limite. Nenhuma cava de fundação poderá ser cheia sem o prévio exame do terreno e a respectiva approvação por parte do engenheiro fiscal.

Casa forte

Será feita de accordo com o projecto e detalhes fornecidos pelo engenheiro

fiscal. Devendo levar além da porta especial uma outra interna de vergalhões de ferro quadrado com fechadura.

Escadas

O esqueleto das escadas externas serão de alvenaria de pedra com a camada de um de cimento por quatro de areia, assentando as suas fundações em terreno firme. Os degraus dessas escadas serão revestidos de forros de mármore artificial, denominado «marmoritos».

Concreto armado

O concreto armado das portas e janelas, das columnas e da escada, será feito de acordo com os detalhes fornecidos pela fiscalização, devendo obedecer às regras da boa técnica. Os materiais do concreto serão bem medidos e revolidos a seco, na proporção de 2 por 2,5 e por 4, sendo, então introduzida a água depois desta operação, afim de obter a plasticidade necessária. Nos ferros collocados no fundo dos moldes se introduz uma certa porção de cimento líquido, para envolver os mesmos. A retirada das formas, que serão de madeira reforçada, só será feita com autorização prévia da fiscalização.

Concreto do piso

Será feito na proporção de 1 x 3 x 6, com pedra britada de 6 c/m; depois das terras serem bem comprimidas ou apiloadas em camadas de 0,20 e com auxílio d'água.

Passcio

Contornando o edificio será feito um passeio com pedra de alvenaria em forma de calçada, com 0,20 de espessura e 1,0 de largura, levando esta calçada uma camada de cimento de 1 x 2 de areia com traços formando desenhos à escolha da fiscalização.

Forros

Os forros do 1º e 2º pavimentos do edificio inclusive tabeiras, abas e cimbalhas serão de madeira da primeira qualidade e de macho e fêmea com dois bits, nas dimensões de cinco em couceiras e pregados nos barrotes do soalho do 2º pavimento e nos barrotes do forro do 2º pavimento.

Soalhos

Serão, tanto do primeiro, como do segundo pavimento, de taboas de friso, de 0,10 x 0,03, de espessura de acapú e não amarello, levando em todas as salas, um entabernamento, a juizo da fiscalização. Todo o soalho, depois de terminados os trabalhos internos será raspado e alagado.

Revestimentos

Será feito de acordo com os desenhos do projecto e com argamassa de um de cimento por quatro de cal, oito de areia e 1/20 de oca lavada, para dar a cor do mármore.

Ladrilhos e azulejos

O hall central e os compartimentos das instalações sanitarias serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos com as respectivas tabeiras sendo o desenho à escolha do engenheiro fiscal. As paredes dos compartimentos sanitarios serão revestidos de azulejo branco, até a altura de 1,50 e de juntas alternadas, arrematando estes azulejos com um friso de cor e uma cimbalha branca. A con-

cordancia com o plano das paredes revestidas com o chão será em meio canna de azulejo branco de 2" de volta.

Escadas

A escada interna será de cimento armado com um socco da mesma natureza, para repousar a grade de ferro que vai ligar a galeria de contorno do hall central. Essa escada será revestida de capa de «marmorite» com 0,03 de espessura e em tons claros.

Madeiramento

Será todo de massaranduba ou uma outra madeira que possa substitui-la a juizo da fiscalização, e nas dimensões indicadas no projecto; sendo as tesouras ligadas por bracedeiras e estribos de ferro com parafusos.

Cobertura

Será de telhas do typo francez de procedencia paulista ou de uma outra a juizo da fiscalização.

Grades

Os portões e as grades de parapeito da galeria serão de ferro batido com vergalhões quadrados de acordo com o desenho e dimensões fornecidas pela fiscalização.

Calhas e conductores

Serão de cobre e 12" de secção rectangular e sustentadas por cambotas de madeira e os conductores correndo fóra das paredes sustentados por escapulas de ferro.

Esquadrias

Os typos dos caixilhos das esquadrias, serão dados pela fiscalização antes de feita a encomenda por parte do empreiteiro, quer quanto ao numero de folhas, quer quanto ao numero, tamanho das almofadas e dos quadros para os vidros. Essas esquadrias serão fixadas em tacos de madeira pixada, previamente collocados nas prumadas dos vãos das portas e janelas.

Roda-pés

E todos os compartimentos soalhados, junto á parede, correrá um roda-pé, de madeira, com 2 c/m de grossura por 22 de altura, de madeira de primeira qualidade, pregados em tacos de madeira, previamente embutidos nas paredes para fixação desses roda-pés.

Electricidade

De acordo com as prescripções technicas da companhia que explorar esse serviço na cidade de Natal. Terá um relogio triphasico, dividido em tres secções: uma para o primeiro pavimento, outra para o segundo e outra para a parte externa.

Pintura

Todos os forros e esquadrias depois de emassados, lixados, receberão tres mãos de tinta, inclusive a denominada aparelho. As grades de ferro levarão uma pintura anti-corrosiva de zarcão e em seguida serão pintadas e duas demãos nas cores escolhidas pela fiscalização.

Instalação d'água e de esgoto

O empreiteiro executará a instalação d'água e esgoto na parte interna do edi-

ficio. Em lugar escolhido pela fiscalização, serão collocadas duas caixas de ferro galvanizado, em chapas 16, com cantoneiras, com a capacidade de 800 litros cada uma, afim de fazer o abastecimento aos diversos aparelhos do edificio. Esses aparelhos serão os seguintes: pias de mão, caixas de descarga, torneiras para lavagem e filtros para talhas. Os diâmetros dessas canalizações, serão indicados pela fiscalização. Quanto á instalação de esgoto obedecerá aproximadamente ás prescripções do serviço de saneamento de Recife e Parahyba. O empreiteiro será obrigado, apenas a fazer a canalização de manilha de 4", a uma distancia, no maximo, de 30 metros, além da parede externa do edificio.

(Processo n. 8.961/26).

Secretaria do Patrimonio. 19 de março de 1926. — *Eugénio F. Neiva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA CAHIDO EM COMMISSO, SITUADO NO LOGAR DENOMINADO «PORTO VELHO», SÃO GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Henrique Fernandes Dias a comparecer a esta directoria, afim de exhibir o formal de partilha do inventario dos bens da sua fallecido tia D. Maria Clara Flores de Senna, bem como a prova de estarem pagos os fóros de 1904 a 1924. (Processo n. 52.991/24.)

Secretaria do Patrimonio. 6 de abril de 1926. — *Eugénio F. Neiva*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5%, papel, de numeros 443.638 e 443.639, pertencentes a Manoel Teixeira dos Santos, casado, brasileiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização. 14 de abril de 1926. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica, Diversas Emissões de 5%, papel, do valor nominal de 1:000\$, de n. 318.807, antiga Estrada de Ferro, emitida pelo decreto numero 12.159, de 9 de agosto de 1916, inscripta nesta repartição em nome de Arthur Marques, portuguez, casado, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização. 14 de abril de 1926. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de Manoel Francisco Quadros para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, comparecerem neste arsenal, afim de effectuar o pagamento, em estampilhas federaes, das importancias de sessenta e sete mil e trescentos réis (67\$300), trinta e quatro mil duzentos e oitenta réis (34\$280) e setenta e tres mil trescentos e oitenta réis (73\$380), provenientes da insufficiencia de sellos appostos nos contractos que o referido Manoel Francisco Quadros assignou em 18 de fevereiro de 1920, para reparos na vedeta numero um do encouraçado «Minas Geraes», e, em igual data, para reparos na vedeta numero dous do mesmo encouraçado, e em 21 de maio de 1920 para reparos no rebocador «Intrepido».

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de março de 1926. — Antonio Lemos Vieira, 1º official, pelo secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital é intimado o Sr. M. R. Millar, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, comparecer neste arsenal, afim de effectuar o pagamento, em estampilhas federaes, da importancia de trinta e quatro mil duzentos e cincoenta réis (34\$250), proveniente da insufficiencia de sellos appostos no contracto que assignou em 9 de julho de 1920, para reparos na lancha n. 9.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de março de 1926. — Antonio Lemos Vieira, 1º official, pelo secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

I

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, reunir-se-ha, na sala das sessões e sob a presidencia do vice-director de Fazenda, a comissão de concurrencias, para o recebimento e abertura de propostas, para a realização das obras de que carece o aviso mineiro Tenente Maria do Couto, de accordo com as especificações abaixo:

Machinas

- reparar o fixo da machina que se acha partido e remendado;
- substituição da caixa de fumaça, que se acha completamente podre;
- alinhamento da machina;
- encher os bronzes dos mancaes e manivelas;
- dar um passe no espelho da valvula de distribuição de alta e fazer as molas novas;

- substituir as contra molas e a mola do cylindro de alta;
- substituir a bucha do cylindro de alta;

h) substituição das molas e dar um passe no corpo da bomba do burro de esgoto do porão;

i) substituir as molas e dar um passe no corpo da bomba do burro de alimentação;

j) substituir o junço da bomba de alimentação da machina e a do porão;

k) substituir as torneiras das purgações dos niveis da caldeira;

l) substituição do estrado da frente da caldeira;

m) calafetar o remendo da frente da caldeira da camara d'agua;

n) substituir o tubo de descarga do guincho de vante;

o) reforçar a chapa fixa da valvula de descarga do fundo da caldeira;

p) substituir as molas da bomba de circulação;

q) bronzes novos para a machina electrica;

r) reparo geral do guincho a vapor;

s) soldar o tubo de descarga do condensador;

t) substituir a tubulação do condensador;

u) reparar a bomba de esgoto do porão ligada á machina;

v) confeccionar dous braços de ferro para se virar o guincho de vante de mão;

w) montar um novo ejector para o esgoto do porão;

x) substituição de dous batentes de chapas de estrado nas descidas para as machinas.

Convez

- substituição da bucha do leme;
- reparo na bomba da privada de ré;
- colocação de um vidro na porta de passadiço;

d) substituição das borrachas dos vidros das vigias;

e) substituição de duas cantoneiras supportes dos pharões de navegação;

f) substituição dos enfrechates;

g) substituição da porta do paiol das amarras;

h) concerto geral ou substituição da machina de suspender;

i) uma escada para o passadiço;

j) substituição do tirador de arame do páo de cargo;

k) substituição de dous escaleres;

l) substituição das cantoneiras da borda do navio;

m) substituição de duas castanhas dos pés de carneiros;

n) cimentar a calha do navio;

o) calafeto geral do convez;

p) substituição do tubo aspirador do tanque da aguada.

II

As obras serão executadas no prazo maximo de sessenta dias, e serão iniciadas dentro de oito dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas.

III

O proponente preferido fará uma caução de tres contos e quinhentos mil réis

(3:500\$000), para garantir a execução das obras e mais o deposito de meio por cento (1/2%) sobre o valor das mesmas obras, para as despesas do custeio da fiscalização.

IV

Só poderão concorrer os proponentes que forem previamente julgados idoneos e inscriptos na Directoria de Fazenda.

V

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada devidamente, e não poderão conter emendas, rasuras ou cousa que cause duvida.

VI

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Os concorrentes ficam sujeitos a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

VIII

Juntamente com as propostas, os concorrentes exhibirão documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha a importancia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), para garantir a assignatura do contracto, deposito esse que perderão, no caso de se negarem a assignar o contracto.

Directoria de Fazenda, em 9 de abril de 1926. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general director desta repartição e segundo autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, exarada em 26 de março ultimo no parecer n. 798 da 1ª Sub-directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, acha-se aberta a inscripção das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de consumo habitual nas diversas dependencias desta directoria, de accordo com o que preceitua o artigo 758 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

A inscripção dos negociantes far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. general director desta repartição, devendo os mesmos ser entregues até o dia 22 do corrente, ás 14 horas, no protocollo desta directoria, acompanhados dos documentos que provem a idoneidade dos proponentes, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos e recibo da caução de 1:000\$000, feita em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, na Thesouraria desta repartição, sendo as respectivas guias expedidas por esta directoria.

As relações das diferentes espécies de artigos e quaesquer outros esclareci-

mento, serão fornecidos aos interessados pelo secretário da Comissão de Compras, nos dias úteis, das 13 às 16 horas.

Directoria de Intendencia da Guerra, 18 de abril de 1926. — Capitão *Waldemar Rocha*, secretário da Comissão de Compras.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — ESTAÇÃO DE BOMBEIROS DO MEYER

Carlos Paiva Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18º distrito:

Faz saber a todos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que da ordem do Sr. coronel chefe da Primeira Circumscrição de Recrutamento, está chamado a compa-

recer a esta junta, com a máxima urgencia, afim de prestar esclarecimentos, o cidadão *Getulio Barbosa de Moura*, nascido no Estado do Rio, em 10 de junho de 1903, filho de *Joaquim Marianno de Moura* e *Amelia Barbosa de Moura*, estudante, solteiro, e ex-morador á rua *José Verissimo* n. 14. E, para sciencia do interessado, eu, *Marcial Tavares do Canto*, secretario da junta, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presente rubricado.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 18º distrito, estação de Bombeiros do Meyer, em 12 de abril de 1926. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — *Carlos Paiva Gonçalves*, presidente.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra e de conformidade com os arts. 9º, 11, 12 e 13, das respectivas in-

strucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, a commissão julgadora do concurso que se vae realizar no corrente mez, para o preenchimento das vagas de primeiro tenentes medicos do Corpo de Saude do Exército, fica assim constituída:

Tenente-coronel medico Dr. *João Alfonso de Souza Ferreira*;

Major medico Dr. *Mário de Castro Pinheiro Bittencourt*;

Capitão medico Dr. *Arthur Tavares*;

Capitão medico Dr. *Helvecio de Rezende Rego Monteiro*;

1º tenente medico Dr. *Gilberto José Fontes Pelxoto*.

Em caso de suspeição allegada por um ou mais concorrentes, poderão esses apresentar por escripto e documentadas, dentro do prazo de oito dias a contar da data deste edital, suas reclamações, que deverão ser dirigidas ao Sr. Dr. director de Saude da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra, 9 de abril de 1926. — Dr. *Alarico Damazio*, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ

O Dr. *Manoel Maria Muniz Freire*, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que os sorteados das classes de 1903 e 1902, constantes das relações abaixo transcriptas, para servirem no 15º Regimento de Cavallaria Independente, 2º Regimento de Artilharia Montada e 2º Regimento de Infantaria, com sedes na Villa Militar e em Santa Cruz, foram considerados insubmissos, por não se terem apresentado á 2ª chamada e que deverão comparecer immediatamente á esta junta, á Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em qualquer dia útil das 11 ás 15 horas, sob pena de serem capturados, por se acharem incursos no art. 116, n. 1, do Código Penal Militar. E para constar, eu *José Mario Pires*, secretario, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado na porta principal do edificio acima citado, depois de assignado pelo presidente. — Dr. *Manoel Maria Muniz Freire*. — *José Mario Pires*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 15º Regimento de Cavallaria Independente, que são considerados insubmissos:

Classe de 1903

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Residencias e logar do nascimento

217. *Adrião de Brito*, filho de *Felippe Pereira de Brito*, rua do Lopes — Registro Civil.
228. *Alecdiades Victor Xavier*, filho de *Alexandrina Maria de Jesus*, Penha — Registro Civil.
234. *Alfredo Basson Filho*, filho de *Alfredo Basson*, rua das Missões n. 175.
245. *Alfredo Jacintho Muniz*, filho de *Alice Araujo Costa*, Realengo — Registro Civil.
236. *Antonio Augusto*, filho de *Antonio Manoel* — Registro Civil.
243. *Antonio Ferreira de Andrade*, filho de *Alberto Ferreira de Andrade*, rua *Vicente de Carvalho* — Registro Civil.
239. *Carlos Augusto Bandeira*, filho de *Gilberto Carlos Augusto Bandeira*, Penha — Registro Civil.
243. *Evaristo Ferreira de Pinho*, filho de *Joaquim Ferreira de Pinho*, Cordovil — Registro Civil.

78. 208. *Francisco Gonçalves dos Santos*, filho de *Candido Gonçalves dos Santos*, rua *João Henrique* n. 15

84. 233. *Fortunato Soares de Lacerda*, filho de *Manoel Soares de Lacerda*, travessa *Leite* n. 18, Bento Ribeiro.

87. 241. *Gilberto Joaquim Teixeira*, filho de *Esnanislau Joaquim Teixeira*, Campinho — Registro Civil.

93. 249. *Hilão Ramos*, filho de *Antonio Martins Ramos*, estrada *Marechal Rangel* — Registro Civil.

99. 218. *Jayme Ribeiro Santiago*, filho de *Emilia Ribeiro Santiago*, rua do Padre sem numero — Registro Civil.

115. 211. *José Felipe Nery de Carvalho e Cunha*, filho de *José Francisco de Carvalho*, Campinho — Registro Civil.

119. 240. *José de Medeiros Machado*, filho de *Manoel Medeiros Machado*, Sapopemba — Registro Civil.

121. 219. *José Moreira Dutra*, filho de *Antonio Moreira Dutra*, rua do Campinho n. 115 — Registro Civil.

125. 229. *José Pereira da Silva*, filho de *Luiz Pereira da Silva*, logar *Macacos* — Registro Civil.

132. 215. *Joaquim Gonçalves de Moraes*, filho de *Antonio de Moraes*, Penha — Registro Civil.

134. 222. *Jorge Antonio Pinto de Miranda*, filho de *Franklin Antonio Pinto de Miranda*, Portella — Registro Civil.

142. 216. *Lucio Alves da Costa*, filho de *Manoel Alves da Costa*, Madureira — Registro Civil.

150. 212. *Manoel José Alves*, filho de *João José Alves*, Penha — Registro Civil.

151. 226. *Manoel José Barbosa*, filho de *Helio José Barbosa*, Madureira — Registro Civil.

156. 227. *Manoel Ribeiro de Mattos*, filho de *Antonio Ribeiro de Mattos*, Cordovil — Registro Civil.

161. 214. *Mario Gomes da Fonseca*, filho de *Lino Alves da Fonseca*, Afilhado, Campinho — Registro Civil.

170. 242. *Nestor de Freitas de Oliveira Bastos*, filho de *Albino de Freitas de Oliveira Bastos*, estrada da Fontinha sem numero — Registro Civil.

174. 247. *Octacilio Mello*, filho de *Justina Maria da Conceição*, Valquire — Registro Civil.

190. 224. *Pedro do Rosario*, filho de *Anna Maria do Rosario*, Boa Esperança.

201. 238. *Sebastião da Silva*, filiação ignorada, rua *Nicaragua* n. 92, Penha.

206. 209. Humberto Salermo da Silva Siqueira, filho de João Salermo da Silva Siqueira, Olaria — Registro Civil.
207. 230. Vicente Francisco Gomes, filho de Quirino Francisco Gomes, rua Adauto de Miranda n. 17.
208. 235. Vicente Pinto Pacheco, filho de Gregorio Pinto Pacheco, logar Coqueiros — Registro Civil.
210. 210. Waldemar Lourenço, filho de Manoel José Lourenço, Penha — Registro Civil.
249. 237. Manoel Candido Rodrigues, filho de Sebastião Candido Rodrigues, rua Francisco Barbosa n. 4.
262. 231. Leocides Pinto da Silva, filho de Luiz Pinto da Silva, rua Joaquim Rego n. 12.
3. 577. Adelino Felismino da Silva, filho de Perciliana Maria da Conceição, Realengo — Registro Civil.
8. 591. Alberto Alves Fraga, filho de Capitulina Alves Fraga, Marco 4 — Registro Civil.
15. 537. Alfredo Teixeira da Cunha, filho de Leocadio Teixeira da Cunha, Sapé — Registro Civil.
17. 549. Alvaro Braga, filho de Leopoldina Maria Braga, Campinho — Registro Civil.
18. 602. Alvaro Ferreira da Silva, filho de Dorcelina Ferreira da Silva, Marco 5 — Registro Civil.
26. 555. Angelo José da Camara Moraes, filho de José Joaquim Pinto Guimarães, Madureira — Registro Civil.
29. 574. Antenor Pinto Saleno, filho de José Pinto Saleno, Estrada da Penha n. 781.
31. 588. Antonio Bento de Vasconcellos Parada e Souza, filho de Alvaro de Vasconcellos Parada e Souza, rua do Cajá n. 24, Penha.
38. 586. Antonio, filho de José de Souza Barradas, Vicente de Carvalho — Registro Civil.
41. 541. Antonio do Nascimento, filho de Adriano Augusto Estação de Ramos.
46. 581. Antonio de Oliveira Neves, filiação ignorada, rua Nicaragua n. 92, Penha.
47. 583. Antonio Rodrigues Paiva, filho de José Rodrigues Paiva, logar Nazareth — Registro Civil.
54. 568. Appollo Caetano, filho de Nathalia Maria da Conceição, Realengo — Registro Civil.
75. 560. Carlos Bazin Drumond, filho de João de Vasconcellos Drumond, Madureira — Registro Civil.
77. 565. Carmelio da Silva, filho de Numa Pompilio da Silva, Madureira — Registro Civil.
78. 571. Celestino Soares da Rocha, filho de Manoel Soares da Rocha, estação da Penha.
89. 557. Durval Sebastião dos Santos, filiação ignorada, rua Maria n. 11.
93. 575. Edgard Rodrigues Baptista, filho de Antonio Rodrigues Baptista, Sapopemba — Registro Civil.
112. 558. Francisco José da Silva, filho de Joaquina Emilia da Silva, logar Pedreira — Registro Civil.
115. 579. Francisco Pereira de Castro, filho de Manoel Alves Pereira — Registro Civil.
116. 585. Francisco Vieira de Souza, filho de Manoel Antonio de Souza, Estação de Ramos.
117. 544. Gastão Mendes de Castro, filho de Arthur Mendes de Castro, Penha — Registro Civil.
124. 556. Hildebrando, filho de Alfredo Justiniano da Silva, Sapopemba — Registro Civil.
125. 570. Horacio José da Silva Junior, filho de Horacio José da Silva, Madureira — Registro Civil.
132. 543. João Antunes, filho de José Domingos Antunes, Campinho — Registro Civil.
137. 542. João Franco, filho de Miguel Franco, rua Comendador Lisboa n. 33.
143. 547. João Martins, filho de Manoel Martins, logar Conceição — Registro Civil.
158. 539. José Aleixo Rodrigues, filho de Jorge Alfredo Rodrigues, Penha — Registro Civil.
161. 338. José Dias II, filho de Eulogio Dias de Souza, Sapopemba — Registro Civil.
171. 569. José Pereira da Costa, filho de Guilhermino Pereira da Costa, Areal — Registro Civil.
174. 561. José da Rocha P. Lopes, filho de Manoel da Rocha Lopes, D. Clara — Registro Civil.
177. 567. José Sanches Peres, filho de Ignacio Sanches Peres, Madureira — Registro Civil.
193. 587. Luiz de Lemos, filho de Germano de Souza Lemos, Madureira — Registro Civil.
197. 596. Manoel Alves Teixeira, filho de Benedicto José Teixeira, Penha — Registro Civil.
208. 580. Manoel Garcia, filho de Manoel Garcia, Deodoro.
209. 573. Manoel Gonçalves, filho de José Gonçalves, Sapopemba — Registro Civil.
217. 552. Mario Bastos, filiação ignorada.
226. 535. Moacyr Florentino do Valle e Souza, filho de Braz Florentino do Valle e Souza, Realengo — Registro Civil.
229. 582. Napoleão Raymundo do Nascimento, filho de Emilia Thereza da Conceição, Madureira — Registro Civil.
232. 302. Nicacio Antonio das Chagas, filho de Jacintho Antonio das Chagas, Rio das Pedras.
235. 550. Octavio Pereira Lima, filho de João Climaco Pereira Lima, Madureira — Registro Civil.
236. 564. Olegario da Silva Pereira, filho de Horacio da Silva Pereira, Sapopemba — Registro Civil.
241. 540. Oswaldo, filho de Honoria Maria da Conceição, Madureira — Registro Civil.
249. 576. Pedro José dos Santos, filho de Joaquina José dos Santos, rua Domingos Lopes n. 20.
264. 516. Sebastião Paulo, filho de Geraldo Paulo Ribeiro, rua Carolina Machado n. 2.098.
272. 559. Valdelino da Motta Bastos, filho de José Gonçalves Bastos, rua Conselheiro Galvão n. 100.
274. 590. Vicente José Biango, filho de Vicente José Biango, logar Pedreira — Registro Civil.
280. 548. Waldemar Pereira Marques, filho de Henrique Pereira Marques, Estrada Marechal Rangel numero 455.
282. 551. Walter Costa, filho de Hermenegildo Jorge da Costa, Realengo — Registro Civil.
288. 572. João Costa, filho de Antonio Costa, rua Carolina Machado n. 76.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada; que são considerados insubmissos:

Classe de 1902

- Numero de alistamento — Numero de sorteo — Nomes e filiações — Residências e logar de nascimento
6. 533. Agenor Joaquim Raymundo, filho de Manuela Lucia da Conceição, Rio das Pedras — Registro Civil.
36. 518. Antonio Ignacio, filho de Joaquim Ignacio Antunes, Fontinha — Registro Civil.
63. 525. Avelino Gonçalves Vieira, filho de Joaquim Gonçalves Vieira, D. Clara — Registro Civil.
64. 526. Barnabé Guerreiro Villa Nova, filho de João Guerreiro Inglesias, D. Clara — Registro Civil.
90. 519. Durvalino Alves de Moraes, filho de Laurindo Alves de Moraes, rua do Lopes n. 18 — Registro Civil.
106. 520. Eurico Ferreira de Almeida, filho de Clementina Francisca de Almeida, Rica do Inglez — Registro Civil.
199. 529. Manoel, filho de Arsenia Miquelina do Amor Divino, Deodoro — Registro Civil.
205. 522. Manoel Francisco Mello, filho de Candido Francisco Mello, Deodoro — Registro Civil.
240. 528. Oswaldo Antonio Pereira, filho de Torquato Antonio Pereira, D. Clara — Registro Civil.
269. 530. Sylvio Cencino de Souza, filho de André Cencino de Souza, Campinho — Registro Civil.

286. 532. Aldemiro Ribeiro Salgado, filho de Antonio Ribeiro Salgado, rua Domingos Lopes sem numero — Registro Civil.

311. 531. João Lopes, filho de José Lopes, Circular da Penha n. 68.

318. 521. Julio Alves, filho de Luiz Alves, Estrada da Penha n. 1.381.

327. 523. Octavio Antonio do Nascimento, filho de Jeronymo Antonio do Nascimento, rua Flavia Farnesi n. 87.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, que são considerados insubmissos:

Classe de 1902

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Residências e lugar de nascimento

57. 512. Armando Rodrigues Garcia, filiação ignorada, rua Eleuterio Motta n. 25.

138. 516. João Francisco de Abreu, filho de Francisco de Abreu, Avenida Frontin n. 61, Marechal Hermes.

172. 514. José Pereira dos Santos, filho de Antonio Gonçalves, Estrada do Octaviano n. 68, Madureira.

227. 513. Modesto de Oliveira Lima, filho de Manoel de Oliveira, Realengo.

308. 517. Ignacio José Ribeiro, filho de Miguel Antonio Ribeiro, Avenida Duque de Caxias.

Junta de Alistamento Militar, do 20º distrito de Irajá, Villa Marechal Hermes, em 15 de abril de 1926. — Dr. Muniz Freire, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRITO (SANTA CRUZ)

Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente, presidente e delegado do Serviço de Recrutamento da Junta de Alistamento Militar, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que os sorteados da classe de 1902, constantes da relação abaixo, designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada, foram declarados insubmissos, por não se terem apresentado na 2ª chamada e que deverão comparecer a esta junta, á rua Francisco Belizario n. 26, em Santa Cruz, até o dia 25 do corrente, sob pena de serem capturados por se acharem incurso no art. 116 do Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal o Defensor*, por mim feito e assignado e rubricado pelo Sr. presidente. — Secretario, Francisco de Paula Alves da Silva.

Santa Cruz, Districto Federal, 14 de abril de 1926. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente presidente e delegado.

Numero de sorteio — Numero de alistamento — Nomes e filiações

188. 30. Estevão Lourenço, filho de Belisario Lourenço, Estado do Rio de Janeiro, analphabeto, lavrador, com 1m,50, preto, cabellos pretos carapinhos, olhos pretos — Reside na Fazenda de Durisch.

189. 43. João, filho de João Manoel dos Santos, Districto Federal, branco — Registro Civil.

190. 15. Agostinho Rodrigues Pereira, filho de Raymundo Rodrigues Pereira, Estado de Minas Geraes, solteiro, analphabeto, operario, com 1m,68 pardo, cabellos e olhos castanhos, rua Barão do Ladio n. 75.

192. 81. Euclides filho de Pedro Barnardo da Silva, Districto Federal, pardo.

194. 82. Robespierre dos Santos, filho de Manoel Helena Rodrigues Junior, Districto Federal — Registro Civil.

196. 83. Sebastião Amaro, filho de José Amaro, Estado de Minas Geraes, solteiro, analphabeto, operario, com 1m,55, branco, cabellos louros, olhos pretos — Reside á rua Passagem do Gado n. 5, Santa Cruz.

198. 78. Pedro, filho de Luiz Benedicto da Silva, Districto Federal, branco — Registro Civil.

200. 76. Onofre, filho de Victoria Maria Candida, Districto Federal, pardo — Registro Civil.

203. 54. José Dias, filho de Firmino João Procopio, Districto Federal, solteiro, analphabeto, trabalhador, baixo, pardo, cabellos crespos, olhos castanhos — Reside á avenida Carmen sem numero, Santa Cruz.

204. 27. Elisario, filho de Joanna do Rosario, Districto Federal, pardo — Registro Civil.

206. 37. Geraldo Wenceslau dos Santos, filho de Wenceslau dos Santos, Estado de Minas Geraes, solteiro, analphabeto, trabalhador, com 1m,73, preto, cabellos pretos carapinhos, olhos pretos, rosto oval, nariz chato, bocca regular — Reside em Piahy.

208. 9. Antonio Ribeiro Baptista, filho de Victorino Ribeiro Baptista, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, com 1m,73, branco, cabellos castanhos claros, olhos azues — Reside á rua Barão do Ladio n. 75.

209. 14. Arthur, filho de Arthur José de Magalhães, Districto Federal, branco — Registro Civil.

210. 62. Manoel, filho de Florisbella Pires, Districto Federal, branco — Registro Civil.

213. 8. Antonio Brandão, filho de Euphrasia Brandão, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, analphabeto, trabalhador, estatura mediana, preto, cabellos pretos carapinhos, olhos castanhos — Reside á rua do Prado n. 82.

214. 52. Joaquim Rondon da Fonseca, filho de Elisario Rondon da Fonseca, Districto Federal, solteiro, lê e escreve, trabalhador, moreno, cabellos pretos, olhos castanhos.

215. 17. Brasiliano, filho de José dos Santos Mattos, Districto Federal, branco — Registro Civil.

217. 19. Carlos, filho de Antonio Miguel do Nascimento, Districto Federal — Registro Civil.

218. 66. Manoel do Carmo Barbosa, filho de Domingos Barbosa.

221. 5. Alfredo, filho de Maria Joaquina da Conceição, Districto Federal, branco — Registro Civil.

223. 7. Antonio, filho de Sylvestre Gualberto da Silva, Districto Federal, pardo — Registro Civil.

224. 41. Jacy, filho de Luiz Pinto da Motta, Districto Federal, branco — Registro Civil.

Junta de Alistamento Militar em Santa Cruz, Capital Federal, 14 de abril de 1926. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente, presidente e delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO SETIMO DISTRITO — GLORIA

Edital de publicação nominal de insubmissos

José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º distrito, etc.:

Faz saber, de ordem do Sr. chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento, que foram considerados insubmissos os cidadãos abaixo relacionados, sorteados da classe de 1902, e pertencentes á 2ª chamada, designados para servirem no 3º Regimento de Infantaria e 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que será, na forma do costume, publicado no

Diario Official e affixado á porta principal da séde da junta, á rua Pedro Americo n. 1. Eu, secretario, lavrei o presente, que subscrevo e assigno com o presidente, doutor Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, secretario.

Rio, 15 de abril de 1926. — José Barbosa Rodrigues, presidente.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da segunda chamada, designados para servirem no Terceiro Regimento de Infantaria, que são considerados insubmissos

Classe de 1902

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

2. 671. Antonio da Silva Moreira, filho de Affonso Moreira, não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, impressor, branco, cabellos castanhos, reside á rua Baependy n. 114, casa 3.
5. 854. Antonio Gomes da Silva, filho de Feliciano Gomes da Silva, não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, empregado no commercio, reside á rua Ypiranga n. 77.
9. 879. Arlindo Pereira de Vasconcellos, filho de Carlos P. Vasconcellos, não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, empregado no commercio, branco, cabellos castanhos, reside á rua Santo Amaro n. 157.
8. 875. Avelino Lopes Ribeiro, filiação ignorada, não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, commercio, reside á rua Cattete n. 320.
9. 805. Aureo Stockler de Lima, filho de Joaquim Stockler Lima, não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, commercio, branco, reside á rua Tavares Bastos n. 248.
14. 686. Accioly Esteves, filho de Augusto Alex. Esteves, não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, motorista, reside á rua do Cattete n. 70.
17. 822. Adhemar Fernandes da Rocha, filho de Manoel Fernandes Rocha, não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, commercio, reside á rua do Cattete n. 122, casa 6.
18. 881. Alcindo Correia da Silva, filho de Eduardo Correia da Silva, não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, operario, com 1m,65 de altura, branco, olhos castanhos, cabellos alourados, reside á rua Tavares Bastos n. 124.
20. 833. Alvaro Dias Seabra, filho de Maria Dias Seabra, não consta naturalidade, lê e escreve, solteiro, commercio, reside á rua Alice n. 87.
22. 8070. Alberto Ferreira Guimarães, filho de Alfredo Ferreira Guimarães, não consta naturalidade, solteiro, lê e escreve, empregado n.º O Paiz, com 1m,52 de altura, pardo, olhos castanhos, cabellos pretos, residente á rua Joaquim Silva n. 75.
23. 909. Alvaro Marques Roballo, filho de Joaquim Marques Roballo, não consta naturalidade, casado, lê e escreve, commercio, branco, reside á rua Ypiranga n. 65.
25. 863. Adolpho Amitrano, filho de Januario Amitrano, não consta naturalidade nem residencia.
26. 670. Alberto Escarlante, filho de José Escarlante, Districto Federal — Registro Civil.
34. 900. Abel, filho de Bernardino Ferreira da Costa, Districto Federal — Registro Civil. Não consta residencia e onde nasceu.
35. 779. Alexandre Fernandes Callego, filho de José Fernandes Callego, Districto Federal — Registro Civil. Ignora-se a sua residencia e onde nasceu.
39. 667. Armando, filho de Armando Pinto Souza, Districto Federal — Registro Civil. Ignora-se a sua residencia e onde nasceu.
40. 907. Armando R. Maria Guerra, filho de Delmira dos Anjos Nogueira, districto Federal — Registro Civil. Ignora-se a residencia e onde nasceu.
43. 666. Adelio da Costa Marques, filho de José Augusto da Costa Marques, Estado de Matto Grosso, solteiro, estudante, residente á rua Paysandú n. 86.
47. 887. Altamiro de Lima Gusmão, filho de Oscar Pinho Gusmão, Districto Federal, solteiro, empregado publico, com 1m,59 de altura, branco, olhos e cabellos castanhos, nariz e bocca regulares, residente á rua Ypiranga n. 13.
48. 823. Americo Freitas Reis, filiação ignorada, Estado do Rio, solteiro, commercio, reside á rua Senador Correia n. 46, Gloria.

52. 871. Alfredo Augusto Alves, filho de Alfredo Cesar Alves, Districto Federal, lê e escreve, commercio, com 1m,53, olhos e cabellos castanhos, branco, bocca regular, residente á rua Tavares Bastos n. 37.
55. 720. Antonio Pacheco, filho de Manoel Pacheco, Estado do Rio, reside á rua Cardoso Junior n. 316, solteiro, lê e escreve, cor branca.
60. 905. Augusto, filho de Manoel Braz Ribeiro, Districto Federal, residente no districto da Gloria.
67. 844. Antonio Gentil, filho de Antonio José Coelho, Districto Federal.
68. 892. Antenor, filho de Alcino José Correia, Districto Federal.
72. 689. Amado, filho de Adelia Maria da Conceição, Districto Federal.
73. 736. Antonio, filho de Victor Manoel da Silva, Districto Federal.
74. 698. Alvino, filho de Manoel Vidal Audião, Districto Federal.
78. 915. Alfredo, filho de Antonio Francisco Cordeiro, Districto Federal.
84. 794. Amadeu, filho de José Rezende Quicher, Districto Federal.
87. 890. Annibal, filho de Ricardo Gomes Farias, Districto Federal.
95. 870. Alfredo, filho de Petronilha Rosa da Conceição, Districto Federal.
96. 659. Alfredo, filho de José Seabra, Districto Federal.
98. 686. Augusto, filho de Joanna Gabriella, Districto Federal.
99. 894. Argeu, filho de Belmira Maria da Conceição, Districto Federal.
101. 762. Alfredo, filho de José da Silva Duarte, Districto Federal.
102. 752. Arthur, filho de Isabel Maria Augusta de Oliveira, Districto Federal.
107. 906. Antonio, filho de Francisco Gonçalves Ribeiro Bitencourt, Districto Federal.
108. 690. Antonio, filho de Alberto José de Oliveira, Districto Federal.
111. 755. Alvaro, filho de Alvaro Costa Petiz, Districto Federal.
111. 679. Augusto Cesar, filho de José Alberto Portella, Districto Federal.
111. 851. Alberto, filho de Joaquim Gomes de Almeida, Districto Federal.
111. 851. Alberto, filho de Joaquina Gomes de Almeida, Districto Federal.
111. 825. Ataide, filho de Taide Alves Villar, Districto Federal.
111. 381. Amancio Furst Figueiredo, filho de Albino da Silva Figueiredo, Districto Federal.
121. 735. Augusto, filho de Antonio Martins, Districto Federal.
121. 809. Armando, filho de Armando Pinto de Souza, Districto Federal.
124. 681. Arnaldo de Araujo, filho de Isidoro Roberto Araujo, Districto Federal.
123. 866. Alberto, filho de Joaquim Gonçalves Martins, Districto Federal.
123. 761. Accacio Augusto Ribeiro Vieira, filho de Joaquim Antonio Vieira, Districto Federal.
124. 886. Ary Pereira Santos, filiação ignorada, Districto Federal, reside á rua Bento Lisboa n. 88.
125. 880. Alexandre Ribeiro filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, reside á rua Humaytá n. 251.
127. 699. Benedicto José da Silva, filho de José S. da Silva, Estado de Minas, solteiro, analfabeto, operario, preto, reside á rua Correia Dutra n. 124.
128. 681. Bernardo Brasil, filho de Antonio Carlos Brasil, Districto Federal.
129. 768. Benedicto Claudio de Oliveira, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, pintor, residente á rua Silva Martins n. 110.
132. 680. Brasiliano, filho de Raphaela Sabina de Paiva, Districto Federal.
144. 691. Benjamin, filho de Clementina José Araujo, Districto Federal.
147. 868. Carlos de Carvalho Rego, filho de João F. G. Rego, Districto Federal, solteiro, lê e escreve, estatura mediana, branco, cabellos pretos, reside á rua Benjamin Constant n. 62, casa 6.
148. 613. Camiro Poggi de Araujo, filho de Manoel do Nascimento P. de Araujo, natural do Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, lê e escreve, piloto, com 1m,70 de altura, branco, olhos azues, cabellos castanhos, reside á rua das Laranjeiras n. 30.

249. 703. Carlos José Gomes, filho de Abel José Gomes, Distrito Federal, solteiro, 18 e escreve, reside á rua Santo Amaro n. 29.
252. 715. Carlos Luiz Alvarenga Viana, filho de Luiz Vianna, Distrito Federal, solteiro, commercio, reside rua das Laranjeiras n. 588.
253. 693. Claudio Eduardo Pedreira do Couto, filiação ignorada, Distrito Federal, solteiro, rua Barão do Flamengo n. 24.
254. 745. Carlos, filho de João Thomaz de Oliveira, Distrito Federal.
255. 897. Cicero, filho de João Mariano de Araujo, Distrito Federal.
259. 669. CaClros, filho de Carlos Ferreira Almeida, Distrito Federal.
261. 792. Christão José da Rocha, filho de Manoel José Eiras, Distrito Federal.
264. 788. Carlos Ferreira, filho de Daniel Ferreira, Distrito Federal.
266. 795. Candido, filho de Francisco Teixeira da Cunha, Distrito Federal.
269. 717. Carlos, filho de Manoel Pinto Tavares, Distrito Federal.
270. 904. Candido, filho de Silvina da Conceição, Distrito Federal.
276. 750. Corinto Pavini, filho de Pavini Delephore, Distrito Federal, solteiro, residente á rua Laranjeiras n. 471.
278. 755. Custodio Vidal Leite Ribeiro Junior, filho de Custodio Vidal Leite Ribeiro, natural do Estado de Minas, solteiro, residente á rua Casiano n. 42.
282. 901. Domingos Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves, Distrito Federal, rua Cosme Velho n. 164.
283. 733. Delphim, filho de Manoel Pereira, Distrito Federal.
284. 746. Diogenes, filho de Arthur Diogenes Miranda, Distrito Federal.
285. 756. David, filho de José de Almeida Oliveira, Distrito Federal.
287. 695. Durval Ramos, filho de Francellino Ramos de Carvalho, Distrito Federal.
288. 741. Daniel, filho de Maria Luiza Pimentel, Distrito Federal.
289. 672. Danião, filho de Antonio Martins Cruz Ferreira, Distrito Federal.
291. 876. David, filho de Antonio da Silva Moreira, Distrito Federal.
292. 748. Domingos, filho de Antonio da Costa Miragaya, Distrito Federal.
294. 783. Dermeval F. Pereira, filiação ignorada, Distrito Federal, solteiro, residente á rua Barão de Guaratyba n. 49.
200. 800. Euripedes, filho de Antonio Barbosa, Distrito Federal.
201. 770. Emilio Cesar Vidal, filho de Adolpho Cesar Vidal, Distrito Federal.
206. 829. Eurico, filho de Isaac de Macedo Pimentel, Distrito Federal.
207. 916. Euclydes, filho de Josephina dos Santos, Distrito Federal.
211. 738. Emilio, filho de Olyntho Mesquita de Vasconcellos, Distrito Federal.
214. 688. Eusebio, filho de Tolentino Barreto, Distrito Federal.
215. 742. Edgar, filho de Archilles Telles da Silva, Distrito Federal.
221. 836. Fulvio Lignini, filho de Cesira Petra, Estado de S. Paulo, solteiro, commercio, cabellos e olhos castanhos, residente á rua Benjamin Constant n. 161.
223. 716. Francisco Betim Paes Leme Sobrinho, filiação ignorada, Distrito Federal, solteiro, funcionario publico, branco, cabellos pretos, residente á rua Roso n. 28, casa 2.
224. 883. Florencio Luiz Ferreira, filho de José Luiz Ferreira, Distrito Federal, solteiro, operario, residente á rua Leite Leal n. 15.
227. 798. Felix, filho de Felix José Eusebio Dupny, Distrito Federal.
229. 864. Francisco, filho de Galdino Paulo da Rosa, Distrito Federal.
231. 765. Francisco, filho de Bernardino Rodr. Couto, Distrito Federal.
232. 819. Fausto, filho de Zorobabel Barreira Cravo, Distrito Federal.
237. 797. Francisco, filho de Paula Maria da Conceição, Distrito Federal.
243. 844. Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti, filho de João Bezerra Cavalcanti, Distrito Federal, solteiro, estudante, residente á rua Silveira Martins n. 135.
247. 804. Guilherme José Rodrigues, filho de Alfredo José Rodrigues, Distrito Federal.
248. 918. Gilberto, filho de Alipio Teixeira de Souza, Distrito Federal.
249. 802. Gonçalo, filho de Francisco Aniceto Freire de Graade, Distrito Federal.
250. 814. Gastão, filho de Noel Americo dos Santos, Distrito Federal.
251. 922. Giuseppe Antonio Rimolo, filho de Antonio Rimolo, Distrito Federal.
252. 677. Guilherme, filho de José Luciano Bordeville, Distrito Federal.
254. 849. Gastão, filho de Manoel Menezes de Meirelles, Distrito Federal.
258. 859. Humberto Labanca, filiação ignorada, Distrito Federal, solteiro, commercio, residente á rua Barão de Guaratyba n. 24.
260. 839. Helio, filho de Ataliba Alves de Brito, Distrito Federal.
262. 780. Henrique, filho de Leocadia Maria da Conceição, Distrito Federal.
266. 739. Henrique, filho de Arlindo Moraes Goulart, Distrito Federal.
267. 923. Hugo Wilhelm Rudolf Schmeivins, filiação ignorada, Distrito Federal.
270. 862. Irenio Nunes Bastos, filho de José Nunes Baptista, Estado do Rio, solteiro, residente á rua da Lapa n. 90.
273. 730. Ivo, filho de João Pinto Berges, Distrito Federal.
276. 694. José Toledo Lanzarotti, filho de Natal Lanzarotti, Estado de Minas Geraes, solteiro, funcionario do Banco do Brasil, residente á rua Leite Leal n. 3.
282. 899. José Theophilo de Siqueira Farias, filiação ignorada, Estado do Rio, solteiro, commercio, residente á rua Silveira Martins n. 153.
283. 884. José Firmino de Souza, filho de Luiz Firmino de Souza, Estado de Minas, solteiro, commercio, residente á rua do Cattete n. 231.
285. 704. José Felipe, filho de Augustim Felipe, Distrito Federal, solteiro, sapateiro, residente á rua Moraes e Valle.
286. 920. Jalmo Ottomar Dupont, filho de José Dupont, nada consta.
289. 774. Jorge Martins Alves, filho de Salvador Martins Alves, Distrito Federal, solteiro, operario, residente á rua Barão de Guaratyba n. 15.
290. 882. Juvenal de Souza Lima, filho de Antonio de Souza Lima, Distrito Federal, solteiro, empregado da Saude Publica, residente á rua Pereira da Silva n. 151, casa V.
293. 777. João, filho de Francisco Machado Peonardo, nada consta.
294. 835. José, filho de Victor Possalit Bernato, Distrito Federal.
299. 706. José Roberto Schemeider, filiação ignorada, Estado de Minas, solteiro, commercio, residente á rua das Laranjeiras n. 458.
300. 855. João Baptista Martins, filiação ignorada, Distrito Federal, solteiro, residente á rua Ribeiro Almeida n. 42.
301. 813. João Francisco, filiação ignorada, Distrito Federal, solteiro, residente á rua Pedro Americo n. 27.
309. 903. José, filho de José Ferreira Dias, Distrito Federal.
311. 705. José, filho de José Tosta Junior, Distrito Federal.
313. 888. José, filho de Francisco Machado Pimentel, Distrito Federal.
314. 664. José, filho de Antonio Vieira, Distrito Federal.
316. 869. Jayme, filho de Francelina Maria de Abreu Lima, Distrito Federal.
319. 838. José, filho de Miguel Pereira da Silva, Distrito Federal.
321. 731. José, filho de Manoel Bento Pimentel, Distrito Federal.
322. 747. José, filho de Bernardino Martins Marques, Distrito Federal.
324. 744. João, filho de Avelino José Rodrigues, Distrito Federal.
325. 898. João, filho de Bernardo Coelho de Oliveira, Distrito Federal.

326. 700. João, filho de Raymundo Ferreira de Magalhães, Districto Federal.
327. 673. João, filho de João Teixeira Moreira, Districto Federal.
329. 763. Jorge, filho de Maria da Penha, Districto Federal.
331. 789. José, filho de José Francisco Valladão, Districto Federal.
338. 815. José, filho de Antonio Cid Loureiro, Districto Federal.
340. 840. João, filho de Antonio Luiz Costa Penna, Districto Federal.
346. 760. Jocelino, filho de Fausto Pereira Nunes, Districto Federal.
347. 709. Jovino, filho de Lidoino Castello Branco, Districto Federal.
351. 776. José, filho de José da Cunha, Districto Federal.
353. 697. José, filho de Antonio Salles da Cunha, Districto Federal.
356. 785. José, filho de Joaquim José da Silva, Districto Federal.
360. 872. José, filho de Antonio Ayres de Moura, Districto Federal.
364. 732. João Narbony Guimarães, filho de João Guimarães, Districto Federal.
366. 810. João, filho de Manoel Rodrigues, Districto Federal.
367. 712. João, filho de Joaquim Caetano Silva, Districto Federal.
368. 791. João, filho de Romão Alves, Districto Federal.
370. 865. Joaquim, filho de Martha Monteiro, Districto Federal.
372. 843. Jorge, filho de Henrique Medeiros, Districto Federal.
373. 846. Jayme, filho de Antonio de Souza Mendes, Districto Federal.
374. 749. Juvenal, filho de Arthur Torres Nogueira, Districto Federal.
376. 832. José, filho de João Lopes Paes, Districto Federal.
377. 764. João, filho de Francisco Tosta de Freitas, Districto Federal.
381. 867. Jorge, filho de Thereza Mariana da Silva, Districto Federal.
385. 921. José Lopes Pires, filho de Gregorio Lopes Pires, Districto Federal.
386. 817. João Galdino, filho de Galdino Pinheiro, Rio Preto, Estado de Minas.
399. 850. Joaquim Atayde, filiação ignorada, Lambary, Estado de Minas.
390. 680. João Lopes, filiação ignorada, Districto Federal.
394. 841. João Martins, filho de Francisco Martins, Portugal.
395. 793. José Baptista (filiação ignorada), Districto Federal.
397. 919. João Christo Silva, filho de Manoel Bristol, Districto Federal.
399. 816. Joaquim R. Oliveira, filho de João R. Oliveira, Estado do Rio de Janeiro.
401. 718. João Loureiro, filho de Santiago Loureiro, Districto Federal.
402. 661. José Machado Portilla, filho de Francisco M. Portilla, Districto Federal.
405. 693. Jack Kann, filiação ignorada, Districto Federal.
407. 796. Luiz dos Santos Ferreira, filho de Olavo dos Santos Ferreira, Estado do Rio, solteiro, commercio, cabellos e olhos castanhos, reside á rua Tavares Bastos n. 53.
408. 769. Luiz Penna Salles, filho de Pedro Salles, Lavras, Estado de Minas Geraes, solteiro, commercio, reside á rua Buarque de Macedo n. 17.
409. 806. Luiz Marcello, filho de Thereza Guimarães, Districto Federal.
410. 911. Luiz, filho de Florencia Maria da Conceição.
411. 877. Luiz Nunes, filho de João Nunos Baptista Gama, Districto Federal, solteiro, commercio, pardo, cabellos e olhos castanhos, altura 1m,72, reside á rua Santo Amaro n. 83.
412. 766. Luiz, filho de Francisco Cardoso Coelho, Districto Federal.
414. 758. Luiz Gonzaga, filho de Luiz Rodrigues de Souza, Districto Federal.
416. 889. Lauro, filho de Gervasio Marques Mancebo, Districto Federal.
417. 912. Luiz, filho de Gubelina Rita Mana da Conceição, Districto Federal.
425. 910. Mario da Silveira Franca, filho de Justino Silveira Franca, S. Salvador, Bahia, solteiro, estudante, brasileiro, cabellos pretos, barba e bigodes raspados, olhos pretos, com 1m,65 de altura, reside á rua Benjamin Constant n. 42.
427. 710. Manoel Raymundo, filho de Lucas Marques Bispo, Estado de Sergipe, casado, operario, reside á rua Moraes e Vallo n. 42.
439. 820. Manoel Silva Rodrigues, filho de Antonio da Silva Rodrigues, Estado do Piauh, solteiro, commercio, residente á rua Alice n. 13.
434. 908. Manoel de Assis Lopes, filho de Manoel Assis Lopes, Districto Federal, solteiro, reside á rua Pereira da Silva n. 203.
435. 924. Manoel Ferreira de Carvalho, filho de Joaquim Manoel de Carvalho, Estado do Rio de Janeiro, solteiro, branco, reside á rua Ipiranga n. 88.
444. 833. Manoel Pedro de Brito, filiação ignorada, Belém — Pará.
445. 847. Mario Fernandes Guedes, filho de Joaquim Fernandes Guedes, Districto Federal.
446. 754. Manoel, filho de Alice Leocadia Ribeiro, Districto Federal.
447. 818. Mandarin, filiação ignorada, natural da Italia.
448. 707. Manoel, filho de Joaquina Rosa de Carvalho, Districto Federal.
449. 893. Mario, filho de Olympio Ribeiro de Mattos, Districto Federal.
450. 790. Mario, filho de Maria Carolina da Silva Costa, nada consta.
451. 665. Manoel, filho de José Cardoso, nada consta.
453. 902. Manoel, filho de Maria José Ferreira, idem.
455. 734. Manoel Lucchz, filho de Samuel Lucchz, Districto Federal.
456. 771. Manoel José de Siqueira, filho de Isolino José de Siqueira, Districto Federal.
457. 878. Mario, filho de Luiz Loureiro, Districto Federal.
459. 834. Marcilio José Bernardo, filho de Tito José Bernardo, Districto Federal.
461. 678. Milton Scholb, filho de Eduardo James Scholb, Districto Federal.
465. 662. Mario, filho de Antonio Ferreira Couto, Districto Federal.
471. 826. Mario, filho de Joaquim dos Santos Macedo, Districto Federal.
473. 701. Milton, filho de Alfredo da Costa Guimarães, Districto Federal.
474. 743. Marino, filho de Francisco José Ferraz Durão, Districto Federal.
477. 858. Manoel Carvalho Angelo, filho de João Cardoso Angelo, Districto Federal.
478. 801. Manoel Antonio dos Santos, filiação ignorada, Districto Federal.
486. 781. Mario, filho de Rodolpho Rodrigues Cunha, Districto Federal.
488. 830. Mario, filho de José Leitão, Districto Federal.
490. 787. Manoel Amaro, filho de Antonio Amaro, natural de Portugal.
- 490-A. 708. Mario de Queiroz Burlamaqui Moura, filho de José Bonifacio Burlamaqui Moura, Districto Federal, solteiro.
502. 896. Nestor, filho de Aidano Geunina de Oliveira, não consta naturalidade.
503. 808. Nelson, filho de João da Silva Pereira, Districto Federal.
506. 675. Nestor Pinto Teixeira, filho de Eduardo Pinto Teixeira, Districto Federal.
509. 842. Octavio Pereira, filiação ignorada, Victoria, Espírito Santo, solteiro, domestico, reside á rua do Cattete n. 274.
510. 848. Oscar Dias Lopes, filho de Carlos M. Dias Lopes, Districto Federal, solteiro, operario, pardo, cabellos castanhos, altura mediana, reside á rua Silveira Martins n. 76.
512. 874. Oswaldo dos Santos, filho de Antonio José Vaz, Districto Federal.
513. 845. Orlando Damazio Costa, filho de (ignora-se), Districto Federal, solteiro, residente á rua Santo Amaro n. 131.
514. 860. Octavio, filho de Alfredo Lourenço Martins, Districto Federal.
515. 827. Oscar, filho de Benedicta Maria da Conceição, Districto Federal.
516. 891. Octavio, filho de Joaquim José Moreira Filho, Districto Federal.
518. 917. Oscar, filho de Antonio José Lopes, Districto Federal.
530. 828. Olympio, filho de João Martins de Andrade, Districto Federal.

531. 674. Oswaldo, filho de José Antonio de Abreu Fialho, Districto Federal.
534. 786. Ormindo Felisberto, filho de Luiz Felisberto, E. do Rio de Janeiro.
535. 895. Octavio José de Souza, filho de Pantaleão de Souza, Santa Thereza de Valença, Estado do Rio de Janeiro.
539. 171. Paulino, filho de Alfredo Francisco Ferreira, Districto Federal.
540. 692. Paulo Trajano Viacova de Paiva, filho de Arthur de Paiva, Districto Federal.
541. 687. Paulo, filho de Julieta Pereira da Silva, Districto Federal.
544. 807. Pedro, filho de Francisco Cardoso da Silva, Districto Federal.
545. 682. Pedro, filho de Claudino Fonseca da Costa, Districto Federal.
546. 778. Pedro, filho de Vicente João Paráu, Districto Federal.
549. 757. Paulo, filho de Felipe da Costa Nery, Districto Federal.
553. 772. Paulo Toledo Bernardi, filho de Olintho Bernardi, Rio Grande do Sul.
555. 668. Porphirio Luiz de Carvalho, filho de Manoel Ferreira de Carvalho, Districto Federal.
554. 784. Petronio Raton, filho de (ignora-se), Districto Federal.
556. 782. Ricardo de Almeida Gomes, Districto Federal, solteiro, commercio, residente á rua Barão Guaratiba n. 110.
557. 837. Raul Veiga, filho de Estevão S. da Veiga, Districto Federal, solteiro, commercio, residente á rua Santo Amaro n. 161.
560. 753. Raul Correia, filho de Lucio Correia, Estado de Santa Catharina, solteiro, commercio, branco, residente á rua Dous de Dezembro n. 113.
562. 803. Ricardo, filho de Luiz Carlos Silva Nazareth, Districto Federal.
563. 676. Rocca Antonio, filho de Victor Paschoal. Nada consta.
565. 767. Roberto, filho de Antonio Dias da Silva. Idem.
566. 799. Reinaldo, filho de Beatriz da Silva Lopes. Idem.
570. 852. Rodolpho, filho de Maria da Conceição, Districto Federal.
573. 812. Ramiro, filho de Alexandre da Costa, Districto Federal.
575. 737. Roberto, filho de José Ferreira, Districto Federal.
584. 740. Severo, filho de Miguel Matillotti, Districto Federal.
585. 914. Sebastião, filho de Abilio Aprigio da Silva, Districto Federal.
587. 702. Saturnino, filho de Maria do Nascimento, Districto Federal.
588. 861. Sebastião Andrade Villela, filiação ignorada, natural do Estado de Minas Geraes.
591. 759. Saul de Castro França, filho de Octavio França, Estado do Rio de Janeiro.
592. 913. Theodorio Honorato Pereira, filiação ignorada, Estado de Minas Geraes, residente á rua Barão Flamengo n. 12.
594. 856. Theophilo Dias da Silva, filiação ignorada, Estado do Maranhão, S. Luiz.
596. 873. Umberto, filho de Eugenio Labanca, Districto Federal.
598. 821. Ubirajara Costa, filho de Francisco Costa, Districto Federal.
602. 683. Valentim Rosato, filho de Maria Eliza Rosato, Districto Federal.
65. 926. Alberto, filho de Manoel de Lima Coelho, Districto Federal.
90. 946. Antonio, filho de Antonio Leopoldino Vianna, Districto Federal.
110. 927. Antonio, filho de Joaquim José das Neves, Districto Federal.
129. 954. Alvaro, filho de Constança Rodrigues Bracho, Districto Federal.
140. 934. Benjamin Alexandre, filho de Benjamin Alexandre, Cataguazes, Estado do Rio, solteiro, residente á rua da Lapa n. 76.
165. 933. Carlos, filho de João Francisco de Carvalho Rego, Districto Federal.
235. 940. Florencio, filho de José Luiz Pereira, Districto Federal.
228. 947. Francisco Malie, filho de Luiz Malie, Districto Federal.
238. 953. Francisco Manoel da Silva, filho de Rita Francisco Conceição, Vassouras, Estado do Rio.
242. 928. Fernando Coutinho, filiação ignorada. Não consta naturalidade.
323. 929. José, filho de Francisco Pereira da Silva, Districto Federal.
335. 939. José, filho de Adolpho Leoncio Ferreira, Districto Federal.
345. 948. João, filho de Fortunato de Mendonça, Districto Federal.
363. 945. João, filho de José Teixeira da Cunha, Districto Federal.
365. 943. José Carlos, filho de Alexandre C. W. Gross, Districto Federal.
369. 951. João, filho de João Luiz Machado, Districto Federal.
382. 937. José Silveira Garcez, filiação ignorada, Districto Federal.
391. 944. João Dias, filho de João Jacintho Dias, Districto Federal.
462. 930. Manoel, filho de Bernardina M. da Conceição, Districto Federal.
472. 949. Mario, filho de Luiz Pereira da Silva, Districto Federal.
526. 950. Oswaldo, filho de Maria Fructuoso de Oliveira, Districto Federal.
527. 942. Oswaldo, filho de João da Costa Pinheiro, Districto Federal.
550. 935. Pedro, filho de Pedro José da Trindade, Districto Federal.
578. 925. Roque, filho de José Cardoso de Paiva, Districto Federal.
576. 952. Raymundo, filho de Antonio Pereira da Silva, Districto Federal.
595. 941. Umberto, filho de Izabel Waltz, Districto Federal.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º grupo de artilharia pesada que são considerados insubmissos

Alistamento de 1924

Classe de 1902

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiação — Observações

SETIMO DISTRICTO — ALISTAMENTO DE 1924 — GLORIA

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisoria, que são considerados insubmissos

Classe de 1902

numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

28. 955. Albino Soares, filho de Antonio Pinto Soares, Districto Federal, Registro Civil, residente á rua Leite Leal n. 13.
31. 932. Augusto Gomes de Almeida, filiação ignorada. Não consta naturalidade. Reside á rua da Lapa n. 83.

2. 740. Abilio da Silva, filho de Secundino da Silva, Districto Federal, rua Benedicto Hyppolito n. 161, operario, solteiro, branco.
3. 800. Accacio Augusto Lopes, filho de Maria Mathildes, Districto Federal — Registro Civil.
5. 793. Adamastor Duarte, Nitheroy, Estado do Rio, rua Frei Caneca sem numero, solteiro.
10. 635. Adolpho Furtado, filho de Antonio Furtado, rua Carolina Reydner n. 39, sobrado, solteiro.
12. 676. Agenor Ribeiro dos Santos, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á travessa do Lopes numero 24.

47. 814. Alberto Neuman, Districto Federal, solteiro, carpinteiro, rua Carolina Reydner n. 48.
18. 706. Alberto de Sá Barbosa, filho de Antonio José de Sá Barbosa, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á rua Itapirú n. 79.
23. 679. Alfredo Fernandes Avelino, filho de Martha da Silva Nascimento, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Barão Petropolis n. 1.
25. 770. Alvaro Chrysostomo de Carvalho, filho de Antonio Joaquim Chrysostomo, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Rodrigues dos Santos n. 32.
29. 724. Alvaro José Bertoni, filho de Mathias José Vieira, Estado do Rio, solteiro, branco, commercio, reside á rua Frei Caneca n. 355.
36. 730. Almirante Cardoso de Oliveira Lomba, filho de João de Oliveira Lomba, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Miguel de Frias n. 7.
39. 671. Amadeu Gonçalves Geadá, filho de Amadeu Gonçalves Geadá, Districto Federal, solteiro, barbeiro, branco, reside á rua Estacio de Sá n. 17, c. 8.
42. 672. Americo Pinto de Moraes, filho de Alberto Pinto de Moraes, Districto Federal — Registro Civil, reside á rua Frei Caneca n. 323.
43. 790. Americo Salgado, filho de Joaquim Salgado, Districto Federal, solteiro, aprendiz de marceneiro, reside á travessa Carneiro n. 46.
44. 698. Americo Vieira, filho de Francisco Vieira de Sá Freire, Districto Federal — Registro Civil.
47. 803. Antonio Amaral, filho de Caetano Amaral, Districto Federal, solteiro, operario, branco, reside á rua D. Julia 17.
48. 700. Antonio do Amaral (2º), Districto Federal — Registro Civil nasceu á rua Senhor de Matosinhos n. 46.
49. 758. Antonio Azamor, filho de Ricardo Azamor, Nithe-roy, Estado do Rio, solteiro, reside á rua Nery Pinheiro 5/6.
51. 783. Antonio Borges Machado Junior, filho de Antonio Borges Machado, Districto Federal, solteiro, operario, reside á rua do Chichorro n. 29, c. 1.
55. 682. Antonio Francisco da Silva, filho de Ernesto Francisco da Silva, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á travessa 11 de Maio n. 3.
60. 755. Antonio Luiz de Vasconcellos, filho de Pedro Luiz do Nascimento, Districto Federal, solteiro, branco, reside á rua Dr. Carmo Netto n. 160.
70. 664. Antonio Vital, filho de Vital José de Abreu, reside á rua S. Luiz n. 20.
71. 767. Aromydes Guimarães, filho de José Antonio Baptista, solteiro, commercio, reside á rua Frei Caneca n. 382 (quarto n. 4).
77. 769. Aristoteles Joaquim Lopes, filho de Leocadio de Valle, Districto Federal, branco, nasceu á rua Nova São Leopoldo n. 75, fundos.
80. 795. Arlindo Silva, filho de Julio José da Silva, Districto Federal, solteiro, reside á rua de Calumbry n. 103, c. 16.
82. 709. Armando Carbonelli, filho de José Carbonelli, Districto Federal, branco, reside á rua Dr. Carmo Netto n. 218.
84. 699. Armando José dos Santos, filho de Emilia de Oliveira, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á rua Laura de Araujo n. 64.
104. 659. Benevenuto Soares de Souza, filho de Anastacio de Souza Oliveira, Estado de Minas Geraes, solteiro, caixeiro, moreno, reside á rua Barão de Petropolis n. 17.
107. 761. Bráulio Corrêa, filho de José Soares Corrêa, Estado de Minas Geraes, branco, reside á rua São Christovão n. 78.
111. 704. Carlos Edmundo Couto dos Santos, filho de Joaquim Couto dos Santos, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á rua Santa Alexandrina n. 10.
116. 751. Carlos Pinto, filho de Agenor Augusto Pinto, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á rua João Ventura n. 4.
117. 816. Carlos de Souza, filho de Julio Affonso de Souza, Districto Federal, reside á rua Dr. Carmo Netto n. 127.
118. 799. Casemiro José Dias, filho de Joanna Maria Baptista, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á rua São Claudio n. 23.
120. 746. Christovão dos Santos, filho de Lucio dos Santos, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á travessa Santos Rodrigues sem numero.
122. 781. Claudemiro Ferreira do Rosario, filho de Florisbella Rita da Silva, Districto Federal, Registro Civil.
125. 821. Constantino Antonio Vieira, filho de Arminda da Conceição Vieira, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á rua São Roberto n. 49.
127. 660. Cyriaco Gomes de Souza, filho de Antonio Cyriaco Gomes de Souza, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á rua Laurindo Rabello n. 56.
132. 705. Dionysio Freitas Cantero, filho de Cletó Marcellino Cantero, Districto Federal, branco, Registro Civil.
140. 771. Domingos da Silva Castro, filho de Alfredo Isidoro da Silva Castro, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á rua Dr. Carmo Netto n. 226.
145. 742. Eduardo Antonio de Oliveira, filho de José Luiz, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á rua dos Prazeres n. 4.
147. 726. Eduardo de Menezes Lucas, filho de Manoel de Menezes Lucas, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á rua Presidente Barroso n. 4.
151. 668. Ernesto Amorim do Sacramento, filho de Manoel Amorim do Sacramento, Saquarema, Estado do Rio, solteiro, commercio, reside á rua Frei Caneca n. 322.
166. 693. Fernando da Sosta e Silva, filho de José da Costa e Silva, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á rua Itapirú n. 41.
170. 782. Francellino Pereira Machado, filho de Adelia Ambrosia, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á rua Estacio de Sá n. 32.
173. 684. Francisco Carvalho de Assumpção, filho de Emilia Candida de Assumpção, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á rua Itapirú n. 39.
175. 716. Francisco Luiz Arêas, filho de Francisco Luiz Parreira, Districto Federal, solteiro, reside á rua dos Coqueiros n. 60.
178. 714. Francisco Teixeira da Silva, filho de Francisco Teixeira da Silva, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á rua São Carlos n. 94.
180. 775. Gastão Martins Vianna, filho de Leopoldina Carolina Fonseca, Districto Federal, branco, nasceu á rua São Christovão n. 38.
184. 695. Gualter Macedo Soares e Silva, filho de Sebastião Edmundo Mariano e Silva, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á rua Santa Alexandrina n. 63.
187. 791. Guilherme Peres Garcia, filho de Virgílio Garcia, Districto Federal, solteiro, tanoeiro, reside á rua Machado Coelho n. 97.
188. 662. Helsman Araujo, filho de Julio de Araujo, Districto Federal, solteiro, commercio, branco, reside á rua Dr. Carmo Netto n. 213.
190. 711. Helmut Witt, filho de Ernesto Wilhelm Gustavo Witt, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á rua Barão de Petropolis n. 31.
194. 773. Henrique Ramos Paes, filho de Miguel Ramos, Districto Federal, solteiro, reside á rua Miguel de Frias n. 29.
193. 798. Henrique Martins, filho de Henrique Martinho Monteiro de Castro, Districto Federal, Registro Civil, nasceu á rua Dr. Aristides Lobo n. 89.
198. 800. Hilton de Souza, filho de Moysés Joaquim de Souza, Districto Federal, pardo, reside á rua da Paz n. 27.
210. 819. João Adão Fernandes Filho, filho de João Adão Fernandes, Districto Federal, branco, Registro Civil, nasceu á travessa Marietta n. 6.
211. 810. João Alves Villela, filho de Jeronymo Alves Villela, branco, industrial, reside á rua Thomaz Rabello n. 30.
215. 694. João Gonçalves, filho de Fernando Gonçalves Ferreira, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Estacio de Sá n. 46.

216. 678. João José Coelho, filho de Affonso José Coelho, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Nery Pinheiro n. 3.
219. 663. João Oliveira Passos, filho de Gabriella de Oliveira Passos, Campos, Estado do Rio, pardo, reside á rua Bento Lisboa n. 77.
222. 733. João Pereira Leite, Districto Federal, solteiro, reside á rua de Catumbý n. 113, casa 2.
230. 781. João dos Santos Filho, filho de Amaro dos Santos, Estado do Rio. Conservatorio, reside á rua Estacio de Sá n. 45, preto.
237. 710. Joaquim Pereira Barbosa, filho de José Antonio Barbosa, Districto Federal, branco — Registro Civil.
238. 734. Joaquim Silva, filho de Antonio da Silva, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua São Leopoldo n. 94.
239. 666. Jorduno de Mello, filho de Luiz Pereira de Mello, Estado do Rio — Nitheroy, pardo, reside á rua da Estrella n. 51.
241. 765. Jorge do Carmo, filho de Esperança Maria do Carmo, Districto Federal, nasceu á rua Dr. Carmo Netto n. 40 — Registro Civil.
242. 687. Jorge Cardoso da Silva, filho de Maria da Gloria, Districto Federal, branco, nasceu á rua Santos Rodrigues n. 38 — Registro Civil.
247. 752. José Alves Ferreira, filho de Manoel Alves Ferreira, Districto Federal, branco, commercio, reside á rua da Estrella n. 18.
250. 707. José Calixto Pereira, filho de Joaquim Pereira Patriota, Estado de Pernambuco, solteiro, reside á rua Senhor de Mattosinhos n. 134.
253. 690. João da Cunha, filho de Maria Francisca Barbosa, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Machado Coelho n. 1.
254. 819. José Cupello, filiação ignorada, solteiro, commercio, reside á rua São Leopoldo n. 222.
255. 739. José Fernandes da Costa, filho de Paulino Fernandes da Costa, Districto Federal, solteiro, reside á rua Laurindo Rabello n. 14.
256. 689. José Ferreira da Costa, filho de Joaquim Ferreira da Costa, Districto Federal, solteiro, reside á Avenida Paulina n. 5 A (Estacio de Sá).
258. 812. José Figueira da Silva, filho de Alberto Figueira da Silva, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Pinto de Azevedo n. 3.
264. 776. José Gusmão Marques, filho de Balbino Gomes Marques, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Frei Caneca n. 334.
268. 797. José Maria Pereira Forte Netto, filho de José Maria Pereira Forte Junior, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á travessa da Paz n. 4.
270. 680. José Maecklin, filho de Julio Maecklin, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Miguel de Frias n. 5.
273. 652. José da Silva Gorges, filho de Francisco Borges, Districto Federal, solteiro, reside á rua doutor Agra n. 35.
277. 756. Julio Ferreira, filho de Antonio Ferreira, Districto Federal, solteiro, operario, branco, reside á travessa Dr. Agra Filho n. 60.
282. 677. Ladislau Rzika, filho de Ladislau Rzika, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Colina n. 1.
285. 727. Leopoldino Carvalho da Silva, filho de Casemiro Carvalho da Silva, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Conselheiro Pereira Franco n. 43.
286. 692. Liz de Assis Silva, filiação ignorada, Estado do Rio, solteiro, commercio, reside á rua São Christovão n. 51, casa 13.
289. 750. Luiz Ferreira da Costa, filho de José Ferreira da Costa, Districto Federal, solteiro, commercio, reside á rua Catumbý n. 84.
290. 729. Luiz Gonzaga Xavier, filho de João da Motta Xavier, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua São Carlos n. 65.
291. 712. Luiz Moreira de Carvalho, filho de João Moreira de Carvalho, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Itapirú n. 145.
293. 763. Luiz de Paulo da Silva Daniel, filho de Luiz Daniel, Minas Geraes, solteiro, operario, pardo, reside á rua Benedicto Hyppolito n. 212.
297. 702. Luciano Irajá, filho de Ildebrando Sallak, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua São Christovão n. 38.
298. 656. Lucinio da Silveira, filho de José Luiz da Silveira, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua São Christovão n. 52.
299. 654. Lupercio Cinello, filho de Frederico Cinello, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Benedicto Hyppolito n. 159.
301. 747. Manoel d'Azevedo Silva, filho de Luiz Honorio da Silva, Districto Federal, moreno — Registro Civil, nasceu á rua Dr. Pessoa de Barros n. 49.
303. 809. Manoel Bezerra de Souza, filho de João Jeronymo de Souza, Rio Grande do Norte, solteiro, commercio, branco, reside á travessa do Guedes n. 45.
304. 691. Manoel da Conceição, filho de Maria Amelia da Conceição, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua D. Julia n. 32.
305. 658. Manoel Cortinhas Junior, filho de Manoel Cortinhas, Districto Federal, solteiro, caixeiro, reside á rua Itapirú n. 217.
309. 721. Manoel da-Cruz Coutinho Filho, filho de Manoel da Cruz Coutinho, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua dos Coqueiros n. 83.
310. 732. Manoel Guimarães, filho de Alberto da Luz Guimarães, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Dr. Carmo Netto n. 121.
313. 723. Manoel José Antunes, filho de Maria Ignacia de São José, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Dr. Aristides Lobo n. 68.
314. 766. Manoel Lima, filho de Manoel Lima, Districto Federal, solteiro, reside á rua Dr. Carmo Netto n. 116.
316. 681. Manoel Martins, filho de Augusto Martins, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua São Leopoldo n. 106, casa 21.
323. 801. Manoel da Silva, filho de Maria Deolinda da Silva, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Faria n. 4.
327. 736. Manoel Vicente, filho de João Baptista Vicente, Districto Federal, solteiro, barbeiro, reside á rua Frei Caneca n. 386.
330. 754. Mario Canavezes, filho de Antonio da Silva Canavezes, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua da Estrella n. 12.
332. 815. Mario Ferreira da Costa, filho de Carlos Ferreira da Costa, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Joaquinhonha n. 1.
335. 669. Mario Lopes, filho de Manoel Lopes, Districto Federal, solteiro, estudante, branco, reside á rua Souza Neves n. 20.
337. 717. Mario de Oliveira, filho de Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á travessa 11 de de Maio n. 4.
338. 807. Mario Rodrigues de Figueiredo, filho de Victorino Rodrigues Figueiredo, Districto Federal, solteiro, branco, reside á rua Colina n. 27, sobrado.
347. 802. Nelson Barbosa de Paiva, filho de José Ferreira de Paiva, Districto Federal, branco — Registro civil, nasceu á rua Santos Rodrigues n. 113.
349. 774. Nelson Ferreira da Costa, filho de Francisco Ferreira da Costa, Districto Federal, branco — Registro civil, nasceu á rua dos Coqueiros n. 6.
351. 806. Nelson de Mello Queiroz, filho de José Alves de Queiroz, Districto Federal, branco — Registro civil, nasceu á rua D. Minervina numero 29.
358. 804. Octaviano de Souza Leite, filho de Paulo de Araujo Leite, Districto Federal — Registro civil, nasceu á rua do Chichorro n. 82.
359. 688. Octavio de Souza, filho de Belmiro de Souza, Minas Geraes, solteiro, pardo, reside á rua Miguel de Frias n. 25.
360. 675. Adhemar Ferreira de Oliveira, filho de Francisco Ferreira de Oliveira, Nitheroy, Estado do Rio, solteiro, reside á rua Estacio de Sá n. 61.
361. 764. Olympio Campos Bezerra, filho de Manoel Vicente de Oliveira, solteiro, branco, reside á rua Laurindo Rabello n. 31.

365. 741. Oscar de Oliveira, filho de Arlindo Oscar de Oliveira, Districto Federal, solteiro, preto, reside á rua Itapiru' n. 195.
367. 718. Oswaldo Alves de Souza, filho de Elpidio Alves de Souza, Districto Federal, estudante, solteiro, branco, reside á rua S. Roberto n. 21.
370. 653. Oswaldo Corrêa, filho de Ilydio Alves Corrêa, Districto Federal, solteiro, reside á rua Machado Coelho n. 100.
371. 697. Oswaldo da Cunha, filho de Ernesto da Cunha Guimarães, Districto Federal, solteiro, operario, pardo, reside á rua Estacio de Sá n. 7.
374. 701. Oswaldo Malheiros, filho de Antonio Fernandes Malheiros, Districto Federal branco — Registro civil, nasceu á rua da Paz n. 35.
376. 780. Oswaldo Pinto da Silva Leal, filho de Ubaldo Pinto da Silva Leal, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua S. Christovão n. 36.
382. 661. Paschoal Nesci, filho de Domingos Nesci, Districto Federal, branco — Registro civil, nasceu á rua Benedicto Hyppolito n. 132.
384. 725. Paulo Cavalcanti de Albuquerque, filho de José Cavalcanti de Albuquerque, Districto Federal, branco, reside á rua de Catunhy n. 54.
396. 729. Peres Pereira, filho de Sebastião P. da Cunha, Estado do Rio, solteiro, pedreiro, pardo, reside á rua São Diniz sem numero.
397. 811. Placido de Abreu Moraes, filho de Carlos Alberto Moraes, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Santos Rodrigues n. 6.
400. 715. Ranegide Delmínio, filho de Alexandre Delmínio, São Paulo, solteiro, electricista, reside á rua da Paz n. 56.
408. 703. Renato Monteiro da Costa, filho de João da Costa Pimentel, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Marquez de Sapucahy n. 214.
409. 722. Reynato Anastacio da Silva, filho de Marciano Anastacio da Silva, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Frei Caneca n. 303.
411. 818. Roberto Carvalho da Costa, filho de Antonio Carvalho da Costa, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Presidente Barroso n. 79.
413. 670. Rubem dos Santos Azevedo, filho de Joaquim Castro Azevedo, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Jequinhonha n. 4.
417. 674. Satyro Carneiro Martins, filho de José Martins de Araujo, Estado do Rio, solteiro, commercio, reside á rua Affonso Cavalcanti n. 147.
418. 817. Satyro Chrispim dos Reis, filho de Diogo Furtado Leite, Estado do Rio, solteiro, preto, reside á rua S. Christovão n. 40.
419. 792. Sebastião Botelho Muniz, filho de José Botelho Muniz, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Dr. Aristides Lobo n. 35.
426. 715. Virgolino Teixeira Guimarães, filho de Georgina Menezes de Campos, Districto Federal, moreno — Registro Civil, nasceu á rua São Carlos n. 45.
428. 636. Waldemar da Conceição, filho de Leopoldino Antonio Jardim, Districto Federal, moreno — Registro Civil, nasceu á rua Thomaz Rabello n. 38.
429. 820. Waldemar Corrêa Picango, filho de Manoel Corrêa Picango, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua D. Julia n. 10.
437. 713. Waldemiro Adueto de Miranda, filiação ignorada, Districto Federal, solteiro, sapateiro, reside á rua Dr. Aristides Lobo n. 216.
438. 794. Waldemiro Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva, Districto Federal, moreno, — Registro Civil, nasceu á rua Senhor de Matosinhos n. 35.
439. 737. Waldemiro Medeiros, filho de Rodolpho Medeiros, Districto Federal, solteiro, commercio, moreno, reside á rua Emilia Guimarães n. 10.
440. 738. Waldir Manoel de Albuquerque, filho de Aménadia Soares de Almeida, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua Viscondessa de Pirassinunga n. 25.
444. 753. Alberto Carlos Procopio da Silva, filho de Maria Generosa da Silva, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Benedicto Hyppolito n. 113.
443. 788. Antenor Rodrigues dos Santos, filho de Luiz Rodrigues dos Santos, Districto Federal, solteiro, operario, reside á rua São Leopoldo n. 181.
446. 786. Edgard Couttier, filho de Theotônio Couttier, Districto Federal, solteiro, commercio, reside á rua Haddock Lobo n. 55.
447. 720. Francisco Marques, filho de Augusto Marques, Districto Federal, casado, operario, branco, reside á rua Dr. Aristides Lobo n. 16.
452. 778. Isaltino Rogaciano, filho de Antonio de Souza, Bahia, solteiro, operario, pardo, reside á rua Miguel de Frias n. 13.
454. 787. João Emiliano Lago, filho de Raymundo Feliciano Lago, Maranhão, solteiro, caixeiro, reside á rua Faria n. 13.
455. 760. Joaquim Moreira Carneiro, filho de Joaquim Moreira Carneiro, Districto Federal, solteiro, açougueiro, branco, reside á rua Frei Caneca n. 120.
462. 796. Philadelpho da Silva Leite, filho de Fernando da Silva Leite, Bahia, solteiro, commercio, branco, reside á rua Presidente Barroso numero 7.
467. 731. Rolando de Moraes, filho de Maria da Conceição, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Presidente Barroso n. 128.
470. 657. Waldemar Fernandes Bastos, filho de Arthur Fernandes Bastos, Districto Federal, solteiro, marceneiro, reside á rua do Morro numero 159.
472. 685. Abelardo Trajano de Jesus Bandeira, filho de Ignacio Bandeira, Pernambuco, solteiro, commercio, pardo, reside á rua Paula Mattos n. 52.
476. 667. Alypio de Lima, filho de Franklin de Lima, Minas Geraes, solteiro, ajustador, reside á rua Emilia Ribeiro sem numero. (Bento Ribeiro.)
479. 777. Antonio Augusto de Macedo, filho de Antonio Augusto de Macedo, Districto Federal — Registro Civil, branco, nasceu á rua Padre Miguelinho n. 143.
487. 749. Cassiano Antonio de Azevedo, filho de Adelina Maria Rosa, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Magalhães n. 7.
488. 772. Claudionor Antonio de Carvalho, filho de Henrique Severo Carvalho, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua São Leopoldo n. 19.
494. 708. Eduardo Pedro Celerot, filho de Leon Philippe Celerot, Districto Federal — Registro Civil, branco, nasceu á rua Lagoinha n. 11 — Santa Thereza.
495. 813. Euclides Costa, filho de José Francisco Costa, Estado do Rio, solteiro, operario, reside á rua Marquez de Sapucahy n. 90.
498. 768. Euclides de Souza Moreira, filho de Anizio de Souza Moreira, Districto Federal, solteiro, reside á rua Bolivar n. 64.
502. 686. Francisco Joaquim Malheiros, filho de Virgilio Joaquim Malheiros, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua da Concordia n. 22.
531. 743. Octavio Xavier Teixeira, filho de Armando Xavier Teixeira, Districto Federal, solteiro, caixeiro, preto, reside á rua Clarimundo de Mello n. 22.
534. 762. Plinio Aguiar Tavares, filho de Luiz Aguiar Tavares, Districto Federal, solteiro, reside á rua Sergipe n. 8. — (Ramos).
536. 678. Rubem Soares, filho de Fabiano Rubem Soares, Districto Federal — Registro Civil, nasceu á rua Marquez de Sapucahy n. 239.
537. 789. Waldemar Archânjo de Moraes, filho de Samuel Archânjo de Moraes, Districto Federal, branco — Registro Civil, nasceu á rua do Cunha n. 28.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto (Espírito Santo, em 15 de abril de 1926. Sede da Junta, rua Machado Coelho n. 34 (Agência da Prefeitura). — J. J. da Silva Monteiro, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO — TIJUCA**

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º districto, Tijuca:

Faz saber que estão considerados 'insubmissos os cidadãos abaixo transcriptos, por não terem comparecido a esta junta, á rua Pereira de Siqueira n. 43, na época de suas incorporações aos corpos do Exército, 2º Regimento de Infantaria e 15º Regimento de Cavallaria Independente, com sede na Villa Militar, conforme publicação feita no *Diario Official*.

E como estejam sujeitos ás penas do Codigo Penal Militar do Exército, pelo presente edital convido-os a comparecerem á sede desta junta, afim de serem encaminhados ao 1º C/R., — *Leovigildo de Carvalho*, secretario. — *Dr. Joaquim Abilio Borges*, presidente.

Alistamento de 1924**Classe de 1902**

Numero de listamento — Numero de sorteio — Nomes — Filiações — Observações

2. 388. Admar, filho de Garpar Sepulveda, Districto Federal, branco — Registro Civil.
4. 367. Alberto, filho de Joaquim Alves, Districto Federal — Registro Civil.
11. 370. Alfredo, filho de Lucas José de Souza, Districto Federal, preto — Registro Civil.
12. 364. Alfredo, filho de Vicente Machado dos Santos, Districto Federal — Registro Civil.
13. 442. Alfredo Bibiano Torres, filho de Alfredo Emiliano Torres, Districto Federal, residente á rua Araujos n. 42.
14. 448. Alfredo Fouroux de Mello Coutinho Mercier, filho de Luiz H. de Mello Coutinho Mercier, Districto Federal, residente á rua Santo Henrique n. 122.
18. 376. Alvaro, filho de Damazia Maria da Conceição, Districto Federal — Registro Civil. Veio do alistamento de 1922.
19. 414. Alvaro, filho de José de Souza Rezende — Registro Civil. Alistamento de 1923.
26. 363. Annibal Calisto, filho de Calixto Antonio, Estado do Rio, solteiro, rua Dr. José Hygino n. 103.
27. 359. Antonino, filho de Mauricio Raposo da Camara, Districto Federal, branco — Registro Civil.
29. 416. Antonio, filho de Manoel Francisco Penido, Districto Federal, branco — Registro Civil.
30. 389. Antonio, filho de Manoel Francisco de Souza, Districto Federal, branco — Registro Civil.
31. 369. Antonio, filho de José Ferreira Pinto da Fonseca, Districto Federal, branco — Registro Civil.
32. 417. Antonio, filho de Antonio Martins, Districto Federal, branco — Registro Civil.
34. 399. Antonio, filho de José Rodrigues dos Santos, Districto Federal, branco — Registro Civil, residente á rua São Francisco Xavier n. 60.
36. 425. Antonio Alves Dias do Nascimento, filho de Juho Antonio do Nascimento, Estado do Rio, solteiro, Praça Saenz Peña n. 23.
42. 387. Antonio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves, Districto Federal, branco — Registro Civil.
44. 413. Antonio Heiser, filho de Augusto Heiser, Estado do Rio, solteiro, branco, rua dos Invalidos n. 177.
46. 371. Antonio Victorino, filho de João Piroude, Districto Federal — Registro Civil.
- 48 436. Armando, filho de Joaquim Esteves Corrêa, Districto Federal — Registro Civil.
- 53 440. Baptista, filho de João Evangelista, Districto Federal, branco — Registro Civil.
68. 408. Claudionor, filho de Canuto Martins Vianna, Districto Federal, branco — Registro Civil.
69. 362. Cyro dos Santos Pereira, filho de Albino Santos Pereira, Minas Geraes, solteiro, pardo, lista n. 684, rua Conde de Bomfim n. 978.
71. 385. Daniel Ferreira Monteiro, filho de Antonio Ferreira Soares, Estado do Rio, solteiro, commercio branco, rua S. Francisco Xavier numero 226.

75. 373. Domingos, filho de Constantino Caetano Pires, Districto Federal — Registro Civil.
82. 400. Elpidio Domingues Zacarias, filho de Fabiano Mariano, Estado do Rio, solteiro, rua Garibaldi n. 34.
86. 382. Ernesto Crespo Rebello, filho de paes ignorados, Districto Federal, rua Conde de Bomfim numero 1.088.
88. 357. Euclides, filho de Alberto Ferreira Callau, Districto Federal, branco — Registro Civil.
91. 386. Eugenio, filho de José Leonardo, Districto Federal — Registro Civil, alistamento de 1922.
93. 428. Eurico Henrique de Campos, filho de Vicente Henrique de Campos, Minas Geraes, solteiro, operario, rua Visconde Figueiredo n. 113.
97. 412. Felicio Coimbra Teixeira, filho de Manoel Augusto Rodrigues Teixeira, Bahia, estudante, branco — Gabinete de Identificação numero 111.763.
102. 443. Francisco Gomes, filho de Pio Gomes, Districto Federal, solteiro, lista n. 836, rua Visconde de Figueiredo n. 56.
107. 404. Genesio da Silva Porto, filho de Manoel da Silva Porto, Alagoas, operario, rua Conde de Bomfim n. 1.181.
110. 394. Guilhermino de Campos, filho de Estanislau de Campos, filho de Estanislau de Campos, Districto Federal, solteiro, lista n. 1.435, rua Pinto de Figueiredo n. 24.
111. 411. Guilherme Izidro Mendonça, filho de Manoel Izidro Mendonça, Districto Federal, solteiro, rua Garibaldi n. 34.
113. 375. Gustavo Mesquita, filho de Gustavo Mesquita, Districto Federal, pardo — Registro Civil.
114. 449. Henrique, filho de Henrique Candelaria, Districto Federal, pardo — Registro Civil.
116. 418. Henrique, filho de Maria Isabel, Districto Federal, branco — Registro Civil.
118. 403. Heramam Ernesto Toaff, filho de Baron Ernesto Toaffe, Districto Federal, branco — Registro Civil.
119. 429. Hermano, filho de Alberto Fernandes de Faria, Districto Federal, branco — Registro Civil.
122. 435. Honorio Matheus, filho de Alberto Antonio da Silva, Districto Federal, Registro Civil.
125. 446. Humberto, filho de Jorge Carvalho Coutinho, Districto Federal, Registro Civil.
127. 371. Isaac Martins, filho de Galdino João Martins, Districto Federal, rua B. Amazonas n. 27.
129. 445. Ivan, filho de João Eduardo Janson, Districto Federal, branco, Registro Civil.
132. 420. João, filho de Adolpho Ribeiro de Araujo, Districto Federal, Registro Civil.
135. 402. João, filho de José Ribeiro da Silva, Districto Federal, pardo.
139. 426. João, filho de Cypriano André Ferreira, Districto Federal, pardo, Registro Civil.
140. 427. João, filho de Mario Ferreira, Districto Federal, branco, Registro Civil.
141. 437. João, Baptista da Silva, filho de paes ignorados, Estado do Rio, preto, lista n. 986.
146. 361. João José Soares, filho de Militão Argemiro Soares, solteiro, operario, lista n. 441, de 1922.
149. 415. Joaquim, filho de Luiz Fernandes Gomes, Districto Federal, branco, Registro Civil.
155. 447. José, filho de Henrique Rody Corrêa, Districto Federal, branco, Registro Civil.
156. 433. José, filho de Carlos Augusto de Oliveira, Districto Federal, branco, Registro Civil.
160. 407. José, filho de Luiz Martins do Amaral Junior, Districto Federal, branco.
161. 430. José, filho de Pedro Gonçalves Leonardo, Districto Federal, branco, Registro Civil.
162. 424. José Alexandre Ferreira, filho de paes ignorados, Minas Geraes, branco, lista n. 1.505, rua Garibaldi n. 25.
165. 379. José Francisco dos Santos Junior, filho de José Francisco dos Santos, Minas Geraes, branco, rua General Camara n. 112.
171. 393. Julio Mascarenhas, filho de Trajano Mascarenhas de Figueiredo, Districto Federal, solteiro, Gabinete de Identificação 138.137.
173. 365. Lourenço, filho de Francisco Fausto de Queiroz, Districto Federal, Registro Civil.

177. 421. Manoel, filho de Daniel Dias Pinheiro, Districto Federal, preto, Registro Civil.
185. 383. Manoel, filho de Maria Pereira da Silva, Districto Federal, Registro Civil, alit.^o numero 1.923.
186. 434. Manoel Alves de Moraes, filho de Antonio Jacintho Pereira da Silva, Districto Federal, branco, Registro Civil.
188. 405. Manoel da Cunha Brandão, filho de Manoel da Cunha Brandão, Districto Federal, solteiro, lista n. 952.
197. 450. Mario, filho de Wenceslau Pinto da Cunha, Districto Federal, Registro Civil.
201. 368. Mauricio, filho de José Manoel Pinheiro, Districto Federal, branco, Registro Civil.
203. 396. Matheus Christiano Doria, filho de Franklin Christiano Doria, Estado do Rio, solteiro, praça Saenz Peña n. 9.
206. 409. Nepomuceno, filho de Octaviano Ribeiro de Almeida, Districto Federal, pardo, Registro Civil.
209. 438. Norberto, filho de Manoel Carlos da Cruz, Districto Federal, pardo — Registro Civil.
211. 398. Nesor de Toledo Sanches, filho de Antonio Dionisio Sanches, São Paulo, solteiro, lista 1.086; rua General Rocca n. 133.
218. 395. Oscar, filho de Manoel Alves Seixas, Districto Federal, branco — Registro Civil.
222. 377. Oswaldo Custodio dos Santos, paes ignorados, Estado do Rio, casado, lista 2.107, rua Uruguay n. 155.
227. 401. Paulo Silva, filho de José Silva, Minas Geraes, lista n. 3.704, rua Uruguay n. 155.
228. 422. Pedro, filho de Alexandre de Menezes, Districto Federal, branco — Registro Civil.
231. 423. Pedro de Souza, filho de Antonio de Souza, Estado do Rio, lista n. 944, rua Uruguay n. 324.
238. 378. Saturnino Dias, filho de Lindolpho Dias, Estado do Rio, solteiro, lista n. 1.473, rua C. Athletico n. 15.
240. 452. Severiano Rodrigues da Silva, filho de Thomé Rodrigues da Silva, Minas Geraes, Gabinete de Identificação 137.847, rua C. Bomfim sem numero.
245. 391. Silvio, filho de Mario Paulo de Almeida, Districto Federal, branco — Registro Civil.
249. 406. Theophilo, filho de José Rodrigues de Souza, Districto Federal, branco — Registro Civil.
251. 441. Ubirajara, filho de Gerardo Luiz da Motta Freitas, Districto Federal, branco — Registro Civil.
253. 390. Waldemar, filho de José Thomaz Garcia, Districto Federal, branco — Registro Civil.
254. 392. Waldemar, filho de Joanna Celestina de Souza, Districto Federal, pardo — Registro Civil.
256. 372. Waldemar dos Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos, Districto Federal, branco, lista n. 1.360, rua Ferreira de Almeida sem numero.
- Ação dos cidadãos sorteados na 2.^a chamada, designados para servirem no 13.^o regimento de cavalleria independente, que são considerados insubmissos, também da mesma classe*
3. 354. Adilio Joaquim Parreira, filho de João Luiz Parreira, Districto Federal, solteiro, Gabinete de Identificação 118.960, P. Hilda n. 14.
9. 342. Alcides, filho de Hermogenes de Moura Pereira, Districto Federal, branco — Registro Civil.
43. 355. Antonio Gonçalves Carneiro, filho de Manoel Gonçalves Carneiro, Districto Federal, branco, commercio, Gabinete de Identificação 96.476.
57. 353. Carlos, filho de Francisco Alves, Districto Federal — Registro Civil.
78. 345. Eduardo, filho de Antonio da Silva Maia, Districto Federal — Registro Civil.
94. 351. Evaristo, filho de Belmiro Soares de Azevedo, Districto Federal, preto — Registro Civil.
101. 341. Francisco Eugenio Netto, filho de Francisco Netto, Districto Federal, solteiro, branco, lista n. 1.684, rua B. Vista n. 39.
131. 347. João, filho de Belasmiz Alves da Silva, Districto Federal, branco — Registro Civil.
140. 346. João Ferreira da Costa, filho de Manoel Ferreira da Costa, Districto Federal, solteiro, lista n. 1.684, rua B. Vista n. 39.
157. 339. José, filho de Antonio Francisco Feveiro, Districto Federal, branco — Registro Civil.
170. 344. Julio de Cassia, filho de Rita de Cassia, Estado do Rio, solteiro, lista n. 169.
171. 348. Luiz, filho de Luiz Justiniano, Districto Federal, branco — Registro Civil.
221. 338. Oswaldo de Assumpção, filho de Joaquim Gomes Ferreira, Districto Federal, branco — Registro Civil.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1926. — Joaquim Alberto Borges, presidente.

SOCIEDADES CIVIS

FLUMINENSE YACHT CLUB

ESTATUTOS

CAPITULO I

Art. 1.^o De accordo com a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, é constituído, no Rio de Janeiro, o Fluminense Yacht Club, tendo por fim:

- Promover e incrementar por todos os meios, o gosto pela navegação, regatas e excursões a vela;
- Estimular a construção nacional de embarcações a remo, vela e motor de explosão, destinadas a corrida e excursões de recreio;
- Organizar regatas e cruzeiros de diversão;
- Preferir as construções nacionais, sempre que os preços e qualidades sejam iguaes aos das estrangeiras, e, como estímulo aos constructores nacionais, instituir premios — medalhas ou outros, a juizo da directoria — que lhes serão conferidos, quando as embarcações se salientarem por qualidades espeziaes.

Paragrapho unico. O Fluminense Yacht Club tem personalidade distincta dos socios que o compõem, e, como pessoa juridica de direito privado, preencherá as disposições legais a ella referentes.

CAPITULO II

Dos socios, suas classes, seus direitos e deveres

Art. 2.^o Os socios dividem-se em:

- fundadores;
- proprietarios;
- contribuintes;
- benemeritos;
- honorarios.

Paragrapho unico. Os socios contribuintes dividem-se em:

- effectivos,
- effectivos-aspirantes;
- effectivos-athletas.

Art. 3.^o Serão socios fundadores os signatarios das actas de fundação do club.

Paragrapho unico. Ao socio fundador, equiparado em seus direitos ao socio proprietario, caberá uma acção nominal do club, sem onus algum para o mesmo.

Art. 4.^o Será socio proprietario, aquelle que possuir uma acção nominal do club, no valor de 10:000\$, paga de uma só vez ou em prestações mensaes, trimestraes ou semestraes, durante o prazo de tres annos, sujeito ás condições do art. 25 e seu paragrapho.

Art. 5.^o Será socio contribuinte effectivo aquelle que, maior de 21 annos, pagar a joia e a mensalidade que a directoria fixar em momento opportuno.

Art. 6.^o Será socio contribuinte effectivo-aspirante aquelle que, maior de 15 annos e menor de 21, pagar a joia e a mensalidade que a directoria fixar em momento opportuno.

§ 1.^o O socio aspirante gozará de todos os direitos conferidos por estes estatutos aos socios effectivos, exceptuados os de votar e ser votado.

§ 2.^o Logo que o socio aspirante atingir a maioridade, passará a contribuinte effectivo.

Art. 7.^o Será socio contribuinte effectivo-athleta, aquelle que, pelas suas condições de preparo physico e aptidões esportivas, a criterio do Departamento Technico

quer pela notoriedade dos seus predicados, ou quer por se ter sujeitado, com aprovação, ás provas que lhe forem exigidas, — poderá ser incluído, immediatamente, nos quadros representativos do club, em um ou mais ramos de exercício physico.

§ 1.º O socio effectivo-athleta pagará a joia e a mensalidade que a directoria fixar em tempo opportuno.

§ 2.º Os socios contribuintes effectivos e os effectivos-aspirantes, poderão ser admittidos no quadro de socios athleta-contribuintes, pagando a mensalidade que a directoria fixará opportunamente, desde o mez em que forem admittidos no mesmo quadro, até o mez em que forem desligados, caso em que voltarão directamente á classe a que pertenciam.

§ 3.º O socio admittido directamente como effectivo-athleta que, dentro de um determinado prazo, fixado, em cada caso pela directoria, não preencher os fins que motivaram a sua acceitação, será desligado, submettendo-se ás condições de acceitação de novo socio, se quizer obter admissão em outra classe.

§ 4.º O socio admittido directamente como effectivo-athleta, que confirmar, com proveito para o club, os requisitos exigidos para tal admissão, si, mais tarde, vier a perdê-los, por circumstancias justificadas, poderá ser admittido, sem joia, na classe de contribuintes que lhe competir.

§ 5.º Os socios effectivo-athletas e effectivo-aspirantes só poderão ter, no Club e suas dependencias, frequencia estritamente pessoal.

Art. 8.º O socio effectivo-athleta assume o compromisso de cumprir e respeitar as prescripções do Departamento Technico, bem como, o de representar o club nas competições sportivas, sempre que para tal seja chamado.

Paragrapho unico. Esta disposição tem inteira applicação a qualquer socio que, voluntariamente, esteja sob o regimen e direcção do Departamento Technico.

Art. 9.º A mensalidade dos socios effectivos e effectivo-aspirantes será cobrada nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, salvo a primeira, que será cobrada no mez da admissão; a dos socios effectivo-athletas será cobrada mensalmente.

Art. 10. Será socio benemerito o socio a quem fôr conferido o titulo pelo Conselho Deliberativo — por proposta ou intermedio da directoria — devido a relevantes serviços que houver prestado ao club.

§ 1.º Na proposta, a directoria fará a exposição dos serviços prestados pelo socio.

§ 2.º O socio ou socios que desejarem propôr a benemerencia de qualquer consocio, fal-o-ão por intermedio da directoria, que, preliminarmente, decidirá sobre a procedencia da proposta.

§ 3.º Julgada preliminarmente improcedente, a proposta poderá ser submettida á deliberação do Conselho Deliberativo, si tal fôr requerido á directoria.

§ 4.º O socio benemerito fica isento do pagamento das mensalidades a partir da data em que o Conselho Deliberativo lhe conferir o titulo.

Art. 11. Quando a proposta de benemerencia se referir a um director, deverá ser subscripta por membros do Conselho Deliberativo, e apresentada em reunião do mesmo Conselho, sendo submettido ao parecer de uma Commissão especial de tres membros, eleita pelo Conselho, e só poderá ser discutida e votada na reunião seguinte.

Art. 12. Será socio honorario qualquer pessoa alheia ao club, a quem fôr conferido o titulo pelo Conselho Deliberativo, por proposta da directoria, como prova de reconhecimento a relevantes serviços prestados ao club ou ao sport em geral, independentemente de questões de nacionalidade.

Paragrapho unico. O socio honorario gosará de todos os direitos dos socios effectivos, exceptuado o de votar e ser votado, e ficará sujeito a todos os deveres, exceptuado o pagamento da joia e mensalidades.

Art. 13. O numero de socios é limitado: em proprietarios 500, contribuinte-effectivos e effectivo-aspirantes 1.000 e effectivos-athletas 500.

Art. 14. O numero de socios proprietarios não poderá, sob pretexto algum, ser augmentado durante a vida da sociedade, salvo consenso unanime dos proprietarios especialmente consultados sobre o assumpto.

Art. 15. Desde a data da admissão, assiste ao socio quite o direito de:

- a) frequentar o club, adoptar os seus distinctivos e participar de todos os outros predicados que se lhe destinem;
- b) praticar toda a sorte de exercicios, bem como gosar de todas as diversões que o club possuir ou organizar;
- c) tomar parte nas assembléas geraes, propôr, votar e ser votado;

d) propôr socios de qualquer categoria, excepto honorarios;

e) requerer ao Commoço convocação extraordinaria do Conselho Deliberativo mediante apresentação de requerimento assignado no minimo por cinco socios, nas condições do presente artigo, no qual venha expressamente indicado o motivo da convocação, ou por dez socios no caso do § 3º do art. 30.

Paragrapho unico. Exceptuam-se no disposto na letra c, onde diz "votar e ser votado", os socios aspirantes e honorarios.

Art. 16. Desde a data da admissão, constitua dever do socio:

a) quando contribuinte, pagar pontual e adiantamento as suas contribuições;

b) cumprir e respeitar os presentes estatutos e as disposições do regimento interno;

c) acatar as resoluções da directoria;

d) acatar os membros da directoria ou seus representantes legais dentro de suas attribuições;

e) não usar, durante a permanencia nas dependencias do club, em qualquer genero de reunião sportiva ou social, distinctivos de sociedades congeneres;

f) não tomar parte contra o club em nenhuma disputa official em que o club esteja inscripto — promovida por Ligas ou Federações a que esteja elle filiado — salvo si, antes de pertencer ao quadro social, já figurava na representação de outra sociedade confederada em determinado ramo de sport, caso unico em que poderá disputar por essa sociedade contra o club, ficando, porém, privado de participar dos treinos e torneios do club relativos a esse sport;

g) possuir uma carteira de identidade — que lhe será fornecida pelo club a preço do custo — contendo o titulo de quitação social, o retrato do possuidor e os nomes das pessoas da familia em condições regulamentares de frequentar o club;

h) é obrigatoria a exhibição dessa carteira sempre que o socio quizer ter entrada nas dependencias sociaes.

Art. 17. Para o effeito das relações entre o club e o socio, inclusive frequencia social, considera-se familia do socio: mãe, esposa, irmãs solteiras e filhas solteiras.

Art. 18. A acção nominativa do socio fundador ou proprietario, só poderá ser transferida, mediante consulta prévia á directoria que, considerando a idoneidade da pessoa a quem fôr proposta a transferencia, dará ou não assentimento á mesma.

Art. 19. Por morte do socio fundador ou proprietario, a sua acção passará, na fórma da lei civil, a seus herdeiros ou legatarios, ficando, porém, salvo á directoria o direito de examinar ou considerar a idoneidade do successor, dando o seu assentimento para a transferencia, quando julgar aquelle idoneo.

Art. 20. Compete á directoria a delimitação e regulamentação das prerogativas das senhoras pertencentes ás familias dos socios fundadores, proprietarios, benemeritos, honorarios e effectivo-contribuintes.

Art. 21. Poderá fazer parte do quadro de socios effectivo-contribuintes, pessoa de maior idade do sexo feminino, que não possua em sua familia, considerada sob a definição estatutaria, socio em condições de acompanhá-la ou varão em condições de ser socio.

§ 1.º As senhoras admittidas, de accordo com o presente artigo, serão investidas de todos os direitos e deveres estatutarios.

§ 2.º Si a socia vier a contrahir matrimonio, perderá seu titulo, o qual, entretanto, poderá ser transferido a seu esposo, independente de nova joia, mediante proposta á directoria, sujeita a todas as formalidades de admissão de socio.

Art. 22. Por morte do socio benemerito, podem ter, a criterio da directoria, o direito de frequentar o club, com todas as garantias estatutarias, a viuva, enquanto o fôr, e as filhas solteiras do extinto.

Art. 23. Por morte do socio contribuinte, a directoria, a seu criterio, poderá transferir o titulo do extinto á viuva, caso não exista nenhum membro varão na familia, socio ou podendo sel-o, continuando ella a contribuir com a mensalidade relativa á sua classe e tendo o direito de frequentar o club, com todos os direitos e deveres estatutarios.

Paragrapho unico. Applicam-se a esta socia, as disposições do § 2º do art. 21.

Art. 24. A directoria poderá emittir cartões de frequencia temporaria, para todo aquelle que, apresentado e proposto por um socio, estiver de passagem nesta cidade e satisfizer as condições de idoneidade para figurar no quadro social.

Paragrapho unico. Estes cartões custarão oitenta mil reis mensaes e poderão ser renovados indefinidamente, uma vez que a renovação seja consecutiva; não o sendo, só poderão ser concedidos á mesma pessoa após decorrido o prazo de um anno.

CAPITULO III

Da admissão, eliminação, readmissão e punição dos socios

Art. 25. A admissão do socio será feita mediante proposta firmada por qualquer socio fundador, proprietario, benemerito, honorario ou contribuinte quite.

Paragrapho unico. A admissão de proposto, será julgada pela directoria, por escrutinio secreto, bastando a impugnação por dous votos, para que não se torne effectiva.

Art. 26. O socio proponente, será responsavel pelo pagamento da joia e primeiro contribuição do proposto, salvo circunstancias excepcionaes, devidamente comunicadas por escripto á directoria, que ajuizará da sua procedencia.

Art. 27. Todo o socio que se atrazar, no pagamento de sua contribuição mensal ou trimestral, por mais de trinta dias, perderá o direito de frequentar o club e, por mais de quarenta e cinco até sessenta, será eliminado, depois de avisado com quinze dias de antecedencia, por carta registrada.

Paragrapho unico. Incide no mesmo dispositivo o socio que contrahir qualquer divida com o club, na importância da contribuição social respectiva.

Art. 28. Não poderá pertencer ao quadro social, todo aquelle que, tendo feito parte de outra sociedade, congenere ou não, tenha sido da mesma eliminado ou punido por acto que o desabone, ficando a respectiva syndicança a cargo da directoria.

Art. 29. O proposto e acceto socio, que não pagar a joia e primeira contribuição dentro do prazo de trinta dias, da data da respectiva accitação, será eliminado, incorrendo o seu proponente no dispositivo do art. 26.

Art. 30. O socio que infringir qualquer artigo dos presentes estatutos e disposição do regimento interno será punido pela directoria com penas de *admoestação, multa e suspensão*, até noventa dias, sendo a penalidade affixada no quadro de avisos do club; e, em caso de reincidencia ou de infração grave, com a pena de eliminação do quadro social.

§ 1.º O socio suspenso não fica isento do pagamento de sua contribuição, mas tão somente inhibido do exercicio dos direitos concedidos por estes estatutos.

§ 2.º A pena de multa será imposta a titulo de indemnização, quando a infração acarretar prejuizo material ao club, podendo ser applicada como suplementar a qualquer outra.

§ 3.º Ao socio eliminado, de accordo com o presente artigo, cabe appellação para o Conselho Deliberativo, dentro do prazo de quinze dias a contar da data da comunicação, desde que apresente á directoria, um requerimento assignado por dez socios, inclusive o punido.

Art. 31. Os socios poderão propor á directoria a punição de um consocio infractor, nos termos dos arts. 30 e 32, desde que, em numero minimo de 20, assignem um documento fundamentando os factos que motivaram tal proposta.

Art. 32. Além dos citados no art. 28, são motivos para a eliminação do socio:

a) condemnação judicial por crime infamante, passada em julgado;

b) trazer desaire ao club ou prejudica-lo em seus interesses por não comportamento;

c) procurar a ruina social pela discórdia entre seus membros;

d) manifestar-se offensivamente aos créditos do club, dentro ou fóra do recinto social;

e) não acatar deliberações tomadas pelo Commodoro *ex-avi*, do art. 12, letra d) dos estatutos, ou em conjunto, pela directoria;

f) faltar, reiteradamente, com o devido respeito a membros da directoria em suas funções.

Art. 33. O socio eliminado, nos termos dos arts. 30 e 32, não poderá ter ingresso no club como visitante.

Art. 34. A readmissão do socio se fará nas mesmas condições da admissão, salvo casos excepcionaes, a criterio da directoria.

§ 1.º O socio eliminado, nos termos do art. 27, e seu paragrapho, caso readmittido, ficará sujeito ao pagamento a mais da totalidade do debito que occasionou a eliminação.

§ 2.º O socio eliminado, nos termos dos arts 30 e 32 não poderá ser readmittido.

Art. 35. O socio fundador ou proprietario, eliminado de conformidade com o presente capitulo, não poderá frequentar o club, embora seja possuidor de uma ou mais ações sociais.

CAPITULO IV

Art. 36. O club será administrado por uma directoria composta de:

Commodoro;
Vice-Commodoro;
Secretario Geral;
Thesoureiro Geral;
1º Secretario;
2º Secretario;
1º Thesoureiro;
2º Thesoureiro;
Director Geral de sport.

§ 1.º O Commodoro será eleito biennialmente pelo Conselho Deliberativo, durante o mez de fevereiro.

§ 2.º Eleito o Commodoro, immediatamente, ou dentro de sete dias, comunicará ao Conselho Deliberativo os nomes dos socios por elle indicados para os demais cargos da directoria.

§ 3.º Na hypothese do Commodoro usar do prazo de sete dias para a indicação, o Conselho Deliberativo considerarse-ha em reunião permanente.

§ 4.º Indicados os nomes, o Conselho Deliberativo ratificará a composição proposta, e, ratificando-a, dará posse á directoria, investindo-a por este acto da precisa autoridade para o desempenho do mandato, pelo qual será responsavel o Commodoro.

§ 5.º A renuncia do cargo de director será apresentada ao Commodoro, que dará substituto ao renunciante, indicando-o ao Conselho Deliberativo, em reunião ordinaria ou extraordinaria, na forma do § 4.º.

§ 6.º Ficará ao arbitrio do Commodoro preencher as vagas verificadas de 1 de julho em diante, no segundo anno administrativo, a não ser que sejam ellas superiores a duas.

§ 7.º A renuncia do Commodoro implica na renuncia da directoria, devendo, entretanto, o mandato desta se prolongar até a reunião do Conselho Deliberativo que tomar conhecimento da renuncia e proceder a nova eleição.

Art. 37. Conjuntamente com o Commodoro será eleita, biennialmente, a comissão fiscal, composta de tres membros do Conselho Deliberativo e tres suplentes, cuja função substitutiva se exercera por prioridade de matricula, competindo á comissão:

a) examinar os balancetes trimestraes elaborados pela thesouraria e apresentar á directoria parecer sobre os mesmos;

b) examinar a escripturação de contas annuaes elaboradas pela directoria e apresentar ao Conselho Deliberativo parecer sobre as mesmas, annexo ao relatorio da administração;

c) solicitar da directoria, por intermedio da thesouraria, quando tiver de lavrar pareceres, todos os esclarecimentos que julgar necesarios ao exacto desempenho de suas attribuições.

Art. 39. A posse da directoria será dada pela anterior, oito dias após a data da realização da reunião do Conselho Deliberativo que a elegeu, em sessão conjuncta, da qual será lavrada uma acta especial, salvo resolução em contrario tomada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 40 A directoria compete collectivamente:

a) administrar o club, zelando pelos seus interesses;

b) elaborar o regimento interno;

c) definir os direitos da familia dos socios para os fins de frequencia ao club;

d) fazer cumprir as disposições dos estatutos e do regimento interno, bem como as suas proprias resoluções;

e) distribuir pelos sub-directores de sports, de accordo com o Departamento Technico, o serviço especial dos varios generos de sport que collectivamente administram;

f) resolver nos casos em que forem omissos os estatutos e o regimento interno;

g) autorizar todas as despesas previstas por estes estatutos;

h) determinar as diversões;

i) decretar e tornar effectivas as eliminações e penalidades de sua attribuição;

j) fazer executar as resoluções das assembleas gerenciaes do Conselho Deliberativo;

k) nomear os empregados que forem necessários;
l) escolher e nomear representantes para todo e qualquer acto em que tenha de figurar o club occasionalmente, no impedimento dos seus representantes legais;

m) escolher e nomear representantes do club junto a ligas ou associações a que o club se filiar;

n) organizar o relatório annual do club para ser apresentado á discussão e votação do Conselho Deliberativo, comprehendendo o balanço e demonstração da receita e despesa;

o) organizar orçamentos annuaes;

p) admittir como socio temporario por um prazo nunca superior a 30 dias socios de club ou associações congeneres situadas fóra do paiz.

Art. 41. A directoria se reunirá ordinariamente uma vez por semana, salvo falta de assumpto, e extraordinariamente, sempre que o Commodoro a convocar, só se considerando constituida para deliberar, quando presente maioria absoluta de seus membros.

Art. 42. Ao Commodoro compete:

a) presidir as sessões de directoria sem votar, salvo em caso de empate, em que terá voto de qualidade obrigatorio;

b) despachar o expediente;

c) providenciar, como lhe parecer conveniente, em caso imprevisto ou de caracter urgente, dando conhecimento do seu acto á directoria, na sessão immediata;

d) suspender os direitos do socio daquelle que fór passível de penalidade immediata ou urgente, levando o facto originario ao conhecimento da directoria, em sessão, que applicará a pena effectiva;

e) convocar reuniões do Conselho Deliberativo e assembleas geraes, e presidir-lhes a abertura;

f) convocar sessões de directoria;

g) representar o club em juizo e fóra d'elle, podendo constituir mandatario;

h) ordenar as despesas approvadas pela directoria;

i) assignar todas as actas e rubricar todos os livros da Secretaria e thesouraria;

j) assignar diplomas, convites, cartões de ingresso e outros titulos de igual natureza, conjunctamente com o secretario geral;

k) assignar cheques, cauções, ordens de pagamento e quaesquer titulos de responsabilidade, conjunctamente com o thesoureiro geral;

l) autorizar e dirigir regatas, festas nauticas ou sociaes.

Art. 43. Ao Vice-Commodoro compete:

a) substituir o Commodoro, quando impedido em suas attribuições;

b) determinar as diversões, dirigir a parte propriamente social do club, relativa a reuniões e festas de qualquer natureza, de accordo e por delegação do Commodoro.

Art. 44. Ao Secretario Geral compete:

a) superintender os serviços geraes da secretaria;

b) lavrar ou fazer lavrar as actas das sessões de directoria;

c) redigir ou fazer redigir e assignar avisos, regulamentos, convocações, recursos e mais documentos indicados pela directoria;

d) organizar ou fazer organizar e assignar a correspondencia externa;

e) assignar com o Commodoro os titulos mencionados no art. 43, letra k.

Art. 45. Ao 1º Secretario compete:

a) substituir o secretario geral, quando impedido, em suas attribuições;

b) organizar ou fazer organizar e assignar a correspondencia interna, isto é, a que diz respeito ás relações entre a administração e os socios.

Art. 46. Ao 2º Secretario compete:

a) substituir o 1º, quando impedido, em suas attribuições;

b) ter sob sua guarda e direcção a bibliotheca geral do club;

c) organizar ou fazer organizar o archivo e o serviço de synopse.

Art. 47. Ao Thesoureiro Geral compete:

a) superintender os serviços geraes da thesouraria;

b) ter sob sua guarda a responsabilidade, os valores e titulos de qualquer natureza, pertencentes ao club;

c) arrecadar a receita geral do club;

d) organizar o balanço annual e demonstração de contas de receita e despesa;

e) apresentar á commissão fiscal os balancetes trimestraes de que trata o art. 37 letra a) dos estatutos;

f) apresentar á directoria um balanço mensal de caixa;

g) assignar com o Commodoro os titulos mencionados no art. 42, letra k;

h) autorizar, de accordo com o Commodoro, dentro dos orçamentos, todas as despesas do club;

i) assignar todos os documentos importando despezas, taes como: despachos, contas e outros, excepto os de que trata o art. 42 letra k, que assignará com o Commodoro;

j) arrendar quaesquer dependencias do club, de accordo com a directoria, depois de ouvido o director da secção interessada;

k) dirigir, com os demais thesoureiros, os serviços das portas em dias de jogos ou festividades;

l) apresentar á directoria os boletins demonstrativos da receita dos jogos ou festividades.

Art. 48. Ao 1º Thesoureiro compete:

a) substituir o thesoureiro geral, quando impedido, em suas attribuições;

b) dirigir o serviço das carteiras de identidade;

c) dirigir o serviço geral de cobrança de joias, mensalidades e remissões e indemnizações por estragos causados ao material do club, na fórmula do art. 49.

d) organizar e apresentar á directoria, a relação dos socios em atraso e daquelles nas condições do art. 27, § unico, bem como, a dos socios propostos, demittidos e eliminados;

e) fazer, com o thesoureiro geral, a fiscalização das portas nos dias de jogos ou festividades.

Art. 49. Ao 2º Thesoureiro compete:

a) substituir o 1º thesoureiro, quando impedido, em suas attribuições;

b) zelar pela guarda e conservação dos bens sociaes, ordenando os serviços de conservação necessários, dentro das verbas votadas pela directoria e com a annuencia prévia do thesoureiro geral, sobre a oportunidade de taes despesas;

c) organizar o inventario dos bens sociaes;

d) superintender todo o pessoal, com excepção do que pertença ao departamento tecnico, secretaria e thesouraria;

e) adquirir na praça ou no estrangeiro, conforme resolução da directoria, todo o material, sportivo ou não, requisitado pelos diversos departamentos, mediante prévia annuencia do thesoureiro geral sobre a oportunidade da despesa;

f) providenciar para o desembaraço alfandegario do material importado, submettendo ao thesoureiro geral, para assignar, todos os documentos necessários a esse fim;

g) remetter ao thesoureiro geral uma segunda via de todas as encommendas feitas, de accordo com as disposições supra;

h) superintender o serviço de arrendamento de qualquer dependencia do club, enviando os recibos ao primeiro thesoureiro para cobrança de indemnizações, quando houver estragos no material do club;

i) proceder á cobrança das indemnizações devidas por estragos causados no material do club por pessoas estranhas ao quadro social, enviando ao primeiro thesoureiro, para o mesmo fim, as notas de debito, quando se tratar de socios;

j) organizar e dirigir o almoxarifado do club, fornecendo semestralmente á directoria uma demonstração do stock existente;

k) fazer, com o thesoureiro geral, a fiscalização das portas nos dias de jogos e festividades.

Art. 50. Ao director de sport, cujas funções especiaes serão commettidas pelo Commodoro, compete estar em comunicação permanente com o director tecnico de educação physica, sciencificando-se de tudo quanto possa interessar os generos de sports de sua attribuição, fiscalizando-os e representando seus interesses na directoria.

Art. 51. O director que deixar de exercer o cargo durante trinta dias, ou não comparecer a tres sessões consecutivas, sem justa justificada, perderá o mandato.

Art. 52. O director ou sub-director que, por desinteresse, negligencia, falta de assiduidade ou outra causa, deixar de observar ou satisfazer as disposições ou exigencias referentes ao exercicio efficiente do seu cargo, estabelecidas nestes estatutos ou assentadas em directoria, incorrerá na perda do mandato, a qual será declarada pela directoria, por proposta do Commodoro.

Paragrapho unico. O Commodoro preencherá a vaga, assim aberta, na fórmula da renuncia.

Art. 53. Quando, excepcionalmente, houver impedimento do Commodoro e vice-Commodoro, a presidencia do club será occupada pelo director em exercicio que se lhes seguir immediatamente, na ordem estabelecida no art. 36.

CAPÍTULO V

Do Departamento Técnico, suas attribuições; seu funcionamento

Art. 54. A cultura physica, entre os socios, será organizada, dirigida e executada, em todas as suas formas e ramos de sport, pelo Departamento Técnico, chefiado e orientado por um director tecnico de educação physica, remunerado.

§ 1.º O Departamento Técnico agirá e decidirá com independencia dentro da esphera de suas attribuições, estabelecendo, por intermedio dos directores de sports, suas relações harmonicas com a directoria em assumptos administrativos.

§ 2.º Para o desempenho de suas funções, o director tecnico terá tantos auxiliares remunerados, quantos se tornarem necessarias á efficiencia do departamento.

Art. 55. Compete ao Departamento Técnico:

a) orientar, organizar e dirigir todas as secções de cultura physica do club, sportivas ou não, para todas as classes de socios;

b) organizar e dirigir os torneos internos do club, decidindo sobre todos os assumptos a elles pertinentes;

c) organizar as representações officiaes do club para qualquer genero de competição regional, interestadual ou internacional;

d) organizar, dirigir e ministrar o treinamento dos socios, em todos os generos de educação physica;

e) propor á directoria, anualmente, o orçamento das despesas do departamento;

f) requisitar á thesauraria o material sportivo ou não, necessario ao funcionamento do departamento, respeitados os orçamentos votados pela directoria;

g) organizar estatísticas e synopses relativas aos assumptos technicos de sua competencia, assim como a parte do relatório annual da directoria referente aos mesmos assumptos;

h) comunicar á directoria todas as decisões e medidas tomadas dentro de suas attribuições, bem como os regulamentos technicos que elaborar;

i) applicar aos socios submettidos á sua direcção as medidas disciplinares de ordem technica, decorrentes da qualidade de atletas que se tornarem necessarias;

j) propor á directoria as medidas de caracter administrativo, que julgar necessarias ao exacto cumprimento de suas funções, entre as quaes, as penalidades disciplinares de que julgar passíveis os socios, submettidos á sua direcção technica;

k) organizar o archivo e a bibliotheca do departamento;

l) superintender todas as dependencias internas reservadas ao preparo e treinamento technicos dos socios, vestiarios e dormitorios;

m) preparar treinadores nacionais e dar preferencia á inclusão destes no departamento, em igualdade de condições.

Art. 56. Dentro das attribuições conferidas por este capítulo e sera ter a independencia do funcionamento tecnico do departamento, a directoria, por proposta do Departamento Técnico, baixará os regulamentos que se tornarem indispensaveis ás suas relações de administração geral com o mesmo departamento.

Art. 57. Compete ao director tecnico de cultura physica — orientando e chefiando os serviços do Departamento Técnico — providenciar sobre os papeis de sua competencia que lhe forem distribuidos pelo Comodoro; organizar, redigir e assinar a correspondencia relativa ás attribuições do departamento entre este e os socios, e propor á secretaria para ser feita, a de caracter geral e a entre o club e outras entidades.

CAPÍTULO VI

Da assembléa geral, sua convocação, constituição e funcionamento

Art. 58. Os socios quites se reunirão, em assembléa geral, convocados pela directoria, de 1 em 1 annos durante o mez de janeiro, para o fim de elegerem 50 socios proprietarios, que formarão com os fundadores, o Conselho Deliberativo.

Paragrapho unico. Para eleição do Conselho Deliberativo a lista de votação constará de 60 nomes, sendo considerados supplentes os 10 menos votados e resolvidos os casos de empate pela prioridade de matrícula.

Art. 59. A assembléa geral poderá resolver, em qualquer tempo, sobre a extinção do Conselho Deliberativo, mas é necessario que a sua convocação seja requerida, expressamente para o alludido fim, pela terça parte dos socios

quites, não podendo deliberar sem a presença de tres quartos dos socios quites que a constituem.

Art. 60. Fora da hypothese do art. 59, a assembléa geral só poderá ser convocada e reunida para o fim exclusivo do art. 58 e seu paragrapho, sendo nulla qualquer deliberação tomada sobre assumpto estranho á eleição do Conselho Deliberativo.

Art. 61. A assembléa geral só poderá ser constituída, em primeira convocação, com a presença de um terço do numero total de socios; em segunda e ultima convocação, será constituída com qualquer numero.

§ 1.º Destas convocações dar-se-ha sciencia publica aos socios, com antecedencia nunca inferior a sete dias para a primeira convocação, e tres dias para a segunda e ultima.

§ 2.º Si, na primeira convocação, não houver numero, passados vinte minutos da hora marcada para a assembléa, os socios presentes, lavrarão um termo de presença e aguardarão a segunda convocação.

Art. 62. A assembléa será sempre aberta pelo Comodoro ou seu substituto legal, que solicitará dos socios presentes, a indicação de um presidente para a mesma.

Art. 63. O presidente da assembléa, convidará dous socios para servirem de secretarios e pedirá á assembléa que indique dous fiscaes, que servirão de escrutinadores, quando se fizer a apuração da eleição do Conselho Deliberativo.

Art. 64. A acta da assembléa será lavrada por um dos secretarios e assignada pelos dous, conjuntamente com o presidente e os dous fiscaes.

Art. 65. O presidente da assembléa dará a palavra ao socio que a solicitar, pelo prazo improrogavel de quinze minutos, e, no maximo, por duas vezes, em cada materia.

Art. 66. Nas eleições não são permittidas procurações.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Deliberativo

Art. 67. O Conselho Deliberativo, eleito pelos socios, em assembléa geral, resolverá como poder soberano, dentro da esphera de acção que lhe é traçada por estes estatutos.

Paragrapho unico. Compete ao Conselho Deliberativo, reformar os estatutos, respeitadas a restricção do art. 58 e seu paragrapho e a do art. 59.

Art. 68. O Conselho Deliberativo será composto dos socios fundadores e de mais 50 socios proprietarios, eleitos por quatro annos, pela assembléa geral ordinaria, nos termos do art. 58 e seu paragrapho.

Art. 69. As vagas que, por qualquer motivo, se derem no Conselho Deliberativo, serão preenchidas pelos supplentes mais votados.

Art. 70. Os membros da directoria, quer façam parte do Conselho Deliberativo, quer não, tomam parte nas suas reuniões, com direito de voto, salvo quando forem julgados os seus actos pessoais, ou os da directoria, casos em que só poderão discutir.

Art. 71. O Conselho Deliberativo se reunirá, ordinariamente, convocado pela directoria, durante o mez de fevereiro de cada anno para apresentação annual do relatório, contas da directoria, discussão e votação do parecer da commissão fiscal, e, biennalmente, para, além dessas attribuições, eleger o comodoro e a commissão fiscal.

Paragrapho unico. Nessa reunião finda a materia da convocação, poder-se-ha tratar de qualquer assumpto relativo ao club, por proposta de um dos membros do Conselho, desde que seja considerado pela maioria, objecto de deliberação.

Art. 72. O Conselho Deliberativo será convocado extraordinariamente, sempre que for necessario, nos termos dos arts. 15 letra e) e 30, § 3º, tratando-se nessa reunião, exclusivamente da materia da convocação.

Art. 73. O Conselho Deliberativo só poderá ser constituído em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros que o compõem e, com qualquer numero, em segunda e ultima convocação.

§ 1.º Essas convocações serão publicadas com antecedencia nunca inferior a sete dias para a primeira e, tres dias para a segunda e ultima.

§ 2.º Si, na primeira convocação não houver numero, passados vinte minutos da hora marcada para a reunião, os membros presentes lavrarão um termo de presença e aguardarão a segunda convocação.

Art. 74. A reunião será sempre aberta pelo Comodoro ou seu substituto legal, que solicitará dos socios presentes, a indicação de um presidente para a mesma.

Art. 75. O presidente do Conselho convidará dous socios para servirem de secretarios e, quando houver eleição, pedirá ao Conselho que indique dous fiscaes, que servirão de escrutinadores.

Art. 76. A acta da reunião será lavrada por um dos secretários assignada pelos dous, conjuntamente com o presidente e, quando houver eleição, com os dous fiscoes.

Art. 77. O presidente do Conselho dará a palavra em momento opportuno, ao membro do Conselho que a solicitar.

Art. 78. A nenhum membro do Conselho será concedida a palavra mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto, e por prazo nunca excedente de quinze minutos, de cada vez, exceptuando-se desta restrição, o autor da proposta em debate, que terá sempre a palavra pelo prazo acima determinado.

Art. 79. Os membros da mesa poderão tomar parte nas discussões sem deixar os seus logares, excepto o presidente, que, ao fazê-lo, deverá passar a presidência a um dos secretários.

Art. 80. No caso de se tratar, em qualquer reunião, de assumpto alheio ou prejudicial aos interesses do club, caberá ao presidente a faculdade de suspendê-la, temporariamente, ou até nova convocação.

Art. 81. A eleição para o cargo de Comodoro e membros da comissão fiscal, só poderá ser feita por escrutínio secreto, sendo eleitos os que obtiverem maioria de votos presentes, e, resolvidos os casos de empate, por novo escrutínio, no qual só se votará nos nomes empatados.

Art. 82. Os membros do Conselho têm o direito de pedir a mesa a leitura de qualquer documento que julgarem necessário a sua orientação na discussão.

Art. 83. Desde que dous membros do Conselho, pelo menos, tenham usado da palavra, sobre determinada materia, poderá ser requerido o encerramento da discussão, sempre que o Conselho, sufficientemente esclarecido, julgar inconveniente o proseguimento dessa discussão.

Art. 84. Todos os assumptos serão decididos por maioria de votos presentes, tendo o presidente voto de qualidade obrigatorio, salvo caso de eleição.

Art. 85. Os membros do Conselho não terão direito de voto, quando se tratar de materia que lhes diga pessoalmente respeito podendo, entretanto, discuti-la.

Art. 86. Ao proceder-se a eleição, será feita a chamada dos presentes, que irão depositando, na urna, as respectivas cédulas, contendo os nomes dos votados.

Art. 87. Após a apuração, o presidente do Conselho, proclamará os eleitos, que se considerarão, desde logo, empossados.

Parapho unico. A mesa officiará aos eleitos sciencificando-os de sua eleição, para os devidos fins.

Art. 88. As emendas e substitutivos a qualquer proposta, serão discutidas conjuntamente com a proposta e, na votação terão preferença sobre a proposta, salvo pedido em contrario, aprovado pelo Conselho.

Art. 89. Os membros do Conselho não poderão perturbar a boa ordem dos trabalhos, cabendo ao presidente tomar as medidas necessarias ao cumprimento deste dispositivo.

CAPITULO VIII

Do fundo social, receita e despesa

Art. 90. O fundo social será constituído pelos bens moveis e imoveis que o club possuir ou vier a possuir.

Art. 91. Comprehende-se como receita:

- a) as joias e mensalidades e as remissões;
- b) os donativos de qualquer especie;
- c) rateios, ou subscrições, que, porventura, se tornem necessarios, para fazer face a despesas extraordinarias e imprevistas;
- d) o producto do aluguel de embarcações aos socios, para realização de excursões, divertimentos ou festas e de estadia nestas, bem como o de conservação e reparação de embarcações pertencentes aos socios;
- e) o producto da venda do material sportivo ou de outra natureza;
- f) a renda dos serviços internos, creados de accordo com os regulamentos do club.

Art. 92. Comprehende-se como despesa:

- a) pagamento de impostos, taxas, alugueres e salarios de empregados;
- b) conservação dos bens do club e do material alugado;
- c) aquisição de aparelhos e materiais de toda a especie;
- d) material para expediente de secretaria e thesouraria;
- e) custeio com festas, jogos e mais diversões organizadas pela directoria;
- f) gastos com o bar e mais serviços internos, creados de conformidade com os regulamentos do club.

CAPITULO IX

Da representação do club em ligas de sports

Art. 93. O Fluminense Yacht Club, tendo por fim a pratica e desenvolvimento dos sports nauticos, poderá promover a sua filiação á federação ou associação que dirigir os sports nauticos, no Districto Federal, para o que fica a directoria investida dos poderes necessarios, mantendo, junto á mesma e de accordo com as leis em vigor, a representação exigida, que será escolhida de conformidade com a letra l, do art. 40, e estará na dependencia da directoria.

Parapho unico. Em caso de representação directa do club, terá esta mandato annual, podendo os seus membros ser substituidos temporariamente, em caso de impedimento justificado, ou quando tenham de tratar de questões em que divirjam do modo de pensar da directoria.

CAPITULO X

Do regimento interno, suas disposições e seus avisos

Art. 94. O regimento interno completará a função dos estatutos, regulamentando-o e exprimindo a ordem interna do club e sua fiscalização, sendo nulla toda e qualquer disposição que esteja em contradicção com os mesmos estatutos; este regimento conterá relações de absoluta confiança e communhão de idéas com a directoria.

Art. 95. A directoria compete a elaboração e revisão do regimento, o que deverá ser feito de 1 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

Art. 96. A directoria, quando não julgar necessarias alterações no regimento, poderá adoptar o do anno anterior.

Art. 97. Pelo seu caracter fundamental, o regimento interno tem força imperativa sobre os socios.

Art. 98. As disposições do regimento interno em vigor podem ser alteradas ou ampliadas, com medidas transitorias que se imponham, momentaneamente, ao criterio da directoria, que, antes de as divulgar, as sujeitará á aprovação em suas reuniões.

Art. 99. As disposições transitorias tomarão o nome de Avisos e serão divulgadas por meio de affixação no quadro de avisos do club, tornando-se, desde logo, parte integrante do regimento, com todos os seus efeitos.

Art. 100. São caracteres obrigatorios para que o regimento interno tenha acção imperativa:

- a) ser affixado no quadro official;
- b) estar de inteira conformidade com as disposições dos estatutos.

Art. 101. São requisitos essenciaes para a obrigatoriedade dos avisos:

- a) a aprovação da directoria;
- b) a divulgação por affixo, na sede do club, em papeis especiaes com a assignatura do secretario geral.

Art. 102. Para que um aviso deixe de vigorar, é necessario que outro venha expressamente declará-lo sem effeito.

Art. 103. Os avisos ou advertencias que não preencherem o disposto no art. 101 e alincas serão considerados meros affixos informativos.

CAPITULO XI

Disposições geraes

Art. 104. A directoria fica autorizada a manter para commodidade dos socios os serviços internos que julgar indispensaveis, arrendados ou por sua conta directa, sempre sob a fiscalização immediata da directoria.

Art. 105. A directoria fica autorizada a adquirir material sportivo para revendê-lo aos socios.

Art. 106. É expressamente prohibida no club, sob pena de expulsão immediata dos instigadores, qualquer manifestação de caracter politico ou religioso, ou que tenha por base questão de nacionalidade.

Art. 107. A directoria fica autorizada a permitir jogos carteados no recinto do club, entre socios maiores, que não pertençam á classe de atletas, de accordo com o regulamento especial que para tal fim elaborar, e mediante os onus que porventura julgar convenientes.

Art. 108. Afim de tornar possível a realização de competições sportives internacionais, promovidas pelo club, a directoria poderá cobrar entrada aos socios pelos seus logares privativos, sempre que essa medida se justificar pelas despesas elevadas do empreendimento ou pela deficiência da lotação do local.

Art. 109. A directoria contractará um gerente remunerado para o club, que agirá como seu preposto, exercendo funções comofficias directamente pelo Commodoro.

Art. 110. Ficam instituidos, como premios aos socios vencedores dos campeonatos officiaes do itio de Janeiro e torneos do club, diplomas officiaes de medalhas de ouro, prata e bronze, que substituirão as medalhas em todos os seus effeitos e as suas honras.

§ 1.º A regulamentação destes diplomas officiaes será elaborada pela directoria.

§ 2.º Fica, entretanto, livre aos varios departamentos do club, a instituição particular de premios por cotização entre os concurrentes, conferidos independente dos diplomas officiaes.

Art. 111. Fica a directoria autorizada a ceder ou arrendar os salões de qualquer dependencia do club.

Art. 112. O pavilhão do club é disposto em triangulo, cujos lados maiores são iguaes ao dobro do comprimento do lado menor. É dividido no sentido da base para o vertice em duas partes iguaes; encarnada a de cima ou superior e verde a de baixo ou inferior, ambas separadas do centro por uma faixa branca, cuja largura diminuirá no sentido da base para o vertice, onde terminará em angulo. A um quarto de comprimento da faixa branca e como centro neste ponto haverá um circulo, tambem branco com as iniciaes F. Y. C. (Fluminense Yacht Club) em letras encarnadas, em tudo identico ao desenho.

Paragrapho unico. A flamula deyerá ser arvorada na sede do club e no topo do mastro de todas as embarcações pertencentes ao club ou a elle filiadas.

Art. 113. A forma da bandeira hierarchica, será a de um rectangulo quebrado por um angulo reentrante. Terá a mesma disposição de cores do pavilhão, com o mesmo circulo e as mesmas iniciaes.

Paragrapho unico. Esta bandeira será içada na verga grande e terá os seguintes caracteristicos.

a) quando os proprietarios ou tripulantes forem socios effectivos, a bandeira permanecerá inalterada;

b) quando forem socios fundadores ou proprietarios terá uma estrella no canto superior;

c) quando benemeritos uma estrella no canto inferior;

d) quando directores, terá duas estrellas no canto inferior;

e) quando Vice-Commodoro terá duas estrellas no canto superior;

f) quando Commodoro, terá tres estrellas no canto superior.

Art. 114. Qualquer socio que quizer usar uma bandeira particular, poderá fazel-o, obtendo o devido registro da mesma, no club.

Paragrapho unico. Esta bandeira, não deyerá exceder, em tamanho, á bandeira hierarchica obrigatoria, e será arvorada abaixo desta, na verga da vela grande, demonstrando, com este signal, que o respectivo proprietario se acha a bordo.

Art. 115. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas, expressa ou intencionalmente, em nome do club, pelos seus representantes legaes.

Art. 116. O club poderá ser dissolvido por motivo de difficuldades insuperaveis e por approvação de quatro quintos da totalidade de seus socios especialmente convocados para esse fim, de accôrdo com estes estatutos.

Paragrapho unico. No caso de dissolução do club, os seus bens serão distribuidos *pro rata*, entre os socios proprietarios do club, na data da votação da dita dissolução.

Art. 117. Fica a directoria do Fluminense Yacht Club autorizada a entrar em accôrdo com o Fluminense Football Club para bom entendimento e estreitamento de suas relações, concessões de vantagens mutuas, submettendo o seu acto á consideração do Conselho Deliberativo.

Disposições transitorias

Art. 118. Gozarão das regalias de socios proprietarios os organizadores do F. Y. C.

Art. 119. O mandato da actual directoria terminará excepcionalmente em 1931.

Art. 120. As joias e mensalidades de socios contribuintes serão excepcionalmente fixadas pela directoria logo após a approvação dos planos definitivos da construcção do club e suas dependencias.

Disposição final

Os presentes estatutos, approvados em 31 de março de 1923, constituem a lei organica do F. Y. C., que todos os socios são obrigados a acatar e cumprir e só poderão ser reformados depois de dous annos e entrarão em vigor setenta e duas horas após a sua publicação no *Diario Official*.

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, tendo por fim a constituição de bens de familia, auxilios, fornecimento de carta de fiança contribuir para funeraes de seus associados; enfim, tudo que está previsto no art. 9º dos seus estatutos, os quaes foram reformados e approvados por assembléa geral em 19 de fevereiro de 1926. É representada pelo seu presidente em juizo ou fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Só poderá ser dissolvida por uma decisão da maioria absoluta dos socios em assembléa geral, uma vez extinta a assembléa deliberará immediatamente sobre o remanescente social. Só poderão ser reformados por assembléa geral, especialmente convocada para este fim. — A Directoria.

(2.782).

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA PECULIO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos sete dias do mez de abril de 1926, ás 15 horas, reunidos na sede social á

Avenida Rio Branco n.º 168, loja, sala n.º 1, depois de previamente convocados os accionistas da Sociedade Anonyma *Peculio*, representando 500 acções integras, achando-se os Estatutos sociaes já assignados pela totalidade de subscriptores de acções, pediu a palavra o accionista Gustavo Pinfildi, o qual depois de fazer breves considerações sobre os fins da sociedade em formação, indicou para presidir os trabalhos o accionista Braz Nery Pinfildi.

Posta a votos a suggestão do accionista Gustavo Pinfildi, foi acceita unanimemente pela assembléa.

Assumindo a presidencia o accionista Braz Nery Pinfildi, depois de agradecer a honra que lhe conferira a assembléa, convidou para secretario o accionista M. de Oliveira Santos, o qual tomou logar ao seu lado. Achando-se sobre a mesa os Estatutos sociaes assignados por todos os subscriptores e o deposito de 10 % correspondente ao capital social, feito no Banco do Brasil, o Sr. presidente mandou que o Sr. secretario procedesse á leitura dos estatutos sociaes e do conhecimento do alludido deposito, cujo teor é o seguinte: Banco do Brasil, sem numero, Rs. 5:025\$000. Recebemos do Sr. Braz Nery Pinfildi, na qualidade de fundador da Sociedade Anonyma em formação *Peculio*, a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, sendo réis 5:000\$ pelo deposito de 10 % sobre réis 50:000\$, capital em dinheiro com que vae se constituir aquella sociedade a réis 25\$000

pela n/ commissão de 1/2 % sobre esse deposito.

Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. Pelo thesoureiro, M. Pinheiro.

No mesmo documento constavam mais os seguintes dizeres: Banco do Brasil, art. 28, n.º 37, do decreto n.º 14.339, de 1 de setembro de 1920. Isento de sello.

Conhecida a leitura integral dos dous documentos e não tendo pedido a palavra nenhum dos accionistas, o Sr. presidente consultou á assembléa se podia considerar a sociedade anonyma *Peculio*, definitivamente constituida. Posta a votos a proposta do presidente foi unanimemente approvada e proclamada a constituição da sociedade. Em seguida pediu a palavra o accionista Carmo Nery, e propoz que fosse desde logo eleita a directoria, o conselho fiscal e supplentes, pedindo licença para apresentar a seguinte chapa: para presidente, Braz Nery Pinfildi; thesoureiro, Fernando Poty; conselho fiscal, Gustavo Pinfildi, M. de Oliveira Santos e Armando D'Onofrio; supplentes, Tarquinio Garbini, José Bicalho e Antonio Pires Cruz. Submettida a votos esta proposta, foi por unanimidade approvada e em seguida empossada a directoria, conselho fiscal e supplentes, depois de cumpridas as formalidades legaes e Estatutarias. Por proposta do accionista, Gustavo

Pinfildi, approvada unanimemente pela assembleia, o Sr. director-presidente, fica autorizado a levantar o deposito de reis 5:000\$000 (cinco contos de reis), para a formação da sociedade, feito no Banco do Brasil, recebendo e dando quitação. O Sr. presidente eleito e empossado agradeceu em nome da directoria e do conselho fiscal a confiança da assembleia, esperando poder corresponder a honrosa tarefa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente ordenou que eu, secretario, lavrasse a presente acta em duplicata, a qual depois de lida na mesma assembleia e approvada vac assignada por todos os accionistas presentes para os effectos legais. — *Braz Nery Pinfildi.* — *José Bicalho.* — *Gustavo Pinfildi.* — *Egydio Pinfildi.* — *M. de Oliveira Santos.* — *Fernando Potz.* — *Antonio Pires da Cruz.* — *Tarquinio Garbini.* — *Armando D'Onofrio.* — *Carmo Nery.*

Os dous administradores residem á Avenida Rio Branco n. 168.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 15 de abril de 1926, archivou-se nesta repartição, sob o numero 7.337, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma «Peculio», a saber:

Acta da assembleia geral de constituição realizada em 7 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do selo respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal e lista de presença dos accionistas á assembleia geral de constituição. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official de secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. — *João Hygino de Araujo.* (Sobre tres estampilhas no valor de 60\$000). Visto. J. C. em 16 de abril de 1926. — *Isidoro Campos,* director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

Estatutos da Sociedade Anonyma «Peculio»

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A Sociedade Anonyma «Peculio», com sede nesta capital de São Sebastião do Rio de Janeiro, terá por fim especial a compra e venda de bens moveis, immoveis e quaesquer outros que a assembleia geral determinar, por dous terços do capital social.

Art. 2.º A sociedade vigorará por espaço de 50 annos a contar da assignatura dos presentes estatutos, prazo esse que poderá ser prorogado, por deliberação expressa da assembleia geral.

Art. 3.º O anno social decorre de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPITULO II

Do capital e das acções

Art. 4.º O capital é de 50:000\$000 (cincoenta contos de reis), dividido em

quinhetas acções integradas, nominativas ou ao portador, de 100\$ (cem mil reis) cada uma, expressas em titulos assignados pela directoria, os quaes tambem poderão representar de uma (1) a cem (100) acções.

Art. 5.º O augmento do capital só se poderá effectivar mediante o consentimento de tres quartos do capital nominal, cabendo, na hypothese desse consentimento, aos respectivos accionistas, preferencia para a respectiva subscrição, na proporção das quotas que possuirem na sociedade.

CAPITULO III

Da directoria e dos directores

Art. 6.º A sociedade é administrada por uma directoria composta de dous membros, eleitos por seis annos, sob a denominação de presidente e thesoureiro, com attribuições definidas nestes estatutos.

§ 1.º Cada um dos directores, antes de entrar em exercicio e dentro de 30 dias da data da eleição, fica obrigado a caucionar 50 acções como garantia de sua gestão, na forma dos arts. 105 e seguintes do decreto n. 434, de 1891.

§ 2.º No caso de impedimento transitorio de qualquer dos membros da directoria, indicará o director impedido o accionista ou o membro do conselho fiscal que o deva substituir interinamente, até que cesse o impedimento, salvo o direito de outorgar mandato ao collega de directoria para representalo durante a ausencia.

§ 3.º Nos casos de renuncia, incapacidade legal ou morte de um dos membros da directoria, assumirá as respectivas funções, com todas as prerogativas do cargo, até que a assembleia geral lhe eleja substituto definitivo, qualquer dos accionistas ou membros do conselho fiscal que o director em exercicio convocar por carta.

§ 4.º Verificadas que sejam quaesquer das hypotheseas previstas no paragrapho antecedente do presente artigo, fica o director em exercicio obrigado a convocar a respectiva assembleia geral, dentro de 30 dias, sob pena de qualquer accionista proceder á referida convocação.

Art. 7.º Compete privativamente ao director presente:

a) a administração geral dos interesses sociaes, bem como a assignatura de contractos, de escripturas, ou de quaesquer outros titulos de divida, cumprindo o disposto no art. 8.º, §§ 1.º e 2.º dos estatutos;

b) a determinação dos estabelecimentos bancarios onde devem ser depositados os valores sociaes e emissão de cheques;

c) a convocação da assembleia geral ordinaria, ou extraordinaria;

d) a assignatura de contractos de compra ou venda de bens moveis ou immoveis, de hypotheca, antichrese, locação, ou de quaesquer outros onus sobre os referidos bens, respeitdo o disposto no ar. 8.º, §§ 1.º e 2.º dos estatutos;

e) superintender o expediente da sociedade, representando-a perante os Poderes Publicos e perante os particulares;

f) autorizar as despesas e os pagamentos que forem legalmente devidos, recebendo e dando quitação;

Paragrapho unico — Ao director-the-soureiro, compete:

a) ter em custodia todos os valores sociaes;

b) examinar as contas a serem pagas pelo presidente;

c) superintender a escripturação da sociedade.

CAPITULO IV

Da assembleia geral

Art. 8.º A assembleia geral é a reunião dos accionistas da sociedade, na forma da lei, para se manifestar sobre o objecto da convocação.

§ 1.º Compete privativamente á assembleia geral, sob pena de nullidade absoluta do acto:

a) autorizar o director-presidente a vender, arrendar ou hypothecar bens sociaes;

b) a contrahir quaesquer outras obrigações em nome da sociedade; excluida desta prohibição a compra de bens moveis e immoveis e a applicação de fundos em hypothecas;

§ 2.º Em qualquer das hypotheseas das letras a e b do presente artigo, § 1.º, a assembleia fixará as bases a que a obrigação ou venda deva obedecer.

Art. 9.º Haverá, no mez de março de cada anno, uma assembleia geral ordinaria, para julgamento das contas e balanço do anno social encerrado em 31 de dezembro do anno anterior.

Art. 10. Os possuidores de acções nominativas poderão tomar parte nas assembleas geraes, quer ordinarias, quer extraordinarias, desde que conste o seu nome no Livro de registro de acções, até á vespéra da convocação, sendo que os possuidores de acções ao portador só terão direito aos votos respectivos, uma vez que tenham depositado, na caixa da sociedade, mediante recibo, tres dias antes de esgotado o prazo da primeira convocação da assembleia geral, as suas acções.

Art. 11. As assembleas geraes extraordinarias, quer convocadas pela directoria, quer por accionistas na forma da lei, o serão sempre com o prazo de 4 dias, a contar da primeira publicação, no *Diario Official* e mais em qualquer jornal diario da cidade do Rio de Janeiro.

§ 1.º Si não houver numero legal na primeira reunião, a segunda convocação será feita com o prazo de 2 dias, e, nos casos em que a lei exigir terceira convocação, será a mesma feita com o prazo de 24 horas.

§ 2.º No caso de urgencia, julgada pela directoria, a convocação será feita por carta ou telegramma, com a declaração dos fins da assembleia, com o prazo de 24 horas para a primeira convocação e 12 horas para as demais.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 12. Compôr-se-ha o conselho fiscal de 3 membros effectivos e 3 suplentes, eleitos por um anno, dentre accionistas ou extranhos, competindo-lhes:

§ 1.º Dar parecer sobre as contas do periodo social encerrado em 31 de de-

zembro de cada exercicio financeiro da sociedade, sobre a reforma eventual dos estatutos, ou sobre outros quaesquer assumptos em que a directoria julgar conveniente consultal-o.

§ 2.º Exercer todas as attribuições que lhe deferio o decreto n. 434, de 1891.

§ 3.º Verificando-se impedimento, falta ou vaga no Conselho Fiscal, o presidente convocará um dos suppletes, e si a convocação fôr motivada por vaga, o convocado completará o mandato do substituido.

CAPITULO VI

Do fundo de reserva e dos lucros e dividendos

Art. 14. O fundo de reserva será constituído por uma quota de 20 % sobre os lucros verificados annualmente e terá a applicação que a assembléa geral determinar.

Art. 15. Depois de constituído o fundo de reserva de que trata o artigo anterior, o saldo dos lucros liquidos verificados será dividido pelos accionistas, na proporção das respectivas acções.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 16. Os cargos da directoria e do conselho fiscal serão gratuitos, até que a assembléa geral resolva o contrario.

Art. 17. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei das Sociedades Anonymas.

Art. 18. Os accionistas aceitam e reconhecem todas as responsabilidades que lhes serão attribuidas nestes estatutos, os quaes, depois de lidos e achados conformes, subscvem para os effeitos legais.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926.
— Gustavo Pinfildi. — Braz Nery Pinfildi. — Egidio Pinfildi. — Fernando Potz. — Teodoro Garbini. — José Bicalho. — Carmo Nery. — M. de Oliveira Santa. — Antonio Pires da Cruz. — Armando D'Onofrio. (2.787)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1926

Aos 12 dias do mez de abril de 1926, ás 15 horas, reunidos no predio da rua 1.º de Março n. 118, 2.º andar, accionistas, representando 3.743 acções, com 362 votos, numero mais que sufficiente para a assembléa funcionar, o director Sr. Ernest W. Gepp declarou aberta a sessão e convidou para presidil-a o senhor José G. P. de Sá Peixoto, o qual aceitou, agradeceu e convidou para secretario os Srs. F. H. Gepp e D. P. Guimarães.

Constituida a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, a qual sendo lida em discussão, foi unanimemente approvada.

Em seguida, o Sr. presidente convidou os directores para procederem á leitura do relatório relativo ás contas e actos de sua gestão durante o anno proximo passado, a qual foi dispensada por proposta do Sr. F. H. Gepp, visto estar publicado, impresso e distribuido aos Srs. accionistas, sendo a proposta unanimemente approvada.

Em continuação, o Sr. presidente convidou o Sr. J. Merritt Fordham para ler o parecer do conselho fiscal sobre as contas e actos da directoria durante o anno de 1925, que, posto em discussão com o relatório, foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

De accordo com a convocação da presente assembléa, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas para que se munissem de cédulas, afim de se proceder á eleição do conselho fiscal e seus suppletes para o corrente anno, para o que suspendeu a sessão por alguns minutos. Reaberta a sessão e procedida á eleição, foram recolhidas cédulas que, apuradas, deram o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal

	Votos
Dr. Indio do Brasil (re-eleito)...	362
Sr. H. A. Livings (re-eleito)...	362
Sr. J. Merritt Fordham (re-eleito)...	362
Para suppletes	
Sr. Dr. Rodrigo Octavio (re-eleito)...	362
Sr. Agenor Barbosa (re-eleito)...	362
Sr. E. L. Lynch (re-eleito).....	362

Pelo Sr. presidente foram proclamados membros do conselho fiscal e suppletes do mesmo, os senhores acima votados.

A seguir, o Sr. presidente declarou que a assembléa, conforme os estatutos, tem que votar os honorarios e porcentagens da Directoria para o corrente anno.

Os directores ante a declaração do Sr. presidente, retiraram-se do recinto da assembléa.

Pediu a palavra o Sr. F. H. Gepp e propoz que os honorarios da directoria para o corrente anno, fossem os mesmos do anno passado e que a porcentagem fosse de 10:000\$ para cada um, a ser paga no decorrer do anno vigente.

Sendo submettida á discussão pelo Sr. presidente a proposta do Sr. F. H. Gepp e ninguém mais pedindo a palavra, foi a mesma unanimemente approvada.

Os Srs. directores agradeceram a decisão da assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão ás 15.35 horas, e eu, F. H. Gepp, servindo de 1.º secretario, mandei lavrar a presente acta que subscvi e assigno.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1926.
— José G. P. de Sá Peixoto, presidente.
— Francis H. Gepp, 1.º secretario. — D. P. Guimarães, 2.º secretario. (2.776)

COMPANHIA UNIAO INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1926

Aos quinze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e seis, no primeiro andar do predio numero setenta e dois, da rua do Rosario, reuniram-se os accionistas da Companhia União Industrial, inscriptos no livro de presença, representando a maioria do capital social: o Exmo. Sr. José Pereira Soares, director-gerente da Companhia, declarando haver numero legal, pede aos senhores accionistas se dignem indicar quem deva presidir os trabalhos desta assembléa. Foi aclamado presidente o Exmo. Sr. Dr. Alberto Couto Souza. Este agradeceu a indicação de seu nome

e nomeou para secretarios os senhores Americo José Martins e Antonio Olavo de Lima Rodrigues. Installada assim a mesa, o senhor presidente pediu ao primeiro secretario procedesse á leitura do edital da convocação, publicado no "Diario Official" de seis do corrente e que é do teor seguinte: "Companhia União Industrial" — São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em 15 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua do Rosario n. 72, 1.º andar, para, de conformidade com os estatutos, art. 4.º, proceder-se á eleição da directoria e conselho fiscal. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1926. José Pereira Soares, director-gerente." Conhecido deste modo o objectivo da presente assembléa, o senhor presidente informou ir-se proceder á eleição dos novos membros da directoria e conselho fiscal, effectivos e suppletes. Feita a eleição, foi apurado o seguinte resultado: Para director presidente, Dr. Alberto Couto Souza, com oitocentos e noventa e sete votos, e para director gerente, José Pereira Soares, com oitocentos e oitenta e um votos, e para o conselho fiscal, como membros effectivos: José Pereira Soares Filho, com novecentos e cinco votos; Olympio R. Soares, com novecentos e quatro votos; Americo José Martins, com seiscientos e cincoenta e sete votos, e como membros suppletes, Antonio Olavo de Lima Rodrigues, com seiscientos e sessenta e sete votos; Rubem Vieira Xavier de Brito, com quatrocentos e oitenta e um votos; Antonio de Paula Affonso, com quatrocentos e quarenta e quatro votos. Nada mais havendo a tratar-se, e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente deu os trabalhos por encerrados, e o Sr. secretario manda lavrar a presente acta, que, lida e achada conforme, assigna com todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1926. — José Pereira Soares. — Olympio R. Soares. — José Pereira Soares Filho. — Alberto Couto Souza. — Americo José Martins. — Antonio Joaquim da Silva Miranda. — Antonio Olavo de Lima Rodrigues. — Rubem Vieira Xavier de Brito. — Antonio de Paula Affonso. (2.780)

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1926

Aos vinte dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua da Candelaria numero quarenta e dois, primeiro andar, reunidos senhores accionistas, representando mais de tres quartas partes do capital social, conforme se verifica do livro de presença, o senhor director Oscar Torres declarou aberta a sessão e convidou os senhores accionistas a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos. Aclamado presidente o senhor accionista doutor Francisco de Oliveira Passos, convidou este os senhores accionistas Manoel Andrade e Theodorico Sá Filho para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Assim constituida a mesa, declarou o senhor presidente que o fim da presente assembléa, reunida hoje em segunda convocação, por haver comparecido numero legal de senhores accionistas, para que se urdesse realizar a assembléa convocada pela directoria para o dia vinte e sete de fevereiro ultimo, confor-

me annuncios publicados no *Diário Officiel e Jornal do Commercio*, é tomar conhecimento do relatório, balanço e contas, apresentados pela directoria e referentes ao anno de mil novecentos e vinte e cinco, com parecer do conselho fiscal, e eleger o conselho fiscal para o corrente anno, por estar terminado o mandato do actual conselho fiscal. Mandou, então, o senhor presidente que o senhor segundo secretario, procedesse á leitura do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, tendo o senhor accionista Egydio Guichard Junior pedido a palavra e proposto fosse dispensada a leitura desses documentos, por já terem sido os mesmos publicados no *Diário Officiel e Jornal do Commercio* de vinte e seis de fevereiro proximo passado, proposta esta que foi approvada, pelo que o senhor presidente pôz logo em discussão o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal já referidos. Pediu a palavra o senhor director João N. Costa Junior para, na qualidade de um dos administradores da companhia, esclarecer a assembléa sobre a conveniencia, a que faz allusão o relatório da directoria, de ser creado um fundo de depreciação para attender á depreciação e substituição eventual dos machinismos e installações da companhia, os quaes, na sua quasi totalidade, se acham em funcionamento desde o inicio da companhia, figurando nos livros até hoje pelo valor da aquisição, disse, ainda, que, por entender que a assembléa geral competia deliberar sobre este assumpto, foi que a directoria nada resolveu sobre a applicação do beneficio verificado nas operações do anno sob revista, applicação que o referido director propoz á assembléa fuisse feita do seguinte modo: com contos de réis para a creação de um «Fundo de Depreciação» destinado a attender á depreciação ou substituição eventual dos machinismos e installações, devendo o saldo do beneficio do exercicio ser transportado, em conta de «Lucros suspensos», para o anno corrente. Seguiram-se com a palavra os senhores accionistas Ernesto G. Fontes e Manoel Alves Ferraz de Magalhães, manifestando-se ambos favoravelmente á proposta feita pelo senhor director João N. Costa Junior, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, submeteu o senhor presidente á votação, em primeiro lugar, o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, que foram approvados por todos os presentes, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, signatarios do respectivo parecer, e, em segundo lugar, a proposta do senhor João N. Costa Junior, a qual foi unanimemente approvada, após o que o senhor presidente declarou que a assembléa geral havia approvado o relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de mil novecentos e vinte e cinco, devendo ao lucro desse anno ser dada a seguinte applicação: com contos de réis para a constituição de um «Fundo de Depreciação» e o saldo transportado para o exercicio corrente em conta de «Lucros suspensos». Em seguida, declarou o senhor presidente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal para servir no corrente anno, pelo que pedia aos presentes que confeccionassem as suas chapas; recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, doutor Francisco de Oliveira Passos (releito); Ernesto G. Fontes (releito); e Antonio

Pereira Ferraz (releito). Para suplentes do conselho fiscal, Tancredo Cordeiro da Cruz (releito); Egydio Guichard Junior (releito) e Manoel Alves Ferraz de Magalhães, resultado este que foi proclamado pelo senhor presidente e declarados empossados os eleitos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente offerceceu a palavra a quem della quizesse fazer uso sobre assumpto de interesse social e não havendo quem desejasse fazel-o, suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada esta, pedindo aos presentes que se conservassem no recinto afim de opportunamente tomarem conhecimento da mesma e assignarem-na. Reaberta em tempo a sessão, foi esta acta lida e approvada e vae assignada por todos os senhores accionistas presentes e por mim, Manoel Andrade, primeiro secretario que a escrevi e assigno. — Manoel Andrade. — F. de O. Passos, presidente. — Manoel Andrade, primeiro secretario. — Teotonio Sá Filho, segundo secretario. — Oswaldo Rêgo. — Egydio Guichard Junior. — George Nye. — Antonio Pereira Ferraz. — Manoel Alves Ferraz de Magalhães. — Ernesto G. Fontes. — Oscar Torres. — João N. Costa Junior. (2.783).

SOCIEDADE ANONYMA GARANTIA IMMOBILIARIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1926

Aos vinte e dois dias do mez de março de 1926, ás 11 horas, presentes na sede da Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria, a rua Vieira Fazenda numero 66, 19 accionistas representando duas mil cento e sessenta e nove acções, declarou o presidente Sr. Francisco Dias Allão, que havia numero legal para funcionar a assembléa.

Proposto e accedido presidente o Dr. Villela dos Santos, este assumiu a direcção dos trabalhos, nomeou secretarios os Srs. João Baptista da Silva e José Rigau de Souza, leu o annuncio da convocação assim redigido:

«São convidados os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 11 horas, na sede desta sociedade, á rua Vieira Fazenda n. 66, para ratificação do emprestimo contrahido em 9 de novembro de 1925 e deliberar sobre uma proposta da directoria para novos emprestimos com garantia hypothecaria. Rio de Janeiro, 15 de março de 1926. — Francisco Dias Allão, presidente».

E deu a palavra ao presidente da directoria. Este leu e fundamentou as seguintes propostas acompanhadas dos pareceres do conselho fiscal:

«Srs. accionistas: — A directoria da Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria vem solicitar-vos a ratificação do emprestimo hypothecario realizado em 9 de novembro de 1925, em virtude da majoração de sua cifra. A autorização era para 60:000\$000 (sessenta contos de réis) entretanto, tendo em vista as comissões e juros adeantados, a falta de numerario e ainda certa imposição do capitalista, para um emprestimo algo maior, sentiu-se ella forçada a aceitar a majoração para 65:000\$000 (sessenta e cinco contos de réis), importância da hypotheca effectuada. Por isso vós vem significar do procedido e offercer este acto á vossa escrutada apreciação, para

o qual espera a vossa approvação. Rio Janeiro, 12 de março de 1926. — Francisco Dias Allão, presidente. — Lauriano Otero, secretario.»

PARERER DO CONSELHO FISCAL

«Srs. accionistas: — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria, ouvido pela directoria da mesma sociedade, sobre a ratificação do emprestimo autorizado pela assembléa geral extraordinaria, de 29 de setembro de 1925, até a quantia de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) é de parecer que seja ratificado para 65:000\$000 (sessenta e cinco contos de réis), considerando a exposição que nos foi submettida. Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — André Augusto da Silva. — Affonso Jeronymo Ferreira Leal. — Manoel Moreira Dias».

«Srs. accionistas: — Os abaixo assignados propõem que autorizeis a directoria da Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria a tomar emprestimo ou emprestimos com garantia hypothecaria das propriedades desta sociedade, sitas á rua dos Invalidos n. 95, travessa da Natividade ns. 19 e 21 e becco do Theatro n. 5, até o limite de 200:000\$000 (duzentos contos de réis) cujo producto se destina á consolidação da divida fluctuante da sociedade e a reconstrução e obras novas nas propriedades da rua Benjamin Constant n. 329 e travessa Carlos Gomes, ambas em Nitheroy. A operação será effectuada na época opportuna e se taes obras forem reconhecidas vantajosas aos interesses da sociedade, a criterio da directoria. Os juros, prazo de resgate e mais condições serão convencionados pela mesma directoria, que empregará esforços no sentido de obter as melhores condições possiveis. Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — Francisco Dias Allão. — Lauriano Otero».

PARERER DO CONSELHO FISCAL

«Srs. accionistas:—O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria, considerando a exposição feita pela directoria da mesma, sobre autorização para levantamento de emprestimos até a quantia de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), sob garantia hypothecaria das propriedades sitas á rua dos Invalidos n. 95, travessa da Natividade numeros 19 e 21 e becco do Theatro n. 5, é de parecer que tal autorização seja concedida, sendo as condições dos emprestimos convencionadas pela directoria. Rio de Janeiro, 20 de março de 1926. — André Augusto da Silva. — Affonso Jeronymo Ferreira Leal. — Manoel Moreira Dias».

Sujeitas á discussão, separadamente, depois de observações feitas por alguns accionistas, foram ambas unanimemente approvadas.

Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão até ser lavrada a acta.

Reaberta ás 12 e 1/2 horas, foi esta lida, approvada e assignada pelos presentes. Do que, para constar, eu José Rigau de Souza, secretario, a subscrevo. — José Rigau de Souza. — Deodato C. Villela dos Santos. — João Baptista da Silva. — Antonio Baptista da Silva. — Amadeu Almeida Costa Lima. — Manoel Leite & Comp. — Francisco Lopes Ferraz Sobrinho. — A. Araújo & Li

Guilherme Affonso Jeronymo Ferreira Leal. — Manoel Pereira Bial. — Antonio dos Pimentas. — Francisco Dias Alencar. — João Montauban Cardoso. — Heitor Socorro. — Lauriano Otero. — João Manoel Garcia. — Joaquim Pereira Gouart. — Jadhel Vieira. — José Fabrino de Oliveira Bayão.

UNIAO DOS PROPRIETARIOS DAS CASAS DE CAMBIO E PASSAGENS DO RIO DE JANEIRO

(S. C. R. L.)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 29 de março de 1926, archivou-se nesta repartição sob n. 7.325 o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 22 do corrente, que ratificou o emprestimo hypothecario realzado em 9 de novembro de 1925, e autorizou a directoria a tomar emprestimo ou emprestimos com garantia hypothecaria. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1926. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre 4 estampilhas no valor total de 60\$000).

Visto. Junta Commercial, em 31 de março de 1926. — *Izidoro Campos*, director. (2.789.)

COMPANHIA NORTE PAULISTA DE COMBUSTIVEIS

RELATÓRIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL CONVOCADA PARA 23 DE ABRIL DE 1926

Srs. Accionistas — Durante o anno de 1925 as condições de exploração de nossas jazidas não attingiram ainda como esperavamos o seu desenvolvimento maximo devido á necessidade que tivemos de modificar as condições technicas do nosso ramal ferreo que não se adaptavam bem a maioria das locomotivas de Estrada de Ferro Central do Brasil. Apesar disso a nossa exportação elevou-se a 5.670 toneladas.

Iniciamos a nossa plantação de eucalyptos com cerca de 20.000 pés.

A directoria resolveu desenvolver a sua produção e como a experiencia provasse que a melhor forma de se obter mercado bom e facil para o lignito era adaptar a briquetagem, contractou com os Srs. Chocchi & Gravina, por administração a montagem de uma uzina moderna cujo material foi encomendado na Europa. A sua instalação foi já iniciada esperando-se que ainda este anno comece a trabalhar.

Para esse fim em assembléa geral realizada em 2 de setembro de 1925, foi autorizada a emissão de oitocentos contos de réis (Rs. 800:000\$000) de *debentures* do tipo 98 % a juros de 10 % ao anno, amortizaveis em 12 annos, tendo sido esse emprestimo subscripto integralmente.

Tendo terminado o contracto de arrendamento dos nossos cafezaes no correr do anno a directoria reformou-o por mais tres annos com o mesmo arrendatario, melhorando sensivelmente as suas condições para a companhia.

E' o que se nos offerece relatar-vos ficando porém á disposição dos Srs. accionistas para quaesquer outros esclarecimentos dos quaes tenham necessidade.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1926. — Os directores: — *Renato da Rocha Miranda. — Alberto Betim Paes Leme. — José Antonio da Silveira.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Bens e propriedades	500:000\$000
Ramal ferreo	899:708\$915
Instalações	326:662\$490
Estrada de Ferro Central	220:510\$895
Estudos	148:495\$000
Incorporação	73:000\$000

poder o seu antecessor continuar no cargo que tão zelosamente cumprira, o que este agradeceu.

Seguindo-se com a palavra o Sr. presidente, lamentou que, por falta de entradas de capital, não podesse até então dar-se cumprimento cabal aos fins para que a sociedade foi fundada, mas devido á boa vontade dos associados, ia agora finalmente iniciar ella as suas operações, para o que todos concorreriam com uma quota, que formaria o seu capital inicial, uma vez que não tinha havido até agora ensejo para operar.

Para esse fim, offerecia pela modica importancia de 100\$ mensalmente, uma dependencia da loja á avenida Rio Branco n. 5, onde ficaria a sociedade instalada definitivamente. Esta proposta foi approvada por unanimidade. O Sr. Domingos José da Costa propoz que ficassem e continuassem de pleno vigor todas as procurações concedidas pelos associados á directoria, e das quaes até agora não tinha sido necessario fazer uso, por não funcionar a sociedade de facto, o que tambem por unanimidade foi approvado.

E, não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos ás 19 horas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *Alfredo Luso Barretto*, 1º secretario. (2.737)

Pulverisador	7:114\$000
Ancien Etablissement Galland	37:525\$000
Banco Nacional Brasileiro	1:688\$400
Depositos	566\$600
Laboratorio	900\$000
Titulos caucionados	6:000\$000
Caixa	818\$46
Lucros e perdas	537:276\$847

Rs. 2.799:529\$993

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Governo Federal	447:400\$083
Contas correntes	294:000\$000
Letras a pagar	48:658\$300
Caução da directoria	6:000\$000
José Antonio da Silveira	3:471\$610

Rs. 2.799:529\$993

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Renato da Rocha Miranda. — Alberto Betim Paes Leme. — José Antonio da Silveira*, directores. — *José Gonçalves de Souza Rabello*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

A impostos	5:632\$240
A juros e descontos	11:771\$180
A serviços de exploração	170:521\$100
A ordenados	13:280\$000
A despesas de propaganda	5:160\$000
A gratificações	4:340\$000
A despesas geraes	17:886\$000
A honorarios	21:600\$000
A commissões	6:347\$800
De Lignito	10:500\$000
De Cafezaes	71:784\$869
Saldo para conta nova	174:273\$451

Rs. 256:558\$320

Saldo, contra, neste anno

Semina

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Renato da Rocha Miranda. — Alberto Betim Paes Leme. — José Antonio da Silveira*, directores. — *José Gonçalves de Souza Rabello*, guarda-livros. (2.784.)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Norte Paulista de Combustiveis tendo examinado com todo o cuidado as contas da directoria, que lhe foram apresentadas, até 31 de dezembro de 1925 e as tendo encontrado em devida ordem e de conformidade com a sua escripturação que se acha feita com toda a clareza e acerto, são de parecer que sejam ellas approvadas pela assembleia geral a que vão ser submittidas, bem como todos os actos praticados pela mesma directoria até a referida data.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1926. — *Armenio Rocha Miranda.* — *Alberto da Fonseca Guimarães.* — *Frederico Bokel.*

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Correspondente official do R. Thesouro Italiano

Correspondente official do Banco Nacional da Belgica

Agente e correspondente do Credito Italiano

Capital: 50.000.000 francos — Reservas: 26.000.000 francos

Caixa matriz: Antuerpia

Succursaes: Paris, Londres, São Paulo, Rio de Janeiro, Santos,

Campinas, Montevidéo, Buenos Aires e Val Paraizo

Caixa Central: São Paulo

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1926, DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas 14.623:070\$648

Letras e effeitos a receber:

Do exterior 29.438:264\$473
Do interior 16.327:465\$555 45.765:730\$028Emprestimos em conta corrente 40.161:860\$108
Valores caucionados 42.962:493\$881
Valores depositados 26.102:493\$360
Caixa matriz, agencias e filiaes 36.209:360\$239
Correspondentes do estrangeiro 7.544:549\$316
Titulos e fundos pertencentes ao banco 1.225:781\$000
Caixas e bancos da praça 10.373:504\$642
Diversas contas 101.001:343\$092

325.970:186\$314

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil 12.000:000\$000

Depositos em C/C:

Com e sem juros 31.158:204\$771
Limitada 1.549:982\$924 32.708:186\$695Depositos a prazo fixo 13.669:805\$270
Titulos em caução e em deposito 414.830:717\$269
Caixa matriz, agencias e filiaes 42.301:437\$836
Correspondentes do estrangeiro 14.128:439\$821
Diversos 90.331:600\$423

325.970:186\$314

São Paulo, 31 de março de 1926. — Banco Italo-Belga.

R. Baltard, — P. J. Paternot, (2.781)

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 20 DE ABRIL DE 1926

Srs. accionistas — Cumprindo as exigencias da lei, vimos apresentar a VV. SS. as contas da directoria relativas ao exercicio que findou em 7 de novembro de 1925.

VV. SS. verificarão das contas que a directoria tem o prazer de lhes apresentar que os negocios da sociedade tem progredido consideravelmente, embora não se possa dizer que já tenhamos attingido a condições normaes.

A sociedade, porém, continúa a manter as melhores relações com todos os seus clientes e fornecedores, e a actual directoria nada pôde prever que impeça que melhores resultados sejam alcançados no exercicio entrante.

Do exame das contas que lhes são apresentadas, VV. SS. verificarão que a sociedade teve lucros consideraveis. Esses lucros foram já previstos no relatorio em que a directoria lhes apresentou o anno passado, embora atinjam á somma vultosa, serão totalmente absorvidos pelos prejuizos havidos nos annos anteriores.

De accordo com os nossos estatutos, VV. SS. terão que proceder á eleição da nova directoria, assim como dos novos membros e supplentes do conselho fiscal para o novo exercicio.

Qualquer outra informação que os Srs. accionistas desejarem poderá ser obtida na sede da sociedade, onde encontrarão sempre, durante as horas de expediente, um director á sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1926. — A directoria.

BALANÇO REALIZADO EM 7 DE NOVENBRO DE 1925

Activo

Caixa 100:520\$335
Contas correntes 441:440\$060
Reclamações 17:037\$500 458:477\$506Moveis e utensilios 68:978\$800
Conta de cambio 554:425\$212
Films e reclame em stock 269:407\$696
Direitos de autor 59:640\$000
Diversos 5:420\$280

1.516:869\$881

Passivo

Capital 400:000\$000
Garantia de contractos 70:300\$000
Reserva para moveis e utensilios 9:696\$692
Reserva para dev. div. 4:896\$059
Contas a pagar 32:112\$500
Diversos 3:975\$500
Lucros e perdas 995:859\$130

1.516:869\$881

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. S. E. & O. — Universal Pictures do Brasil, S. A. — G. K. J. Girdwood, contador. — Ad. Judall, director.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 7 DE NOVENBRO DE 1925

Deve

Saldo devedor de 1924 85:693\$489
Custo de films e reclames 2.631:423\$164
Despezas geraes 1.107:201\$167
Reserva para dev. div. 20:800\$000
Depreciação de moveis e utensilios 6:240\$000
Concerto de films 85:183\$120
Saldo (lucro verificado) 995:859\$130

4.932:516\$670

Haver

Renda dos films e reclames.....	4.884:922\$340
Rendas diversas	47:477\$730
	<u>4.932:400\$070</u>

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1925. S. E. & O. — Universal Pictures do Brasil, S. A. — G. K. J. Girdwood, contador. — Ad. Judall, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Universal Pictures do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e contas apresentados pela directoria da sociedade referentes ao exercicio que findou em 7 de novembro de 1925, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de conformidade com os livros de escripturação da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos sejam approvados pelos accionistas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1926. — Ary de Oliveira.
— Simeon V. Harris. — Eugene C. Harter.

(2.790)

DE MAGALHÃES & COMP., LIMITADA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Installações	1\$000
Mercadorias geraes	1\$000
Diversas contas	25:200\$800
Bancos e caixa	10:986\$680
Letras e contas a receber.....	41:964\$450
Contas correntes	295:516\$212
Governo Federal	259:223\$980
Lloyd Sul-Americano — Execução judicial, apolice sinistrada	100:000\$000
	<u>732:894\$131</u>

Passivo

Capital	120:000\$000
Fundo de reserva	8:850\$000
Fundo de reserva especial.....	150:000\$000
Fundo devedores duvidosos	13:904\$100
Lucros e perdas	101:412\$396
Dividendos, 1925	60:000\$000
Imposto s/renda	5:839\$000
Contas e letras a pagar.....	62:868\$900
Contas correntes	210:017\$735

732:894\$131

DEMONSTRAÇÃO DA CONTÁ DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

A Estampilhas, contas assignadas	3:409\$000
Despezas geraes	74:079\$835
Imposto s/renda	5:839\$000
Fundo de reserva	3:000\$000
Devedores duvidosos	6:128\$100
Dividendos, 1925	60:000\$000
Saldo para o anno.....	101:412\$396

253:868\$331

Creditó

Saldo do anno passado.....	42:527\$000
De mercadorias geraes	211:341\$331

253:868\$331

Guarda-livros, Mauricio von Berger.

(2.778)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE MARÇO DE 1926

Debito

Honorarios da directoria e conselho fiscal	3:600\$000
Ordenados	11:420\$000
Impostos	17:151\$021
Despezas geraes	9:120\$590
	<u>41:291\$611</u>
Alugueis de casas.....	8:886\$500
Montepio — Adeantamentos de pensão.....	366\$000
Mutuários	87:453\$333
Dividendos	12:486\$000
Saldos a restituir.....	18:556\$474
Vencimentos por exercicios findos.....	750\$000
Obrigações a pagar.....	200:000\$000
Apolices da divida publica.....	12:660\$000
Montepio — Honorarios.....	100\$000
Contas correntes — Limitadas.....	3:800\$000
Contas correntes — Depositos.....	19:000\$000
Contas correntes — Hypothecas	222:000\$000
	<u>244:800\$000</u>

Saldos para abril:

Em caixa.....	259:962\$453
Em c/c no Banco Commercial de São Paulo.....	411\$400
	<u>260:373\$853</u>
	<u>887:723\$771</u>

Creditó

Juros nos emprestimos.....	36:072\$383
Juros nas antichreses.....	1:190\$994
Juros nas hypothecas.....	21:907\$500
Porcentagens	16:718\$492
Premios de cartas de fiança....	208\$713
Premios de seguros.....	10\$000
Commissões	3:275\$000
Receita eventual.....	1\$000
	<u>79:384\$082</u>
Mutuários	335:937\$990
Saldos a restituir.....	24:186\$458
Letras a receber.....	1:577\$400
Alugueis de casas.....	10:032\$666
Depositos a prazo fixo.....	2:000\$000
Vencimentos por exercicios findos.....	12:129\$030
Montepio — Honorarios.....	100\$000
Montepio — Adeantamentos de pensão.....	1:835\$483
Contas-correntes — Limitadas.....	3:500\$000
Contas-correntes — Antichreses	3:879\$006
Contas-correntes — Depositos.....	45:000\$000
Contas-correntes — Cauções.....	600\$000
	<u>52:979\$006</u>

Saldos de fevereiro:

Em caixa	177:150\$256
Em c/c no Banco Mercantil.....	30:000\$000
Em c/c no Banco Pelotense....	100:000\$000
Em c/c no Banco Commercial de São Paulo.....	60:411\$400
	<u>137:561\$656</u>
	<u>887:723\$771</u>

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1926. — O director-presidente, interino, Antenor de Castro. — O contador, Aristides Figueiredo.

ANGLO SUL AMERICANA

Companhia de Seguros)

ACTA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 20 DE MARÇO DE 1926.

Aos vinte e nove dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, na cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia «Anglo Sul Americana», presentes accionistas representando 7156 ações, correspondentes a mais de dous terços do capital, o presidente da companhia, Dr. João Moreira de Magalhães, assumiu a presidencia da assembleia, abrindo a sessão e convidando, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios os Srs. Julius Weil e Pedro Hansen.

Declarou, em seguida, o Sr. presidente que, conforme se verificava dos annuncios publicados pela imprensa, os Srs. accionistas tinham sido convocados para se reunirem em assembleia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal, referentes ao ultimo exercicio, e, bem assim, para, nos termos dos estatutos, eleger a commissão fiscal e supplentes.

Assim declarando, determinou que se procedesse á leitura dos referidos documentos, o que foi realizado pelo primeiro secretario, submettendo-se, em seguida, os mesmos á discussão.

Como ninguém pedisse a palavra sobre elles, procedeu-se á votação, verificando-se terem sido os mesmos unanimemente approvados, não tendo votado a directoria nem a commissão fiscal.

Disse, então, o Sr. presidente que ia proceder á eleição da commissão fiscal e supplentes, para o novo exercicio.

Praticadas todas as formalidades legais, verificou-se o seguinte resultado:

Commissão fiscal:

Votos

Charles Hue.	1.430
Pedro Hansen.	1.430
Alfonso Vizeu.	1.430

Supplentes:

Alfredo L. Ferreira Chaves.	1.430
Dr. Ary de Almeida e Silva.	1.430
Domingos Rodrigues de Barros.	1.430

Preenchidos, assim todos os fins para que fôra convocada a assembleia, e depois de proclamada a commissão fiscal e supplentes acima mencionados, foram suspensos os trabalhos, para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, foi lida esta acta, a qual, achada conforme, foi unanimemente approvada. E eu, 1º secretario, que a redigi, a assigno, com o presidente, segundo secretario e demais accionistas que queiram. — Julius Weil. — João Moreira de Magalhães. — Pedro Hansen. — P. p. da «Sul America», J. Picunço da Costa. — W. S. Le Mon. — P. p., Charles Hue. — W. S. Le Mon. (2.795)

COMPANHIA AGRICOLA RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1926.

Aos dezeses dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e seis, na sala

de reuniões da Sociedade Anonyma Companhia Agricola Rio de Janeiro, á rua de S. Bento n. 12, 1º andar, ás tres horas, presentes todos os accionistas, em numero de quinze, representando a totalidade das ações nominativas e ao portador, conforme consta do livro de presenca, assiste, por aclamação, a presidencia da assembleia o accionista Adolpho Schmidt Junior, que convida para secretario o accionista Luiz José Pereira Simões Filho. O senhor presidente declara que estão presentes todos os accionistas da companhia e que, na conformidade do edital de convocação, publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e que lê, a assembleia terá que resolver sobre a renuncia collectiva de toda a directoria, e tomar outras medidas de interesse social. Pede a palavra o accionista Doutor Theodoro de Barros Machado da Silva, que lê uma carta assignada por toda a directoria solicitando a sua renuncia. Como motivo dessa resolução declara o accionista Theodoro Machado ser o facto de terem elle e seus collegas da directoria de se ausentar desta Capital. Pede a palavra o accionista José Antunes Corrêa, e pede que seja lançado na acta da reunião de hoje um voto de louvor á directoria demissionaria. O Senhor presidente submette á apreciação da assembleia a renuncia da directoria, que foi, sem discussão, approvada unanimemente, sendo igualmente unanimemente approvado o voto de louvor proposto pelo accionista José Antunes Corrêa. O senhor presidente declara que, pela renuncia, se encontram vagos os cargos de directores da companhia, que devem ser preenchidos, afim de que não fique acéphala a companhia. Convertida a assembleia em collegio eleitoral, para a eleição dos cargos de directores presidente, thesoureiro e secretario, foi apurado o seguinte resultado: Para director-presidente, o senhor Anthéro Perlingeiro, mil trescentos e oitenta e nove votos; Adolpho Schmidt Junior, dez votos. Para director-thesoureiro, o Senhor Oswaldo Perlingeiro, mil trescentos e oitenta e nove votos; Paulo de Faria, dez votos. Para director-secretario, Humberto Perlingeiro, mil trescentos e oitenta e nove votos; Doutor Mario Furquim, dez votos. O senhor presidente proclama, deante deste resultado, eleitos, para o cargo de director-presidente, Anthéro Perlingeiro; para o cargo de director-thesoureiro, Oswaldo Perlingeiro, e para o cargo de director-secretario, Humberto Perlingeiro, dando desde já como empossados. Pede a palavra o accionista director-presidente eleito Anthéro Perlingeiro, que declara desejar dar maior desenvolvimento aos negocios sociaes, e assim, solicita, independentemente da autorização que lhe confere o artigo quatorze, paragraho primeiro, numero tres, dos estatutos sociaes da assembleia geral, a sua autorização para contrahir empréstimos por debentures, primeiras e segundas hypothecas, dando como garantia desses empréstimos a totalidade ou parte dos bens sociaes, conforme a necessidade dos negocios, e com as clausulas que julgar convenientes.

O Senhor presidente põe em discussão a proposta. Pede a palavra o accionista Luiz José Pereira Simões Filho, e faz vêr a necessidade da outorga da autorização pedida, propondo, porém, que se observe na assignatura das escripturas ou escriptura das hypothecas o disposto

no artigo dezoito dos estatutos sociaes, isto é, que sejam as mesmas assignadas por dous directores.

Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente submette á votação a proposta do accionista Anthéro Perlingeiro, com a restricção proposta pelo accionista Luiz José Pereira Simões Filho, sendo ambas approvadas unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor presidente encerrada a reunião, depois de ter agradecido a todos a presenca á assembleia, e para constar, eu, Luiz José Pereira Simões Filho, secretario da assembleia, lavrei esta acta, que depois de lida e achada conforme, é assignada pela mesa e todos os accionistas presentes. — Adolpho Schmidt Junior. — Luiz José Pereira Simões Filho. — Anthéro Perlingeiro. — Paulo de Faria. — Mario Furquim. — Eduardo Dias de Moraes Netto. — P. p. de Humberto Perlingeiro, Manoel Perlingeiro. — Theodoro Barros Machado da Silva. — Mario Penna. — Enoch Souza. — Carlos Greile. — Fausto de Almeida. — José Antunes Corrêa. — Antonio Bisaggio. — Oswaldo Perlingeiro. (2.777)

ANNUNCIOS

Empresa de Aguas Gazosas S. A.

Não se tendo realizado, devido ao não comparecimento de numero sufficiente de accionistas, a assembleia geral da Empresa de Aguas Gazosas S. A., convocada para o dia 29 de março findo, fica a mesma novamente convocada para o dia 30 de abril a. c. — R. von Hardt, director-presidente. (2.774)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lan

46, AVENIDA RIO BRANCO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 17 de abril de 1926, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento das contas e balanço até 31 de dezembro de 1925 e do parecer do conselho fiscal e para a eleição do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 31 de março de 1926. — A directoria. (2.391)

Declaração

O bacharel Manoel Themistocles de Almeida, tio e tutor do menor Ruy Guimarães de Almeida, torna publico que se extraviou a certidão de habilitação do exame de *Historia Universal* do referido seu tutelado, passada pela secretaria do Collegio Pedro II, na conformidade do decreto n. 3.603.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1926. — Manoel Themistocles de Almeida.

Reconheço a firma do Dr. Manoel Themistocles de Almeida.

Rio, 15 de abril de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião. (2.796)

Declaração

Para os fins de direito, declaro que perdi o recibo da caução de 10 apolices da dívida publica federal, de n. 520.861 a 520.870, effectuada em 5 de janeiro de 1924, como se verifica do livro "Cofre de Depósitos e Cauções", n. 121, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo.

São Paulo, 15 de abril de 1926. —
João Gustavo Cramer. (2.793)

Grandes Moinhos do Brasil S/A

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, em continuação da ordinaria, já annunciada para o dia 28 do corrente, ás 14 horas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta para a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1926. —
A directoria. (2.659)

"Cortume Carioca" Sociedade

Anonyma

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, ás 13 horas, no edificio da rua da Alfandega n. 191, afim de constituírem a assembleia geral ordinaria, nos termos do art. 17 dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. —
Dr. H. Bellart, vice-presidente. (2.458)

Companhia Imobiliaria Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, no dia 20 de abril, ás 14 horas, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1925, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e suppletos para o corrente exercicio, ficando suspensas as transferencias de accões até a data em que se effectuar a referida assembleia.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926. —
A directoria. (1.980)

Companhia Norte Paulista de Combustiveis

ASSEMBLÉA GERAL

Não se tendo reunido accionistas em numero preciso para constituírem a assembleia geral convocada para o dia 14 do corrente, são de novo convidados a se reunirem, no escriptorio da companhia, praça Marechal Floriano ns. 35 e 37, 2º andar, no dia 23 deste mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1925, acompanhados do parecer do conselho fiscal e, bem assim, para elegerem nova administração para a companhia, por haver a actual terminado seu mandato.

Sendo esta a segunda convocação, deliberará com qualquer numero de accionistas.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1926. —
A directoria. (2.784)

Companhia Industrial Alegria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convida-se aos Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Alegria n. 145, para tomarem conhecimento do relatório e contas referentes ao exercicio de 1925, e elegerem dous directores e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1926. —
A directoria. (2.751)

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 15 horas do dia 17 do corrente, no escriptorio da companhia, á avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, para o fim de deliberarem sobre as contas e balanço do anno de 1925 e elegerem o novo conselho fiscal.

Sendo esta a segunda convocação, se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1926. —
A directoria. (2.565)

Companhia Ceramica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua General Camara n. 42, loja, no dia 17 de maio proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1925 e elegerem o conselho fiscal, para o anno corrente.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os Srs. accionistas devem depositar as suas accões no escriptorio da companhia, 24 horas antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1926. —
Dr. Americo Ludolp, director-presidente. (2.758)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lan

AVENIDA RIO BRANCO N. 46, 1º

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 17 de abril do corrente anno, ás 15 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria para a emissão de um emprestimo por debentures com garantia hypothecaria dos imoveis e respectivo parecer do conselho fiscal.

Para que a assembleia possa funcionar é necessaria a presença de dous terços do capital social.

As accões ao portador devem ser depositadas até a vespere da data marcada para a assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1926. —
A directoria. (2.441)

Collectorias Federaes

Livros para a escripturação das Collectorias Federaes, para os fiscaes do imposto de consumo, para fabricas e todas as demais formulas para aquisição de sellos e pagamento de impostos, á venda na casa OLIVEIRA, COSTA & COMP., por preços muito modicos — BELLO HORIZONTE. (2.480)

Camara Municipal de Campinas

PERDA DE MANDATO

O Dr. Celso da Silveira Fezende, presidente da Camara, *ad hoc*, na fórmula da lei:

Faço saber que a Camara Municipal, em sua sessão de hoje, approvou o parecer le sua Comissão de Justiça, convidando o Sr. Alvaro Ribeiro, eleito vereador para esta mesma Camara, a apresentar, dentro de 45 dias, a contar desta data, provas do allegado em seus officios e o mais que julgar a bom de seus direitos, afim de evitar seja decretada a perda de seu mandato.

E, para conhecimento do interessado, mandei lavrar o presente edital. Eu, Benedicto Octavio, secretario da Camara, o escrevi.

Campinas, 31 de março de 1926. —
Dr. Celso da Silveira Rezende. (2.772)

Companhia Estrada de Ferro Santa Cruz Barbados

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1926. —
Armando Vieira, presidente. (2.313)

Moinho Fluminense S/A

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas para uma reunião extraordinaria, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, afim de resolverem sobre uma proposta da administração para reforma do estatuto social.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1926. —
A directoria. (2.658)

Companhia Nacional de Tecidos de Seda

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 192, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1926. —
A directoria. (2.338)

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Novo Regulamento das Capitánias dos Portos (decreto n.17.096, de 28 de outubro de 1925), 3\$000

Codigo da Justiça Militar, 2\$000

Reforma do Ensino, 1\$000